



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 036/2023/SEMA

ÁREA REQUISITANTE:

Setor: Coordenadoria de Ordenamento Hídrico / Sala de Situação de Eventos Hidrológicos
Contato: renatopaschoal@sema.mt.gov.br / 3645-4960

1. Diretrizes que Norteiam este ETP

- Lei Federal nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos
- Lei Estadual nº 11.088/2020 – Política Estadual de Recursos Hídricos
- Lei Federal nº 12.608/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC
- Lei Federal nº 12.334/2010 – Estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens
- DECRETO Nº 1.525, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022. Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

2. Descrição da Necessidade da Contratação:

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos opera como um centro de gestão para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações.

Com este intuito a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporcionam a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos, gerando dados de nível de rio e volumes de chuvas que são utilizados para a produção de informações visando: prevenção de eventos críticos (secas e enchentes), embasamento para emissão de outorgas de recursos hídricos, monitoramento quali-quantitativo de água, segurança de barragens, avaliar dados de mudanças climáticas no Estado de Mato Grosso, fornecer dados hidrológicos para subsidiar projetos agropecuários e pesquisas/estudos acadêmicos.

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 25/09/2023 às 09:47:06, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos / SURH - 25/09/2023 às 09:50:18, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico / COH - 25/09/2023 às 10:04:46 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto / GSAE - 26/09/2023 às 09:40:54.
Documento Nº: 11916442-8827 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11916442-8827>



SEMADIC202340217A

SIGA



SEMACAP202369902



Autenticado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 26/09/2023 às 14:31:28.
Documento Nº: 11968834-2949 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11968834-2949>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

3. Requisitos da Contratação:

A(s) contratada(s) deverão possuir, minimamente, os seguintes requisitos para o atendimento do objeto contratado:

- Estações telemétricas que possuem sensores de chuva e de nível, compatíveis com as estações já instaladas na rede de monitoramento do Estado (atualmente temos 39 equipamentos presentes no Estado, distribuídos entre as marcas OTT, Dualbase e Hobeco) para monitoramento de chuva e nível;
- A empresa contratada deve possuir, em sua equipe de funcionários vinculados, que irão atuar em campo, no mínimo apresentação de um profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço em engenharia ou hidrometria ou instalação de estações convencionais e telemétricas.
- Veículos, equipamentos, ferramentas para atender as demandas contratadas.
- Todos os materiais utilizados para os serviços de instalação das estações hidrométrica convencional e telemétrica devem ser fornecidos pela empresa contratada.
- Esta contratação será composta pela aquisição e instalação de estações Hidrométrica/Hidrometeorológicas, desta forma a contratação não terá caráter continuado, exceto a garantia contratual de instalação e funcionamento dos produtos adquiridos.
- O contrato terá vigência de **18 meses**, pois tal contrato contempla não apenas a aquisição de Estações Hidrométrica/Hidrometeorológicas, mas também as instalações das mesmas. Enfatizando que as instalações dos equipamentos devem ser realizadas no período de estiagem do Estado de Mato Grosso (maio a outubro), quando o nível da água dos rios estarão baixos e proporciona condições ideais para o assentamento das escalas métricas (régua) e sensores de nível no leito.

REQUISITOS	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
Existe disponibilidade orçamentária e financeira?	x		
O serviço/objeto já é de uso da Sema?	x		
O serviço/objeto sofreu alteração qualitativa ou quantitativa? (no caso de sim no item anterior)	x		

4. Levantamento de Mercado:

- **EQUIPAMENTOS**
 - A SEMA já contratou fornecedores através de processos licitatórios que trabalham com o fornecimento de equipamentos semelhantes ao objeto do ETP, sendo as principais delas:
 - Hobeco
 - OTT
 - Dualbase

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico possui atas de registro de preços para aquisição de equipamentos: (estações telemétricas/hidrometeorológicas/pcd, sensores, modem, placa solar, bateria, controlador de carga, entre outros itens, serão ofertados pela empresa HOBECO, DUALBASE e HIDROMETRIA INDÚSTRIA, através da Adesões as ATAS de Registro de Preços da Agência Nacional de Águas, respectivamente, ATA nº 07/2022/ANA, ATA nº 09/2022/ANA e ATA nº 10/2022/ANA, todas

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 25/09/2023 às 09:47:06, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos / SURH - 25/09/2023 às 09:50:18, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico / COH - 25/09/2023 às 10:04:46 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto / GSAE - 26/09/2023 às 09:40:54.
Documento Nº: 11916442-8827 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11916442-8827>



SEMADIC202340217A

SIGA



SEMACAP202369902



Autenticado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 26/09/2023 às 14:31:28.
Documento Nº: 11968834-2949 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11968834-2949>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

com a validade até 23 de Dezembro de 2022, o que irá proporcionar uma economia significativa na aquisição dos equipamentos necessários para a expansão da rede de monitoramento.

▪ **SERVIÇOS**

- Os serviços de instalação são ofertados por empresas que já foram contratadas pela SEMA em outras ocasiões, principalmente as citadas abaixo:
 - HYDROCONSULT – Mato Grosso, contato - Luiz Guilherme, e-mail: luizguilherme@hydroconsult.com.br, fone: 65 9 8406-6186
 - OVERTECH – Paraná, contato - Jeverson, e-mail: jeverson@overtchidro.com.br
 - ÁGUA E SOLO – Rio Grande do Sul, contato Mateus, e-mail: mateus.beltrame@aguaesolo.com, fone: 51 3237-6339

5. Descrição da Solução:

O objeto desta contratação foi fracionado em 02 partes, conforme a seguir:

Solução 01: Aquisição de **40 (quarenta)** Plataformas Automáticas de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios, Modem GOES Sobressalente, Datalogger Sobressalente, Antena GOES, Antena GPS, DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto), controlador de carga, borne com fusível, conector militar fêmea 4 pinos, conector militar macho 4 pinos, conversor serial RS485-USB, Bateria 26 Ah para PCD, painel solar 30Watts, Sensor de chuva (pluviômetro automático, Régua limimétrica de Alumínio e Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta, **por meio de adesão carona às atas de registro de preços nº 007, 009 e 010/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.**

Solução 02: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de **40 (quarenta)** estações convencionais e telemétricas para atender a demanda de expansão da rede de monitoramento ambiental de recursos hídricos, contemplando todos os itens e serviços necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos.

6. Estimativas das Quantidades para Contratação:

- O Estado de Mato Grosso possui 903.000 km² e 03 grandes bacias hidrográficas estão inseridas neste território e atualmente a SEMA possui uma rede de monitoramento com 39 estações telemétricas, o que nos dá grandes vazios de informações.
- Visando a ampliação da rede telemétrica de monitoramento ambiental da SEMA e com isso proporcionar um maior conhecimento dos recursos hídricos do Estado, diminuir a possibilidade de desastres relacionados a enchentes e secas, monitorar as variações climáticas atuais, subsidiar a tomada de decisão do órgão gestor com relação à outorga e segurança de barragens; se faz necessária a ampliação de locais a serem monitorados, sendo assim, foram ouvidos setores de interesse, como a Defesa Civil do Estado, o laboratório da SEMA, o setor de outorga e segurança de barragens da SEMA, além da área acadêmica do Estado, com o intuito de definir quantidade e locais para a expansão.

	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
SOLUÇÃO 01	AQUISIÇÃO DE ESTAÇÃO HIDROMETEOROLÓGICA	un	40

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 25/09/2023 às 09:47:06, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos / SURH - 25/09/2023 às 09:50:18, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico / COH - 25/09/2023 às 10:04:46 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto / GSAE - 26/09/2023 às 09:40:54.
Documento Nº: 11916442-8827 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11916442-8827>



SEMADIC202340217A

SIGA



SEMADIC202340217A



Autenticado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 26/09/2023 às 14:31:28.
Documento Nº: 11968834-2949 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11968834-2949>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

	Plataforma de coleta de dados (pcd) contendo: caixa de acondicionamento da pcd, sensor de pressão barométrica, sistema de alimentação por captação de energia solar, controlador de carga de bateria, bateria selada, sistema de comunicação para transmissão de dados (goes), antena gps, datalogger para processamento e armazenamento dos dados adquiridos, e ser capaz de operar, simultaneamente, com os sensores de chuva e nível do rio tipo pressão (inclusos na pcds). unidade.		
--	--	--	--

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
SOLUÇÃO 02	A CADASTRAR	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO Serviço de Instalação de Estações Hidrométricas Convencionais, bem como Serviço de Instalação de Estações Hidrometeorológicas (Plataforma de Coleta de Dados) ¹	SV	40

Especificação detalhada do serviço:

¹No serviço de Instalação de Estação Hidrométrica Convencional deverão ser realizadas as instalações de: seção de escalas (réguas), RRRN (referência de nível) e nivelamento topográfico; instalação de seção de medição de descarga líquida; medição de vazão da seção instalada; levantamentos topobatimétricos; elaboração de relatório contemplando as 40 estações instaladas e serviços necessários pra execução do objeto;

²No serviço de Instalação de Estação Hidrometeorológica – Plataforma de Coleta de Dados – deverão conter: caixa de acondicionamento da PCD, sensor de pressão barométrica, sistema de alimentação por captação de energia solar, controlador de carga de bateria, bateria selada, sistema de comunicação para transmissão de dados (GOES), antena GPS, datalogger para processamento e armazenamento dos dados adquiridos, e ser capaz de operar, simultaneamente, com os sensores de chuva e nível do rio tipo pressão (inclusos na PCDs), deixando os sensores operantes e instalados adequadamente de forma eficaz e segura.

7. Estimativa do Valor da Contratação:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÕES ATRAVÉS DA ADESÃO AS ATAS ANA – 07, 09 e 10

ATA nº 07/2022/ANA - HOBECO SUDAMERICANA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA	MODELO
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	unid	40	35.417,00	1.416.680,00	Hobeco Vaisala	MAWS-55
2	Modem GOES Sobressalente	unid	5	13.033,00	65.165,00	Vaisala	QST 102-3
3	Datalogger Sobressalente	unid	5	9.000,00	45.000,00	Vaisala	QML201C
4	Antena GOES	unid	5	1.600,00	8.000,00	Ideal	YC11401,8
5	Antena GPS	unid	5	582,00	2.910,00	Hobeco Trimble	66800-52
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	unid	5	90,00	450,00	Clamper	DPS 822.B.020
7	Controlador de Carga	unid	5	475,00	2.375,00	Morningstar	SHS-6

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 25/09/2023 às 09:47:06, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos / SURH - 25/09/2023 às 09:50:18, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico / COH - 25/09/2023 às 10:04:46 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto / GSAE - 26/09/2023 às 09:40:54.
Documento Nº: 11916442-8827 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11916442-8827>



SEMADIC202340217A

SIGA



SEMADIC202340217A

SIGA



Autenticado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 26/09/2023 às 14:31:28.
Documento Nº: 11968834-2949 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11968834-2949>



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

8	Borne com fusível	unid	5	37,00	185,00	Conexel	C047456.0000
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	unid	5	200,00	1.000,00	Amphenol	MS3106E14S
10	Conector Militar Macho 4 pinos	unid	5	200,00	1.000,00	Amphenol	MS3106E14S
11	Conversor Serial RS485 - USB	unid	5	382,00	1.910,00	Electools	EIC-U485
12	Bateria 26Ah para PCD	unid	5	434,00	2.170,00	Kaise	KB12260
13	Painel Solar 30Watts	unid	5	724,00	3.620,00	Komaes	KM(P)30W
Valor Total (R\$)					1.550.465,00		

ATA nº 09/2022/ANA - HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA	MODELO
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	Unid	40	2.200,00	88.000,00	HM	PLA
24	Réguas limimétricas de Alumínio	Unid	400	97,00	38.800,00	HM	ALU-ANA
Valor Total (R\$)					126.800,00		

ATA nº 10/2022/ANA - DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	MARCA	MODELO
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	Unid	60	4.980,00	298.800,00	Dualbase	LimniDB-CAP-A
Valor Total (R\$)					298.800,00		

Desta forma, totalizando **R\$ 1.976.065,00** em equipamentos para a expansão da rede em 40 novos pontos.

SOLUÇÃO 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES CONVENCIONAIS E HIDROMETEOROLÓGICAS/PCD/TELEMÉTRICA

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO/OBJETO	ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL EMPRESA Hydroconsult - MT
Serviço de <u>Instalação de Estação Hidrométrica Convencional</u> – sendo realizada a instalação de seção de escalas (réguas), RRNN (referência de nível) e nivelamento topográfico; instalação de seção de medição de descarga líquida; medição de vazão da seção instalada; levantamentos topobatimétricos; elaboração de relatório contemplando as 40 estações instaladas e serviços necessários pra execução do objeto; e Serviço de <u>Instalação de Estação Hidrometeorológica – Plataforma de Coleta de Dados</u> – contendo: caixa de acondicionamento da PCD, sensor de pressão barométrica, sistema de alimentação por captação de energia solar, controlador de carga de bateria, bateria selada, sistema de comunicação para transmissão de dados (GOES), antena GPS, datalogger para processamento e armazenamento dos dados adquiridos, e ser capaz de operar;	R\$ 1.031.800,00

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 25/09/2023 às 09:47:06, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos / SURH - 25/09/2023 às 09:50:18, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico / COH - 25/09/2023 às 10:04:46 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto / GSAE - 26/09/2023 às 09:40:54.
Documento Nº: 11916442-8827 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11916442-8827>



SEMADIC202340217A

SIGA



SEMADIC202340217A

SIGA



Autenticado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 26/09/2023 às 14:31:28.
Documento Nº: 11968834-2949 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11968834-2949>



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

simultaneamente, com os sensores de chuva e nível do rio tipo pressão (inclusos na PCDs), deixando os sensores operantes e instalados adequadamente de forma eficaz e segura.

Desta forma, somando-se os valores de aquisição e instalação dos equipamentos o total será de **R\$ 3.007.865,00** (três milhões, sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação:

- No caso de aquisição e instalação de estações telemétricas, que são equipamentos muito delicados, específicos, importados e de tecnologia complexa, optamos pelo **NÃO PARCELAMENTO**, pois cria-se, como já foi criado na rede atual de 39 estações, uma rede de monitoramento com muitas especificações, equipamentos distintos um do outro, configurações muito detalhadas, confusas e complexas, o que prejudica integralmente a manutenção dos equipamentos e suas configurações de instalação e manutenção em campo.
- As estações hidrométricas convencionais são itens e serviços simples (régua, RRNN e seção de medição de vazão), porém indispensáveis para implantação de telemetria na seção de interesse. Sendo assim é importante que a mesma empresa realize tanto a instalação das convencionais quanto da telemetria/telemétricas, pois uma é dependente da outra totalmente. Pelo motivo exposto, opta-se pelo **NÃO PARCELAMENTO**.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

- Essa contratação engloba a aquisição e a instalação de estações hidrométricas/telemétricas no mesmo objeto, visto a complexidade de realizar este serviço e exigindo construção de uma infraestrutura para instalar e operar o equipamento, após a instalação contaremos com o período de garantia que deve ser ofertado pela empresa ganhadora a fim de manter a boa operação e funcionamento das mesmas, posteriormente se fará necessário a manutenção destas através de contrato diverso.

10. Previsão da Contratação no Plano de Contratação Anual:

Esta contratação não está inserida no âmbito do PTA, mas foi aprovada pela chefia imediata e superiores, como uma demanda do Governo do Estado de Mato Grosso, que chegou através da Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA.

11. Demonstrativo dos resultados:

Espera-se que o monitoramento hidrológico seja ampliado para melhorar a coleta e utilidade de dados dos recursos hídricos presentes no Estado de Mato Grosso, a fim de auxiliar a prevenção e mitigação de eventos hidrológicos críticos, assim como subsidiar os setores de análises de água (laboratório da SEMA), a tomada de decisão de outros setores e órgãos com relação a disponibilidade hídrica, a segurança de barragens e os usuários em geral desses recursos.

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 25/09/2023 às 09:47:06, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos / SURH - 25/09/2023 às 09:50:18, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico / COH - 25/09/2023 às 10:04:46 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto / GSAE - 26/09/2023 às 09:40:54.
Documento Nº: 11916442-8827 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11916442-8827>



SEMADIC202340217A

SIGA



SEMADIC202340217A

SIGA

Autenticado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 26/09/2023 às 14:31:28.
Documento Nº: 11968834-2949 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11968834-2949>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

12. Providências a Serem Adotadas:

Não há contrato vigente deste objeto e não se faz necessário a adoção de nenhuma providência.

13. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

Apesar das instalações das estações se localizarem em APP (Área de Preservação Permanente) os impactos são mínimos, pois a infraestrutura da estação ocupa uma área menor que 5 m² e preferencialmente vão ser localizadas em clareiras já existentes, sem a necessidade de alterar drasticamente a vegetação local.

As estações telemétricas são mantidas através de placas solares e bateria interna sem a necessidade de utilizar a rede elétrica local ou gerador.

14. Posicionamento Conclusivo:

O estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis:

Elaborado por:

Renato Jose Ferreira Paschoal
Analista de Meio Ambiente
Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

De acordo:

Lilian Fátima de Moura Apoítia
Coordenadora de Ordenamento Hídrico
Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Superintendente de Recursos Hídricos
Superintendência de Recursos Hídricos

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Centro Político Administrativo, Rua C – Esquina com rua F – CEP: 78.049-005 – Cuiabá-MT - Telefone: (65) 3613-7308



Assinado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 25/09/2023 às 09:47:06, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - Superintendente de Recursos Hídricos / SURH - 25/09/2023 às 09:50:18, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - Coordenadora de Ordenamento Hídrico / COH - 25/09/2023 às 10:04:46 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - Secretário Adjunto / GSAE - 26/09/2023 às 09:40:54.
Documento Nº: 11916442-8827 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11916442-8827>



SEMADIC202340217A

SIGA



SEMADIC202369902



Autenticado com senha por RENATO JOSE FERREIRA PASCHOAL - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 26/09/2023 às 14:31:28.
Documento Nº: 11968834-2949 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11968834-2949>

SIGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº09/2022/ANA
Documento nº 02500.066926/2022-76

Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 para Registro de Preços

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com sede no Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP 70610-200, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, considerando o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 para Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 208, Seção 3, de 3 de novembro de 2022, Processo Administrativo ANA nº 02501.001333/2021-54, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs (modens GOES, dataloggers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e Reed-Switch com centelhador), teclados de membrana para PCD e sobressalentes (membrana e Kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCM Sontek, régua linimétrica de alumínio, mourões em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas para utilização na Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN e na Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA no âmbito do Programa Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, especificados nos itens: 16 a 18, 24, 27 e 28 do anexo II do Edital de Pregão nº 20/ANA/2022 para Registro de Preços, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



Documento assinado digitalmente por: LUIS ANDRE MUNIZ; LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento 02500.066926/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 7840C1F0.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:05:23.
Documento Nº: 11971535-4481 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971535-4481>



SEM/CAP/2023/69958

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O fornecedor beneficiário, as especificações técnicas do objeto, a quantidade, os preços registrados e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: **HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**

Endereço: Rua Capitão João Manoel nº 2.334, Porto Novo, CEP 24435-720, São Gonçalo/RJ.

CNPJ: 39.260.567/0001-32

Nome do representante legal: LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, Sócio Administrador, de acordo com a Cláusula V – Da Administração, da Quarta Alteração Contratual de Sociedade Ltda da Firma: Hidrometria Indústria e Comércio Ltda. ME.

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Marca	Modelo
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	Unid	80	2.200,00	176.000,00	HM	PLA
17	Sensor Reed Switch	Unid	40	600,00	24.000,00	HM	RDS
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	Unid	20	2.000,00	40.000,00	HM	HM
24	Réguas linimétricas de Alumínio	Unid	3000	97,00	291.000,00	HM	ALU-ANA
27	Proveta Pluviométrica	Unid	200	217,00	43.400,00	HM	HM
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	Unid	20	20.800,00	416.000,00	HM	WSLINK
Valor Total (R\$)					990.400,00		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA, UASG 443001, localizada no Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, CEP 70610-200, Brasília/DF.

3.2. Não houve interessados para participação no registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022/ANA

2

Documento assinado digitalmente por: LUIS ANDRE MUNIZ; LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento 02500.066926/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 7840C1F0.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:05:23.
Documento Nº: 11971535-4481 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971535-4481>



SEM/CAP/2023/69958

administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022/ANA

3

Documento assinado digitalmente por: LUIS ANDRE MUNIZ; LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento 02500.066926/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 7840C1F0.



SEMACA P202369958



- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022/ANA

4

Documento assinado digitalmente por: LUIS ANDRE MUNIZ, LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento 02500.066926/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 7840C1F0.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:05:23.
Documento Nº: 11971535-4481 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971535-4481>



SEMCA P202369958

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022/ANA

5

Documento assinado digitalmente por: LUIS ANDRE MUNIZ; LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento 02500.066926/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 7840C1F0.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:05:23.
Documento Nº: 11971535-4481 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971535-4481>



SEMACA P202369958

8.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.4.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame.

8.4.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, foi lavrada eletronicamente pelos partícipes.

Brasília/DF, 23 de dezembro de 2022.

Pelo órgão gerenciador:

(assinado eletronicamente)
LUIS ANDRÉ MUNIZ

Pela empresa registrada:

(assinado eletronicamente)
LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022/ANA

6

Documento assinado digitalmente por: LUIS ANDRE MUNIZ;LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

A autenticidade deste documento 02500.066926/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 7840C1F0.



SEMCA P202369958



21/08/2023, 10:58

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Re: Teste



Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Re: Teste

10 mensagens

Hidrometria. <hidrometria@hidrometria.com.br>
Para: Aquisicoes@sema.mt.gov.br

16 de agosto de 2023 às 16:08

Em 2023-08-16 17:08, Hidrometria. escreveu:

--

Conforme solicitado segue proposta de preço em anexo.

Atenciosamente,

Hidrometria Indústria e Comércio Ltda.

Tel.: (21) 2605-6187 / 99408-1596

--

Conforme solicitado segue proposta de preço em anexo.

Atenciosamente,

Hidrometria Indústria e Comércio Ltda.

Tel.: (21) 2605-6187 / 99408-1596

aquisicoes@sema.mt.gov.br <aquisicoes@sema.mt.gov.br>
Para: hidrometria@hidrometria.com.br, hidrometria@hidrometria.com.br

16 de agosto de 2023 às 16:10

Sua mensagem

Para: hidrometria@hidrometria.com.br

Assunto: Re: Teste

Enviada: 16/08/2023, 16:08:41 GMT-4

foi lida em 16/08/2023, 16:09:37 GMT-4

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

16 de agosto de 2023 às 16:10

Para: "Hidrometria." <hidrometria@hidrometria.com.br>

Cc: Renato Jose Ferreira Paschoal <renatopaschoal@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>, Laura Cristina Goncalves <auragoncalves@sema.mt.gov.br>

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, encaminhamos ofício solicitando ACEITE da empresa para adesão carona à ata 09/2022/ANA.

Atenciosamente,

Jackelyne Paiva
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=6405b4d084&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1774417644725044051&simpl=msg-f:1774417644725...> 1/3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:06:20.
Documento Nº: 11971597-2705 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971597-2705>



SEMACAP202369960


SIGA

21/08/2023, 10:58

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Re: Teste

(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEMAOFI202304777A - ATA 09 - HIDROMETRIA.pdf**
345K

Renato Jose Ferreira Paschoal <renatopaschoal@sema.mt.gov.br>
Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br

16 de agosto de 2023 às 16:13

Sua mensagem Para: Renato Jose Ferreira Paschoal Assunto: Re: Teste Enviada em: 16/08/2023, 16:10:54 GMT-4
foi lida em 16/08/2023, 16:13:11 GMT-4

Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>
Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br

16 de agosto de 2023 às 16:14

Sua mensagem Para: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira Assunto: Re: Teste Enviada em: 16/08/2023, 16:10:54
AMT foi lida em 16/08/2023, 16:14:06 AMT

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Para: aquisicoes@sema.mt.gov.br

17 de agosto de 2023 às 08:14

Sua mensagem Para: Regane Maria Tenroller Assunto: Re: Teste Enviada em: 16/08/2023, 16:10:54 AMT foi lida em
17/08/2023, 08:14:52 AMT

Hidrometria. <hidrometria@hidrometria.com.br>

18 de agosto de 2023 às 13:34

Para: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>
Cc: Renato Jose Ferreira Paschoal <renatopaschoal@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller
<reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>, Laura
Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>

Boa Tarde Prezados,

Segue em anexo ofício de aceite da adesão da ata da ANA.


Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Hidrometria Indústria e Comércio Ltda.

Tel.: (21) 2605-6187 / 99408-1596

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **010-2023.pdf**
213K

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

21 de agosto de 2023 às 10:18

Para: "Hidrometria." <hidrometria@hidrometria.com.br>
Cc: Renato Jose Ferreira Paschoal <renatopaschoal@sema.mt.gov.br>, Regane Maria Tenroller
<reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>, Laura
Cristina Goncalves <lauragoncalves@sema.mt.gov.br>

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=6405b4d084&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1774417644725044051&simpl=msg-f:1774417644725...> 2/3



SEMACAP202369960

21/08/2023, 10:58

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Re: Teste

Bom dia,

verificamos que o valor total está errado, ficou R\$ 39.000,00, quando o correto são R\$ 126.800,00, assim, solicitamos a correção do ofício.

Atenciosamente,

Jackelyne Paiva
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

aquisicoes@sema.mt.gov.br <aquisicoes@sema.mt.gov.br>
Para: hidrometria@hidrometria.com.br, hidrometria@hidrometria.com.br

21 de agosto de 2023 às 10:18

Sua mensagem

Para: hidrometria@hidrometria.com.br
Assunto: Re: Teste
Enviada: 18/08/2023, 13:34:58 GMT-4

foi lida em 21/08/2023, 10:18:05 GMT-4

Hidrometria. <hidrometria@hidrometria.com.br>
Para: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

21 de agosto de 2023 às 10:53

Bom dia Prezados,

Segue em anexo ofício de aceite da adesão da ata da ANA corrigido.


Ficamos a disposição.

Atenciosamente,

Hidrometria Indústria e Comércio Ltda.

Tel.: (21) 2605-6187 / 99408-1596

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **010-2023.pdf**
213K

<https://mail.google.com/mail/u/2/?ik=6405b4d084&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1774417644725044051&simpl=msg-f:1774417644725...> 3/3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:06:20.
Documento Nº: 11971597-2705 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971597-2705>



SEMACAP202369960

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 04777/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 10 de agosto de 2023

Assunto: Autorização para Adesão ‘Carona’ à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Ao (À) Ao Senhor Luiz Antonio Soares de Oliveira representante da empresa HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME

Prezado Senhor,

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0023-50, manifesta interesse na adesão ‘carona’ à **Ata de Registro de Preços nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico** nos termos, condições e especificações contidas da ata supracitada, cujo objeto é o “registro de preços para a eventual aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs (modems GOES, dataloggers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e Reed-Switch com centelhador), teclados de membrana para PCD e sobressalentes (membrana e Kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCM Sontek, régua limimétrica de alumínio, mourões em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas para utilização na Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN e na Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA no âmbito do Programa Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA”, sendo assim, solicitamos sua análise e **ACEITE** para esta adesão ‘carona’ conforme item e quantidades especificados abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-----------	---------	-------	----------------------	----------------------

Classif. documental 036.1





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

16	Sensor de chuva (pluviômetro automático)	Unid	40	2.200,00	88.000,00
24	Réguas linimétricas de Alumínio	Unid	400	97,00	38.800,00
Valor Total (R\$)					126.800,00

Assim, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de fornecimento dos serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



31/08/2023, 08:18

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Re: Teste



Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

Re: Teste

Hidrometria. <hidrometria@hidrometria.com.br>
Para: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

30 de agosto de 2023 às 13:39

Boa Tarde Prezados,

Segue em anexo ofício de aceite da adesão da ata da ANA corrigido.

Ficamos a disposição.


Atenciosamente,

Hidrometria Indústria e Comércio Ltda.


Tel.: (21) 2605-6187 / 99408-1596

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **010-2023 aceite Hidrometria corrigido.pdf**
213K

 **SEMAOFI202304777A - ATA 09 - HIDROMETRIA.pdf**
345K

 **010-2023.pdf**
213K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-f:1775676612505183391&simpl=msg-f:1775676612505...> 1/1




Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:07:55.
Documento Nº: 11971761-4794 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971761-4794>



SEMACAP202369962

SIGA



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Início

Consultas
 Ambiente: **PRODUÇÃO**
 Adesão

Gestão de Ata

21/08/2023 11:23:41

Gestão

Apoio ✓ A Solicitacao nº 00003/2023 foi enviada.

Órgão
97220 - ESTADO DO MATO GROSSO

Gestor
522.741.601-04 - REGANE MARIA TENROLLER


UASG do Gestor
927218 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MT

E-mail
reganetenroller@casacivil.mt.gov.br

Telefone
(65) 3613-3819




Minhas Solicitações

Solicitações Recebidas


Nº da Solicitação	UASG Licitação	Modalidade de Licitação	Licitação	Justificativa para Adesão	Situação	Ação
00001/2023	443001	Pregão Eletrônico	00020/2022	Com o intuito de adotar antecipadamente medidas mitigadoras para minimizar os efeitos de secas e inundações, a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporciona a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos pela SEMA/MT. A Adesão 'carona' se justifica por ser m...	Aguardando Análise	
00002/2023	443001	Pregão Eletrônico	00020/2022	Com o intuito de adotar antecipadamente medidas mitigadoras para minimizar os efeitos de secas e inundações, a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporciona a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos pela SEMA/MT. A Adesão 'carona' se justifica por ser m...	Aguardando Análise	
00003/2023	443001	Pregão Eletrônico	00020/2022	Com o intuito de adotar antecipadamente medidas mitigadoras para minimizar os efeitos de secas e inundações, a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporciona a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos da SEMA-MT. A Adesão 'carona' se justifica por ser mais ...	Aguardando Análise	







 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		<h1>ATA SRP</h1>																																													
Início																																															
Consultas Ambiente: PRODUÇÃO		Solicitação de Adesão		06/09/2023 17:24:34																																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Adesão</td> <td colspan="4">UASG Gerenciadora</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Gestão</td> <td colspan="4">443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Apoio</td> <td colspan="4">4205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS</td> </tr> <tr> <td>Modalidade de Licitação</td> <td>Modo de Disputa</td> <td>Nº da Licitação</td> <td>Nº da IRP</td> <td>Nº do Processo</td> <td>Compra Nacional</td> </tr> <tr> <td>Pregão Eletrônico</td> <td>Aberto</td> <td>00020/2022</td> <td>00006/2022</td> <td>02501001333202254</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Gerenciada/Autorizada ME/SGD</td> </tr> <tr> <td colspan="5"></td> <td>Não</td> </tr> </table>						Adesão		UASG Gerenciadora				Gestão		443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA				Apoio		4205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS				Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Pregão Eletrônico	Aberto	00020/2022	00006/2022	02501001333202254	Não						Gerenciada/Autorizada ME/SGD						Não
Adesão		UASG Gerenciadora																																													
Gestão		443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA																																													
Apoio		4205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS																																													
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional																																										
Pregão Eletrônico	Aberto	00020/2022	00006/2022	02501001333202254	Não																																										
					Gerenciada/Autorizada ME/SGD																																										
					Não																																										
<p>⚠ Esta solicitação está Aguardando Análise. Para editá-la, é necessário Voltar para Edição</p>																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">Solicitação</td> <td style="width: 20%;">Itens</td> <td style="width: 60%;">Ocorrências</td> </tr> </table>						Solicitação	Itens	Ocorrências																																							
Solicitação	Itens	Ocorrências																																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">Órgão</td> <td colspan="4">UASG Solicitante</td> </tr> <tr> <td colspan="2">97220 - ESTADO DO MATO GROSSO</td> <td colspan="4">927218 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MT</td> </tr> <tr> <td>Nº da Solicitação</td> <td>Situação</td> <td colspan="4">* Nº do Processo de Compra</td> </tr> <tr> <td>00001/2023</td> <td>Aguardando Análise</td> <td colspan="4">2023/06601</td> </tr> <tr> <td colspan="6"> <p>* Justificativa para Adesão</p> <p>Com o intuito de adotar antecipadamente medidas mitigadoras para minimizar os efeitos de secas e inundações, a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporciona a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos pela SEMA/MT. A Adesão 'carona' se justifica por ser mais economicamente viável.</p> <p>157 Caracteres Disponíveis</p> </td> </tr> <tr> <td colspan="6"> <p>Pré-requisitos para adesão</p> <p>* Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>* Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>* O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não</p> <p>* O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> </td> </tr> </table>						Órgão		UASG Solicitante				97220 - ESTADO DO MATO GROSSO		927218 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MT				Nº da Solicitação	Situação	* Nº do Processo de Compra				00001/2023	Aguardando Análise	2023/06601				<p>* Justificativa para Adesão</p> <p>Com o intuito de adotar antecipadamente medidas mitigadoras para minimizar os efeitos de secas e inundações, a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporciona a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos pela SEMA/MT. A Adesão 'carona' se justifica por ser mais economicamente viável.</p> <p>157 Caracteres Disponíveis</p>						<p>Pré-requisitos para adesão</p> <p>* Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>* Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>* O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não</p> <p>* O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p>											
Órgão		UASG Solicitante																																													
97220 - ESTADO DO MATO GROSSO		927218 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MT																																													
Nº da Solicitação	Situação	* Nº do Processo de Compra																																													
00001/2023	Aguardando Análise	2023/06601																																													
<p>* Justificativa para Adesão</p> <p>Com o intuito de adotar antecipadamente medidas mitigadoras para minimizar os efeitos de secas e inundações, a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporciona a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos pela SEMA/MT. A Adesão 'carona' se justifica por ser mais economicamente viável.</p> <p>157 Caracteres Disponíveis</p>																																															
<p>Pré-requisitos para adesão</p> <p>* Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação? <input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>* Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p> <p>* O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não</p> <p>* O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital? <input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não</p>																																															
																																															





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Consultas
Solicitação de Adesão
06/09/2023 17:25:42

Gestão: Licitação

Apoio: Orgão: 44205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS UASG Gerenciadora 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto	00020/2022	00006/2022	02501001333202254	Não	Não

⚠ Esta solicitação está Aguardando Análise. Para editá-la, é necessário [Voltar para Edição](#)

Solicitação Itens Ocorrências

Filtro

Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Somente as solicitações de adesão

16 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Ação
474908 - Equipamento comunicação - satélite				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		40	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
1	80	Unidade	23/12/2023	1º HOBECO/VAISALA	80	R\$ 35.417,0000	40 0			
474911 - Modem Externo				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
2	20	Unidade	23/12/2023	1º VAISALA	20	R\$ 13.033,0000	5 0			
442994 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
3	20	Unidade	23/12/2023	1º VAISALA	20	R\$ 9.000,0000	5 0			
368216 - Antena E Acessório De Onda Curta, Media E Longa				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
4	20	Unidade	23/12/2023	1º IDEAL	20	R\$ 1.600,0000	5 0			
481645 - Antena Gps				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
5	20	Unidade	23/12/2023	1º HOBECO/TRIMBLE	20	R\$ 582,0000	5 0			
398994 - Protetor Contra Surto De Tensão				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
6	20	Unidade	23/12/2023	1º CLAMPER	20	R\$ 90,0000	5 0			
418192 - Módulo Eletrônico				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
7	20	Unidade	23/12/2023	1º MORNINGSTAR	20	R\$ 475,0000	5 0			
428106 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
8	20	Unidade	23/12/2023	1º CONEXEL	20	R\$ 37,0000	5 0			
213301 - Pluque Blindado				03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Adesões			
9	20	Unidade	23/12/2023	1º AMPHENOL	20	R\$ 200,0000	5 0			


<https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/secure/manterSolicitacaoAdesao.do?numeroPagina=1&solicitacaoAdesao.codigoSolicitacaoAde...> 1/2



Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Ação
213286 - Plugue Blindado					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA					5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
10	20	Unidade	23/12/2023	10	0	1º AMPHENOL	20	R\$ 200,0000	5 0		
343886 - Conversor					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA					5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
11	20	Unidade	23/12/2023	10	0	1º Electools	20	R\$ 382,0000	5 0		
335283 - Bateria Selada					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA					5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
12	20	Unidade	23/12/2023	5	0	1º KAISE	20	R\$ 434,0000	5 0		
407192 - Energia Solar - Painel / Controle Eletronico / Me-Canismo Movimentacao Painel					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA					5	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
13	20	Unidade	23/12/2023	10	0	1º SS SOLAR/KOMAES	20	R\$ 724,0000	5 0		
360573 - Transmissor De Nivel					53.276.010/0001-10 - HEXIS CIENTIFICA LTDA					50	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
14	100	Unidade	23/12/2023	0	0	1º Ott Hydromet	100	R\$ 14.520,0000	0 0		
410829 - Cabo Elétrico Potência Baixa Tensão					53.276.010/0001-10 - HEXIS CIENTIFICA LTDA					500	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
15	1000	Metro	23/12/2023	0	0	1º MANCINI CABOS	1000	R\$ 16,3000	0 0		
456475 - Sensor Eletrônico					39.260.567/0001-32 - HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					40	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
16	80	Unidade	23/12/2023	40	0	1º HM	80	R\$ 2.200,0000	40 0		
479128 - Sensor eletrônico					39.260.567/0001-32 - HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					20	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
17	40	Unidade	23/12/2023	0	0	1º HM	40	R\$ 600,0000	0 0		
445231 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais					39.260.567/0001-32 - HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA					10	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
18	20	Unidade	23/12/2023	0	0	1º HM	20	R\$ 2.000,0000	0 0		
432129 - Módulo Eletrônico					10.780.600/0001-73 - DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA					150	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
19	300	Unidade	23/12/2023	0	0	1º Dualbase	300	R\$ 4.225,8000	0 0		
357465 - Módulo Eletrônico					10.780.600/0001-73 - DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA					50	
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	👍	👎	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	Saldo p/ Novas Adesões		
20	100	Unidade	23/12/2023	0	0	1º Dualbase	100	R\$ 3.160,0000	0 0		


27 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º. ⏪ ⏩ 1, 2 ⏪ ⏩





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Consultas
Solicitação de Adesão
06/09/2023 17:25:15

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Adesão

Gerência

4205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS

UASG Gerenciadora

443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00020/2022

Nº da IRP

00006/2022

Nº do Processo

02501001333202254

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

⚠ Esta solicitação está aguardando análise. Para editá-la, é necessário [Voltar para Edição](#)

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro


Nº do Item Descrição do Item Fornecedor

Somente as solicitações de adesão

16 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Ação
47740 - Medidor nível capacitivo					10.780.600/0001-73 - DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		60	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
21	200	Unidade	23/12/2023	60 0	1º Dualbase	200	R\$ 4.980,0000	60 0	40		
338612 - Sonda					10.780.600/0001-73 - DUALBASE TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA			Saldo p/ Novas Adesões			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
22	50	Unidade	23/12/2023	0 0	1º Dualbase	50	R\$ 16.000,0000	0 0	25		
471235 - Régua de escala					39.260.567/0001-32 - HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Saldo p/ Novas Adesões		400	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
24	3000	Unidade	23/12/2023	400 0	1º HM	3000	R\$ 97,0000	400 0	1100		
473522 - Suporte					37.228.244/0001-36 - B2B COMERCIAL LTDA			Saldo p/ Novas Adesões			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
25	1000	Unidade	23/12/2023	0 0	1º IN BRASIL	1000	R\$ 455,0000	0 0	500		
252644 - Tanque Meteorológico					03.152.249/0001-00 - MADENOX COMERCIO DE ACO EIRELI			Saldo p/ Novas Adesões			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
26	100	Unidade	23/12/2023	0 0	1º Ferrinox	100	R\$ 921,0000	0 0	50		
409896 - Proveta					39.260.567/0001-32 - HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Saldo p/ Novas Adesões			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
27	200	Unidade	23/12/2023	0 0	1º HM	200	R\$ 217,0000	0 0	100		
240056 - Terminal comunicação móvel (mct)					39.260.567/0001-32 - HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			Saldo p/ Novas Adesões			
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>		
28	20	Unidade	23/12/2023	0 0	1º HM	20	R\$ 20.800,0000	0 0	10		

27 registros encontrados, exibindo do 21º ao 27º.







Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Carona atas 07, 09 e 10/2022/ANA

10 mensagens

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

12 de setembro de 2023 às 11:12

Para: matheus@ana.gov.br

Cc: Igor Giovelli <igor@hobeco.net>, Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

Senhor Matheus, bom dia!

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0023-50, em consonância com o disposto no art. 22, § 1º do Decreto Presidencial nº 7.892/2013, vem respeitosamente, **manifestar e solicitar** a possibilidade de **autorização para adesão 'carona' às Ata de Registro de Preços nº 07/2022/ANA, 09/2022/ANA e 10/2022/ANA**, no valor total de R\$ 1.976.065,00 (Um milhão novecentos e setenta e seis mil e sessenta e cinco reais), de acordo com a solicitação nº 00001/2023, registrada no SIASG, conforme anexo.

DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, ARP 010/2022/ANA, item 21, R\$ 298.800,00.
HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ARP 09/2022/ANA, itens 16 e 24, R\$ 126.800,00.
HOBECO SUDAMERICANA LTDA, ARP 007/2022/ANA, itens 01 a 13, R\$ 1.550.465,00.

Registramos que anexo, estão os aceites dos fornecedores e o print da tela do SIASG.

Certos de vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.









Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Tel.: (65) 3613-7308

Descrição: Pense bem antes de imprimir
Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!

8 anexos

-  **SEMA OFICIO 202305377A.pdf**
274K
-  **Solicitação SIASG (revisada 06.09.2023).pdf**
403K
-  **SEMAOFI202304778A - ATA 10 - DUALBASE.pdf**
337K
-  **Ofício de Aceite de Fornecimento 110823-01 - Dualbase.pdf**
563K
-  **SEMAOFI202304777A - ATA 09 - HIDROMETRIA.pdf**
345K
-  **ACEITE HIDROMETRIA.pdf**
213K
-  **SEMAOFI202304776A - ATA 07 - HOBECO.pdf**
490K
-  **HBS-124-HID-23 Ofício Aceitação Hobeco.pdf**
126K

Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>

12 de setembro de 2023 às 16:01

Para: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

Cc: Igor Giovelli <igor@hobeco.net>, Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

De acordo,

Att

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&siml=msg-a:r-8858560329...> 1/8

SEMACAP202369964

18/09/2023, 16:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Ca...



Matheus Marinho de Faria
Coordenador
Coordenação de Operação da Rede Hidrometeorológica - COREH
Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica - SGH
SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Ala Oeste, Sala 113, Brasília (DF)
(61) 2109-5521/ (61) 9.8118-3575 | www.ana.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Para: Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>
Cc: Igor Giovelli <igor@hobeco.net>, Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

12 de setembro de 2023 às 16:08

Olá Matheus!

Grata pelo retorno.

Recebi seu recado também, qualquer coisa entraremos em contato.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Tel.: (65) 3613-7308

Descrição: Pense bem antes de imprimir
*Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



image001.png
14K



image001.png
14K

Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>
Para: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>, Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>
Cc: Igor Giovelli <igor@hobeco.net>, Felipe Jahn <jahn@dualbase.com.br>, "Hidrometria." <hidrometria@hidrometria.com.br>

13 de setembro de 2023 às 10:47

Para conhecimento,

Att



Matheus Marinho de Faria
Coordenador
Coordenação de Operação da Rede Hidrometeorológica - COREH
Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica - SGH
SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Ala Oeste, Sala 113, Brasília (DF)
(61) 2109-5521/ (61) 9.8118-3575 | www.ana.gov.br

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&siml=msg-a:r-8858560329...> 2/8



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>




SEMACAP202369964

SIGA

De: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de setembro de 2023 12:12
Para: Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>
Cc: Igor Giovelli <igor@hobeco.net>; Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>
Assunto: SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Carona atas 07, 09 e 10/2022/ANA

Senhor Matheus, bom dia!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **ATA DE ADESAO SEMA MT.pdf**
3267K

Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

15 de setembro de 2023 às 08:19

Sua mensagem Para: Gerência de Gestão de Aquisições Assunto: SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Carona atas 07, 09 e 10/2022/ANA
Enviada em: 12/09/2023, 11:12:22 AMT foi lida em 15/09/2023, 08:19:16 AMT

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Para: Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>
Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, Igor Giovelli <igor@hobeco.net>

15 de setembro de 2023 às 14:12

Matheus, boa tarde!

Em consulta ao SIASG, verificamos que consta como 'Aguardando análise' o item 8 da HOBECO, porém quando abrimos a aba de ação há a informação de que a adesão foi aceita pelo Gestor, poderia nos esclarecer.

Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Saldo p/ Novas Adesões	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário
8	20	Unidade	23/12/2023	5 0	1ª CONEXEL	20	R\$ 37,0000

03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA

Visualizar Adesão

Dados da Adesão

Nº do Item: 1 | Descrição do Item: 474908 - Equipamento comunicação - satélite | Unidade de Fornecimento: Unidade

Fornecedor: 03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA | Classificação: 1ª

Quantidade Homologada: 80 | Valor Homologado: R\$ 35.417.0000 | Marca do Material: HOBECO/VAISALA | Quantidade Solicitada: 40

Situação da Adesão: Aceita | Vigência da Ata: 23/12/2022 a 23/12/2023

Dados da Análise


Responsável pela Análise: 302.884.871-68 - JOAO LUIZ DA CUNHA | E-mail: jlcunha@ana.gov.br | Telefone: (61) 9144-8175 | Data/Hora da Análise: 13/09/2023 10:24

Ocorrências	Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
	21/08/2023 12:04	Adesão enviada para análise.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:17	Adesão voltou para edição.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:18	Adesão enviada para análise.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:20	Adesão voltou para edição.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:23	Adesão enviada para análise.	522.741.601-04
	13/09/2023 10:24	Adesão aceita pelo gestor.	302.884.871-68

39.260.567/0001-32 - HIDROMETRIA INDUSTRIAL E

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
 Analista Administrativo
 Gerência de Gestão de Aquisições
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
 Tel.: (65) 3613-7308

 Descrição: Pense bem antes de imprimir
 Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
 O Planeta agradece!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&siml=msg-a:r-8858560329...> 3/8



18/09/2023, 16:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Ca...



Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>

15 de setembro de 2023 às 15:38

Para: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>, Igor Giovelli <igor@hobeco.net>

Boa tarde.

Acho que consegui resolver.

Por favor, veja se deu certo.

Att



Matheus Marinho de Faria

Coordenador

Coordenação de Operação da Rede Hidrometeorológica - COREH

Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica - SGH

SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Ala Oeste, Sala 113, Brasília (DF)

(61) 2109-5521/ (61) 9.8118-3575 | www.ana.gov.br

De: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 15 de setembro de 2023 15:13

Para: Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>

Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>; Igor Giovelli <igor@hobeco.net>

Assunto: Re: SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Carona atas 07, 09 e 10/2022/ANA

Matheus, boa tarde!

Em consulta ao SIASG, verificamos que consta como 'Aguardando análise o item 8 da HOBECO, porém quando abrimos a aba de ação há a informação de que a adesão foi aceita pelo Gestor, poderia nos esclarecer.

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&simpl=msg-a:r-8858560329...> 4/8



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>



SEMACAP202369964

SIGA

18/09/2023, 16:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Ca...

Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	0	1	3	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	5	0	5	Aguardando Análise
8	20	Unidade	23/12/2023	5	0		1ª CONEXEL	20	R\$ 37.000,00				

Dados da Adesão	
Nº do Item	474908 - Equipamento comunicação - satélite
Unidade de Fornecedor	Unidade
Fornecedor	03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA
Classificação	1ª
Quantidade Homologada	80
Valor Homologado	R\$ 35.417.000,00
Marca do Material	HOBECO/VAISALA
Quantidade Solicitada	40
Situação da Adesão	Aceita
Vigência da Ata	23/12/2022 a 23/12/2023

Dados da Análise	
Responsável pela Análise	302.884.871-68 - JOAO LUIZ DA CUNHA
E-mail	jjcunha@ana.gov.br
Telefone	(61) 9144-8175
Data/Hora da Análise	13/09/2023 10:24

Ocorrências	Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
	21/08/2023 12:04	Adesão enviada para análise.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:17	Adesão voltou para edição.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:18	Adesão enviada para análise.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:20	Adesão voltou para edição.	522.741.601-04
	06/09/2023 18:23	Adesão enviada para análise.	522.741.601-04
	13/09/2023 10:24	Adesão aceita pelo gestor.	302.884.871-68

[Texto das mensagens anteriores oculto]
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Para: Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>

15 de setembro de 2023 às 15:40

Oi...

Agora não aparece nada... 😊

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Tel.: (65) 3613-7308

Descrição: Pense bem antes de imprimir
Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&siml=msg-a:r-8858560329...> 5/8



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>



SEMACAP202369964

SIGA

18/09/2023, 16:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Ca...

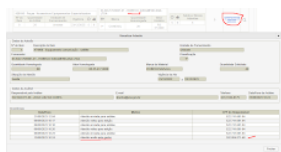


image002.png
76K

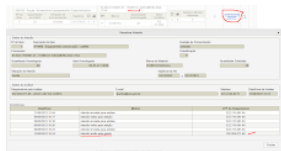


image002.png
76K



image001.png
14K

Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>
Para: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

15 de setembro de 2023 às 15:43

Aqui está tudo como aceito.

Veja o arquivo anexo.

Att



Matheus Marinho de Faria

Coordenador

Coordenação de Operação da Rede Hidrometeorológica - COREH

Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica - SGH

SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco L, Ala Oeste, Sala 113, Brasília (DF)

(61) 2109-5521/ (61) 9.8118-3575 | www.ana.gov.br

De: Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 15 de setembro de 2023 16:41
Para: Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>
Assunto: Re: SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Carona atas 07, 09 e 10/2022/ANA

Oi...

Agora não aparece nada... 🤔

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&simpl=msg-a:r-8858560329...> 6/8



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>



SEMACAP202369964

SIGA

18/09/2023, 16:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Ca...



[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]


Para conhecimento,

Att

Matheus Marinho de Faria

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SIASGnet-ATASRP - Solicitação de Adesão.pdf**
394K


Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Para: Matheus Marinho de Faria <matheus@ana.gov.br>

15 de setembro de 2023 às 15:55

Ok, vou acessar novamente mais tarde.

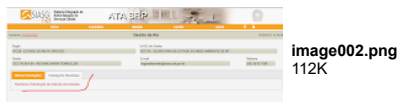
Grata.

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Tel.: (65) 3613-7308

 Descrição: Pense bem antes de imprimir
*Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos



<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&siml=msg-a:r-8858560329...> 7/8



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>



SEMACAP202369964

SIGA

18/09/2023, 16:46

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - SEMA/MT - Solicitação de Autorização Adesão Ca...



image002.png
112K

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-8853602875379247404&simpl=msg-a:r-8858560329...> 8/8



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>



SEMACAP202369964





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 05377/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2023

Assunto: Solicitar adesão à Ata via sistema SIASG.

Ao (À) Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA

Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH

Coordenação de Operação da Rede Hidrometeorológica – COREH

Prezado Senhor Matheus Marinho de Faria

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0023-50, em consonância com o disposto no art. 22, § 1º do Decreto Presidencial nº 7.892/2013, vem respeitosamente, **manifestar e solicitar** a possibilidade de **autorização para adesão 'carona' às Ata de Registro de Preços nº 07/2022/ANA, 09/2022/ANA e 10/2022/ANA**, no valor total de R\$ 1.976.065,00 (Um milhão novecentos e setenta e seis mil e sessenta e cinco reais), de acordo com a solicitação nº 00001/2023, registrada no SIASG, conforme anexo.

DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, ARP 010/2022/ANA, item 21, R\$ 298.800,00.

HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ARP 09/2022/ANA, itens 16 e 24, R\$ 126.800,00.

HOBECO SUDAMERICANA LTDA, ARP 007/2022/ANA, itens 01 a 13, R\$ 1.550.465,00.

Registramos que anexo, estão os aceites dos fornecedores e o print da tela do SIASG.

Certos de vosso pronto atendimento, ficamos no aguardo de um breve retorno.



Assinado com senha por SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO - 11/09/2023 às 17:01:31.
Documento Nº: 11545342-7211 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11545342-7211>

Classif. documental 036.1



SEMAOFI202306377A

SIGA



SEMACAP202369964



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Cordialmente,

SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO
Ordenadora de Despesas em Substituição
Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica



Assinado com senha por SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO - 11/09/2023 às 17:01:31.
Documento Nº: 11545342-7211 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11545342-7211>

2



SEMAOFI202306377A

SIGA



SEMACAP202369964



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>

SIGA



Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

[SIASGnet-AtaSRP] Solicitação de Adesão Autorizada para a Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022

15 mensagens

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 2 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema SIASGnet e não deve ser respondida.

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 9 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 3 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 21 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 12 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 5 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 16 da solicitação de adesão 927218-

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1776929327135852670&siml=msg-f:17769293271358...> 1/3



SEMACAP202369964



15/09/2023, 13:56 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - [SIASGnet-AtaSRP] Solicitação de Adesão Autoriz...

00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 1 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 6 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 4 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 11 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 10 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 13 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:31
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 7 da solicitação de adesão 927218-00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br <siasgnet-atasrp@planejamento.gov.br> 13 de setembro de 2023 às 09:32
Para: reganetenroller@sema.mt.gov.br

Prezado Gestor,

O Gestor da Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022 autorizou a adesão para o item N° 24 da solicitação de adesão 927218-

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1776929327135852670&siml=msg-f:17769293271358...> 2/3



SEMACAP 202369964



15/09/2023, 13:56 E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - [SIASGnet-AtaSRP] Solicitação de Adesão Autoriz...

00001/2023.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permthid=thread-f:1776929327135852670&simpl=msg-f:17769293271358...> 3/3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 26/09/2023 às 15:09:51.
Documento Nº: 11971830-3450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11971830-3450>



SEM/CAP/2023/69964



Início
 Consultas
 Ambiente: **PRODUÇÃO**
 Manter Vínculo Gestor X UASG **Solicitação de Adesão** 15/09/2023 16:42:34

Adesão
 Gestão
 Apoio: 4205 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS UASG Gerenciadora 443001 - AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
 Modo de Disputa: Aberto
 Nº da Licitação: 00020/2022
 Nº da IRP: 00006/2022
 Nº do Processo: 02501001333202254
 Compra Nacional: Não
 Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Solicitação | **Itens** | Ocorrências

Filtro
 Nº do Item: Descrição do Item: Fornecedor:

16 adesão(ões) solicitada(s)

Item					Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
474908 - Equipamento comunicação - satélite					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		40	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
1	80	Unidade	23/12/2023	0	40	1º HOBECO/VAISALA	80	R\$ 35.417.0000				
474911 - Modem Externo					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
2	20	Unidade	23/12/2023	0	5	1º VAISALA	20	R\$ 13.033.0000				
442994 - Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
3	20	Unidade	23/12/2023	0	10	1º VAISALA	20	R\$ 9.000.0000				
368216 - Antena E Acessorio De Onda Curta, Media E Longa					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
4	20	Unidade	23/12/2023	0	10	1º IDEAL	20	R\$ 1.600.0000				
481645 - Antena Gps					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
5	20	Unidade	23/12/2023	0	10	1º HOBECO/TRIMBLE	20	R\$ 582.0000				
398994 - Protetor Contra Surto De Tensão					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
6	20	Unidade	23/12/2023	0	5	1º CLAMPER	20	R\$ 90.0000				
418192 - Módulo Eletrônico					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
7	20	Unidade	23/12/2023	0	15	1º MORNINGSTAR	20	R\$ 475.0000				
428106 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
8	20	Unidade	23/12/2023	0	5	1º CONEXEL	20	R\$ 37.0000				
213301 - Plugue Blindado					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
9	20	Unidade	23/12/2023	0	10	1º AMPHENOL	20	R\$ 200.0000				
213286 - Plugue Blindado					03.548.170/0001-01 - HOBECO SUDAMERICANA LTDA			Saldo p/ Aceite		5	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0			
10	20	Unidade	23/12/2023	0	10	1º AMPHENOL	20	R\$ 200.0000				





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

02/10/2023, 09:15

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA

1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nr 064/COH/2023

2. DADOS DO PROJETO / CONVÊNIO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- 2.1. Nome do Projeto: Não Informado
2.2. Convênio/Instrumento: Não Informado
2.3. Meta/Etapa: Não Informado
2.4. Componente/Ação: Não Informado
2.5. SICONV: Não
2.6. GEO-OBRA: Não

3. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

- 3.1. Programa: 393
3.2. Função: 18
3.3. Unidade Orçamentária: 27.101
3.4. Subfunção: 544
3.5. Ação: 2440
3.6. Subação: 2
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1

4. UNIDADE DEMANDANTE:

COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH - SEMA MT

5. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA DE DESPESA:

Bens Permanentes (duráveis/não duráveis)

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2023				
2440	2.759.0001 - RECURSOS VINCULADOS AO FEHIDRO	0600	4.4.90.52.10	88.000,00
2440	1.704.0001 - FEPE - FEHIDRO	0600	3.3.90.30.13	38.800,00
Total				126.800,00

FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

7. OBJETO SINTÉTICO

Aquisição de sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

7.1 Especificação Detalhada:

1. Sensores de Chuvas - Pluviômetros Automáticos para a medição de volumes de chuvas nos locais onde serão instalados os pluviômetros, os quais funcionam geram, acumulam e transmitem dados via satélite;
2. Régua Linimétrica são utilizadas para medir a altura do rio em sua calha, sempre instaladas na beira do corpo hídrico, de forma escalonada.

8. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO

Item	Especificação	Un.	Cod. SIAG	Qty.	Qty. Meses	Valor Unit.	Unit. Atual	Total
1 -	SENSOR DE CHUVA (PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO)	unidade		40,00	-	R\$ 2.200,00		R\$ 88.000,00
2 -	RÉGUAS LINIMÉTRICAS DE ALUMÍNIO	unidade		400,00	-	R\$ 97,00		R\$ 38.800,00
Total								R\$ 126.800,00

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. JUSTIFICATIVA

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos opera como um centro de gestão para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações. Com este intuito a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporcionam a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos, gerando dados de nível de rio e volumes de chuvas que são utilizados para a produção de informações visando: prevenção de eventos críticos (secas e enchentes), embasamento para emissão de outorgas de recursos hídricos, monitoramento quali-quantitativo de água, segurança de barragens, avaliar dados de mudanças climáticas no Estado de Mato Grosso, fornecer dados hidrológicos para subsidiar projetos agropecuários e pesquisas/estudos acadêmicos.



SEMADIC202341395



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

02/10/2023, 09:15

GPWEB SEMA

9.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A rede atual de monitoramento de recursos hídricos possui 39 estações telemétricas, tal quantitativo é pequeno e se faz necessária a expansão para o aprimoramento do monitoramento ambiental dos recursos hídricos.

9.3. DO PARCELAMENTO DOS ITENS

Conforme disposto no ETP nº 036/2023.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no ETP nº 036/2023.

12. DA ENTREGA DO OBJETO

12.1. TIPO DE ENTREGA

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	

12.2. DO PRAZO E HORÁRIOS

- O prazo para entrega dos produtos será de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento formal da ordem de fornecimento pela Contratada;
- Os produtos serão entregues de **segunda a sexta-feira**, tendo, por regra, **das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas**. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que será estipulado na Ordem de Fornecimento;
- Os produtos não serão recebidos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.
- Caso o horário de expediente da Contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários para a entrega dos bens em atendimento da nova situação;
- Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a Contratada deverá apresentar justificativa por escrito indicando o prazo necessário ao Contratante, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

13. DO LOCAL

13.1. Os produtos serão entregues à **SEMA-MT - Sede**

14. DA FORMA DE ENTREGA

Conforme item 6 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO/ORDEN DE FORNECIMENTO

Fiscal Titular: Renato José Ferreira Paschoal

Fiscal Substituto: Claudio José de Figueiredo Barreto

Conforme item 10 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

16.2. **Provisoriamente:** o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelo Contratante, no ato da entrega do produto e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção/troca, ou, se aprovado, autorizará a emissão da NF;

16.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste

Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da

notificação do Fiscal da Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

16.4. **Definitivamente:** após recebimento provisório, será verificada a integridade do (s) produto (s), incluindo qualidade e

quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar

da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

16.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização da Contratante reduzirá a Termo os fatos ocorridos e

encaminhará à autoridade superior, para adoção dos procedimentos inerentes a apuração dos fatos e a aplicação de penalidades;

16.6. O aceite/aprovação do (s) produto (s) pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de

quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente,

garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

17. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Conforme item 8 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

18. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Conforme item 7 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

gpweb.sema.mt.gov.br/gpweb/server/index.php

2/3

Assinado com senha por CLAUDIO JOSE DE FIGUEIREDO BARRETO - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / COH - 02/10/2023 às 11:07:08, LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA - COORDENADOR / COH - 02/10/2023 às 11:32:12, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 02/10/2023 às 11:40:27, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 02/10/2023 às 11:40:29, LUIZ HENRIQUE MAGALHAES NOQUELLI - SUPERINTENDENTE / SURH - 02/10/2023 às 11:51:57 e WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR - COORDENADOR / CFIN - 02/10/2023 às 14:27:47.
Documento Nº: 12094502-4736 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12094502-4736>



SEMADIC202341395

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

02/10/2023, 09:15

GPWEB SEMA

19. DA GARANTIA

Conforme item 15 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme item 12 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item 16 do Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

22. DA RESCISÃO

Não se aplica

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

Conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 020/ANA/2022.

24. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que o monitoramento hidrológico seja ampliado para melhorar a coleta e utilidade de dados dos recursos hídricos presentes no Estado de Mato Grosso, a fim de auxiliar a prevenção e mitigação de eventos hidrológicos críticos, assim como subsidiar os setores de análises de água (laboratório da SEMA), a tomada de decisão de outros setores e órgãos com relação a disponibilidade hídrica, a segurança de barragens e os usuários em geral desses recursos.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Não se Aplica.

Cuiabá-MT, 02 de outubro de 2023

Claudio José de Figueiredo Barreto
Responsável pela Elaboração do T.R.

Claudio José de Figueiredo Barreto
Responsável pela Especificação Técnica

Lilian Fatima de Moura Apoitia
Coordenador/Superintendente da Unidade

Luiz Henrique Magalhães Noquelli
Coordenador/Superintendente da Unidade

Fatima Aparecida de Carvalho
Coordenadoria de Orçamento

Waldemar Garcia Nunes Junior
Coordenadoria Financeira

Valdinei Valerio da Silva
Ordenador de Despesa



SEMADIC202341395



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 37392/2023/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2023

Assunto: Solicita autorização da autoridade competente.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata-se de aquisição de sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio por meio de adesão à Ata de Registro de preços nº009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

O referido instrumento foi elaborado pela COH de acordo com a necessidade da SEMA, o que pode ser verificado na justificativa constante no item 9 do Termo de Referência, fls. 42.

O referido instrumento foi validado pelas Coordenadorias de Orçamento, Financeiro, e por este subscritor, de acordo com a competência de cada um.

Dito isso, encaminho o processo para ciência e estando de acordo, orientamos que se proceda a justificativa para continuidade da aquisição pleiteada bem como demais pontuações que entender pertinente.

Por fim orientamos que após a autorização, o processo deverá ser direcionado a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADES202337392A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 03/10/2023 às 09:08:37.
Documento Nº: 12124236-6022 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12124236-6022>



SEMADES202337392A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 37482/2023/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2023

Assunto: Autorização de TR.

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

O presente processo versa sobre o Termo de Referência nº 064/COH/2023, constante nas págs. 42/44, que visa à **“Aquisição de sensores de chuva e régua linimétricas de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente”**, bem como a autorização da autoridade competente para aquisição.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 036/2023/SEMA, constante nas págs. 02/08.

Considerando o Despacho nº 37392/2023/GSAAS/SEMA, constante nas págs. 45/46.

Pelo presente, **ratifico** o inteiro teor da justificativa técnica apresentada no Termo de Referência no item 9.1, constante na pág. 42, bem como **autorizo a aquisição**, desde que encontre amparo legal para tal.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADES202337482A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 37525/2023/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2023

Assunto: Ecaminhamento para PED

Ao (À) COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONVENIO

Considerando o Termo de Referência nº 064/COH/2023 - Aquisição de sensores de chuva e réguas linimétricas por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Considerando o disposto no art. 66 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 66 Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão atuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem:

(...)

VI - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;

Encaminhamos o presente processo para providências quanto à reserva orçamentária conforme disposto no Termo de Referência.

Após retornar os autos para Gerência de Aquisições para dar cumprimento na instrução dos demais requisitos.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

Classif. documental | 036.1



SEMADES202337525A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO		27101.0003.23.000568-8
Data de Solicitação: 04/10/2023			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)			
Projeto/Atividade: 2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos			
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
27397/2023	*** **	*** **	
Especificação: Refere-se a aquisição de sensores de chuva e régua limimétrica de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme TR nº 064/COH/2023 e Processo: SEMA-PRO-2023/27397.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0003.18.544.393.2440.0600.44900000.27590001.04.1		Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Tipo de Despesa: 4 - Outras Despesas de Capital		Convênio: Não	
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** **	Mês de Competência da Folha: *** **		
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **	Data de Transferência *** **	Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 527.881,58	Valor Total da Reserva (R\$) *** 88.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 439.881,58	
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: *** **			
Valor por Extenso: OITENTA E OITO MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):			*** 88.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):			*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):			*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 2011.04256-3	Nome: SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
Endereço: r e Esquina Com a Rua f,		
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0023-50	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório





Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO		27101.0003.23.000567-1
Data de Solicitação: 04/10/2023			RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)			
Projeto/Atividade: 2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos			
Nº Processo Orçamentário de Pagamento:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
27397/2023	*** **	*** **	
Especificação: Refere-se a aquisição de sensores de chuva e réguas limimétricas de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme TR nº 064/COH/2023 e Processo: SEMA-PRO-2023/27397.			

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0003.18.544.393.2440.9900.339000000.17040001.04.1		Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigaçao Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** **	Mês de Competência da Folha: *** **		
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **	Data de Transferência *** **	Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 897.549,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 38.800,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 858.749,00	
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: *** **			
Valor por Extenso: TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 38.800,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2011.04256-3	Nome: SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
Endereço: r e Esquina Com a Rua f,		
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0023-50	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



Observações:

Situação do PED: Reserva de Empenho para processo Licitatório

MTI

04/10/2023 07:42

Página 2/2

FátimaCarvalho28
420



Assinado com senha por LUCIANA MOREIRA MARTINES - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / GEOR - 04/10/2023 às 10:27:31, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COC - 04/10/2023 às 10:29:57 e VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 04/10/2023 às 11:10:54.
Documento Nº: 12164602-629 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12164602-629>



SEMADIC202341790A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO N° 00420/2023/GAQ/SEMA

Declaramos que, em consulta ao sítio eletrônico da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, constatou-se a **inexistência** de Atas de Registro de Preços para o objeto “**Sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio**”; Referente ao Processo n° SEMA-PRO-2023/27397, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

Sendo assim, justifica-se a falta de ARP'S da SEPLAG.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023

VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA
Analista Desen. Econ. Social
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADEL202300420A



SAAG / Ata de Registro de Preço / SEPLAG

Categorias



Buscar por informações:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023 PREGÃO Nº 021/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 18/09/2023 COM VENCIMENTO 17/09/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 PREGÃO Nº 013/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual aquisição de COPOS DESCARTÁVEIS.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 25/08/2023 COM VENCIMENTO 24/08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2023 PREGÃO Nº 011/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP p/ futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender às demandas do Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estadual.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 24/08/2023 COM VENCIMENTO 23/08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023 PREGÃO Nº 008/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 09/08/2023 COM VENCIMENTO 08/08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 PREGÃO Nº 012/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual contratação de serviço especializado de agente integrador, p/ agenciamento de estudante do ensino médio, graduação e pós-graduação.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 07/08/2023 COM VENCIMENTO 06/08/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2023 PREGÃO Nº 019/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 14/07/2023 COM VENCIMENTO 13/07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2023 PREGÃO Nº 010/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual - Repetição.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 14/07/2023 COM VENCIMENTO 13/07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 PREGÃO Nº 021/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual aquisição de Computadores e Notebooks para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 13/07/2023 COM VENCIMENTO 12/07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023 PREGÃO Nº 006/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual aquisição de bandeiras, para atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 05/07/2023 COM VENCIMENTO 04/07/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2023 PREGÃO Nº 004/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 05/05/2023 COM VENCIMENTO 04/05/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2023 PREGÃO Nº 002/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[RP para futura e eventual contratação de empresa especializada no Serviço de Emissão de Certificados Digitais \(e-CPF, e-CNPJ e SSL-Site Seguro\), no padrão ICP-Brasil, bem como o fornecimento de dispositivos criptográficos.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 22/03/2023 COM VENCIMENTO 21/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2023 PREGÃO Nº 003/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos.](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 16/03/2023 COM VENCIMENTO 15/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023 PREGÃO Nº 014/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
[Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal \(SMP - Serviço Móvel Pessoal\).](#)
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 10/03/2023 COM VENCIMENTO 09/03/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2023 PREGÃO Nº 022/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]



Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Desinsetização, Dedetização, Descupinização e Desratização com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e materiais.
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 14/02/2023 COM VENCIMENTO 13/02/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023 PREGÃO Nº 001/2023
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (self-booking).
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 01/02/2023 COM VENCIMENTO 31/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 PREGÃO Nº 020/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDICIONADOR DE AR, exceto em sistemas de condicionadores de ar central.
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 01/02/2023 COM VENCIMENTO 31/01/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 PREGÃO Nº 018/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 19/12/2022 COM VENCIMENTO 18/12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 PREGÃO Nº 017/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural, e vasilhames de acondicionamento, para atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual (Cuiabá e Várzea Grande).
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 05/12/2022 COM VENCIMENTO 04/12/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022 PREGÃO Nº 016/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo HI WALL) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 30/11/2022 COM VENCIMENTO 29/11/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022 PREGÃO Nº 013/2022
[SEPLAG (SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)]
Rp para futura e eventual aquisição de Condicionadores de Ar (Tipo CASSETE) incluindo instalação, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso nos municípios (Cuiabá e Várzea Grande).
CIRCULADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO 27/10/2022 COM VENCIMENTO 26/10/2023

Consultas

Ata de Registro de Preço
Banco de Especificações do SIAG
Banco de Especificações do Tribunal de Contas do Estado
Calendário de Licitações
Compras Diretas
Compras Abertas
Compras Encerradas
Manuais e Formulários
Mapeamento de Processos
Proposta Pregão Presencial

Certidões

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Divida Ativa da União
FGTS
Receita Federal
SEFAZ Certidão
Cuiabá - Certidão Municipal
Portal da Transparência Federal
Consulta Unificada de Certidões

Lista de Empresas Inidôneas

CGE
Cadastro de Fornecedores Sancionados / MT
Portal Transparência Federal
Portal Transparência MT
TCU
TCE-MT
TJ/MT

Banco de Preços

Radar / TCE-MT
Painel de Preços

Nossa localização



Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais (SEPLAG/SAAG-MT)
Rua C - Bloco III Centro Político Administrativo, CPA, CUIABA/MT - 78049-005
Suporte: portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br
Fone SIAG: (65) 3613-3718 - (65) 3613-3616

Desenvolvido por
CTI SECRETARIA DE GESTÃO



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 05/10/2023 às 09:07:48.
Documento Nº: 12202609-2393 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12202609-2393>



SEM/CAP/2023/2236

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO N° 00421/2023/GAQ/SEMA

Declaramos que, em consulta ao sistema RADAR DE CONTROLE PÚBLICO – TCE/MT, constatou-se a **inexistência**, de preços públicos vigentes para “**Sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio**”, que se refere ao processo n°. 27397/2023, conforme o comprovante de pesquisa em anexo.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023

VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA
Analista Desen. Econ. Social
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Classif. documental 036.1



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - 05/10/2023 às 09:15:28.
Documento N°: 12202693-867 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12202693-867>



SEMADEL202300421A

SIGA

Nenhuma seleção aplicada

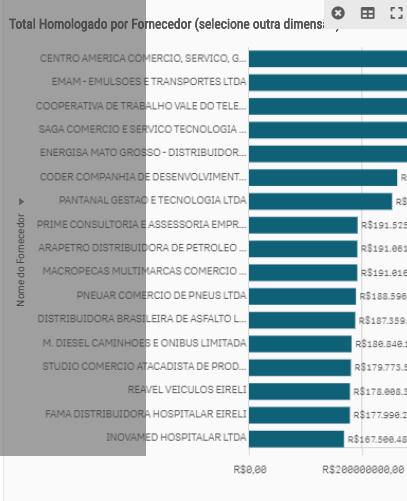
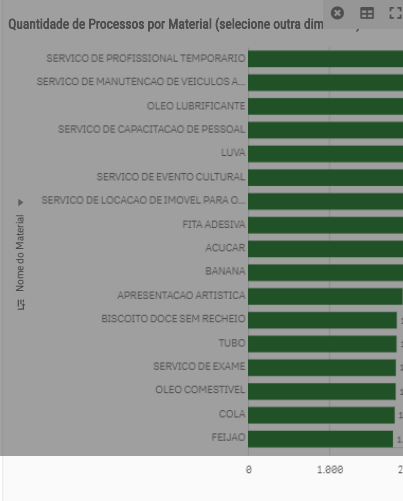
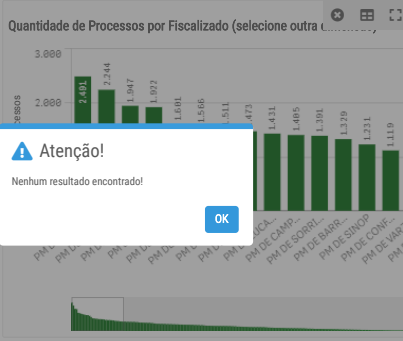
Busca Inteligente sensores de chuva e réguas limétric

* Toda Busca Inteligente é uma busca por expressão exata. Exemplo: mouse pad, só fará referência aos registros contendo a expressão "mouse pad".

- Exercício (Ano da Compra)
- Produto Pesquisado
- Nome do Material
- Descrição/Código do Mat...
- Unidade de Fornecimento
- Unidade Gestora (Fiscaliz...
- Grupo (Item)
- Classe (Item)
- Tipo (Item)
- Objeto da licitação
- Tipo Juridicionado/Fiscal...
- Nome Fiscalizado
- Modalidade de Compra
- Agrupamento Modalidade
- Nome/CNPJ/CPF do Forn...
- Região Específica
- Código do IBGE
- Município
- Tipo de Licitação
- Esfera
- Distribuição Relator
- Tipo de Empresa
- Para Registro de Preços
- Período de Compra Pesq...
- Data da Homologação
- Data Situação
- Grupo Populacional

Quantidade de Processos
105.610

Total Homologado
R\$49.499.882.978,47



[análise detalhada >](#)





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO N° 00422/2023/GAQ/SEMA

Declaramos que, em consulta ao sistema **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT**, foram consultadas as secretarias cadastradas no respectivo sistema visando encontrar preços vigentes para o objeto **“Sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio”**. E, não foram localizados contratos vigentes com objeto compatível ao do processo em questão, conforme *prints* em anexo.

Sendo assim, justifica-se a falta de preços públicos.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2023

VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA
Analista Desen. Econ. Social
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



Assinado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - 05/10/2023 às 09:18:03.
Documento N°: 12203224-2336 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12203224-2336>



SEMADEL202300422A

SIGA

Número do Processo

Ano

Número do Edital

Modalidade

Situação

Data Inicial

Data Final

Objeto

Órgão

Resultado

Consulta realizada em: 28/09/2023

Período da consulta: 2022

DOWNLOAD DOS DADOS

Mostrar 10 registros

Buscar:

Data Publicação DO	Data Abertura	Edital	Processo	Objeto	Modalidade	Etapas	Valor Homologado	Entidade	Prazo de Entrega	Local de Entrega	Tran On-l
--------------------------	------------------	--------	----------	--------	------------	--------	---------------------	----------	------------------------	------------------------	--------------

Sem dados disponíveis na tabela

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior

Próximo

protegido por reCAPTCHA

Privacidade - Termos



Número do Processo

Ano

Número do Edital

Modalidade

Situação

Data Inicial

Data Final

Objeto

Órgão

Resultado

Consulta realizada em: 28/09/2023

Período da consulta: 2023

DOWNLOAD DOS DADOS

Mostrar 10 registros

Buscar:

Data Publicação DO	Data Abertura	Edital	Processo	Objeto	Modalidade	Etapa	Valor Homologado	Entidade	Prazo de Entrega	Local de Entrega	Tran On-l
--------------------------	------------------	--------	----------	--------	------------	-------	---------------------	----------	------------------------	------------------------	--------------

Sem dados disponíveis na tabela

Mostrando 0 até 0 de 0 registros

Anterior

Próximo

protegido por reCAPTCHA

Privacidade - Termos



Sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio

Pesquisa iniciada no dia 28/09/2023 12:57 IP: 201.49.166.43



Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA MT
CNPJ: 03.507.415/0023-5
Responsável: Daniel da Fonseca Vieira Guimarães
Matrícula: 303605

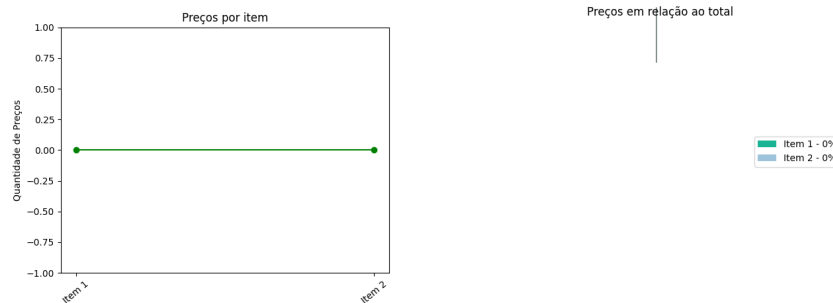
Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
SENSOR DE CHUVA (PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO)	0	R\$ 0,00	40.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Item 2	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
RÉGUAS LINIMÉTRICAS DE ALUMÍNIO	0	R\$ 0,00	400.00	R\$ 0,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 0,00

Valor Total da Cotação: R\$ 0,00



DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: SENSOR DE CHUVA (PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO)

Quantidade: 40.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Item 2: RÉGUAS LINIMÉTRICAS DE ALUMÍNIO

Quantidade: 400.0000 UN
Descrição: -
Justificativas: -

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acordãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** sensores de chuva e régua limimétrica de alumínio**Produto:** Contr.

LIMPAR

Dados atualizados até: 06/09/2023

DETALHAR	ORGÃO SUPERIOR DESTINATÁRIO	ÓRGÃO DESTINATÁRIO	FORNECEDOR	CPF/CNPJ DO FORNECEDOR	MUNICÍPIO DO FORNECEDOR	UF DO FORNECEDOR	CHAVE DA NF-E	VALOR DA NOTA (RS)	DATA DA EMISSÃO	SITUAÇÃO	NÚMERO	SÉRIE
Nenhum registro encontrado												



Proposta

2 mensagens

Lorena Vergett <contato@hidromechc.com.br>
Para: vanessaoliveira@sema.mt.gov.br, jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br

28 de setembro de 2023 às 10:51

Bom dia Prezada,

Segue em anexo a proposta solicitada para apreciação.

Ficamos a disposição.

--

Atenciosamente,

Lorena Vergett

Hidromec Ind. e Com. LTDA
Rua Sacadura Cabral 351, Saude
Rio de Janeiro - Brasil - Cep: 20221-160
Tel: +55 21 3622-800



 **Nº 0220 - SEMA-MT - DIVERSOS - 28-09-2023.pdf**
241K

Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>
Para: Lorena Vergett <contato@hidromechc.com.br>
Cc: jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br

28 de setembro de 2023 às 10:58

Muito obrigada pelo envio da proposta!

Att:
Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desenv. Econ. Social/Contadora
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos





78f2839c.png
84K



78f2839c.png
84K



SEM/CAP 2023/2249



Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2023.
Proposta Nº 0220-2023

Á

SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/MT

A/C: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira

Telefone: (65) 3613-7308

E-mail: vanessaoliveira@sema.mt.gov.br

Estamos apresentando proposta conforme solicitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<u>1</u>	<u>PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS – PCD E COMPONENTES OBRIGATÓRIOS</u>	40	R\$ 112.800,00	R\$ 4.512.000,00
<u>2</u>	<u>MODEM GOES SOBRESSALENTE</u>	5	R\$ 52.440,00	R\$ 262.200,00
<u>3</u>	<u>DATALOGGER SOBRESSALENTE</u>	5	R\$ 39.180,00	R\$ 195.900,00
<u>4</u>	<u>ANTENA GOES</u>	5	R\$ 4.020,00	R\$ 20.100,00
<u>5</u>	<u>ANTENA GPS</u>	5	R\$ 1.956,00	R\$ 9.780,00
<u>6</u>	<u>DPS - DISPOSITIVO CONTRA SURTO</u>	5	R\$ 824,40	R\$ 4.122,00
<u>7</u>	<u>CONTROLADOR DE CARGA</u>	5	R\$ 1.050,00	R\$ 5.250,00
<u>8</u>	<u>BORNE COM FUSÍVEL</u>	5	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
<u>9</u>	<u>CONECTOR MILITAR FÊMEA 4 PINOS</u>	5	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
<u>10</u>	<u>CONECTOR MILITAR MACHO 4 PINOS</u>	5	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
<u>11</u>	<u>CONVERSOR SERIAL RS485 - USB</u>	5	R\$ 1.530,00	R\$ 7.650,00
<u>12</u>	<u>BATERIA 26AH PARA PCD</u>	5	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00
<u>13</u>	<u>PAINEL SOLAR 30WATTS</u>	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
<u>14</u>	<u>SENSOR DE NÍVEL TIPO PRESSÃO ABSOLUTA</u>	60	R\$ 4.900,00	R\$ 294.000,00
<u>15</u>	<u>SENSOR PLUVIOMÉTRICO DIGITAL</u>	40	R\$ 6.000,00	R\$ 240.000,00

Condições Comerciais:

- Validade da Proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: A COMBINAR
- Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a validade desta proposta.
- Incidência de impostos: - ICMS – incluso.
- ICMS ST – não incluso
- Imposto de compra não presencial – não incluso.
- Frete incluso
- Forma de Pagamento: 30 Dias.

Atenciosamente,

.....
Hidromec Indústria e Comércio Ltda.

HIDROMECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ - 29.500.196/0001-65
RUA SACADURA CABRAL, 351 - RJ
CEP: 20.221-160 TEL: (21) 3622-8000
info@hidromech.com.br

ISO 9001



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 05/10/2023 às 09:23:16.
Documento Nº: 12203535-2044 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12203535-2044>



SEMACAP202372250

SEMA/MT - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

3 mensagens

Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

27 de setembro de 2023 às
16:58

Para: hidrometria@hidrometria.com.br

Cc: Jackelynn de Cássia Paiva <jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>

Boa tarde!

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a "Contratação de empresa fornecedora de sensores de nível, plataforma de coleta de dados e outros itens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso." e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição. Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos dar celeridade ao processo.

Att:

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desenv. Econ. Social/Contadora
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

2 anexos

 **10. Proposta.rtf**
74K

 **7. Proposta.rtf**
110K

Hidrometria. <hidrometria@hidrometria.com.br>

28 de setembro de 2023 às 11:01

Para: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>, jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br

--- Bom dia Prezadas,

Conforme solicitado segue proposta de preço em anexo.

Atenciosamente,

Hidrometria Indústria e Comércio Ltda.

Tel.: (21) 2605-6187 / 99408-1596

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **10. Proposta.rtf**
74K

 **7. Proposta.rtf**
110K

 **Nº 0034-2023 - SEMA - DIVERSOS - 28-09-2023.pdf**
290K



Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>
Para: "Hidrometria." <hidrometria@hidrometria.com.br>

28 de setembro de 2023 às 11:20

Muito obrigada.

Att:

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desenv. Econ. Social/Contadora
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 05/10/2023 às 09:24:16.
Documento Nº: 12203604-4821 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12203604-4821>



SEMACAP202372254



PROPOSTA Nº 0034-2023.

À
SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/MT
A/C: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira
Telefone: (65) 3613-7308
E-mail: vanessaoliveira@sema.mt.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: HIDROMETRIA INDÚSTRIA COMERCIO LTDA
SEDE: RUA CAPITÃO JOÃO MANOEL, 2334 – SÃO GONÇALO / RJ
CEP:24435-550 - TELEFAX 021 2605-6187
CNPJ.39.260.567/0001-32 INSCRIÇÃO ESTADUAL 84.521.906
E-MAIL: HIDROMETRIA@HIDROMETRIA.COM.BR

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA CONFORME SOLICITAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<u>PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS – PCD E COMPONENTES OBRIGATÓRIOS</u>	40	R\$ 122.952,00	R\$ 4.918.080,00
2	<u>MODEM GOES SOBRESSALENTE</u>	5	R\$ 57.159,60	R\$ 285.798,00
3	<u>DATALOGGER SOBRESSALENTE</u>	5	R\$ 42.706,20	R\$ 213.531,00
4	<u>ANTENA GOES</u>	5	R\$ 4.381,80	R\$ 21.909,00
5	<u>ANTENA GPS</u>	5	R\$ 2.132,04	R\$ 10.660,20
6	<u>DPS - DISPOSITIVO CONTRA SURTO</u>	5	R\$ 898,60	R\$ 4.492,98
7	<u>CONTROLADOR DE CARGA</u>	5	R\$ 1.144,50	R\$ 5.722,50
8	<u>BORNE COM FUSÍVEL</u>	5	R\$ 222,36	R\$ 1.111,80
9	<u>CONECTOR MILITAR FÊMEA 4 PINOS</u>	5	R\$ 1.667,70	R\$ 8.338,50
10	<u>CONECTOR MILITAR MACHO 4 PINOS</u>	5	R\$ 1.667,70	R\$ 8.338,50
11	<u>CONVERSOR SERIAL RS485 - USB</u>	5	R\$ 1.667,70	R\$ 8.338,50
12	<u>BATERIA 26AH PARA PCD</u>	5	R\$ 959,20	R\$ 4.796,00
13	<u>PAINEL SOLAR 30WATTS</u>	5	R\$ 817,50	R\$ 4.087,50
14	<u>SENSOR DE NÍVEL TIPO PRESSÃO ABSOLUTA</u>	60	R\$ 5.341,00	R\$ 320.460,00
15	<u>SENSOR PLUVIOMÉTRICO DIGITAL</u>	40	R\$ 6.540,00	R\$ 261.600,00

HIDROMETRIA
info@hidrometria.com.br
CNPJ nº 39.260.567/0001-32
Inscrição Estadual nº 84.521.906

Rua Capitão João Manoel, 2.334 - Porto Novo - CEP 24435-550
São Gonçalo - RJ - Tel.: + 55 21 2605 6187





CONDIÇÕES COMERCIAIS:

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.
1. PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR
2. OS PREÇOS SERÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS DURANTE A VALIDADE DESTA PROPOSTA.
2. GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.
3. INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS: - SUPER SIMPLES NACIONAL – INCLUSO.
- IMPOSTO DE COMPRA NÃO PRESENCIAL – NÃO INCLUSO.
- DIFAL - DIFERENÇA DE ALÍQUOTA DE ICMS ENTRE ESTADOS: NÃO INCLUSO.
4. FRETE INCLUSO.
5. FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

SÃO GONÇALO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

ATENCIOSAMENTE,


HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sócio – Administrador.
CPF nº 006.637.737-41



HIDROMETRIA
info@hidrometria.com.br
CNPJ nº 39.260.567/0001-32
Inscrição Estadual nº 84.521.906

Rua Capitão João Manoel, 2.334 - Porto Novo - CEP 24435-550
São Gonçalo - RJ - Tel.: + 55 21 2605 6187



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 05/10/2023 às 09:25:03.
Documento Nº: 12203682-5074 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12203682-5074>



SEM/CAP/2023/72256

SEMA/MT - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

2 mensagens

Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

27 de setembro de 2023 às
16:52

Para: francisco@dualbase.com.br, "ventura@dualbase.com.br" <ventura@dualbase.com.br>
Cc: Jackelyne de Cássia Paiva <jackelynepaiva@sema.mt.gov.br>

Boa tarde!

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a "Contratação de empresa fornecedora de sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio, plataforma de coleta de dados e outros itens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso." e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição. Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos dar celeridade ao processo.

Att:

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desenv. Econ. Social/Contadora
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

2 anexos

 **7. Proposta.rtf**
110K

 **9. Proposta.rtf**
77K

Maurício - dualBASE <mauricio@dualbase.com.br>

29 de setembro de 2023 às 10:44

Para: vanessaoliveira@sema.mt.gov.br

Cc: Francisco - dualBASE <francisco@dualbase.com.br>, Felipe Jahn <jahn@dualbase.com.br>, Gustavo - dualBASE <ventura@dualbase.com.br>, Jackelyne de Cássia Paiva <jackelynepaiva@sema.mt.gov.br>

Olá, bom dia prezada Vanessa, como vai?

Confirmando o recebimento do e-mail e agradecemos pela oportunidade em apresentar nossa proposta para fornecimento de sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio, plataforma de coleta de dados e demais itens para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, em atendimento ao solicitado;

Aproveito para salientar que os sensores de fabricação da Dualbase possuem a extensa Garantia de 03 (três) anos, além da facilidade e segurança em assistência técnica nacional diretamente conosco, pois somos fabricantes;

Desde já agradecemos pela atenção, permanecemos à disposição e aguardamos sua análise e retorno para darmos andamento ao processo e estreitar nossa parceria;

Abraço;

Atenciosamente;


Maurício Gabriel de Oliveira
Comercial
mauricio@dualbase.com.br
(+55) 48 3342 5202 | 99103 5202





[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **Proposta Comercial 290923-05 - Dualbase.pdf**
386K

 **Proposta Comercial 290923-04 - Dualbase.pdf**
398K



PROPOSTA DE PREÇO 290923-05	PROCEDIMENTO	NÚMERO	TIPO
Órgão: SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE/MT			
Processo Nº: Aquisição de sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio para Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT.			

Proponente:	Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda
Endereço:	Av. Gentil Reinaldo Cordioli 157 – Bairro Jardim Eldorado
Cidade:	Palhoça – Santa Catarina
Telefone:	(48) 3342-5202 Email: comercial@dualbase.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	PRAZO DE ENTREGA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Único							
1	SENSOR DE CHUVA (PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO)	UN	40	Dualbase PluviDB	90	R\$ 5.519,35	R\$ 220.774,00
2	RÉGUAS LINIMÉTRICAS DE ALUMÍNIO	UN	400	Dualbase LimniDB-REG	90	R\$ 215,60	R\$ 86.240,00
VALOR TOTAL R\$ 307.014,00 (trezentos e sete mil e quatorze reais).							

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias, com pagamento através do banco: Banco do Brasil agência nº 2383-3 c/c nº 24516-X.

Local e Data Palhoça, 29 de setembro de 2023.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

10.780.600/0001-73
Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda

Av. Gentil Reinaldo Cordioli, 157
Jardim Eldorado - CEP 88133-500
PALHOÇA - SC

Felipe Alfredo Jahn
Presidente/CEO
RG. 1.578.841
CPF 030.308.419-79
DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA
CNPJ 10.780.600/0001-73

CARIMBO DA EMPRESA LICITANTE (contendo o CNPJ)

10.780.600/0001-73
Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda

Av. Gentil Reinaldo Cordioli, 157
Jardim Eldorado - CEP 88133-500
PALHOÇA - SC

Centro Político Administrativo - Bloco III - Cuiabá-MT - CEP 78050-970
Fone: (065) 3613-3642 - Fax (065) 3613-3700





Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>

SEMA/MT - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

2 mensagens

Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>
Para: "info@hobeco.net" <info@hobeco.net>, "igor@hobeco.net" <igor@hobeco.net>
Cc: Jackelynnne de Cássia Paiva <jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>

27 de setembro de 2023 às 17:21

Boa tarde!

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, pretende realizar a "Contratação de empresa fornecedora de sensores de nível, sensores de chuva e réguas limimétricas de alumínio para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso." e, para que possamos compor a nossa pesquisa de preços, solicitamos, por gentileza, um orçamento, contendo carimbo e assinatura da empresa, conforme as especificações constante no anexo.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição. Observação: Se possível, nos encaminhar a proposta de orçamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, para que possamos dar celeridade ao processo.

Att:

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desenv. Econ. Social/Contadora
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT
(65) 3613-7308

2 anexos **10. Proposta.rtf**
74K **9. Proposta.rtf**
77K

Igor Giovelli <igor@hobeco.net>

28 de setembro de 2023 às 14:26

Para: Vanessa Suelma Vieira Correa Oliveira <vanessaoliveira@sema.mt.gov.br>
Cc: Jackelynnne de Cássia Paiva <jackelynnepaiva@sema.mt.gov.br>

Prezadas Vanessa e Jackelynnne

Conforme solicitado, encaminho em anexo nossa proposta comercial para o fornecimento de sensores e equipamentos para a rede de Monitoramento Hidrometeorológico do Estado do Mato Grosso.

Desde já, agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Igor Giovelli | Analista de Projetos de Hidrologia

Hobeco Sudamericana Ltda.


Lad. Madre de Deus, 13 - Gamboa - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-090

Fixo: +55 (21) 2518-2237 | Celular: +55 (21) 98900-6456 ou (21) 98738-3988

igor@hobeco.net | www.hobeco.net

Siga-nos: [LinkedIn](#) | [YouTube](#)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **HBS-312-HID-23_SEMA-MT.PDF**
139K

SEMACAP202372270



hobeco

www.hobeco.net

Proposta de fornecimento

Data:	Nossa referência:
28/09/2023	HBS-312-HID/23

Favor citar em sua correspondência.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT

CNPJ: 03.507.415/0023-50

A/C: Sra. Vanessa Suelma V. C. Oliveira

Gerência de Gestão de Aquisições

Tel.: (65) 3613-7308

Email: vanessaoliveira@sema.mt.gov.br

Cuiabá - MT

Prezada Sra. Vanessa Suelma V. C. Oliveira,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta comercial para o fornecimento de equipamentos e peças de reposição para a rede de Monitoramento Hidrometeorológico do Estado do Mato Grosso.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, não hesite em entrar em contato conosco.

Atenciosamente,

Igor Giovelli

Analista Comercial

igor@hobeco.net

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Prazo de entrega:	90 (noventa) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho.
Forma de pagamento:	30 (trinta) dias a contar da data de recebimento dos equipamentos.
Validade da proposta:	60 (sessenta) dias.
Preço posto:	CIP - SEMA/MT - Cuiabá - MT.
Garantia:	12 (doze) meses a partir da data de aceitação.
Observações:	Estão inclusos nesta proposta todas as despesas decorrentes de transportes, tributos, encargos, fretes, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta proposta.
Razão Social:	Hobeco Sudamericana Ltda.
CNPJ da empresa:	03.548.170/0001-01

Hobeco Sudamericana Ltda.
Ladeira Madre de Deus, 13 Gamboa
CEP 20221-090 – Rio de Janeiro – RJ
Brasil

CNPJ : 03.548.170/0001-01
Inscr. Estadual: 75.966.423
Caixa Postal 877 CEP 20001-970

Tel.: 0 xx 21 2518-2237
Fax.: 0 xx 21 2263-9067
E-mail: info@hobeco.net
http:// www.hobeco.net



Autenticado com senha por VANESSA SUELMA VIEIRA CORREA OLIVEIRA - Contrato Temporário / GAQ - 05/10/2023 às 09:37:15.
Documento Nº: 12204461-1362 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12204461-1362>



SEMACAP202372273

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 062/2023

Processo: SEMA-PRO-2023/27397

Objeto: “**Sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio**”.

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços, sendo que no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do *caput* deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão:** conforme pág. 53, da Declaração, bem como do extrato de consulta ao site, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão, págs. 54-55.
- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Não foram obtidos preços públicos vigentes compatíveis com os itens do objeto em questão, conforme págs. 56-57.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso:** da análise do extrato de busca, bem como do print, verifica-se que **não há nenhum** contrato vigente para o objeto em questão, págs. 58-60.
- **Fonte de Preço:** em consulta a esta ferramenta verifica-se que **não foi encontrado** preços públicos vigentes para o objeto em questão, conforme pág. 61.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sites eletrônicos especializados:** Não se aplica.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Informamos que procedemos com consulta ao cartão CNPJ para verificar empresas com mesma atividade econômica pertinente ao objeto deste processo, assim foram solicitados orçamentos às seguintes empresas:

- HIDROMEC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme págs. 63-65;
- HIDROMETRIA INDÚSTRIA COMERCIO LTDA, conforme págs. 66-69;
- DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, conforme págs. 70-72;
- HOBECO SUDAMERICANA LTDA, conforme págs. 73-75.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- Nota fiscal Eletrônica não encontrado conforme pág. 62.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

Vanessa Suelma V. C. Oliveira
Analista Desen. Econ. Social
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

COMPROVAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

ITEM 01 - SENSOR DE CHUVA (PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO)				
ORIGEM	FONTE DE PREÇO	QUANT.	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
ARP	Nº 09/2022/ANA	40	R\$ 2.200,00	R\$ 88.000,00
PROPOSTA	Hidromec Indústria e Comércio Ltda	40	R\$ 6.000,00	R\$ 240.000,00
PROPOSTA	Hidrometria Indústria e Comércio Ltda	40	R\$ 6.540,00	R\$ 261.600,00
PROPOSTA	Hobeco Sudamericana Ltda	40	R\$ 7.680,00	R\$ 307.200,00
PROPOSTA	Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda	40	R\$ 5.519,35	R\$ 220.774,00
MÉDIA			R\$ 6.434,84	R\$ 257.393,50

ITEM 02 - RÉGUAS LINIMÉTRICAS DE ALUMÍNIO				
ORIGEM	FONTE DE PREÇO	QUANT.	PREÇO UN.	VALOR TOTAL
ARP	Nº 07/2022/ANA	400	R\$ 97,00	R\$ 38.800,00
PROPOSTA	Hobeco Sudamericana Ltda	400	R\$ 310,00	R\$ 124.000,00
PROPOSTA	Dualbase Tecnologia Eletrônica Ltda	400	R\$ 215,60	R\$ 86.240,00
MÉDIA			R\$ 262,80	R\$ 105.120,00

ATA 009/2022/ANA	R\$ 126.800,00
PROPOSTAS	R\$ 362.513,50





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ANÁLISE CRÍTICA - COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE

PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2023/27397

Para atendimento ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, foi realizada a pesquisa de preços para o objeto do presente processo, págs. 53-75, culminando na justificativa de pesquisa de preços, fls. 76-78 para comprovação da vantajosidade.

Observa-se pela planilha de págs. 80, que o valor a ser pago a empresa **HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME** pela adesão carona à ARP 009/2022/ANA (R\$ 126.800,00) está vantajoso em relação aos preços praticados pelas empresas privadas que encaminharam orçamentos (R\$ 362.513,50), assim resta comprovado a vantajosidade.

Em cumprimento ao art. 50 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a análise crítica foi elaborada por servidor diverso, restando certificado que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado.

Jackelyne de Cássia Paiva
Analista de Meio Ambiente
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT



TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/ANA/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 02501.001333/2022-54

Prezados(as) Senhores(as):

Visando à eventual necessidade de comunicação entre esta Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e as empresas interessadas em participar desta licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital, por meio eletrônico, no e-mail colic@ana.gov.br.

O não-envio dos dados eximirá esta Agência da responsabilidade de comunicação de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU, por meio eletrônico, na **internet**, e em jornal de grande circulação regional ou nacional.

Brasília-DF 23, setembro de de 2022.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

(assinado eletronicamente)

Pregoeiro

Razão Social: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Recebemos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.
Brasília-DF, _____ de _____ de 2022

Assinatura
(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail)

Os interessados que retirarem o Edital pela internet, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido, à Coordenação de Licitação - COLIC/SAF/ANA, por meio eletrônico, no e-mail: colic@ana.gov.br.



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/ANA/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02501.001333/2021-54

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “M” – Brasília/DF, CEP nº 70.610-200 CNPJ nº 04.204.444/0001-08, por meio da Coordenação de Licitação – COLIC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **10/10/2022**

Horário: **09H**

Local: Portal de Compras do Governo Federal –

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs (modens GOES, dataloggers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e Reed-Switch com centelhador), teclados de membrana para PCDs e sobressalentes (membrana e Kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCM Sontek, régua linimétrica de alumínio, mourões em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas para utilização na Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN e na Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA no âmbito do Programa Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



1.2. A licitação será dividida em **4 grupos**, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, como também, a **tabela 5**, composta somente por itens, de **21 ao 28**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global do grupo**, (**grupos de 1 ao 4**) e **menor preço por item de 21 ao 28, conforme tabela 5**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Tabela 1 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	474908	Equipamento de Comunicação via Satélite para aquisição de dados	UND	80	68.387,32	5.470.985,60
2	Modem GOES Sobressalente	474911	Modem Externo	UND	20	27.991,52	559.830,40
3	Datalogger Sobressalente	442994	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais tipo Datalogger	UND	20	34.906,69	698.133,80
4	Antena GOES	368216	Antena e Acessório de Onda Curta, Média e Longa	UND	20	3.351,83	67.036,60
5	Antena GPS	481645	Antena Gps	UND	20	741,79	14.835,80
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	398994	Protetor Contra Surto De Tensão	UND	20	151,47	3.029,40
7	Controlador de Carga	418192	Módulo Eletrônico de Controlador de carga	UND	20	611,05	12.221,00
8	Borne com fusível	428106	Peças acessórios equipamentos especializados tipo borne com fusível	UND	20	37,65	753,00
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	213301	Plugue Blindado Fêmea 4 pinos	UND	20	351,58	7.031,60
10	Conector Militar Macho 4 pinos	213286	Plugue Blindado Macho 4 pinos	UND	20	311,08	6.221,60
11	Conversor Serial RS485 - USB	343886	Conversor interface RS485	UND	20	614,64	12.292,80
12	Bateria 26Ah para PCD	335283	Bateria selada 12 v 26ah	UND	20	679,49	13.589,80
13	Painel Solar 30Watts	407192	Energia solar - painel	UND	20	724,03	14.480,60

Tabela 2 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 2



ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
14	Sensor de nível d'água do tipo Radar eletromagnético	360573	Transmissor De Nível Radar	UND	100	29.244,50	2.924.450,00
15	Cabo para Radar 4 Vias	410829	Cabo Elétrico Potência Baixa Tensão 4 vias	METRO	1000	28,64	28.640,00

Tabela 3 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	456475	Sensor Eletrônico de chuva	UND	80	3.703,42	296.273,60
17	Sensor Reed Switch	479128	Sensor Eletrônico Magnético Com Contato Reed Switch	UND	40	675,00	27.000,00
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	445231	Dinamizador De Fluxo Contínuo	UND	20	2.418,43	48.368,60

Tabela 4 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 4

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
19	Teclado SDI12 tipo Display para PCD)	432129	Display Lcd com Shield e Teclado	UND	300	4.225,80	1.267.740,00
20	Kit de peças sobressalentes do Teclado SDI12	357465	Controlador Lógico Programável	UND	100	3.160,00	316.000,00

Tabela 5 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis por item

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	477740	Medidor Nível Capacitivo	UND	200	6.623,00	1.324.600,00
22	Sensor de nível d'água por Borbulhamento	338612	Sonda de Controle de Pressão	UND	50	27.605,58	1.380.279,00
23	Bateria recarregável para PCM Sontek	441365	Bateria recarregável 12v	UND	20	3.928,61	78.572,20
24	Réguas linimétricas de Alumínio	471235	Régua De Escala	UND	3000	170,15	510.450,00
25	Mourões de material reciclável	473522	Suporte Plástico	UND	1000	472,80	472.800,00
26	Pluviômetro Convencional	252644	Tanque meteorológico	UND	100	1.363,25	136.325,00
27	Proveta Pluviométrica	409896	Proveta de polipropileno de 1000ml	UND	200	218,33	43.666,00
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	240056	Terminal de Rádio comunicação móvel	UND	20	22.281,00	445.620,00



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

4.1.2 Para os itens **23 e 27** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 **Não poderão participar desta licitação** os interessados:



- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio; e
 - 4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;
 - 4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
 - 4.3.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário e total do item; e
 - 6.1.2 descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 o lance deverá ser ofertado pelo valor **global do grupo e dos itens**.



- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 3% (três por cento).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações**
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo e/ou item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



7.21 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.21.1 no país;

7.21.2 por empresas brasileiras;

7.21.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

7.21.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.22 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1 a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2 o pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.3 é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazos, conforme Termo de Referência, anexo I.

8.6.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo estipulado no Termo de Referência, anexo I, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



8.6.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

9.1.2.1.2 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.8 Da Habilitação Jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; e

9.8.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



9.9.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

9.9.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.10 Da Qualificação Econômico-Financeira:

10.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.10.1. nos casos de certidões que não possuam explicitamente prazos de validade, será considerado o prazo de validade máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua emissão.

9.10.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.4 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.5 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

15



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

9.19.6 Comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.7 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 **Da Qualificação Técnica:**

9.11.1 Para a comprovação da Capacidade Técnica das licitantes será exigido:

9.11.1.1 Comprovação de aptidão para a prestação das aquisições em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.2 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.11.1.3 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensada prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.15 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18.1 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.20 A licitante deverá ainda apresentar a Declaração De Cumprimento Da Legislação Ambiental, Anexo IV.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal

10.1.2 apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor; e

10.1.3 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do objeto e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente,



sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não será exigida a prestação de garantia, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia dos bens será, no mínimo, de doze meses, contado do ato definitivo de aceitação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada digitalmente por meio do serviço Assinatura Digital da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, desde que o signatário:

16.5.1 Possua certificado digital de acordo com as normas da ICP-Brasil;

16.5.2 Prepare seu computador com a instalação de programas a serem indicados pela autoridade certificadora que emitiu o seu certificado digital; e

16.5.3 Informe seus dados pessoais (nome, endereço, CPF, e-mail e telefone para cadastro) no ato da formalização.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



17.7.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

17.7.2 O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17.8 O instrumento contratual poderá ser assinado digitalmente por meio do serviço Assinatura Digital da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, desde que o signatário:

17.8.1 Possua certificado digital de acordo com as normas da ICP-Brasil;

17.8.2 Prepare seu computador com a instalação de programas a serem indicados pela autoridade certificadora que emitiu o seu certificado digital; e

17.8.3 Informe seus dados pessoais (nome, endereço, CPF, e-mail e telefone para cadastro) no ato da formalização do contrato.

18. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios do recebimento e de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.



22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic@ana.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "L" – Brasília/DF, protocolo.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação. .

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

23.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica,

23



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/72355

mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.Ana.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08h horas às 18h horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Especificações técnicas
ANEXO III	Planilha de composição de preços
ANEXO IV	Declaração de cumprimento da legislação ambiental
ANEXO V	Ata de registro de preços



Brasília-DF 23, setembro de de 2022.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
(assinado eletronicamente)
Pregoeiro

25



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP 2023/2355

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs (modens GOES, dataloggers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e Reed-Switch com centelhador), teclados de membrana para PCDs e sobressalentes (membrana e Kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCM Sontek, régua linimétrica de alumínio, mourões em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas para utilização na Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN e na Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA no âmbito do Programa Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2 As Tabelas 1 a 5 a seguir apresentam a descrição resumida, a quantidade a ser registrada na ATA, o valor unitário referencial e o valor total máximo aceitável de cada item.

Tabela 1 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	474908	Equipamento de Comunicação via Satélite para aquisição de dados	UND	80	68.387,32	5.470.985,60
2	Modem GOES Sobressalente	474911	Modem Externo	UND	20	27.991,52	559.830,40
3	Datalogger Sobressalente	442994	Equipamentos Diversos Para Serviços Profissionais tipo Datalogger	UND	20	34.906,69	698.133,80
4	Antena GOES	368216	Antena e Acessório de Onda Curta, Média e Longa	UND	20	3.351,83	67.036,60
5	Antena GPS	481645	Antena Gps	UND	20	741,79	14.835,80
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	398994	Protetor Contra Surto De Tensão	UND	20	151,47	3.029,40
7	Controlador de Carga	418192	Módulo Eletrônico de Controlador de carga	UND	20	611,05	12.221,00
8	Borne com fusível	428106	Peças acessórios equipamentos especializados tipo borne com fusível	UND	20	37,65	753,00
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	213301	Plugue Blindado Fêmea 4 pinos	UND	20	351,58	7.031,60
10	Conector Militar Macho 4 pinos	213286	Plugue Blindado Macho 4 pinos	UND	20	311,08	6.221,60
11	Conversor Serial RS485 - USB	343886	Conversor interface RS485	UND	20	614,64	12.292,80
12	Bateria 26Ah para PCD	335283	Bateria selada 12 v 26ah	UND	20	679,49	13.589,80
13	Painel Solar 30Watts	407192	Energia solar - painel	UND	20	724,03	14.480,60

26



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DDBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

Tabela 2 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
14	Sensor de nível d'água do tipo Radar eletromagnético	360573	Transmissor De Nível Radar	UND	100	29.244,50	2.924.450,00
15	Cabo para Radar 4 Vias	410829	Cabo Elétrico Potência Baixa Tensão 4 vias	METRO	1000	28,64	28.640,00

Tabela 3 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	456475	Sensor Eletrônico de chuva	UND	80	3.703,42	296.273,60
17	Sensor Reed Switch	479128	Sensor Eletrônico Magnético Com Contato Reed Switch	UND	40	675,00	27.000,00
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	445231	Dinamizador De Fluxo Contínuo	UND	20	2.418,4 3	48.368,60

Tabela 4 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Grupo 4

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
19	Teclado SDI12 tipo Display para PCD)	432129	Display Lcd com Shield e Teclado	UND	300	4.225,80	1.267.740,00
20	Kit de peças sobressalentes do Teclado SDI12	357465	Controlador Lógico Programável	UND	100	3.160,00	316.000,00

Tabela 5 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis por item.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	477740	Medidor Nível Capacitivo	UND	200	6.623,00	1.324.600,00
22	Sensor de nível d'água por Borbulhamento	338612	Sonda de Controle de Pressão	UND	50	27.605,58	1.380.279,00



23	Bateria recarregável para PCM Sontek	441365	Bateria recarregável 12v	UND	20	3.928,61	78.572,20
24	Réguas linimétricas de Alumínio	471235	Régua De Escala	UND	3000	170,15	510.450,00
25	Mourões de material reciclável	473522	Suporte Plástico	UND	1000	472,80	472.800,00
26	Pluviômetro Convencional	252644	Tanque meteorológico	UND	100	1.363,25	136.325,00
27	Proveta Pluviométrica	409896	Proveta de polipropileno de 1000ml	UND	200	218,33	43.666,00
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	240056	Terminal de Rádio comunicação móvel	UND	20	22.281,00	445.620,00

1.3 A referida contratação será realizada na forma de Sistema de Registro de Preços e na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, admitindo-se adesão em conformidade com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 Justifica-se a **adesão** visando atender as demandas de equipamentos de monitoramento hidrológico, em especial as Plataformas Automáticas de Coleta de Dados e itens sobressalentes e sensores de chuva e de nível visando suprir as demandas dos Estados para as suas respectivas redes de alerta de eventos hidrológicos críticos.

1.5 Apresenta-se a seguir nas Tabelas 6 a 10, as estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.



Tabela 6 – Estimativas de consumo individualizadas – Grupo 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	UND	40	40	80
2	Modem GOES Sobressalente	UND	10	10	20
3	Datalogger Sobressalente	UND	10	10	20
4	Antena GOES	UND	10	10	20
5	Antena GPS	UND	10	10	20
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	UND	10	10	20
7	Controlador de Carga	UND	10	10	20
8	Borne com fusível	UND	10	10	20
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	UND	10	10	20
10	Conector Militar Macho 4 pinos	UND	10	10	20
11	Conversor Serial RS485 - USB	UND	10	10	20
12	Bateria 26Ah para PCD	UND	10	10	20
13	Painel Solar 30Watts	UND	10	10	20

Tabela 7 – Estimativas de consumo individualizadas – Grupo 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
14	Sensor de nível d'água do tipo Radar eletromagnético	UND	50	50	100
15	Cabo para Radar 4 Vias	METRO	500	500	1000

Tabela 8 – Estimativas de consumo individualizadas – Grupo 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	UND	40	40	80
17	Sensor Reed Switch	UND	20	20	40
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	UND	10	10	20

Tabela 9 – Estimativas de consumo individualizadas – Grupo 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
19	Teclado SDI12 tipo Display para PCD)	UND	150	150	300
20	Kit de peças sobressalentes do Teclado SDI12	UND	50	50	100



Tabela 10 – Estimativas de consumo individualizadas – por item

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	UND	100	100	200
22	Sensor de nível d'água por Borbulhamento	UND	25	25	50
23	Bateria recarregável para PCM Son-tek	UND	10	10	20
24	Réguas linimétricas de Alumínio	UND	1500	1500	3000
25	Mourões de material reciclável	UND	500	500	1000
26	Pluviômetro Convencional	UND	50	50	100
27	Proveta Pluviométrica	UND	100	100	200
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	UND	10	10	20

1.6 O cronograma estimativo, a contar da assinatura da ARP, para a entrega dos produtos é de 90 (noventa) dias corridos para a entrega de todo o quantitativo descrito na coluna REQUISIÇÃO MÍNIMA e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos para a entrega de até todo o restante necessário para completar a quantitativo descrito na coluna REQUISIÇÃO MÁXIMA.

1.7 Os quantitativos e os prazos acima representam mera expectativa de contratação, não vinculando a ANA à sua efetivação.

1.8 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, estabelece como fundamentos da Política Nacional dos Recursos Hídricos - PNRH que a "gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas" e que essa gestão "deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades". Também são estabelecidos os objetivos de "assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos" e a diretriz geral de ação para sua implementação de que a gestão sistemática dos recursos hídricos se faça sem a "dissociação dos aspectos de quantidade e qualidade".

2.2 A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tem por finalidade implementar, no âmbito de suas competências, a Política Nacional de Recursos Hídricos, nos termos da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

2.3 No cumprimento de suas atribuições legais e regimentais, conforme incisos X, XIII e XIV do artigo 4º da Lei nº 9.984/2000, esta Agência necessita realizar de forma descentralizada o monitoramento hidrológico quantitativo e qualitativo para fornecer informações sobre a situação dos recursos hídricos em todo o território nacional, com o fim

30



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

de subsidiar, por exemplo, a tomada de decisão nos processos de outorga, elaboração dos Planos de Recursos Hídricos, acompanhamento de eventos hidrológicos críticos, dentre outras ações.

"Art. 4º. A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe: (...)

X – planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;(...)

XIII - promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias;

XIV - organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;"

2.4 Tal comando reconhece a **importância** do conhecimento do comportamento das águas superficiais nos rios, o qual é peça chave para o gerenciamento dos recursos hídricos em qualquer país. Para que esse conhecimento seja efetivo, é necessário que exista uma rede de monitoramento com longo tempo de operação ininterrupta, que possa coletar informações suficientes ao atendimento dos diversos usos da água, antrópicos ou ecológicos.

2.5 Para atingir o objetivo do monitoramento hidrológico **quantitativo**, a ANA, por intermédio da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH, tornou-se responsável pela coordenação das atividades relacionadas a operação e manutenção Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN em operação, composta por 4.888 Estações Hidrometeorológicas, sendo 2.830 pluviométricas e 2.058 estações fluviométricas sob a sua responsabilidade¹.

2.6 Os serviços de operação e a manutenção da RHN são executados por entidades públicas e privadas, com as quais são firmados contratos, termos de execução descentralizada de recursos ou acordos de cooperação técnica. Tais entidades atuam nas diferentes áreas operacionais em que o país foi dividido. A principal parceira nessa atividade é o Serviço Geológico do Brasil – CPRM, com aproximadamente 75% do número de estações da RHN sob responsabilidade da ANA, tendo atuado desde a sua criação no planejamento e operação da RHN.

2.7 Para atingir o objetivo do monitoramento hidrológico **qualitativo**, a ANA, por intermédio da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH, criou a Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade das Águas – RNQA por meio da publicação da resolução ANA nº 903/2013, a qual possui atualmente 2.938 pontos de monitoramento².

2.8 Os serviços relacionados a **obtenção** e **divulgação** dos dados de qualidade de água da RNQA são realizados por meio da participação dos estados pela adesão ao Programa de Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água – Qualiágua³, o qual chegou a integrar 24 Unidades da Federação – UF's até dezembro de 2021.

2.9 Os dados e informações obtidos de forma contínua por meio da operação da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN) e da Rede Nacional de Monitoramento de Qualidade das Águas (RNQA) são imprescindíveis, tanto para a adequada gestão dos recursos hídricos por parte da ANA, como para o desenvolvimento de projetos em segmentos da economia dependentes do uso da água. Em muitos casos, essas redes se constituem nas principais

¹ Conforme pesquisa realizada no sistema de informações Hidro, em 05/03/2022.

² NOTA TÉCNICA Nº 71/2021/SGH (Documento no 02500.050330/2021-73).

³ Qualiágua: Criado pela Resolução ANA nº 1.040/2014, alterado pelas Resoluções ANA nº 1.273/2015 e nº 643/2016.



fontes de dados utilizados por órgãos gestores estaduais e usuários que, de alguma forma, interajam com o uso, gestão ou preservação dos recursos hídricos.

2.10 Destaca-se que esses dados subsidiam a **formulação de políticas públicas e ações estratégicas** relacionados às áreas de meio ambiente, agricultura e alimentação, saúde, transporte, energia, planejamento territorial e infraestrutura, além de constituírem base de dados indispensáveis ao estudo de mudanças climáticas.

2.11 Neste contexto, a **Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica (SGH/ANA)** tem atuado nos últimos anos de forma estratégica, em todo o território nacional, promovendo a execução das seguintes ações estruturantes:

- a) Garantia de sustentabilidade econômico-financeira da RHN e da RNQA visando à operação contínua dos pontos de monitoramento;
- b) Investimento de recursos na aquisição de soluções tecnológicas modernas, visando ao aperfeiçoamento do monitoramento hidrometeorológico e o consequente ganho de confiabilidade dos dados, além do aumento da segurança dos técnicos que atuam nas Redes de Monitoramento;
- c) Aprimoramento de sistemas computacionais, com vistas à integração de bases de dados hidrometeorológicos gerenciados por órgãos gestores estaduais, outras agências reguladoras, empresas do setor elétrico, etc.;
- d) Promoção da capacitação dos profissionais envolvidos nas atividades de campo e de escritório relacionadas à operação e gestão de redes de monitoramento;
- e) Desenvolvimento de estruturas de articulação entre representantes do governo, usuários e organizações civis, visando o acompanhamento em tempo real de eventos hidrológicos críticos por meio, por exemplo, das Salas de Situação;
- f) Estruturação do Centro de Instrumentação e Logística para a realização de serviços de testes, calibrações, manutenção e distribuição de equipamentos hidrológicos que atendam a RHN e a RNQA.

2.12 Em agosto de 2015 foi firmado entre a ANA, CPRM e USGS um Memorando de Entendimento, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de uma Rede Hidrometeorológica nacional de Referência – RHNR, a partir de um projeto de revisão estruturada da rede fluviométrica nacional em operação, considerando as demandas de interesse da União.

2.13 O planejamento e a implementação da RHNR fazem parte da necessidade de racionalizar o monitoramento hidrometeorológico e prepará-lo para fornecer informações necessárias para a solução de problemas de gestão hídrica cada vez mais complexos.

2.14 Nesse sentido, a **otimização da rede** pretende melhorar a resposta dos órgãos aos eventos de inundações e estiagens; aumentar a confiabilidade dos dados, permitindo análises hidrológicas regionais mais precisas; dar condições básicas para implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e o desenvolvimento de obras hídricas com melhor relação de custo versus benefício.

2.15 Com base no conceito da RHNR identificou-se a necessidade de que algumas estações passassem a ter uma operação diferenciada, uma vez que monitoram pontos definidos como prioritários ou estratégicos para o país. Assim sendo, estabeleceu-se o conceito da RHNR como sendo “uma rede de estações hidrometeorológicas operadas em nível de excelência e com tecnologia de última geração, a fim de prover dados confiáveis, representativos e tempestivos, para conhecimento e gestão de recursos hídricos e pesquisa científica”.

2.16 É importante destacar que no total, foram identificados da necessidade de implantar 1.626 locais de interesse a serem atendidos com a instalação de novas estações de monitoramento na RHNR. A primeira etapa envolveu a aquisição e implantação das primeiras 400 estações automáticas até 2022. A segunda etapa envolve a aquisição e

32



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP 2023/2355

implantação de 100 estações automáticas até 2023, e para isso torna-se necessária a aquisição de 80 Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCDs no período 2022-2023, visto que serão utilizadas 20 PCDs entregues em 2022, adquiridas no âmbito do Processo Administrativo ANA no 02501.003550/2021-06.

2.17 Além disso, está sendo proposta a aquisição de materiais sobressalentes das Plataformas Automáticas de Coleta de Dados – PCDs, os quais são partes integrantes de uma PCD. Esta aquisição contempla Modem GOES e Dataloggers sobressalentes visando a manutenção futura destas PCDs com a substituição destes itens.

2.18 Os demais itens sobressalentes como: Antena GOES, Antena GPS, DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto), Controlador de Carga, Borne com fusível, Conector Militar Fêmea 4 pinos, Conector Militar Macho 4 pinos, Conversor Serial RS485 – USB, Bateria 26Ah para PCD e Painel Solar 30Watts, são comuns a todas as demais marcas e modelos de PCDs já adquiridas pela ANA em anos anteriores e serão utilizadas como peças de reposição destes equipamentos visando sua manutenção em campo.

2.19 Os conversores Seriais RS485 serão utilizados para testes em campo nos sensores de nível que comunicam com o protocolo RS485 sem a necessidade de uma PCD, visando a identificação dos problemas comuns de leitura de nível, sendo possível, desta forma, verificar o funcionamento dos sensores de nível em campo, independentemente destes sensores de nível estarem ou não conectados nas Plataformas Automáticas de Coleta de Dados – PCDs.

2.20 Além das PCDs e itens sobressalentes, está sendo proposta a aquisição de sensores de chuva e de nível d'água, os quais são partes integrantes de uma PCD. A aquisição separada destes itens visa a redução dos custos de aquisição e o aumento da competitividade. Cabe destacar que esses materiais são fundamentais para o monitoramento automático e em tempo real de nível dos rios, utilizáveis em situações de ausência de observador, em lugares remotos ou de difícil acesso, ou com necessidade de alta velocidade de geração da informação para a tomada de decisão, como, por exemplo, junto à operação de redes de alerta à inundação.

2.21 Cabe destacar que esses materiais são fundamentais para o monitoramento automático e em tempo real de nível dos rios, utilizáveis em situações de ausência de observador, em lugares remotos ou de difícil acesso, ou com necessidade de alta velocidade de geração da informação para a tomada de decisão, como, por exemplo, junto à operação de redes de alerta à inundação.

2.22 Os Teclados SDI12 serão utilizados para garantir que a cota lida pelos sensores automáticos de nível sejam validadas por meio da cota transmitida diariamente pelo teclado SDI12, a qual será digitada pelo observador hidrológico. Além disso, estes Teclados serão utilizados em substituição dos sensores de nível em localidades em que 2 (duas) informações de nível por dia são suficientes para a gestão dos recursos hídricos como em bacias hidrográficas de respostas lentas e grandes reservatórios.

2.23 As régua linimétricas são utilizadas para a anotação da cota (nível) do corpo hídrico em situações em que existe a presença do observador hidrológico. Estas régua podem ser confeccionadas com muitos materiais e em diversas medidas. Para padronizar as régua linimétricas da RHN, a SGH adotou o uso de lances de régua de um metro (dimensões A x L = 100 cm x 07 cm) confeccionadas em alumínio, facilitando o controle de estoque e possibilitando maior economicidade na aquisição de maior quantidade do produto.

2.24 O conjunto de mourões e ripas ecológicos servirão para a fixação das régua linimétricas para a anotação da cota (nível) do corpo hídrico em situações em que existe a presença do observador hidrológico. A madeira plástica é opção viável e já testada e aprovada pelo USGS e pela ANA em processos de aquisições anteriores e ainda ajuda a reciclar o lixo plástico. Além disso, oferece diversas vantagens em relação à madeira natural, por exemplo, maior durabilidade e não requer o uso de pesticidas; é fácil de limpar com água e sabão, é moldável e impermeável e pode ser furada, aparafusada e serrada.



2.25 Os pluviômetros convencionais “modelo ANA”, são do tipo Ville de Paris, com desenho modificado pela ANA, confeccionados em aço inoxidável e área da superfície de captação de 400 cm². Tais equipamentos destinam-se principalmente à reposição dos pluviômetros em uso, muitos deles amassados e com emendas, principalmente nas torneiras.

2.26 Também é necessário adquirir provetas pluviométricas (calibradas para a área de 400cm² de superfície de captação) tanto para os pluviômetros que serão adquiridos (duas provetas para cada) quanto de reposição. Planeja-se adquirir as provetas independentemente dos pluviômetros como forma de ampliar a concorrência em ambos os itens.

2.27 Os conjuntos de Rádios RS485 / SDI12 serão utilizados para a leitura de nível dos corpos hídricos por meio de Radares eletromagnéticos sem a necessidade de possuir uma fiação entre os sensores Radar e as Plataformas Automáticas de Coleta de Dados, facilitando a instalação deste tipo de sensor de nível em pontes, reduzindo a probabilidade de vandalismo e eliminando o furto de fiação.

2.28 Por fim, está sendo proposta a aquisição de baterias recarregáveis para utilização nas PCMs da 2ª geração dos medidores acústicos RiverSurveyor M9, da Sontek/YSI, visando a substituição de 2 (dois) packs de 8 (oito) pilhas tipo AA recarregáveis ou descartáveis, ligadas em série, visando a redução significativa do consumo de pilhas AA/ano para a operação da Rede Hidrometeorológica de responsabilidade da ANA.

2.29 Cabe destacar que essa contratação é absolutamente consonante com o Objetivo Estratégico 3 – OE3 do Planejamento Estratégico 2019-2022 – “Assegurar coleta e difusão contínua de dados quali-quantitativos confiáveis e informações úteis à sociedade”. E, além disso, é indispensável para o alcance, naquelas bacias hidrográficas de interesse, dos objetivos OE1 – Prevenir e minimizar os impactos de eventos críticos, OE2 – Garantir a efetividade e eficiência regulatória e OE6 – Alcançar a gestão integrada de recursos hídricos em áreas prioritárias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 As especificações técnicas do Termo de Referência não restringem a competitividade das empresas do ramo, ou seja, não estão direcionadas, uma vez que apenas descrevem o objeto a ser licitado e informam o parâmetro de qualidade a ser atendido pelas empresas – requisitos necessários para que os itens possam ser utilizados com eficiência na atividade fim.

4.2 Neste sentido, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. DA AMOSTRA

5.1 A Contratante exigirá da licitante vencedora classificada temporariamente em primeiro lugar a amostra dos produtos, em até 10 (dez) dias corridos contados da data da convocação do Pregoeiro, para averiguar os padrões mínimos de qualidade, bem como a compatibilidade do produto ofertado com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e seus anexos, sob pena de não aceitação da proposta.



5.2 As amostras deverão ser encaminhadas ao Centro de Instrumentação e Logística da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica, as quais serão recebidas pelos responsáveis do Setor de Almoxarifado da Contratante, localizado no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco "U", CEP 70.610-200, Brasília-DF, no horário comercial das 09h às 12h e das 14h às 17hs, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação.

5.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa licitante, e conter os respectivos prospectos e manuais, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código e modelo do produto.

5.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidos integralmente à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

5.5 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade da amostra:

5.6.1 Grupo 1 (Itens 01 a 13): Transmissão dos dados; Leitura e gravação dos dados; Configuração e programação dos dados; Teste físico de vedação da Plataforma de coleta de dados; Apresentação problemas de funcionamento durante a análise técnica; e Apresentação de divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta. Será avaliado, ainda, a amostra do item 11, a qual deverá ser entregue juntamente com o item 01. Os subitens 1.1.8, 1.7 e 1.8 do item 01 são dispensados de apresentação para amostra.

5.6.2 Grupo 2 (Itens 14 e 15): serão avaliadas as comunicações entre o sensor de nível d'água tipo radar eletromagnético com os dataloggers NetDL1000 da OTT, CR350 da Campbell e QML201C da Vaisala, sem a necessidade de instalação de resistores ou quaisquer dispositivos elétricos extras no interior do conector militar, além dos demais quesitos especificados no Termo de Referência. Estes dataloggers estarão à disposição dos licitantes, na sede da ANA em Brasília/DF, para validação da comunicação. Serão avaliadas as especificações técnicas do cabo de 4 vias por inspeção visual, por corte transversal e medição das espessuras das camadas internas, externas das capas de proteção dos fios, além da medição do diâmetro interno e externo de todos os componentes do cabo, além dos demais quesitos especificados no Termo de Referência.

5.6.3 Grupo 3 (Itens 16, 17 e 18): serão avaliados os testes de comunicação entre o sensor de chuva com os dataloggers NetDL1000 da OTT, CR350 da Campbell e QML201C da Vaisala, sem a necessidade de instalação de resistores ou quaisquer dispositivos elétricos extras no interior do conector militar. Serão efetuados testes de verificação de incerteza das medições, utilizando um Kit de Calibração de Pluviômetros da NovaLynx, composto de uma garrafa graduada, dispensador de água com sifão e três bicos de vazão. Serão avaliadas as seguintes vazões: (43mm/h – incerteza máxima admitida de 3%); (111mm/h – incerteza máxima admitida de 5%); e (436mm/h – incerteza máxima admitida de 10%). Além disso, será utilizado uma balança de precisão para verificar o peso d'água utilizado nos testes, visando garantir que o volume de água empregado era o mesmo visualizado na garrafa. O corpo externo do pluviômetro, incluindo o funil e o sifão, serão avaliados por meio de um teste de imantação, os quais não poderão apresentar propriedades magnéticas, sob pena de desclassificação. O kit de verificação da calibração de pluviômetros será avaliado em comparação com os demais kits de verificação já aprovados pela ANA, além dos demais quesitos especificados no Termo de Referência.



- 5.6.4 Grupo 4 (Itens 19 e 20): serão avaliadas as comunicações entre os sensores de nível d'água com os dataloggers NetDL1000 da OTT, CR350 da Campbell e QML201C da Vaisala, sem a necessidade de instalação de resistores ou quaisquer dispositivos elétricos extras no interior do conector militar, além dos demais quesitos especificados no Termo de Referência. Estes dataloggers estarão à disposição dos licitantes, na sede da ANA em Brasília/DF, para validação da comunicação;
- 5.6.5 Itens 21 e 22: serão avaliadas as comunicações entre os sensores de nível d'água com os dataloggers NetDL1000 da OTT, CR350 da Campbell e QML201C da Vaisala, sem a necessidade de instalação de resistores ou quaisquer dispositivos elétricos extras no interior do conector militar, além dos demais quesitos especificados no Termo de Referência. Estes dataloggers estarão à disposição dos licitantes, na sede da ANA em Brasília/DF, para validação da comunicação;
- 5.6.6 Item 23: será avaliada a bateria por inspeção visual e em seguida serão realizados testes de descarga, utilizando a PCM Rover de 2ª geração da Sontek ligada a um medidor acústico M9 por 6 horas, anotando o tempo e os valores de voltagem. Será verificada a compatibilidade da bateria com o Módulo de Força e Comunicação – PCM Rover do RiverSurveyor M9, especialmente quanto à conectividade e à fixação. Será verificada a aderência do indicador de carga com a tensão medida nos testes. Em seguida serão realizados testes de submersão a 1 (um) metro de coluna de água por 1 (uma) hora para verificação do grau de proteção IP67. Por fim, serão realizados os testes de carga rápida, anotando o tempo para a carga máxima e comparando os resultados com as especificações técnicas.
- 5.6.7 Item 24: será avaliada a régua linimétrica com relação à fixação, a estabilidade e fixação da pintura em branco, preto e vermelho divergências a pior segundo as especificações técnicas;
- 5.6.8 Item 25: serão avaliados o mourão e a ripa ecológica por inspeção visual e medidos os pesos, espessuras, comprimentos externos e espessuras das paredes e das cruzetas internas em comparação com as especificações técnicas;
- 5.6.9 Item 26: será avaliado o pluviômetro convencional por inspeção visual e medida a distância do diâmetro interno, imantação e espessura de parede do aço inox; comprimentos externos e acessórios para instalação, ambos em comparação com as especificações técnicas;
- 5.6.10 Item 27: será avaliada a proveta pluviométricas por inspeção visual e medição do volume de água existente quando a proveta estiver marcando 10mm de chuva ($400\text{ml} \pm 2\text{ml}$ à 20°C) de água. Além disso, serão avaliados o material empregado e as marcações de 0 à 10mm de chuva com as subdivisões de cada 0,1mm de chuva, em comparação com as especificações técnicas.
- 5.6.11 Item 28: será avaliada a comunicações entre os sensores de nível d'água do tipo Radar Eletromagnéticos de comunicação RS485 e SDI12 existentes na ANA com os dataloggers NetDL1000 da OTT, CR350 da Campbell e QML201C da Vaisala, sem a necessidade de instalação de resistores ou quaisquer dispositivos elétricos extras no interior do conector militar, além dos demais quesitos especificados no Termo de Referência. Estes sensores radares e estes dataloggers estarão à disposição dos licitantes, na sede da ANA em Brasília/DF, para validação da comunicação.
- 5.7 A ANA disporá do prazo de 5 (cinco) dias corridos para se manifestar sobre as amostras encaminhadas.
- 5.8 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.
- 5.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a área técnica da SGH analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 5.10 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.



5.11 Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.12 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos técnicos em meio digital, em língua portuguesa ou inglesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5.13 A amostra aprovada deverá corresponder aos idênticos produtos, os quais deverão ser entregues conforme estabelecido neste Termo de Referência, após o recebimento da Nota de Empenho.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1 Os produtos, quando solicitado mediante emissão e envio de Nota de Empenho, deverão ser entregues na Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, localizada no Setor Policial, Área 5, Centro de Instrumentação e Logística da SGH, Bloco U, CEP 70610-200, Brasília/DF, acompanhando dos representantes do Setor de Almoarifado da ANA, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

6.2 O prazo de entrega dos bens é de 90 (noventa dias) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), de todo o quantitativo descrito na respectiva Nota de Empenho.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo Setor de Almoarifado da ANA, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado pela área técnica da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica da ANA.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

- 7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português ou em inglês e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na



ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura individualizada no Protocolo Digital da Contratante, mediante <http://eprotocolo.ana.gov.br/default.html> referente ao faturamento individualizado e detalhado correspondente ao produto, vinculando a ela a referência da Nota de Empenho.

12.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.9 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto



à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.11 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.12.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$I = (6/100) / 365 = 0,00016438$

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução do objeto.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia dos bens será, no mínimo, de doze meses, contado do ato definitivo de aceitação.

15.2 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.



16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5 cometer fraude fiscal;

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2 multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 16.2.3 multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 16.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 16.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 16.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



16.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo total estimado da contratação é de R\$ 16.181.226,40 (dezesseis milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

17.2 A Tabela 11 a seguir apresenta a estimativa de preços e os preços referenciais máximos que a administração pretende contratar.

Tabela 11: Estimativa de preços e os preços referenciais máximos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	UND	80	68.387,32	5.470.985,60
2	Modem GOES Sobressalente	UND	20	27.991,52	559.830,40
3	Datalogger Sobressalente	UND	20	34.906,69	698.133,80
4	Antena GOES	UND	20	3.351,83	67.036,60
5	Antena GPS	UND	20	741,79	14.835,80
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	UND	20	151,47	3.029,40
7	Controlador de Carga	UND	20	611,05	12.221,00
8	Borne com fusível	UND	20	37,65	753,00
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	UND	20	351,58	7.031,60
10	Conector Militar Macho 4 pinos	UND	20	311,08	6.221,60
11	Conversor Serial RS485 - USB	UND	20	614,64	12.292,80
12	Bateria 26Ah para PCD	UND	20	679,49	13.589,80
13	Painel Solar 30Watts	UND	20	724,03	14.480,60
14	Sensor de nível d'água do tipo Radar eletromagnético	UND	100	29.244,50	2.924.450,00
15	Cabo para Radar 4 Vias	METRO	1000	28,64	28.640,00
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	UND	80	3.703,42	296.273,60
17	Sensor Reed Switch	UND	40	675,00	27.000,00
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	UND	20	2.418,43	48.368,60
19	Teclado SDI12 tipo Display para PCD)	UND	300	4.225,80	1.267.740,00

42



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
20	Kit de peças sobressalentes do Teclado SDI12	UND	100	3.160,00	316.000,00
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	UND	200	6.623,00	1.324.600,00
22	Sensor de nível d'água por Borbulhamento	UND	50	27.605,58	1.380.279,00
23	Bateria recarregável para PCM Sontek	UND	20	3.928,61	78.572,20
24	Réguas linimétricas de Alumínio	UND	3000	170,15	510.450,00
25	Mourões de material reciclável	UND	1000	472,80	472.800,00
26	Pluviômetro Convencional	UND	100	1.363,25	136.325,00
27	Proveita Pluviométrica	UND	200	218,33	43.666,00
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	UND	20	22.281,00	445.620,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					16.181.226,40

17.3 A Tabela 12 a seguir apresenta a Natureza de Despesa por subelemento de despesa para cada um dos itens a serem registrados em Ata:

Tabela 12: Descrição da Natureza de Despesa por subelemento para cada item

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO N.D.
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	44.90.52.04	Aparelhos de Medição e Orientação
2	Modem GOES Sobressalente	33.90.30.30	Material para comunicações
3	Datalogger Sobressalente	33.90.30.17	Material de processamento de dados
4	Antena GOES	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
5	Antena GPS	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
7	Controlador de Carga	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
8	Borne com fusível	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
10	Conector Militar Macho 4 pinos	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
11	Conversor Serial RS485 - USB	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
12	Bateria 26Ah para PCD	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
13	Painel Solar 30Watts	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
14	Sensor de nível d'água do tipo Radar eletromagnético	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
15	Cabo para Radar 4 Vias	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
17	Sensor Reed Switch	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico



ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO N.D.
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
19	Teclado SDI12 tipo Display para PCD)	33.90.30.17	Material de processamento de dados
20	Kit de peças sobressalentes do Teclado SDI12	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
22	Sensor de nível d'água por Borbulhamento	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
23	Bateria recarregável para PCM Son-tek	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico
24	Réguas linimétricas de Alumínio	33.90.30.16	Material de expediente
25	Mourões de material reciclável	33.90.30.28	Material de proteção e segurança
26	Pluviômetro Convencional	33.90.30.53	Material meteorológico
27	Proveta Pluviométrica	33.90.30.53	Material meteorológico
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico



ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GRUPO 01 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PCDS E ITENS SOBRESSALENTES

Apresenta-se a seguir as especificações técnicas para a aquisição destas Plataformas de Coleta de Dados Hidrometeorológicos - PCDs. Trata-se de especificações técnicas "equivalente" "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para subsidiar a descrição do objeto a ser licitado.

Cada uma das 80 (oitenta) Plataformas de Coleta de Dados – PCDs devem possuir: sensor de pressão barométrica; sistema de alimentação por captação de energia solar; controlador de carga da bateria; sistema de comunicação para transmissão de dados (satélite GOES); um *datalogger* para processamento e armazenamento dos dados adquiridos; e ser capaz de operar, simultaneamente, com os sensores chuva, nível do rio do tipo Radar e do tipo Pressão, especificados neste documento.

O lote destas 80 (oitenta) PCDs deverá ser composto pelos seguintes quantitativos apresentados a seguir:

Tabela 1 – Descrição, Quantidade, valores unitário e máximo aceitáveis – Item 01

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	01	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	80
	02	Modem GOES Sobressalente	20
	03	Datalogger Sobressalente	10
	04	Antena GOES	20
	05	Antena GPS	20
	06	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	20
	07	Controlador de Carga	20
	08	Borne com fusível	20
	09	Conector Militar Fêmea 4 pinos	20
	10	Conector Militar Macho 4 pinos	20
	11	Conversor Serial RS485 - USB	20
	12	Bateria 26Ah para PCD	20
	13	Painel Solar 30Watts	20

ITEM 01 - PLATAFORMA AUTOMÁTICA DE COLETA DE DADOS – PCD E COMPONENTES OBRIGATÓRIOS

1.1 CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DA PCD

Cada caixa de acondicionamento da PCD deverá possuir internamente instalado 1 datalogger, 1 controlador de carga selado, 1 sensor barométrico, 1 sensor que permita detectar a abertura da porta frontal, 1 suporte para bateria de 26Ah, 1 modem GOES e 1 barra de conectores com fusíveis (bornes com fusível para trilho DIN 35mm) de proteção onde deverão ser conectados todos os fios de alimentação dos sensores e demais componentes da PCD que necessitem de alimentação elétrica, de forma integrada.

A caixa de acondicionamento deverá ser fornecida em formato retangular e conter uma porta frontal e um sistema de 2 (dois) conjuntos de chave/fechadura/ tampa externa para proteção de chuva e intempéries instalados e, no mínimo, 2 (duas) dobradiças para permitir que a porta de acesso seja trancada e, assim, garanta-se a segurança dos componentes internos.

45



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

As fechaduras de todas as caixas de acondicionamento das PCDs devem possuir chaves com o mesmo segredo das atuais caixas de acondicionamento da ANA e tampa externa para proteção de chuva e intempéries. A ANA fornecerá à licitante vencedora cópia da atual chave para cópia do segredo.

Observação: Deverá ser fornecido 1 (um) conjunto adicional de chave / fechadura / tampa externa para proteção de chuva e intempéries para cada PCD, visando a substituição futura.

A caixa de acondicionamento da PCD deverá possuir as seguintes características: robusta; construída em metal inoxidável; com proteção de alta durabilidade contra raios ultravioleta; ambientalmente selada; à prova de chuva e jatos d'água; à prova de alta umidade; à prova de poeira e de invasão de insetos, com pintura eletrostática à pó na cor BRANCA ou na cor RAL 7035.

A caixa de acondicionamento deverá permitir o fácil acesso aos componentes da PCD, entre eles, *datalogger*, regulador de carga, bateria(s), interface para sensores e modems. Deverá ser possível retirar a bateria sem a necessidade de remover os demais componentes da PCD. Deverá ser possível retirar o modem GOES, o *Datalogger*, o Controlador de Carga e os Dispositivos Protetores de Surto – DPS de forma fácil, com o uso de ferramentas comuns (chaves de fenda/phillips/allen) para posterior substituição.

A caixa de acondicionamento deverá possuir sistema do tipo "calha", localizada em toda a parte frontal, visando evitar que a água da chuva escoe para a parte interna da PCD. Além disso, a porta deverá possuir borracha de vedação injetada e reforçada na parte interna.

A caixa de acondicionamento deverá possuir sistema lateral capaz de permitir a abertura e o fechamento visando suportar um microcomputador do tipo notebook para a realização dos trabalhos de campo de configuração e download dos dados da PCD, construído confeccionada em metal inoxidável, resistente ao sol e as intempéries, com pintura eletrostática à pó na cor BRANCA ou na cor RAL 7035.

A caixa de acondicionamento da PCD deverá ser protegida da incidência direta do sol por meio de um "shield" de proteção confeccionada em metal inoxidável, resistente ao sol e as intempéries, com pintura eletrostática à pó na cor BRANCA ou na cor RAL 7035.

Tanto a caixa de acondicionamento como o "shield" de proteção deverão ser fornecidos na mesma cor.

O "shield" deverá cobrir as partes laterais, traseira e superior da caixa de acondicionamento e permitir a passagem de ar entre a superfície da caixa e o "shield". Para tal deve-se deixar uma distância mínima de 2 centímetros entre o "shield" e as partes laterais e superior da caixa, e aproximadamente 1 centímetro na parte traseira. O "shield" de proteção deverá avançar, pelo menos, 08 centímetros da parte superior frontal da caixa de acondicionamento.

Deverá ser instalado na lateral do "shield" de proteção um sistema retrátil constituído por uma bandeja de suporte do notebook que permita apoiar o microcomputador durante os trabalhos e operação e manutenção da PCD.

Deverá ser instalado um cabo de aço revestido em material plástico para a sustentação da bandeja de suporte do notebook quando aberto ou um suporte de apoio em material inoxidável na base inferior localizado entre o "shield" de proteção e a caixa de acondicionamento, visando melhorar a sustentação do notebook quando este estiver apoiado sobre a bandeja de suporte.

Na face inferior da caixa de acondicionamento deverão ser instaladas no mínimo, 2 válvulas hidrofóbicas do tipo membrana GORE-TEX®, visando permitir a equalização da pressão interna-externa, sem permitir a entrada de água no inferior da caixa de acondicionamento.

O local de fixação da caixa de acondicionamento da PCD no suporte deve ser reforçado de modo a evitar que a caixa se deforme durante a fixação da mesma no suporte.

As conexões a serem instaladas no exterior da caixa de acondicionamento são:

- a) 1 (um) conector para o sensor de chuva tipo militar de 3 vias macho;



- b) 1 (um) conector para o sensor de nível da água (pressão) ou (radar) tipo militar de 4 vias macho (protocolo de comunicação RS-485);
- c) 1 (um) conector para comunicação de sonda de qualidade de água ou sensor de nível da água tipo Borbulhador ou radar, tipo militar de 4 vias macho (protocolo de comunicação SDI-12).
- d) 1 (um) conector para comunicação do Teclado SDI12, tipo militar de 4 vias macho (protocolo de comunicação SDI-12).
- e) 1 (um) conector para o painel solar tipo militar de 3 vias macho;
- f) 1 (um) conector tipo N para a antena GPS;
- g) 1 (um) conector tipo N para a antena de transmissão GOES; e
- h) 1 (um) conector para comunicação *datalogger*-computador tipo militar de 4 vias macho;

As conexões identificadas acima deverão ser instaladas, obrigatoriamente, na face inferior da caixa de acondicionamento, e implantadas por meio de conectores militares metálicos (Tipo "MS", Classe "E", "F" ou "R"). Os modelos de referência destes conectores são: MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, exceto os das antenas GOES e GPS que deverão ser conectores do tipo N.

Os conectores deverão obrigatoriamente ser específicos para cada tipo de conexão prevista (exceto os do tipo N) e, ainda, devem estar identificados na caixa de acondicionamento, de forma a evitar uma conexão equivocada dos componentes da PCD.

Todos os conectores externos deverão vir acompanhados de uma capa protetora em nylon ou em metal inoxidável, rosqueáveis, visando proteger as conexões que não serão utilizadas, inicialmente.

Todas as 4 (quatro) conexões dos sensores hidrológicos (sensor de chuva, sensor de nível da água (pressão), RS-485, sensor de nível da água (radar) RS-485 e sensor de nível da água tipo borbulhador SDI-12) deverão ser protegidas contra potenciais correntes induzidas por descargas elétricas, em dispositivos DPS (Dispositivos de Proteção contra Sustos Elétricos), do tipo "clammer ou similar", para trilhos do tipo DIN35mm, individuais (1 DPS para cada sensor hidrológico).

Para as antenas GPS e GOES, a proteção deverá ser feita por meio do acoplamento de centelhadores, varistores, diodos ou similares.

As condições previstas para a operação dos equipamentos internos à caixa das PCDs devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Variação de - 10 °C a + 55 °C para a **temperatura de operação**, representada pela temperatura no interior da caixa de acondicionamento; e
- b) Variação de 0 a 95% para umidade relativa do ar de operação, representada pela umidade no interior da caixa de acondicionamento.
- c) Todos os componentes internos à caixa da PCD deverão ser capazes **de suportar, sem danos**, as seguintes faixas de condições ambientais:
 - Temperatura: -10 °C a +60 °C; e
 - Umidade Relativa: 0% a 100%.

As conexões de todos os fios internos deverão possuir terminais isolados compatíveis com o tipo de ligação (ex.: pino agulha/tubular, olhal, garfo, etc.) e, deverão, obrigatoriamente, ser identificados com fita adesiva, emplastificada, informando o tipo de ligação (ex.: VDC+5, VDC+12, RS485-A, SDI12+, etc), de modo a permitir sua visualização no diagrama elétrico de alimentação e de ligação entre o datalogger e os conectores



O diagrama elétrico de alimentação e de ligação entre o datalogger e os conectores deverá ser fornecido, 1 (uma) unidade para cada Caixa de Acondicionamento, na forma de papel plastificado, o qual deverá estar disponível para acesso ou substituição, em suporte de acrílico tipo "porta documento" fixado na parte interna da porta de acesso da Caixa de Acondicionamento.

1.1.1 DIAGRAMAS DE LIGAÇÃO DA CAIXA DE ACONDICIONAMENTO

Segue abaixo a padronização dos conectores militares por tipo de protocolo de comunicação:

Painel Solar – 3 Pinos

A	(+)
B	(-)
C	

Pluviômetro (Pulso) - 3 pinos

A	1
B	2
C	

SDI-12 – 4 Pinos

A	Dados
B	(+)
C	(-)
D	nc

RS-485 – 4 Pinos

A	A
B	(+)
C	(-)
D	B



1.1.2 O DATALOGGER

O datalogger deverá possuir baixo consumo de energia, memória interna não volátil e, **no mínimo**, os seguintes canais de comunicação:

- a) 1 canal serial padrão SDI-12 (nativa);
- b) 1 canal serial padrão RS-485 (nativa);
- c) 1 canal serial padrão RS-232 (nativa);
- d) 1 canal para comunicação com o computador formatado com Sistema Operacional Windows 10 ou superior.

As interfaces seriais padrão SDI-12, RS-485 e RS-232 do datalogger descritas acima deverão ser providas através de conexão dedicada, integrada ao datalogger e não através de quaisquer conversores externos. Serão aceitas soluções que permitam multiplicar as interfaces seriais padrão SDI-12, RS-485 e RS-232 nativas do datalogger, desde que estas soluções estejam integradas ao datalogger e não através de quaisquer conversores externos.

A porta de comunicação entre o computador e o datalogger deverá permitir a execução de comandos externos para: atualização de firmware; programação das rotinas de coleta, armazenamento e transmissão dos dados e informações de interesse (ex: dados hidrometeorológicos, parâmetros de configuração da PCD e dos sensores em operação); configuração dos sensores (ex: offset ou multiplicador); download e upload dos parâmetros de configuração da PCD e download dos dados e informações armazenados.

A lista mínima de conexões do *datalogger* é a seguinte:

- a) 1 (uma) entrada para o sensor de chuva;
- b) 1 (uma) entrada para o sensor de nível da água (pressão ou radar) do tipo RS-485;
- c) 1 (uma) entrada para o sensor de nível da água por borbulhamento ou sonda multiparamétrica de qualidade de água ou radar ou teclado (SDI-12);
- d) 1 (uma) entrada para o sensor de pressão barométrica;
- e) 1 (uma) entrada para o sensor de abertura de porta;
- f) 1 canal para alimentação de energia 12Vcc; e
- g) 1 (uma) entrada para o transmissor de dados GOES; e
- h) 1 (uma) entrada para comunicação *datalogger*-computador.

As entradas analógicas do *datalogger*, se utilizadas, devem ser convertidas para digital com o mínimo de 16 bits de resolução. Os sinais elétricos recebidos dos sensores devem ser convertidos automaticamente em suas correspondentes unidades de medição (unidades de engenharia). Cada entrada do *datalogger* deverá possuir proteção contra transientes induzidos, por meio de varistores, acopladores óticos ou outro tipo de proteção similar.

O *datalogger* deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos de taxa de aquisição, codificação digital e armazenamento de dados, considerando-se os sensores especificados neste documento.

O programa de operação e os dados carregados no *datalogger* devem ser armazenados em memória interna não-volátil, tipo flash, possibilitando que os dados e o programa sejam mantidos inalterados no caso de eventual falta de energia. A memória deverá ter capacidade suficiente para armazenar os dados coletados por todos os sensores, pelo período mínimo de 1 (um) ano, considerando uma frequência de aquisição de 5 minutos, além do registro dos eventos de chuva a cada 10 segundos, para um limite mínimo de 3500mm de chuva durante esse período.



O relógio interno do datalogger deverá continuar funcionando mesmo no caso de uma eventual falta de energia, e deverá apresentar uma variação máxima de 60 segundos por mês, possibilitando sua atualização por meio da antena GPS do modem GOES.

O datalogger deve ser capaz de gerenciar a memória interna, de modo que, quando esta estiver cheia, os novos registros substituam os mais antigos, mantendo a integridade dos dados. No caso de falha de alimentação de energia ou durante a substituição da(s) bateria(s), o datalogger deverá ter a capacidade de reassumir todas as suas funções no momento em que a carga for restabelecida, sem a perda dos dados e da configuração anterior.

O datalogger deverá ser capaz de monitorar, armazenar e transmitir os dados relativos a: informações de nível, informações de chuva, temperatura interna da PCD; voltagem mínima da bateria, offset do sensor, valor da pressão barométrica, latitude, longitude obtida pela antena GPS do modem GOES, número de série do datalogger e identificação do programa instalado. O número de série do datalogger deverá ser obtido automaticamente, por meio da leitura dessa informação do datalogger, sem a intervenção humana, para posterior transmissão. A identificação do programa de operação poderá ser inserida manualmente, no momento da programação, e deverá possuir com no mínimo 8 (oito) caracteres sendo alfa numéricos, para posterior transmissão. Cabe destacar que a identificação do programa é extremamente necessária para a ANA para identificar o tipo de sensor de nível que está instalado e operando na PCD.

1.1.3 O CONTROLADOR DE CARGA

O regulador de carga, componente do sistema de alimentação, deverá ser do tipo selado (100% protegido contra umidade relativa não condensada) e obedecer rigorosamente à máxima taxa de carga de segurança permitida para a(s) bateria(s) utilizada(s), considerando o nível máximo de tensão da bateria, a fim de evitar qualquer dano, risco de explosão de gás ou sobrecarga da mesma.

O controlador de carga deverá possuir corrente nominal mínima de 5 Amperes e potência mínima de 60 watts.

O controlador de carga deverá possuir suporte ou adaptação externa para fixação em trilho DIN35mm no interior da caixa de acondicionamento.

Deverá se mantido um espaço interno na Caixa de Acondicionamento da PCD para o regulador de carga, medindo mínimo de 17 cm x 9 cm, sendo que o trilho DIN35mm deverá possuir 17cm de comprimento e ser fixado de forma longitudinal centrado em 4,5cm no espaço informado.

Deverão ser fornecidos todos os suportes, conectores, cabos e adaptadores necessários para a correta instalação do controlador de carga dentro da caixa da PCD.

1.1.4 O SENSOR BAROMÉTRICO

O barômetro utilizado para compensar a pressão atmosférica na determinação do nível d'água por meio de transdutor de pressão do tipo absoluto deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Faixa de medição: 600 a 1100 hPa.
- b) Faixa de temperatura de operação: -10 °C a + 55 °C.
- c) Resolução: $\pm 0,2$ hPa.
- d) Incerteza entre 0 °C e + 40 °C: ± 1 hPa.
- e) Incerteza entre -10 °C e + 50 °C: ± 2 hPa.
- f) Incerteza a +20 °C: $\pm 0,5$ hPa.
- g) Estabilidade de longo termo: $\pm 0,5$ hPa/ano.



- h) Permitir a calibração em campo (via software ou diretamente no sensor).

O sensor barométrico deverá ser capaz de suportar, sem danos, as seguintes faixas de condições ambientais:

- a) Temperatura: -10 °C a +60 °C;
b) Umidade Relativa: 0% a 100%.

Deverão ser fornecidos os demais componentes e acessórios necessários para a correta instalação e funcionamento do sensor barométrico, incluindo certificado de calibração para cada barômetro.

1.1.5 O MODEM GOES

A transmissão dos dados armazenados no *datalogger* deverá ser feita, por meio do modem de comunicação GOES (Geostationary Operational Environmental Sattellite), com os seguintes requisitos de comunicação:

- a) A comunicação via satélite deverá ser totalmente compatível com os padrões de comunicação do sistema de transmissão de dados do satélite GOES, satisfazendo os níveis de potência e qualidade do sinal requeridos pelo referido sistema. O *datalogger* deve ser capaz de ser programado e operar em cada um dos bits que formam a palavra de transmissão.
- b) Deverá possuir a definição NESDIS HDR V2.0 ou (versão 2), compatível com GOES 16.
- c) Deverá permitir a escolha do canal de transmissão, suportar transmissão de dados a taxas de 300 e 1200 bps, e operar nos modos "Self Timed" e "Random" independentes.
- d) Deverá possuir receptor GPS (interno) para ajuste do clock.
- e) Deverá suportar a entrada de dados externos via interface serial RS-232, via caracteres ASCII;
- f) Memória não volátil para armazenamento de configuração;
- g) Autodiagnóstico com geração de relatório de falha;
- h) Certificação para o modelo ofertado pela National Environmental Satellite, Data and Information Service - NESDIS, disponível em <http://www.nesdis.noaa.gov/>.
- i) Certificado da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL
- j) Manual de programação e interface com o modem.
- k) O Modem GOES deverá permitir consultar e transmitir os seguintes parâmetros: tensão da bateria no momento da transmissão, latitude/longitude, potência do sinal transmitido e potência do sinal refletido.

1.1.6 SENSOR QUE PERMITA DETECTAR A ABERTURA DA PORTA FRONTAL

Dispositivo instalado em posição que permita detectar a abertura da porta frontal da caixa de acondicionamento e enviar o sinal de abertura para o *datalogger*.

1.1.7 A BARRA DE CONECTORES E SUPRESSORES DE TRANSIENTES

A caixa de acondicionamento deverá possuir uma barra de conectores, devidamente identificada com etiquetas por tipo de ligação, fixadas em trilho tipo DIN 35mm.



As linhas de alimentação de energia (polo positivo) da bateria, dos sensores que utilizem o protocolo RS-485 e SDI-12 deverão possuir fusível substituível de amperagem compatível com o sistema, visando a proteção adicional dos sensores e do *datalogger*.

Os fusíveis deverão ser instalados internamente à caixa da PCD de forma organizada e de fácil acesso para verificação e substituição.

As ligações do transdutor de pressão, borbulhador e do sensor radar para o *datalogger* devem ser protegidos, adicionalmente, contra surtos elétricos por meio de Dispositivos de Proteção contra Surto (DPS).

Devem possuir conexão elétrica feita por meio de bornes a parafuso e encapsulamento em invólucro plástico injetado, não propagante à chama. Os DPS devem possuir as seguintes especificações técnicas mínimas:

- Tempo de resposta da ordem de nano segundos com corrente de pico máxima de 10kA.
- Alta capacidade de dreno de corrente de surto.
- Poder atuar diversas vezes sem a necessidade de ser substituído ou religado;
- Fixação rápida sobre trilhos que favoreçam sua substituição.
- Possuir invólucro anti-chama.
- Dimensão aproximada de: 79 x 63,5 x 12mm (C x L x A), peso aproximado de 42g;
- Conexão via bornes a parafuso e fixação simples em trilhos DIN 35mm;
- Modelos com, pelo menos, dois estágios de proteção em cascata – Centelhador a Gás (GDT) e Diodo de Avalanche de Silício (SAD), coordenados através de impedância em série, o que proporciona uma proteção eficaz e extremamente rápida;
- Oferecer proteção em modo comum e em modo diferencial;
- DPS Classe III instalado próximo ao equipamento a ser protegido;
- Grau de proteção IP20;
- Invólucro plástico antichamas;
- Poder atuar diversas vezes sem a necessidade de ser substituído ou religado.

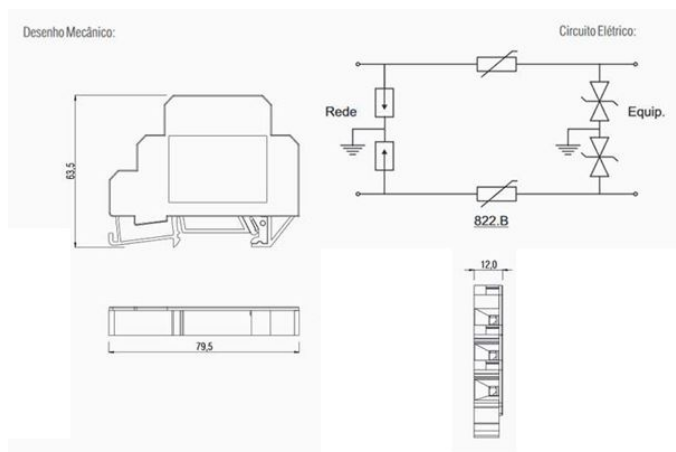


Figura ilustrativa: Modelo de referência: Clamper 822.B ou similar no mercado.

1.1.8 BATERIA

Toda bateria utilizada deverá ser recarregável, do tipo selada e livre de qualquer manutenção, **com válvula de escape de gases** e deverá ter capacidade de fornecer energia à PCD durante pelo menos 5 (cinco) dias sem nenhuma recarga, de forma a garantir a operação sem interrupção das estações em locais ou períodos com baixa insolação.

Além de satisfazer os requisitos acima, o sistema deverá possuir uma única bateria que deverá possuir no mínimo 26Ah a 12 VDC. Não serão aceitas duas ou mais baterias em paralelo.

As baterias deverão ter data de fabricação a partir de julho de 2022, com exceção da bateria da amostra.

Deverão ser fornecidos todos os suportes, conectores, cabos e adaptadores necessários para a correta instalação da bateria dentro da caixa da PCD.

1.1.9 O SUPORTE PARA BATERIA DE 26AH

O suporte para a bateria deverá ser instalado dentro da PCD de modo que a bateria possa ser substituída facilmente, sem a necessidade de se retirar os componentes internos da PCD.

1.1.10 SISTEMA DE FIXAÇÃO DA PCD

O sistema de fixação da PCD na haste de suporte deverá ser constituído por 2 (duas) abraçadeiras tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8" fornecidas com a Caixa de Acondicionamento da PCD. Cada abraçadeira deverá possuir duas porcas inox de 3/8" inox com 2 arruelas inox, devendo permitir a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm.

1.1.11 ACESSÓRIOS DA CAIXA DA PCD

Deverá ser fornecido 50g de Graxa de Silicone Dielétrica por caixa de PCD, visando proteger os conectores militares contra corrosão, umidade e mal contato. Esta graxa também será utilizada para proteger a borracha de vedação da porta da PCD contra ressecamento.

Deverá ser fornecido 1 (um) kit contendo 5 (cinco) fusíveis extras, para cada conexão.

Deverá ser fornecido 1 (um) conjunto adicional de chave / fechadura / tampa externa para proteção de chuva e intempéries para cada Caixa de PCD.

1.2 PAINEL SOLAR

O painel solar deverá ser capaz de recarregar a(s) bateria(s) e simultaneamente fornecer a energia necessária para o funcionamento contínuo da PCD, levando-se em conta o consumo do *datalogger* e do regulador de carga para a operação dos sensores, a medição de chuva e nível da água, e a transmissão remota dos dados considerando intervalos de 60 minutos para o sistema GOES.

Os painéis solares deverão possuir os seguintes quesitos mínimos:

- Painel solar em módulo único de, no mínimo, 30 watts;
- O cabo de conexão do painel solar deverá ser fornecido com a capa protetora externa em Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina, Polietileno ou Nylon, com proteção de alta durabilidade contra raios ultravioleta, moldado ou similar, robusto.
- O cabo deverá ser entregue com conector militar metálico de 3 vias tipo fêmea instalados (Tipo "MS", Classe "E", "F" ou "R", Referência MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S), com rabichos de material termo retrátil, para ligação entre o Painel Solar e a PCD, e 3 (três) metros de comprimento;



- d) O Paine Solar deverá possuir proteção contra correntes de retorno com o uso de diodos de proteção ou sistema equivalente.
- e) O Paine Solar deverá possuir sistema de regulagem da inclinação.

Deverão ser fornecidos todos os suportes, conectores, cabos e adaptadores necessários para a correta instalação do painel solar na haste de suporte e na caixa da PCD.

O sistema de fixação do Paine Solar na haste da PCD deverá ser constituído por 2 (duas) abraçadeiras tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8". Cada abraçadeira deverá possuir duas porcas inox de 3/8" inox com 2 arruelas inox, devendo permitir a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm.

Apresenta-se a seguir o diagrama de ligação do Paine Solar

A	(+)
B	
C	(-)

1.3 ANTENA GOES

As antenas utilizadas para a transmissão dos dados por meio do sistema GOES deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

- a) A antena para o modem GOES do tipo Yagi compatível com as especificações descritas no documento "GOES Data Collection Platform Radio Set (DCPRS) CERTIFICATION STANDARDS at 300 bps and 1200 bps" disponível em: http://www.noaasis.noaa.gov/DCS/docs/DCPR_CS2_final_June09.pdf
- b) A antena GOES deverá ser do tipo Yagi, resistente ao tempo e com ganho entre 10 e 11 db.
- c) Conexão do cabo da antena GOES com a PCD com conector tipo N reforçado com capa termo retrátil ou similar para evitar que o mesmo se solte causando problemas de interferência ou interrupção nas transmissões;
- d) O cabo de conexão da antena deverá ser do tipo RG-213 de 50 omhs, robusto, blindado, possuir proteção contra radiação U.V. e ter comprimento mínimo de 3 (três) metros com o conector tipo "N" instalado.
- e) A base da antena deverá vir com marcador físico (em alto ou baixo relevo) do grau da elevação de 0 a 90 graus, com marcas de no mínimo 5 em 5 graus e algarismos de 10 em 10 graus.
- f) Cada antena deverá ser acompanhada de um comprovante de teste de funcionamento que deverá mostrar o número de série da antena e o ganho da transmissão.

As antenas deverão apresentar potência de sinal transmitido acima de 40. Este valor será verificado no campo SIGNAL, disponível em: <https://dcs1.noaa.gov/Account/FieldTest>, quando acessado o ID GOES configurado na PCD. Serão rejeitadas as antenas que apresentarem potência de sinal transmitido inferior a 40.

O sistema de fixação da Antena GOES na haste da PCD deverá ser constituído por, pelo menos, 1 (uma) abraçadeira tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8". Cada abraçadeira deverá possuir duas porcas inox de 3/8" inox com 2 arruelas inox, devendo permitir a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm.

Deverá ser fornecido com cada antena GOES 2 (dois) conectores tipo N (sobressalentes para cabos tipo RG-213) para cada Antena GOES.



1.4 ANTENA GPS

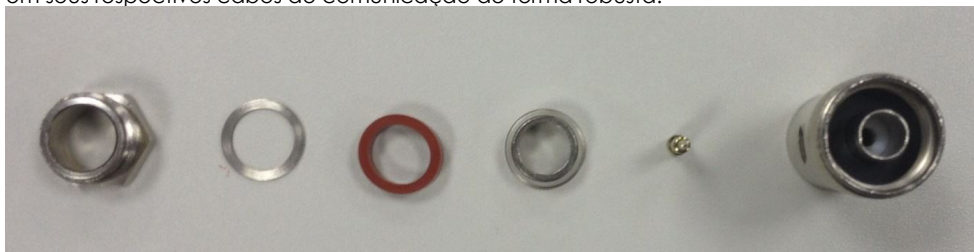
As antenas utilizadas para a recepção dos dados GPS, visando o ajuste da data e hora do modem GOES deverão possuir as seguintes especificações mínimas:

- a) A antena GPS deverá ser do tipo "outdoor", resistente ao tempo, com invólucro robustecido e com conector na base inferior tipo N fêmea;
- b) Ganho mínimo: 27db
- c) Impedância de saída: 50Ω
- d) Grau de proteção mínimo: IP66
- e) Faixa mínima de temperatura de operação: -10 °C à 80 °C
- f) Para cada antena deverá ser fornecido um cabo robusto do tipo RG-58, com proteção contra radiação U.V. e comprimento de 3 (três) metros, com conector tipo N-Macho em ambas as extremidades.
- g) As conexões tipo N do cabo da antena GPS deverão ser reforçadas com capa termo retrátil ou similar para evitar que os conectores se soltem, causando problemas de interferência ou interrupção nas comunicações;

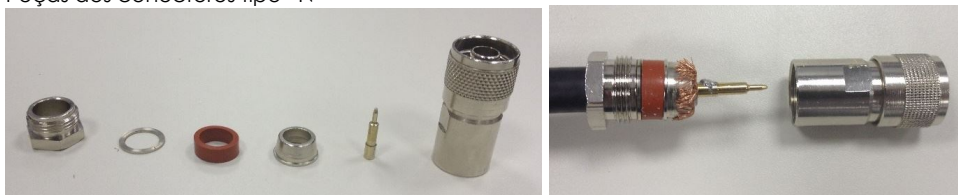
O sistema de fixação da Antena GPS na haste da PCD deverá ser constituído por, pelo menos, 1 (uma) abraçadeira tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8". Cada abraçadeira deverá possuir duas porcas inox de 3/8" inox com 2 arruelas inox, devendo permitir a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm.

1.5 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS CONECTORES TIPO "N" PARA AS ANTENAS GOES E GPS

Os conectores machos tipo "N" das antenas GOES e GPS deverão possuir sistema de travamento com porca conforme exemplo apresentado nas figuras a seguir, de modo a mantê-los fixados em seus respectivos cabos de comunicação de forma robusta.



Peças dos conectores tipo "N"



Peças dos conectores tipo "N"

Todos os conectores tipo "N" deverão ter o pino central soldado e serem reforçados na junção com seus respectivos cabos de conexão por meio da utilização de "rabicho de borracha" e "capa termo retrátil", visando uma maior resistência e durabilidade destas conexões. O diagrama de ligação dos conectores será repassado pela ANA posteriormente.



1.6 CABOS DE COMUNICAÇÃO

Para cada PCD deverá ser fornecido 2 (dois) cabos de comunicação sendo 1 (um) de comunicação entre a PCD e o Notebook e 1 (um) de comunicação entre o Modem GOES e o Notebook.

O cabo de comunicação entre a PCD e o Notebook deverá possuir um tamanho mínimo de 3 (três) metros de comprimento e possuir em uma das extremidades um conector do tipo militar de 4 vias fêmea no padrão informado anteriormente (conectores militares metálicos Tipo "MS", Classe "E", "F" ou "R", modelos de referência: MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S). A outra extremidade poderá ser do tipo USB ou Serial-RS232 fêmea, desde que acompanhado de cabo conversor adicional tipo Serial-RS232 macho – USB.

O cabo de comunicação entre o modem GOES e o Notebook deverá possuir um tamanho mínimo de 2 (dois) metros de comprimento e possuir em uma das extremidades um conector para o modem GOES. A outra extremidade poderá ser do tipo USB ou Serial-RS232 fêmea. Este cabo deverá permitir atualizar o firmware do modem GOES.

Em ambos os casos a PCD deverá comunicar com os microcomputadores tipo Notebooks na porta de comunicação USB, no sistema operacional Windows 10.

Soluções adicionais de comunicação de dados entre a PCD e o Notebook (ex. Bluetooth, WiFi, etc.) serão avaliadas pela área técnica da ANA.

1.7 HASTE DE SUPORTE DA PCD, PAINEL SOLAR E ANTENAS

Deverá ser fornecido um tubo de aço galvanizado de 3 m de comprimento por 2" de diâmetro nominal externo com espessura mínima da parede de 3,2 mm para utilização como suporte para a PCD.

Este suporte da PCD deverá permitir a instalação conjunta da caixa de acondicionamento, do painel solar e das antenas de transmissão de dados GOES e GPS com disposição lateral ao tubo galvanizado, devendo ser resistente o bastante para garantir a segurança dos equipamentos em condições adversas de temperatura, umidade e vento.

Não serão aceitos componentes da PCD instalados na base superior do tubo galvanizado.

Deverá ser fornecido com tampa rosqueável ou de aço galvanizado na extremidade superior ou soldada, para evitar que a água de chuva se acumule no interior da haste de suporte.

Deverá ser fornecido um sistema de travamento na base inferior da haste de suporte, visando sua melhor fixação no chão.

Todas as abraçadeiras, arruelas e porcas necessários para a fixação da PCD, painel solar e as antenas GOES e GPS deverão ser idênticos entre si e serem constituídos em aço inox.

1.8 SISTEMA DE ATERRAMENTO

Deverá ser fornecido um sistema de aterramento com o objetivo de descarregar cargas estáticas acumuladas na estrutura da PCD, e fornecer uma referência estável de tensão aos equipamentos, em conformidade com as normas NBRs 13.571/96, 5426/85, 5456/87, 6006/80, ASTM E 478, UL-467 ou outras normas que assegurem igual ou superior qualidade.

A solução de aterramento a ser fornecida deve possuir as seguintes especificações mínimas:

- Fio de cobre sólido de 3,0 metros de comprimento e seção nominal de 35 mm² total de 1 unidade por PCD);
- Haste de aterramento composta por núcleo de aço carbono, ABNT 1010 a 1020, revestida com no mínimo 0,25mm de camada de cobre eletrolítico com, no mínimo, 95% de pureza, sem traços de zinco, de 2,4 metros de comprimento por 1/2" de diâmetro, com ponteira chanfrada (total de 1 unidade por PCD);
- A haste não deve apresentar fissuras ou deslocamento da camada de cobre, quando dobrada até um ângulo de 30°.
- Dispositivos para conectar a cordoalha de cobre na caixa da PCD e na haste

56



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- e) Os conectores entre as hastes de aterramento e os fios de cobre deverão ser do tipo "U", com área de 1/2" para a haste de aterramento, como na figura abaixo:



Foto dos conectores

A Haste de aterramento deverá ser entregue amarrada no interior do tubo galvanizado de 3m, utilizado como haste de suporte da PCD.

1.9 SOFTWARE DE COMUNICAÇÃO

O software para programação do *datalogger* e para configuração dos sensores e do transmissor de dados deve ser compatível com o sistema operacional Microsoft (versão Windows 10 e superiores) e permitir: a atualização de firmware; a programação das rotinas de coleta, armazenamento e transmissão dos dados e informações de interesse (dados hidrometeorológicos, parâmetros de configuração da PCD e dos sensores em operação e status operacional); a configuração e a calibração dos sensores (ex: offset e ganho); o download e o upload dos parâmetros de configuração da PCD e dos sensores; e o download dos dados e informações armazenados na memória do *datalogger*, dentre outros aspectos imprescindíveis para o funcionamento correto da PCD.

Deverão ser fornecidos todos os meios (softwares, programas, licenças, etc.) necessários para que o usuário possa fazer, por conta própria, o download dos dados e informações armazenadas na memória interna do *datalogger*, bem como a programação das rotinas de coleta, armazenamento e transmissão de dados.

Além da Versão de Software para Windows, caso o fabricante possua versão de software para o Sistema Operacional Windows Mobile ou Aplicativos Android ou IOS, deverá ser fornecido uma licença para cada PCD deste software operacional. A seguir são apresentados os requisitos do software.

O Software de comunicação com a PCD deverá permitir a atualização de firmware, a identificação da PCD (nome, código, etc.) e possuir habilidade de ajustar a data (dia, mês e ano) e o horário (hora, minuto e segundo). Apresenta-se a seguir, as características do software de programação, configuração e download dos dados.

1.9.1 PROGRAMAÇÃO DAS ROTINAS DE COLETA E ARMAZENAMENTO DE DADOS

- Ajustar a frequência e a duração de coleta (amostragem) independentemente para cada sensor ou conjunto de sensores.
- Permitir a definição de regras de coleta (exemplos: registrar o instante de cada "basculada" do sensor de chuva; alterar o intervalo de coleta dos dados de nível d'água em função da variação observada nesses dados; registrar os dados lidos num sensor em função dos dados lidos por um segundo sensor).
- Permitir o ajuste dos dados de nível d'água do sensor tipo transdutor de pressão a partir do nível de água lido na seção de régua (estação convencional limnométrica)

57



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- e, ainda, fazer a compensação da influência da pressão atmosférica medida pelo sensor barométrico.
- d) Permitir o ajuste dos dados de nível d'água do sensor tipo radar e borbulhador com o nível d'água lido na seção de réguas (estação convencional limnométrica).
 - e) Ativar ou desativar sensores para realizar coletas.
 - f) Ativar ou desativar sensores para armazenamento dos dados coletados.
 - g) Programar a escala e a calibração (ex: offset e ganho) dos sensores.
 - h) Permitir a definição do formato de armazenamento e transmissão dos dados; e
 - i) Permitir a configuração/programação da interface serial padrão SDI-12 e RS-485
 - j) A programação da PCD deverá ser realizada a partir do upload de um arquivo (programa de configuração) contendo os dados gerais (sensores, frequência de coleta e transmissão, formato dos dados, etc.) pré-gravados.

1.9.2 PROGRAMAÇÃO DAS ROTINAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS

- a) Permitir a configuração dos parâmetros de transmissão do modem GOES e do modem GSB pelo software de comunicação com a PCD sem a necessidade de conectar diretamente no modem GOES utilizando outra forma de comunicação.
- b) Permitir a seleção dos dados a serem transmitidos (ex: nível da água dos sensores tipo transdutor de pressão, borbulhador e radar, chuva acumulada, pressão barométrica, etc.);
- c) Permitir a definição do formato da palavra de transmissão;
- d) Permitir a definição dos parâmetros de status operacional da PCD a serem transmitidos (ex: carga da bateria e temperatura interna);
- e) Permitir a definição do intervalo de transmissão (ex: 15 minutos, horário, diário, etc.);
- f) Permitir a definição dos parâmetros e verificação do status da transmissão; e
- g) Permitir a transmissão de alarmes no caso da ocorrência de eventos pré-definidos.

1.9.3 DOWNLOAD DOS DADOS E INFORMAÇÕES ARMAZENADAS NA MEMÓRIA INTERNA

- a) Permitir o download dos dados e informações hidrometeorológicos, inclusive com a possibilidade de filtrar o conjunto de dados a ser baixado pela data de aquisição.
- b) Permitir o download dos dados do evento de chuva, acumulados em um intervalo de 10 segundos ou inferior.
- c) Permitir o download e upload dos parâmetros de configuração da PCD e dos sensores.
- d) Permitir limpar (apagar) os dados e informações armazenados na memória interna.
- e) O download do equivalente a 6 meses de dados, considerando uma frequência de aquisição de 15 minutos, não deverá exceder o tempo de 15 minutos.

1.10 DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser fornecidos, em formato digital, todos os desenhos, catálogos e manuais obrigatoriamente em língua portuguesa, cobrindo todos os componentes da PCD: *datalogger*, sistema de alimentação, sensores e sistema de aterramento, quer sejam de origem nacional ou estrangeira, adquirido de terceiros ou fabricados pela própria empresa licitante.



Os manuais técnicos a serem fornecidos pela empresa licitante deverão contemplar todas as informações necessárias para a correta programação, calibração, instalação, manutenção e operação de todos os componentes e deverão cobrir os seguintes tópicos:

1.10.1 MANUAL DE MANUTENÇÃO DA PCD

Este manual deverá conter, no mínimo, a descrição técnica completa de cada componente da PCD: *datalogger*, sensores e sistema de alimentação; disposição de componentes e pontos de teste; diagramas de interligação e conexão de cabos entre o *datalogger* e sensores e roteiro para diagnóstico e correção de falhas.

1.10.2 MANUAL DE OPERAÇÃO DA PCD

Este manual deverá conter, no mínimo, a descrição geral da PCD, seqüências de energização, procedimentos para operação, procedimentos de configuração do *datalogger* e do modem GOES, descrição de eventuais falhas que possam ser detectadas pelos operadores por meio de inspeção visual, dentre outros detalhes imprescindíveis para a correta operação e manutenção da PCD.

1.10.3 MANUAL DE PROGRAMAÇÃO DA PCD

Este manual deverá conter, no mínimo, a descrição geral do ambiente de programação da PCD (software, programas, etc), e os procedimentos básicos para programação/configuração descritos no item softwares.

Os manuais técnicos descritos acima poderão ser entregues em um único documento, divididos em capítulos.

ITENS 02 À 13 - SOBRESSALENTES ADICIONAIS

Visando a manutenção das PCDs a médio e longo prazo, deverá ser fornecido os seguintes itens sobressalentes adicionais:

ITEM	Descrição	Especificações (objetos idênticos aos fornecidos por meio dos itens 02 a 13)	Qtd
02	Modem GOES	Modens GOES sobressalentes com cabo de comunicação de dados entre o modem e o <i>datalogger</i>	20
03	Datalogger	<i>dataloggers</i> sobressalentes com os todos os bornes para ligação das fiações em todas as possíveis portas inclusos	20
04	Antena GOES	Antena GOES do tipo Yagi com suporte para fixação na haste de suporte da PCD e com o cabo de comunicação com o conector tipo "N" instalado.	20
05	Antena GPS	Antena GPS do tipo "outdoor", com suporte para fixação na haste de suporte da PCD e com o cabo de comunicação com o conector tipo "N" instalado.	20
06	DPS	Dispositivos Protetores de Surto – DPS	20
07	Controlador de Carga	controlador de carga do tipo selado com suporte ou adaptação externa para fixação em trilho DIN35mm	20
08	Borne com fusível	Borne com fusível para trilho DIN 35mm para a barra de conectores.	20

59



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

ITEM	Descrição	Especificações (objetos idênticos aos fornecidos por meio dos itens 02 a 13)	Qtd
09	Conector Militar fêmea 4 pinos	Conector Militar fêmea 4 pinos tipo "MS", Classe "E", "F" ou "R", modelos de referência: MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S	20
10	Conector Militar macho 4 pinos	Conector Militar macho 4 pinos tipo "MS", Classe "E", "F" ou "R", modelos de referência: MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S	20
11	Conversor Serial RS485	Conversor Serial RS485 para testes em campo nos sensores de nível que comunicam com o protocolo RS485 sem a necessidade de uma PCD especificado abaixo.	20
12	Bateria 26Ah para PCD	Bateria 26Ah para alimentação da PCD	20
13	Painel Solar 30Watts	Painel solar em módulo único de, no mínimo, 30 watts para carregamento de energia da bateria da PCD com o cabo de comunicação de 3 (três) metros e com o conector militar de 3 (três) vias tipo fêmea instalado.	20

Apresenta-se a seguir as especificações técnicas do **item 11: Conversor Serial RS485 - USB**

- a) O dispositivo é uma ferramenta para comunicação com equipamentos que utilizam o protocolo RS485 ou protocolo RS485 MODBUS e o microcomputador tipo notebook pela porta USB.
- b) Deverá ser compatível com no mínimo USB 1.1 e 2.0 Plug and Play;
- c) Deverá possuir Leds indicadores de alimentação e transmissão de dados;
- d) Deverá possuir proteção contra descarga eletrostática;
- e) Deverá possuir proteção na linha de dados;
- f) Consumo aproximado de 5Vdc @ 20mA;
- g) Temperatura de operação de 0 a 50°C;
- h) Deverá vir acompanhado de um cabo USB de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento ou de um extensor USB de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento.
- i) Deverá vir acompanhado de um cabo de 2 (duas) vias de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento, ligado nos terminais A e D de 1 (um) conector militar metálico macho de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S), para cada Conversor Serial RS485, para ligação entre o Conversor Serial RS485 e o microcomputador Notebook, conforme diagrama especificado abaixo.
- j) Os terminais B e C do conector militar metálico macho de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S) deverão vir conectados em 1 (um) metro de cabo de 2 (duas) vias.
- k) A extremidade do cabo ligado aos terminais B e C do conector militar deverão possuir garras tipo "jacaré" para ligação direta nos terminais da Bateria das PCDs para proporcionar a alimentação externa dos sensores de nível.
- l) A ligação dos 2 (dois) cabos de 2 (duas) vias no conector militar macho de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S) deverá possuir um dispositivo de

60



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

proteção robustecido completo, com o seu respectivo rabicho de borracha, revestido com tubo termo retrátil.

- m) Deverá disponibilizar na internet um driver de porta serial virtual, compatível com o sistema operacional Windows 10 ou superior, na opção de 64 bits.
- n) O diagrama de ligação do sensor de pressão no conector militar 4 vias deverá ser o seguinte:

RS-485 – 4 Pinos	
A	A
B	(+)
C	(-)
D	B

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

1.11 GARANTIAS

O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os equipamentos adquiridos será de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar a partir da data de aceite definitivo do objeto. Destaca-se que o suporte técnico a ser prestado deve considerar as seguintes atividades:

- a) Troca da PCD ou qualquer acessório, em tempo adequado, caso estes apresentem defeito de hardware ou software, durante o período de garantia, considerando o uso desses equipamentos em consonância com as orientações dos manuais de operação e manutenção a serem fornecidos;
- b) A estruturação e implantação do programa de operação no *datalogger* das PCDs, no qual são definidas as variáveis monitoradas, os intervalos de coleta, os processamentos dos dados, dentre outros detalhes técnicos de interesse;
- c) Solução de problemas diversos de operação das PCDs como, por exemplo, instalação ou reinstalação do firmware, instalação ou reinstalação do programa operacional, operações de download, configuração dos sensores, etc. que porventura possam estar prejudicando o funcionamento correto da estação automática.

A Contratante reserva-se o direito de proceder à conexão dos equipamentos adquiridos com equipamentos ou produtos de outros fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos aos equipamentos, sem que isto possa ser alegado pela licitante vencedora para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista para a contratação.

1.12 OBSERVAÇÕES GERAIS

Todos os certificados necessários à comprovação dos requisitos deverão ser apresentados, de forma estruturada, junto com a proposta comercial. Lista dos certificados a serem apresentados:

- a) Certificado NESDIS para o modelo fornecido do Modem GOES
- b) Certificado ANATEL para o modelo fornecido do Modem GOES
- c) Certificado de calibração de cada sensor barométrico fornecido.
- d) Certificado de Conformidade de Teste de Funcionamento do modelo da antena GOES que deverá mostrar o ganho da transmissão.

Cabe destacar o objeto licitado (Plataforma de Coleta de Dados – PCD) refere-se a uma solução tecnológica composta proveniente da integração de diferentes componentes.

61



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP/2023/2355

Portanto, o preço a ser ofertado refere-se ao valor total da solução proposta, e não para cada componente individualmente. Trata-se de especificações técnicas "equivalente" "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para subsidiar a descrição do objeto a ser licitado. O fornecedor deverá apresentar em sua proposta técnica todos os cálculos detalhados de consumo de energia da PCD (em pleno funcionamento), de forma a demonstrar claramente que o sistema de alimentação a ser fornecido atende aos requisitos e condições indicadas nesta especificação. Os sistemas de transmissão de dados devem ser completos, incluindo todos os equipamentos necessários para comunicação com o *datalogger* e saída de radiofrequência, antenas, cabos, conexões, manuais e softwares necessários para a instalação, manutenção, operação do sistema e integração com a estação. Deverão ser fornecidos todos os suportes, conectores, cabos e adaptadores necessários para a correta instalação de todos os componentes da PCD e sensores em campo.

1.13 EMBALAGEM PARA TRANSPORTE

Cada PCD deverá ser entregue à ANA em uma embalagem principal (única), contendo: Caixa da PCD; Bateria; Painel Solar; Antenas GOES e GPS, cordoalha de cobre com conector para haste do aterramento e o Cabo de Comunicação. A embalagem principal deverá ser confeccionada, conforme NBR 5985, em Papelão Onda Dupla (BC) Pardo Interno e Pardo Externo (640 g/m² - Capa Externa Kraft), com espessura mínima de 6,0 mm ± 0,5 mm. Fechamento da Caixa 4 abas em cima e 4 abas embaixo transpassadas. Deverão ser instaladas internamente no mínimo 8 colunas triangulares, do mesmo material da caixa descrito no parágrafo acima, com lado aproximado de 10cm e com altura suficiente para separar a caixa de acondicionamento do painel solar e outros acessórios, visando proteger o painel solar. Além disso, deverão ser instaladas internamente no mínimo 8 colunas triangulares adicionais do mesmo material da caixa descrito no parágrafo acima (com lado aproximado de 10cm e **com a mesma altura da caixa**), cada uma, visando aumentar a resistência da estrutura externa da caixa. Seguem abaixo fotos da estrutura interna da caixa de papelão com as 16 colunas instaladas.



As junções laterais da embalagem principal deverão ser coladas e grampeadas para uma maior resistência de transporte. Segue fotografia da caixa para o espaço destinado ao Painel Solar.

62



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



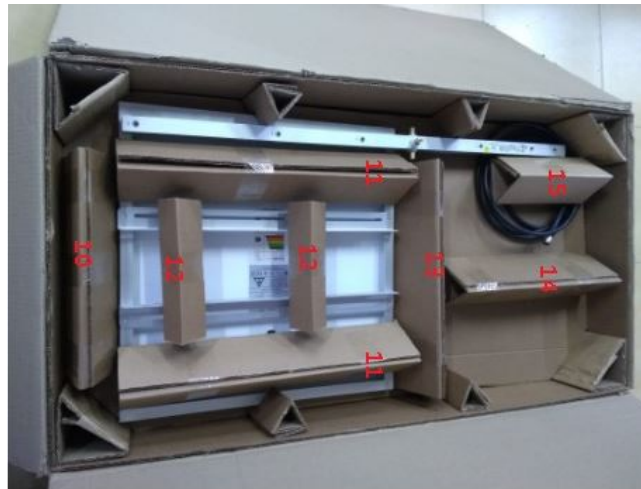
Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355



A foto abaixo apresenta o sistema de travamento final, colocado sobre o painel solar e demais acessórios visando manter a estrutura física da caixa de papelão robusta e preparada para transporte partindo da ANA para todas as demais entidades parceiras da ANA no monitoramento.



Não serão aceitos produtos entregues com embalagens de qualidade e resistência inferior à discriminada acima.

O item 1 deverá ser entregue embalado de forma unitária na embalagem principal, contendo: a caixa da PCD, antena GOES, Antena GPS, Painel Solar, Bateria, cordoalha de aterramento, cabo de comunicação e demais itens e cabos necessários para a correta instalação da PCD em campo.

As hastes de suporte e as hastes de aterramento deverão ser entregues na ANA separadamente da embalagem principal.

Os sobressalentes descritos nos itens 02 à 13 deverão ser entregues embalados juntos, em embalagem separada dos demais itens.



ITEM 14 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SENSORES DE NÍVEL D'ÁGUA DO TIPO RADAR ELETROMAGNÉTICO PARA AS PCDS

O sensor de nível d'água deverá ser tipo "Radar", e possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) Programável para frequência de leituras entre uma leitura a cada 30 segundos e uma leitura por dia.
- b) Faixa mínima de medição: 1 a 35m.
- c) Incerteza: ± 10 mm sobre toda a faixa de medição.
- d) Resolução: 5mm.
- e) Ângulo Total Máximo de Abertura: 12°.
- f) Faixa de temperatura de operação: -10 °C a + 50 °C.
- g) Faixa de umidade relativa de operação: 0 a 100%.
- h) Sinal de saída via interface de comunicação de dados padrão RS-485 (que utilizem protocolo de transferência Modbus) e padrão SDI-12 (os sensores ofertados deverão possuir os dois tipos de protocolos RS485 – 4 fios e o protocolo SDI12 – 3 fios. A ANA irá escolher qual será o protocolo de ligação nas PCDS).
- i) Faixa de Alimentação: 10 a 16 Vcc.
- j) Conexão elétrica: não está sendo licitado o fornecimento de cabo para conexão entre o Radar e a PCD.
- k) Material do invólucro inoxidável e resistente às intempéries.
- l) A parte inferior da antena deverá ser vedada visando impedir a entrada de insetos.
- m) Grau de proteção IP66 ou superior.
- n) Peso Máximo: 3.5 kg.
- o) O sensor deverá ser capaz de suportar, sem danos, as seguintes faixas de condições ambientais:
 - Temperatura: -10 °C a +60 °C;
 - Umidade Relativa: 0% a 100%.
- p) Deverá ser fornecido, juntamente com o sensor de radar, um display ou um software compatível com o Sistema Operacional Windows 10, ou superior, capaz de:
 - Comunicar com o radar e alterar o endereço RS485 ou SDI12;
 - Verificar a versão do firmware e do número de série do sensor; e
 - Verificar o nível do radar e permitir alterar unidade de medida e demais parâmetros de calibração;
- q) Deverá ser fornecido um suporte metálico para fixação do Radar, que permita ajustar o nivelamento do Radar.
- r) É obrigatório o funcionamento do sensor Radar com os dataloggers NetDL1000 da OTT, CR350 da Campbell e QML201C da Vaisala sem a necessidade de instalação de resistores ou quaisquer dispositivos elétricos extras no interior do conector militar. Estes dataloggers estarão à disposição dos licitantes, na sede da ANA em Brasília/DF, para validação da comunicação.



- s) Todos os componentes (medidor, cabos, acessórios) devem ser totalmente protegidos contra umidade e à prova d'água.
- t) O Radar ofertado deverá atender aos requisitos técnicos e regulamentos da ANATEL estabelecidos em:
- Atender os requisitos técnicos de conformidades definidos no Ato nº 14448, de 04 de dezembro de 2017, disponível em: <https://www.anatel.gov.br/legislacao/es/atos-de-requisitos-tecnicos-de-certificacao/2017/1139-ato-14448>
 - Atender ao Regulamento sobre Equipamentos de Radiação Restrita definido na Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017, disponível em: <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2017/936-resolucao-680>, alterado pela Resolução nº 705, de 21 de dezembro de 2018, disponível em <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2018/1220-resolucao-705>
- u) A licitante deverá encaminhar declaração sobre o atendimento aos requisitos técnicos regulamentados pela ANATEL, nos documentos de habilitação.
- v) A licitante vencedora do certame deverá fornecer o certificado de homologação da ANATEL para o sensor radar ofertado **quando da entrega final dos produtos**, em conformidade com as seguintes regulamentações:
- Atender ao Regulamento para Certificação e Homologação definido pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, disponível em: <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/15-2000/129-resolucao-242>
 - Atender a Norma para Certificação de Produtos estabelecido pela Resolução nº 323, de 7 de novembro de 2002, disponível em <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2002/155-resolucao-323#item1>
- w) **Não será exigido o certificado de homologação da ANATEL para o sensor radar ofertado para a avaliação da amostra.** Este certificado será exigido quando da entrega final dos produtos para a ANA e será um pré-requisito para a instrução do Termo de Recebimento de Material Definitivo e consequente pagamento.
- x) Deverão ser fornecidos os demais componentes e acessórios necessários para a correta instalação e funcionamento do equipamento em campo, tais como software, display (caso necessário), cabos, conversores, etc.
- y) Deverá ser fornecido 1 conector militar metálico fêmea de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completo e com o seu respectivo rabicho), para cada sensor de Radar fornecido, para ligação entre o Radar e a PCD.
- z) Todos os folders e manuais técnicos necessários à comprovação dos requisitos para o sensor de nível d'água do tipo radar eletromagnético deverá ser apresentada, de forma estruturada, junto com a proposta comercial. Caso o sensor seja do tipo Modbus, deverá ainda ser fornecido os seguintes dados: Slave Address, Taxa de Comunicação, Paridade, Start Bit, Stop Bit, Function Code, Check Code e demais informações sobre as Strings de pergunta / resposta do sensor tipo Modbus.
- aa) Os sensores de nível d'água "do tipo radar eletromagnético" deverão ser entregues à ANA, embalados separadamente, visando o transporte destes materiais pela ANA para as entidades responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico. A embalagem principal deverá ser confeccionada, conforme NBR 5985, em papelão ondulado, com ondas tipo BC, em parede dupla, não inferior a 5mm de espessura. Não



serão aceitos produtos entregues com embalagens de qualidade e resistência inferior à discriminada acima.

bb)O diagrama de ligação do sensor Radar no conector militar 4 vias deverá ser o seguinte:

RS-485 – 4 Pinos	
A	A
B	(+)
C	(-)
D	B

ou

SDI-12 – 4 Pinos	
A	Dados
B	(+)
C	(-)
D	nc

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 15 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CABO PARA OS SENSORES DE NÍVEL D'ÁGUA DO TIPO RADAR ELETROMAGNÉTICO PARA AS PCDS

- a) O cabo da amostra deverá possuir cerca de 3 (três) metros de comprimento.
- b) Apresenta-se a seguir as seguintes características físicas mínimas do cabo do sensor Radar, as quais poderão ser encontradas no mercado nacional (Ex Mancine Cabos, InnovCable, etc):
 - CONDUTORES INTERNOS: Constituído em corda flexível de 4 (quatro) fios de cobre flexíveis, com área mínima de seção transversal de 0,82 mm² para cada fio tipo (AWG18).
 - ISOLAMENTO DOS CONDUTORES INTERNOS: Constituído por uma camada de composto termoplástico polivinílico PVC 70°C (anti-chama), produzido em processo de extrusão, com espessura nominal de 0,75 mm e diâmetro nominal = 2,70 mm, nas cores: preto, branco, vermelho e azul escuro.
 - REUNIÃO DOS CONDUTORES INTERNOS: As veias acima citadas são reunidas de forma adequada e sobre a reunião é aplicada uma fita de poliéster + DRENO (corda de cobre estanhado) + fita de poliéster aluminizada, lembramos que foi acrescentado a fita de poliéster para melhorar a isolamento das veias internas, evitando assim qualquer tipo de interferência.
 - COBERTURA DOS CONDUTORES INTERNOS (CAPA INTERNA): Constituída por uma camada de composto termoplástico polivinílico PVC 70°C, na cor preta, com espessura nominal de 0,50 mm e diâmetro nominal = 7,80 mm (tolerância: ± 0,10 mm).
 - COBERTURA DA CAPA INTERNA (CAPA EXTERNA): Composto a base de Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina, Polietileno ou Nylon, reticulável quimicamente, curável pela exposição ao ambiente natural, designado para utilização em isolamento de cabos, com proteção anti-UV, na cor preta, classe térmica de até 90°C., com espessura nominal de 0,75 mm e diâmetro nominal = 9,30 mm (tolerância: ± 0,10 mm).

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.



ITEM 16 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SENSORES DE CHUVA PARA AS PCDS

- a) Tipo: *Tipping-Bucket Rain Gauge* – TBRG composto de um conjunto com base e coletor removível, ambos identificados com a marca, o modelo e o mesmo número de série;
- b) Deverá possuir um sensor eletromagnético composto por um *Reed Switch* integrado a um circuito de filtragem de sinais espúrios, sem a necessidade de filtragem por software instalado no datalogger, montado em uma caixa box selada a vácuo e isenta de umidade, capaz de marcar o contato aberto / fechado por indução magnética, visando a contagem de cada basculada;
- c) O gabinete (coletor) deve ser encaixado/montado junto à base somente em uma devida posição. Isto deve ser feito a partir de artifício mecânico que impeça a montagem de forma diferenciada ou por meio de marcações permanentes e visíveis na base do sensor de chuva e no coletor;
- d) O gabinete (coletor) deve ter altura (interna) e ângulos internos que não favoreçam o respingo da chuva para fora do recipiente de captação;
- e) O gabinete deverá ser provido de parafusos ou sistema similar para nivelamento do pluviômetro;
- f) Deverá possuir dispositivo de ajuste para balanceamento dos volumes das básculas, devendo as básculas virem de fábrica devidamente calibradas e balanceadas;
- g) Resolução: 0,20 mm;
- h) Faixa de Medição: 0 a 500 mm/hora;
- i) Faixa de temperatura de operação: 1 °C a + 50 °C;
- j) Incertezas: 3 % para intensidades de até 50 mm/hora; 5 % para intensidades entre 50 mm/hora e 150 mm/hora e 10 % para intensidades entre 150 mm/hora e 500 mm/hora;
- k) Área do orifício de captação de água do sensor deverá ser de 300 cm² a 500 cm²; (com tolerância inferior a +/- 1 mm nas medidas do diâmetro nominal);
- l) Os ângulos (interno e externo) da borda do pluviômetro (coletor) deverão ser adequados para minimizar os efeitos de turbulência de vento;
- m) Fornecido com chave de palheta – reed-switch;
- n) Construído inteiramente em materiais resistentes à corrosão;
- o) Utilização de material (ou pintura/tratamento) com baixo coeficiente de atrito no seu revestimento impedindo a retenção da amostra da chuva;
- p) O sensor deverá conter uma tela fixa na área de captação, na forma de torre, com possibilidade de remoção para limpeza, apropriada para proteger o ponto de entrada da água da chuva contra a entrada de insetos e outros entulhos;
- q) O sensor deve conter dutos ou outros dispositivos na parte inferior para a saída da água da chuva de forma integral para permitir a verificação e/ou calibração. O sensor não deve acumular água em seu interior;
- r) O sensor de chuva deverá conter tela(s) no(s) orifício(s) de descarga da água coletada (ponto de saída da chuva coletada), apropriada para evitar a entrada de insetos;



- s) Deve ser provido de funil adicional interno, obrigatoriamente com sifão, construídos em metal inoxidável, isento de magnetismo;
- t) O sensor deve ser composto de mecanismo de "báscula" construído integralmente em material inoxidável isento de magnetismo e resistente a UV;
- u) O eixo de rolamento da "báscula" deverá ser constituído integralmente por metal inoxidável isento de magnetismo;
- v) O eixo de rolamento da "báscula" deverá ser suportado por rolamentos ou mancais em metal inoxidável isento de magnetismo ou em material tipo ABS ou ASA resistente a UV;
- w) O sensor deve possuir um mecanismo interno de nivelamento tipo bolha;
- x) Cada sensor de chuva deverá ser fornecido um cabo de comunicação com a PCD de 5 (cinco) metros de comprimento, revestido externamente com material de Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina, Polietileno ou Nylon, com blindagem elétrica, com proteção de alta durabilidade contra raios ultravioleta, moldado ou similar, com o devidos conector militar metálico de 3 vias tipo fêmea (Tipo "MS", Classe "E", "F" ou "R", Referência MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S) instalado em uma das extremidades com o seu respectivo rabicho de borracha, revestido com tubo termo retrátil;
- y) O sensor deverá ser capaz de suportar, sem danos, as seguintes faixas de condições ambientais:
 - Temperatura: -10 °C a +60 °C; e
 - Umidade Relativa: 0% a 100%.
- z) Deverá ser fornecido uma haste, independente e exclusiva, para suporte do sensor de chuva, confeccionada em tubo galvanizado de 1,7 m por 1 e 1/2 (uma polegada e meia) de diâmetro nominal com espessura mínima da parede de 3,2 mm e com sistema de travamento na base inferior.
- aa) O sensor de chuva será instalado de modo que o plano de coleta da chuva fique, no mínimo a uma altura de 1,5m acima do solo e com o seu suporte bem fixo ao chão, livre da interferência dos demais equipamentos da PCD.
- bb) Deverão ser fornecidos todos os componentes e acessórios necessários para a correta instalação e funcionamento do equipamento em campo, incluindo certificado de calibração por pluviômetro.
- cc) Com exceção da haste de suporte do sensor de chuva, todos os sensores deverão ser entregues embalados separadamente, visando o transporte destes equipamentos pela ANA para as entidades responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico.
- dd) A embalagem principal sensor de chuva deverá ser confeccionada, conforme NBR 5985, em papelão ondulado, com ondas tipo BC, em parede Dupla, com espessura mínima de 5mm, de alta densidade.
- ee) O diagrama de ligação do sensor de chuva no conector militar 3 vias deverá ser o seguinte:

Pluviômetro (Pulso) - 3 pinos

A	1
B	2

68



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/72355



Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 17 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SENSORES ELETROMAGNÉTICOS REED SWITCH DOS OS SENSORES DE CHUVA PARA AS PCDS

- Sensor eletromagnético composto por um *Reed Switch* integrado a um circuito de filtragem de sinais espúrios, sem a necessidade de filtragem por software instalado no datalogger, montado em uma caixa box selada a vácuo e isenta de umidade
- Capaz de marcar o contato aberto / fechado por indução magnética, visando a contagem de cada basculada;
- Deverá ser compatível com os sensores de chuva especificados no item anterior.
- Deverá ser fornecido com todos os acessórios necessários para a correta instalação nos sensores de chuva descritos no item anterior.

ITEM 18 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS KITS DE VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO DE PLUVIÔMETROS AUTOMÁTICOS

- Apresenta-se a seguir as especificações técnicas do dispositivo graduado para verificação da calibração do pluviômetro em campo (kit de calibração).
- O recipiente graduado deve ter volume aproximado de 1 litro, com orifícios intercambiáveis para variar a taxa de precipitação (inclusos), e possuir uma base (ou outro tipo de acessório) para facilitar o acoplamento ao pluviômetro.
- O kit de calibração deverá possuir mecanismo (tipo sifão ou equivalente) para manter constante o fluxo de água durante o processo de calibração.
- Em cada kit de calibração deverá ser fornecido 1 contador de pulso digital (que funcione com pilhas ou baterias disponíveis no mercado nacional), com um par de fios de 1m de comprimento, acoplado a um par de terminais elétricos macho de aproximadamente 3 cm para verificação da calibração do pluviômetro, conforme fotos a seguir.



- A embalagem principal do kit de calibração deverá ser confeccionada, conforme NBR 5985, em papelão ondulado, com ondas tipo BC, em parede Dupla, com espessura mínima de 5mm, de alta densidade.



Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 19 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS TECLADOS DO TIPO DISPLAY PARA AS PCDS

Requisitos Mínimos Gerais:

- a) Dispositivo composto por uma placa de circuito impressa programada, display, membrana, caixa de proteção, e capacidade de processamento que permita a entrada manual de dados e a comunicação com um datalogger utilizando o protocolo de comunicação serial SDI-12.
- b) O dispositivo deve utilizar o protocolo de comunicação SDI-12, padrão em todas as PCDs da ANA, para que observadores hidrológicos (e pessoal capacitado) insiram dados hidrológicos por meio do teclado acoplado.
- c) As principais aplicações das informações coletadas são:
 - Substituir o uso de sensores automáticos em locais onde não é possível a instalação destes.
 - Utilizar os dados digitados manualmente pelos observadores como forma de aferição dos dados transmitidos pelos sensores automáticos em estações de monitoramento hidrológicas consideradas prioritárias.

Requisitos Mínimos da "Shield" de proteção da Caixa de acondicionamento do Teclado SDI-12

- a) A caixa de acondicionamento do Teclado SDI-12 deverá ser protegida da incidência direta do sol por meio de uma proteção ("shield"), confeccionada em metal inoxidável, resistente ao sol e as intempéries, com pintura eletrostática à pó na cor branca. O "shield" deverá cobrir as partes laterais, traseira e superior da caixa de acondicionamento e permitir a passagem de ar entre a superfície da caixa e o "shield". Para tal deve-se deixar uma distância mínima de 1 (um) centímetro entre o "shield" e as partes laterais e superior da caixa. O "shield" de proteção deverá avançar, pelo menos, 2 (dois) centímetros da parte superior frontal da caixa de acondicionamento.
- b) Todos os acessórios para fixação do abrigo (presilhas, abraçadeiras, porcas, parafusos, etc.) deverão ser fornecidos.
- c) O conjunto constituído pelo "shield" de proteção e a caixa de acondicionamento do Teclado SDI-12 devem possuir suporte de fixação, em metal inoxidável que permita a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm. Deverá ser fornecido 2 (duas) abraçadeira tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 1/4", com porcas e arruelas em aço inox para cada Teclado SDI-12.
- d) As dimensões externas do "shield" de proteção da Caixa de Acondicionamento deverão ser de aproximadamente (A x L x P): 23 cm x 23 x 10 cm.

Requisitos Mínimos da Caixa de acondicionamento do Teclado SDI-12

- a) O dispositivo deverá estar fixado no interior de uma caixa de acondicionamento e proteção (abrigo) com as seguintes características: robusta; construída em metal inoxidável; com proteção de alta durabilidade contra raios ultravioleta; ambientalmente selada; à prova de chuva e jatos d'água; à prova de alta umidade; à prova de poeira e de invasão de insetos, com pintura eletrostática à pó na cor branca.
- b) A caixa de acondicionamento do Teclado SDI-12 deverá conter uma porta frontal e um sistema de chave/fechadura e 2 (duas) dobradiças para permitir que a porta de acesso seja trancada e, assim, garanta-se a segurança dos componentes internos.

70



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEMCA P202372355

- c) A caixa de acondicionamento do Teclado SDI-12 deverá possuir mecanismo do tipo membrana ventilada do tipo Gore-Tex® ou similar que minimize a diferença de pressão e temperatura entre o interior e exterior da caixa sem perda das propriedades de vedação.
- d) As fechaduras de todas as caixas de acondicionamento dos Teclados SDI-12 devem possuir chaves com o mesmo segredo das atuais caixas de acondicionamento dos Teclados SDI-12 da ANA e tampa externa para proteção contra chuva e intempéries. A ANA fornecerá à licitante vencedora cópia da atual chave para cópia do segredo para ser replicado.
- e) Deverão ser fornecidas 2 (duas) chaves do mesmo segredo para cada Teclado SDI-12.
- f) O orifício para passagem do fio do teclado pela caixa de acondicionamento deverá ser posicionado na parte inferior da caixa, com mecanismo de vedação (prensa cabo ou similar) que garanta os requisitos de selagem da caixa de acondicionamento.
- g) As dimensões externas da Caixa de Acondicionamento do Teclado SDI-12 deverão ser de aproximadamente (A x L x P): 16 cm x 16 cm x 8 cm.

Requisitos Mínimos do Teclado SDI-12

- a) Utilizar o protocolo de comunicação serial SDI-12 versão 1.3, ou superior, para comunicação com os datalogger da ANA.
- b) Ser compatível com os dataloggers: Vaisala QML-201C, OTT NetDL100 e Campbell CR350.
- c) Possuir memória interna não-volátil, para armazenamento de configurações.
- d) Possuir porta de comunicação padrão RS232 ou USB situada dentro do abrigo para possibilitar sua configuração.
- e) Consumir energia no modo de espera inferior a 10 mA e em funcionamento menor que 100mA.
- f) Possuir tensão de Entrada de 12Volts DC suprida a partir da interface SDI-12, podendo ser suportada entre 10 e 16 Volts DC sem danificar o Teclado.
- g) Ser constituído em material inoxidável.
- h) Respeitar os limites de impedâncias e transientes especificados para o padrão de comunicação SDI-12, para que não prejudique ou impeça a comunicação com outros equipamentos conectados à mesma porta SDI-12.
- i) Possuir as seguintes condições ambientais de operação:
 - Temperatura: -5 a +55°C;
 - Umidade Relativa: 0% a 100% (não condensante).
- j) Possuir as seguintes condições ambientais de armazenamento:
 - Temperatura: -20 a +70°C;
 - Umidade Relativa: 0% a 100% (não condensante).
- k) Possuir as seguintes dimensões externas máximas (C x L x P): 16cm x 16cm x 8cm.
- l) Possuir vedação com padrão de proteção IP65.
- m) Possuir membrana de 16 teclas produzido com base nas recomendações NBR 13173 de agosto de 2012.



- n) Possuir Teclas: "0 a 9", "●", "+/-", "apagar", "abortar", "entrar", "função".
- o) Possuir Dimensões mínimas das teclas de 10mm x 10mm.
- p) Possuir Distância mínima entre os centros das teclas: 15mm.
- q) Possuir Tempo de contato máximo de 5ms.
- r) Possuir Durabilidade mínima de 500 mil ciclos por tecla.
- s) As dimensões externas do Teclado SDI-12 deverão ser de aproximadamente (A x L x P): 13 cm x 13 cm x 2 cm.

Requisitos Mínimos do Display do Teclado SDI-12

- a) Display LCD alfanumérico com 02 linhas de, no mínimo, 12 dígitos cada linha e 16 segmentos ou 35 pontos.
- b) Dimensões mínimas dos caracteres 03 mm de largura e 6 mm de altura.
- c) Possuir luz de fundo para facilitar a visualização em ambiente externo.

Requisitos Mínimos dos Cabos e conectores do Teclado SDI-12

- a) Cabo de poliuretano com 1,2 metros de comprimento.
- b) Fixado ao abrigo, com mecanismo de vedação (prensa cabo ou similar) que garanta os requisitos de selagem de padrão de proteção IP65.
- c) Conector Padrão Militar de 4 Pinos Fêmea, Classe "E" ou "F" (modelos de referência: MS3106E14S ou MS3106F14S).

Requisitos Mínimos do Software de comunicação e configuração do Teclado SDI-12

- a) O dispositivo deverá ser configurável a partir de aplicativo externo compatível com sistema operacional Windows 10 ou superior.
- b) O aplicativo deverá ser fornecido à ANA com licença perpétua de uso, sem restrições.
- c) O código fonte do aplicativo Windows e do firmware que controla o dispositivo deverá ser fornecido à ANA, a qual poderá fazer alterações e atualizações.

Requisitos Mínimos funcionais do Teclado SDI-12

- a) Permitir a entrada de, pelo menos, 10 diferentes variáveis, selecionáveis a partir da tecla "função".
- b) Cada variável selecionada deverá possuir um rótulo, de caracteres alfanuméricos, que será exibido na linha superior do display.
- c) Permitir a entrada de números decimais.
- d) Permitir a entrada de números negativos com sinal selecionável a partir de uma tecla "+/-".
- e) O valor digitado e o sinal de "+/-" deverão ser exibidos na linha inferior do display.
- f) Armazenar os valores digitados via teclado permitindo a posterior leitura destes valores pelo datalogger, nos intervalos de tempo pré-configurados no datalogger. Após esta operação o teclado deverá voltar ao modo "standby".
- g) Para economizar energia, a tela do display deverá apagar e o dispositivo entrar em modo "standby" após um período, pré-configurável, sem entrada de dados no teclado, e voltar a ligar ao se pressionar qualquer tecla.



- h) As configurações deverão ser armazenadas em memória interna não-volátil, possibilitando que as mesmas sejam mantidas inalteradas no caso de falta de energia.
- i) Os valores armazenados deverão ser apagados:
 - após o datalogger ter realizado a leitura dos valores armazenados no teclado, ou
 - após tempo pré-configurado no teclado.
- j) Ser configurável a partir de aplicativo externo compatível com sistema operacional Windows 10.
- k) Para realizar a configuração a partir do computador o dispositivo deverá possuir, além da interface SDI-12 para comunicação com o datalogger, porta de comunicação padrão RS232 ou USB.
- l) Funções Mínimas da Configuração:
 - Seleção do endereço SDI-12 (address) de 0 a 9.
 - Permitir inserir até 10 parâmetros (variáveis).
 - Permitir inserir até 10 parâmetros (variáveis) no fluxo principal e até 8 parâmetros de controle (0 ou 1) no fluxo alternativo.
 - Permitir selecionar a ordem dos parâmetros.
 - Permitir inserir um alias (nome) para cada parâmetro para visualização na primeira linha do display.
 - Função de restaurar configurações de fábrica (via aplicativo).
 - Configurar padrão de comunicação serial (taxa de comunicação, quantidade de bits, paridade, bit de parada e controle de fluxo).
 - Configurar o tempo para a tela do display se apagar.
- m) Configurar o tempo após o qual o dispositivo deverá apagar os dados digitados no teclado.

Requisitos Mínimos da Programação Padrão do Teclado SDI-12 por meio da membrana

- a) As seguintes funcionalidades devem ser atribuídas às teclas especiais (Abortar, Apagar e Função):
 - Tecla "Abortar": os dados das variáveis digitadas (antes do término do fluxo padrão) devem ser descartados, e o fluxo padrão reiniciado;
 - Tecla "Apagar": apagar um caractere por vez, da esquerda para a direita da linha;
 - Tecla "Função" seguida de um número: cancelar a operação corrente e direcionar para a variável correspondente ao número selecionado. No exemplo do fluxo padrão acima, ao apertar a tecla "Função" e o número 1, o teclado deverá direcionar para a variável cota.
- b) Apresenta-se a seguir o **fluxo principal** para digitação de 02 parâmetros, sendo cota a variável 01 e chuva a variável 02. Este fluxo padrão deverá ser configurado como padrão de fábrica.
 - 1 - Apertar qualquer tecla para sair do modo standby e entrar no modo operação, iluminando o display;
 - 2 – O display mostra a mensagem "Cota-cm" na linha superior do display e a linha inferior vazia.

73



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- 3 – O usuário digita o valor da Cota (ex.: 4587) e aperta a tecla “Entrar”.
 - 4 – O display mostra a mensagem “Chuva-mm” na linha superior do display e a linha inferior vazia.
 - 5 – O usuário digita o valor da Chuva Acumulada (ex.: 15.7) e aperta a tecla “Entrar”.
 - 6 – O display mostra a mensagem “FIM” e armazena os dados na memória;
 - 7 – O display entra no modo standby após 30 segundos.
 - 8 – Os dados digitados deverão permanecer na memória do dispositivo por tempo determinado (configurável) ou nova digitação. Os valores deverão ser apagados automaticamente após este intervalo configurável.
- c) A programação do **fluxo alternativo** deve contemplar a inserção de até 8 parâmetros de controle a serem inseridos pelo técnico especializado quando for realizada a visita de manutenção dos equipamentos. Segue abaixo a descrição básica do fluxo alternativo com 3 parâmetros que deverão ser programados como padrão de fábrica: manutenção, ajuste de cota e aferição do pluviômetro.
- 1 - Ao pressionar a tecla <Função> seguida do número 000 e tecla <Função> o display deve mostrar a mensagem “Manutenção?” centralizada na linha superior e “1-SIM, 2-NÃO” centralizado na linha de baixo. O usuário deverá pressionar a tecla <1> para confirmar que foi realizado a manutenção da estação ou <2> para cancelar a operação e retornar ao início do ciclo do fluxo principal.
 - 2 – Se a resposta for SIM, o display deverá mostrar a mensagem “Ajuste de Cota?” centralizada na linha superior e “1-SIM, 2-NÃO” centralizado na linha de baixo. O usuário deverá pressionar a tecla <1> para informar que foi realizado o ajuste de cota ou <2> para informar que não foi ajustada a cota.
 - 3 - O display deverá mostrar a mensagem “Aferição do Pluviômetro?” centralizada na linha superior e “1-SIM, 2-NÃO” centralizado na linha de baixo. O usuário deverá pressionar a tecla <1> para informar que foi realizado a aferição do pluviômetro ou <2> para informar que não foi feito a aferição do pluviômetro.
 - 4 – Deverão ser associados os valores binários 0 e 1 para as respostas NÃO e SIM, respectivamente. Os números correspondentes às respostas deverão ser agrupados para formar uma variável binária de 8 dígitos, ordenados da direita para a esquerda, preenchendo com 0 as posições vazias.

Figuras ilustrativas e fotografias do Teclado SDI-12, Caixa de acondicionamento e “Shield”

- a) Apresenta-se a seguir figuras e fotografias ilustrativas do Teclado SDI-12, Caixa de acondicionamento e “Shield” de proteção.
- b) Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.



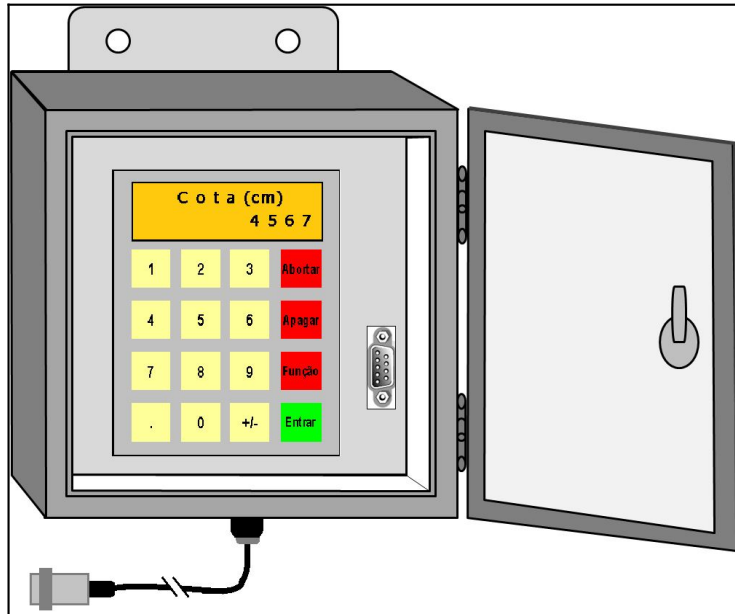


Figura 1 – Layout do Teclado SDI-12



Figura 2 – Imagem da parte frontal aberta





Figura 3 – Imagem da parte inferior



Figura 4 – Imagem da parte frontal fechada





Figura 5 – Imagem interna da porta da caixa de acondicionamento

ITEM 20 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO KIT DE PEÇAS SOBRESSALENTES DOS TECLADOS SDI12 COMPOSTO POR: PLACA DE CIRCUITO INTERNA PROGRAMADA COM DISPLAY E MEMBRANA

Requisitos Mínimos Gerais:

- a) Dispositivo composto por uma placa de circuito impressa programada e um display para os teclados SDI-12 fornecidos no item anterior.
- b) Utilizar o protocolo de comunicação serial SDI-12 versão 1.3, ou superior, para comunicação com os datalogger da ANA.
- c) Ser compatível com os dataloggers: Vaisala QML-201C, OTT NetDL100 e Campbell CR350.
- d) Possuir memória interna não-volátil, para armazenamento de configurações.
- e) Possuir porta de comunicação padrão RS232 ou USB situada dentro do abrigo para possibilitar sua configuração.
- f) Consumir energia no modo de espera inferior a 10 mA e em funcionamento menor que 100mA.
- g) Possuir tensão de Entrada de 12Volts DC suprida a partir da interface SDI-12, podendo ser suportada entre 10 e 16 Volts DC sem danificar o Teclado.
- h) Ser constituído em material inoxidável.
- i) Respeitar os limites de impedâncias e transientes especificados para o padrão de comunicação SDI-12, para que não prejudique ou impeça a comunicação com outros equipamentos conectados à mesma porta SDI-12.
- j) Possuir as seguintes condições ambientais de operação:

77



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- Temperatura: -5 a +55°C;
- Umidade Relativa: 0% a 100% (não condensante).
- k) Possuir as seguintes condições ambientais de armazenamento:
 - Temperatura: -20 a +70°C;
 - Umidade Relativa: 0% a 100% (não condensante).
- l) Deverá ser diretamente compatível com os teclados descritos no item anterior, sendo peças de reposição para estes.

Requisitos Mínimos do Display do Teclado SDI-12

- a) Display LCD alfanumérico com 02 linhas de, no mínimo, 12 dígitos cada linha e 16 segmentos ou 35 pontos.
- b) Dimensões mínimas dos caracteres 03 mm de largura e 6 mm de altura.
- c) Possuir luz de fundo para facilitar a visualização em ambiente externo.

Requisitos Mínimos da Membrana para o Teclado SDI-12

- a) Possuir vedação com padrão de proteção IP65.
- b) Possuir 16 teclas com base nas recomendações NBR 13173 de agosto de 2012.
- c) Possuir Teclas: "0 a 9", "•", "+/-", "apagar", "abortar", "entrar", "função".
- d) Possuir Dimensões mínimas das teclas de 10mm x 10mm.
- e) Possuir Distância mínima entre os centros das teclas: 15mm.
- f) Possuir Tempo de contato máximo de 5ms.
- g) Possuir Durabilidade mínima de 500 mil ciclos por tecla.
- h) Deverá ser fornecida com o cabo de dados e plug de ligação compatível com a placa de circuito impressa do Teclado SDI12 fornecido no item anterior.

ITEM 21 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SENSORES DE NÍVEL D'ÁGUA DE PRESSÃO ABSOLUTA PARA AS PCDS

O sensor de nível d'água deverá ser do tipo pressão absoluta, com os seguintes requisitos mínimos:

- a) Sensor tipo **capacitivo cerâmico**, configurado para operar no endereço "1" do padrão RS485;
- b) Programável para frequência de leituras entre uma leitura por segundo e uma leitura por dia;
- c) Grau de proteção IP68;
- d) Material do corpo do sensor: aço inox ou equivalente, sem furos nas laterais do corpo inoxidável;
- e) Deverá ser fornecida uma ponteira removível em material inoxidável para uma proteção extra externa da ponteira do sensor.
- f) Faixa de medição mínima: 0 a 20 metros de H2O;
- g) Faixa mínima de temperatura de operação: 0 °C a + 50 °C;
- h) O Sensor de nível deverá informar o valor da temperatura da água para posterior transmissão deste dado;

78



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- i) O sensor de nível deverá possuir um diâmetro externo máximo de 40mm.
- j) Incerteza: $\pm 0,1\%$ do limite total, combinando não-linearidade, histerese e repetibilidade;
- k) Sinal de saída via interface de comunicação de dados padrão RS-485 (que utilize protocolo de transferência Modbus ou Modbus-Keller);
- l) Faixa de Alimentação: 10 a 16 Vcc;
- m) Compensação automática da influência de variações de temperatura que atenda, no mínimo, à seguinte faixa: 5°C a + 50°C;
- n) Compensação da influência das variações da pressão atmosférica feita através de instalação de barômetro junto à caixa de proteção;
- o) Conexão elétrica: cabo inteiriço, de Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina, Polietileno ou Nylon, resistente a UV, com 100 metros de comprimento, com o devido conector fêmea tipo militar metálico (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completos e com os seus respectivos rabichos instalados) para ligação entre o sensor de nível e a PCD, submersível, sem tubo ventilado;
- p) A junção entre o cabo e o sensor deve ser reforçada com "rabicho de borracha" com "capa termo retrátil" cobrindo o rabicho, visando uma maior resistência e durabilidade desta conexão;
- q) Fiação de cobre com área mínima de 0,25 mm² para cada fio, protegido por folha de alumínio com fio de dreno e/ou malha densa de cobre (para aterramento, proteção contra interferência eletromagnética e aumento da resistência), com núcleo de aramida (kevlar), revestido com material de Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina ou nylon, com proteção U.V. diâmetro externo mínimo de 5,8mm e 100 metros de comprimento.
- r) Todos os componentes (medidor, cabos, acessórios) devem ser totalmente protegidos contra umidade e à prova d'água.
- s) Deverá ser fornecido, juntamente com o sensor de pressão, um software compatível com o Sistema Operacional Windows 10, ou superior, capaz de:
- Comunicar com o sensor de pressão e alterar o endereço RS485;
 - Verificar a versão do firmware e do número de série do sensor; e
 - Verificar o nível e a temperatura interna do sensor de pressão e permitir alterar unidade de medida e demais parâmetros de calibração;
- t) É obrigatório o funcionamento do sensor de pressão com os dataloggers NetDL1000 da OTT, CR8000 da Campbell e QML201C da Vaisala sem a necessidade de instalação de resistores ou quaisquer dispositivos elétricos extras no interior do conector militar. Estes dataloggers estarão à disposição dos licitantes, na sede da ANA em Brasília/DF, para validação da comunicação.
- u) Deverão ser fornecidos os demais componentes e acessórios necessários para a correta instalação e funcionamento do equipamento em campo, incluindo certificado de calibração, em formato digital, para cada sensor de pressão.
- v) O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para os bens adquiridos será de 1 (um) ano, a contar a partir da data de aceite do objeto.
- w) Destaca-se que o suporte técnico a ser prestado deve considerar a troca do sensor ou qualquer acessório, em tempo adequado, caso estes apresentem defeito de



hardware ou software, durante o período de garantia, considerando o uso desses bens em consonância com as orientações dos manuais de operação e de manutenção a serem fornecidos;

- x) Todos os folders e manuais técnicos necessários à comprovação dos requisitos para o sensor de nível d'água do tipo transdutor de pressão deverá ser apresentado, de forma estruturada, junto com a proposta comercial, bem como seguintes dados: Slave Address, Taxa de Comunicação, Paridade, Start Bit, Stop Bit, Function Code, Check Code e demais informações sobre as Strings de pergunta / resposta no formato Modbus.
- y) Os Sensores de Pressão deverão ser entregues à ANA, embalados separadamente, visando o transporte destes materiais pela ANA para as entidades responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico. A embalagem principal deverá ser confeccionada, conforme NBR 5985, em papelão ondulado, com ondas tipo BC, em parede dupla, não inferior a 5mm de espessura. Não serão aceitos produtos entregues com embalagens de qualidade e resistência inferior à discriminada acima.
- z) O diagrama de ligação do sensor de pressão no conector militar 4 vias deverá ser o seguinte:

RS-485 – 4 Pinos	
A	A
B	(+)
C	(-)
D	B

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 22 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SENSORES DE NÍVEL D'ÁGUA DO TIPO BORBULHAMENTO PARA AS PCDS

O sensor de nível d'água deverá ser do tipo borbulhamento, para medição da variação do nível da coluna d'água com a compensação da pressão atmosférica, deverá funcionar acoplado à um datalogger via protocolo de comunicação SDI-12, e possuir os seguintes requisitos mínimos:

- a) Permitir a realização de medidas e, uma frequência mínima de 01 leitura a cada 5 minutos.
- b) Permitir que o intervalo de realização das medidas possa ser programado no próprio sensor, ou comandado por um datalogger via protocolo de comunicação de dados SDI-12.
- c) Faixa de medição mínima: 0 a 15 metros de coluna d'água.
- d) Resolução: ± 1 mm
- e) Incerteza Máxima: ± 15 mm.
- f) Sinal de saída via padrão de comunicação de dados SDI-12.
- g) Faixa de Alimentação Mínima: 11 a 15 Vcc.
- h) Consumo de energia máximo diário: 20 Wh/dia considerando 01 medida a cada 15 minutos e 01 purga, com duração de 5 minutos, uma vez ao dia.



- i) A pressão deve ser gerada por um compressor de pistão ou minicompressor de ar integrado ao equipamento.
- j) Compensação automática da influência das variações da pressão atmosférica.
- k) Conexão elétrica: cabo de 2 metros de comprimento revestido externamente com Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina, Polietileno ou Nylon, com blindagem elétrica e diâmetro externo superior a 9,0mm, ligado a 1 (um) conector militar metálico fêmea de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completo e com o seu respectivo rabicho de borracha, revestido com tubo termo retrátil), para cada sensor, para ligação entre o Borbulhador e PCD, conforme diagrama especificado abaixo.
- l) Tubo de Medição: o tubo de medição deve ser próprio para o uso em instalações de sensor de borbulhamento, constituído de polietileno, com diâmetro interno de 1/8" e externo de 3/8", e 100 metros de comprimento (sem emendas). Demais tipos de tubos são avaliados pela área técnica da SGH.
- m) Faixa mínima de temperatura de operação: - 5 °C a + 55 °C.
- n) Deverá ser encaminhado certificado de calibração para cada sensor.
- o) Deverá ser fornecido, juntamente com o sensor de borbulha, um display ou um software compatível com o Sistema Operacional Windows 10, ou superior, capaz de:
 - Comunicar com o radar e alterar o endereço SDI12;
 - Verificar a versão do firmware e do número de série do sensor; e
 - Verificar o nível do radar e permitir alterar unidade de medida e demais parâmetros de calibração;
- p) Todos os folders e manuais técnicos necessários à comprovação dos requisitos para o sensor de nível d'água do tipo borbulhamento deverá ser apresentado, de forma estruturada, junto com a proposta comercial.

Características da Caixa de Acondicionamento do Sensor de Borbulhamento

- c) O sensor de borbulhamento, deverá estar acondicionado dentro de um único recipiente, denominado caixa de acondicionamento, a qual deverá ter as seguintes características: robusta; construída em material inoxidável; com proteção de alta durabilidade contra raios ultravioleta; ambientalmente selada; à prova de chuva; jatos d'água; à prova de alta umidade; à prova de poeira e de invasão de insetos.
- d) A caixa de acondicionamento deverá permitir o fácil acesso aos componentes internos. A caixa deverá conter um sistema de chave/fechadura para permitir que a tampa de acesso seja trancada e, assim, garanta-se a segurança dos componentes. As fechaduras de todas as caixas de acondicionamento das PCDs devem possuir o mesmo segredo, das atuais Caixas de Acondicionamento das PCDs da ANA, o qual será fornecido pela ANA para a licitante vencedora.
- e) A caixa de acondicionamento do Sensor de Borbulhamento deverá possuir mecanismo do tipo membrana ventilada do tipo Gore-Tex® ou similar que minimize a diferença de pressão e temperatura entre o interior e exterior da caixa sem perda das propriedades de vedação.
- f) O local de fixação da caixa de acondicionamento da PCD no suporte deve ser reforçado de modo a evitar que a caixa se deforme durante a fixação da mesma no suporte.

81



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

g) Todas as abraçadeiras, arruelas e porcas necessárias para a fixação da Caixa deverão ser idênticas entre si e serem constituídos aço inoxidável. Além disso, essas abraçadeiras deverão possibilitar sua instalação em tubos de aço galvanizados de 3 m de comprimento e diâmetro externo mínimo de 6,2 cm.

h) O cabo utilizado para realizar a comunicação do sensor à caixa da PCD deverá possuir aproximadamente 2m de comprimento e ser fixado na parte inferior da caixa de acondicionamento do borbulhador por meio de uma prensa cabo. O cabo de comunicação deverá possuir as seguintes características físicas:

- **CONDUTORES INTERNOS:** Constituído em corda flexível de 4 (quatro) fios de cobre flexíveis, com área mínima de seção transversal de 0,82 mm² para cada fio tipo (AWG18).
- **ISOLAMENTO DOS CONDUTORES INTERNOS:** Constituído por uma camada de composto termoplástico polivinílico PVC 70°C (anti-chama), produzido em processo de extrusão, com espessura nominal de 0,75 mm e diâmetro nominal = 2,70 mm, nas cores: preto, branco, vermelho e azul escuro.
- **REUNIÃO DOS CONDUTORES INTERNOS:** As veias acima citadas são reunidas de forma adequada e sobre a reunião é aplicada uma fita de poliéster + DRENO (corda de cobre estanhado) + fita de poliéster aluminizada, lembramos que foi acrescentado a fita de poliéster para melhorar a isolamento das veias internas, evitando assim qualquer tipo de interferência.
- **COBERTURA DOS CONDUTORES INTERNOS (CAPA INTERNA):** Constituída por uma camada de composto termoplástico polivinílico PVC 70°C, na cor preta, com espessura nominal de 0,50 mm e diâmetro nominal = 7,80 mm (tolerância: ± 0,10 mm).
- **COBERTURA DA CAPA INTERNA (CAPA EXTERNA):** Composto a base de Poliamida, Polipropileno, Poliuretano, Poliolefina, Polietileno ou Nylon, reticulável quimicamente, curável pela exposição ao ambiente natural, designado para utilização em isolamento de cabos, com proteção anti-UV, na cor preta, classe térmica de até 90°C., com espessura nominal de 0,75 mm e diâmetro nominal = 9,30 mm (tolerância: ± 0,10 mm).

i) O conector para comunicação do sensor de borbulha à caixa da PCD, via protocolo SDI-12, deverá ser do tipo militar de 4 vias macho (Tipo "MS", Classe "E", "F" ou "R"). Os modelos de referência são: MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S.

j) O conector deverá ser reforçado na junção com seu respectivo cabo de conexão por meio da utilização de "rabicho de borracha" revertido por "capa termo retrátil", visando uma maior resistência e durabilidade desta conexão.

k) Deverão ser fornecidos os componentes e acessórios, mesmo que não mencionados nesta especificação, que sejam necessários para a correta instalação e funcionamento do equipamento em campo, ligado à um datalogger via padrão de comunicação SDI-12.

l) Deverá ser fornecido um sistema extra completo (adicional) para prensa do tubo de medição (mangueira de 100 m) da Caixa de Acondicionamento do Sensor de Borbulhamento, constituído por: porca externa tipo prensa cabo, prensa cabo, porca interna com arruela em material inoxidável, ou sistema equivalente.

m) Os sensores de nível d'água por borbulhamento deverão ser entregues à ANA, embalados separadamente, visando o transporte destes materiais pela ANA para as entidades responsáveis pelo monitoramento hidrometeorológico. A embalagem

82



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

principal deverá ser confeccionada, conforme NBR 5985, em papelão ondulado, com ondas tipo BC, em parede dupla, não inferior a 5mm de espessura, de alta densidade. Não serão aceitos produtos entregues com embalagens de qualidade e resistência inferior à discriminada acima.

- n) O diagrama de ligação do sensor de borbulha no conector militar 4 vias deverá ser o seguinte:

SDI-12 – 4 Pinos	
A	Dados
B	(+)
C	(-)
D	nc

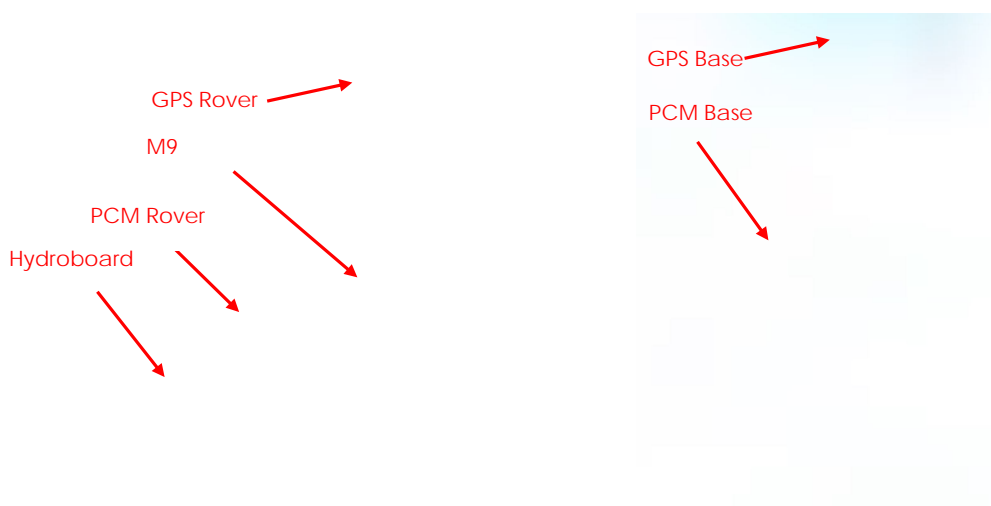
Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 23 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA BATERIA RECARREGÁVEL PARA PCM SONTEK

- a) Compatível com o Módulo de Força e Comunicação – PCM do RiverSurveyor M9, inclusive quanto à conectividade. A conexão da bateria à PCM deve ser feita por meio de conectores, adaptadores ou outros dispositivos, de modo que não seja necessário alterar a estrutura original do equipamento e se mantenha a estanqueidade do PCM (índice de proteção IP67, conforme ABNT NBR IEC 60529:2017).
- b) Constituída de sistema eletroquímico de alta densidade de energia, livre de cádmio, chumbo e mercúrio e sem efeito memória.
- c) Capacidade nominal mínima de 5Ah.
- d) Faixa de tensão operacional: 9,5 a 12,6 V.
- e) Faixa de temperatura de operação: -20°C a 60°C.
- f) Vida útil superior a 300 ciclos descarga-recarga.
- g) A bateria deve apresentar Índice de Proteção IP67 (ABNT NBR IEC 60529:2017).
- h) A estrutura da bateria deve ser constituída de materiais que não causem interferência no funcionamento da bússola do RiverSurveyor M9 (materiais não ferromagnéticos).
- i) Dotada de circuito de proteção contra sobretensão, sobtensão, sobrecorrente, corrente de descarga excessiva, temperatura excessiva e curto-circuito. O circuito de proteção deve ser capaz de controlar a tensão e a temperatura de cada célula individualmente. A tensão máxima admitida no carregamento (pico) é de 12,6 V; a tensão mínima na descarga (tensão de corte) é de 9,5 V; a corrente de carregamento deve ser limitada a 50% da capacidade nominal da bateria (2,5 A no caso de uma bateria de 5 Ah); a corrente máxima de descarga deve ser limitada a 50% da capacidade nominal da bateria (2,5 A no caso de uma bateria de 5 Ah).
- j) Dotada de indicador de estado de carga.
- k) A bateria deve ser acompanhada de carregador rápido bivolt, com circuito interno de proteção contra sobretensão, sobrecorrente e controle de temperatura, que deve ser limitada a 50°C no carregamento. O tempo de recarga máximo é de 4 horas.
- l) A bateria deve ser dotada de acessório (fita, abraçadeira, etc.) para fixação junto à PCM.
- m) O peso máximo da bateria (inclusive adaptadores, conectores e cabos) deve ser de 500 g.



- n) O volume máximo da bateria deve ser de 6 L, com dimensões limitadas a 20 cm x 15 cm x 15 cm (comprimento x largura x altura), de modo a caber no compartimento próprio do estojo do RiverSurveyor M9.
- o) A data de fabricação da bateria deve estar expressa no invólucro da bateria.
- p) A bateria deve ser acompanhada de manual do usuário, no qual conste, no mínimo, alertas e recomendações de segurança; identificação das partes e dos acessórios; orientações de montagem, operação, recarga e armazenamento; especificações técnicas e curva de descarga - tensão em Volts x tempo em hora).
- q) As embalagens das baterias devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem e devem atender aos demais requisitos estabelecidos no § 1º do Art. 32 da Lei 12.305, de 2 de agosto de 2010.
- r) Nas embalagens das baterias deve constar a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade de, após seu uso, serem encaminhadas aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada, conforme estabelecido no Art. 14 da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008.
- s) Prazo de validade de 12 meses.



À esquerda, configuração geral do M9 montado sobre prancha hydroboard, com PCM e GPS. À direita, base com PCM e GPS.

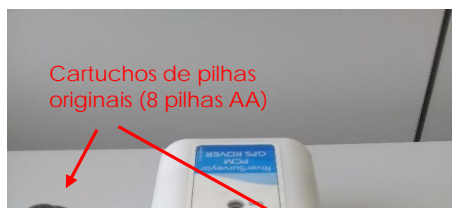




Configuração geral do M9 montado sobre bancada, com GPS e PCMs.



Vista geral das PCMs



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP/2023/72355



PCM

Vistas de uma PCM, com destaque para os compartimentos de pilhas a partir dos quais deve ser feita a conexão da bateria recarregável, por meio de adaptador, conector ou outro dispositivo.



Vistas dos interiores dos compartimentos de pilhas, a partir dos quais deve ser feita a conexão da bateria recarregável por meio de adaptador, conector ou outro dispositivo. Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 24 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS RÉGUAS LINIMÉTRICAS DE ALUMÍNIO

- a) Régua linimétrica confeccionada em alumínio anodizado preparado com tinta de fundo fosfatizante e primer com proteção UV por imersão, na cor branca, que garantam alta durabilidade, medindo 01 m de comprimento, 07 cm largura e 02 mm de espessura.
- b) Marcas com espaçamento de 01 cm e numeração de 02 em 02 cm.
- c) Os caracteres deverão ser impressos fotomecanicamente nas cores vermelha e preta, camada anódica de 20 microns com proteção delgada de sais de óxido pelo processo de autovácuo, garantindo alta durabilidade e proteção ultravioleta.
- d) A escala será numerada somente com números pares.
- e) Os números ímpares serão representados apenas por uma linha na cor preta, comprimento de 20 mm e espessura de 03 mm.

86



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

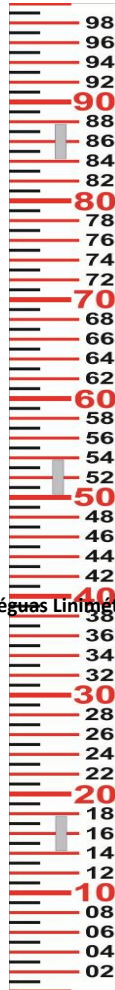
- f) As dezenas na escala terão a seguinte formatação: fonte arial em negrito, tamanho 72, cor vermelha e serão indicados por uma linha de cor vermelha com comprimento de 40 mm e espessura de 05 mm.
- g) Os demais números terão a seguinte formatação: fonte arial, tamanho 48, em negrito, cor preta e serão indicados por uma linha de cor vermelha com comprimento de 45 mm e espessura de 03 mm.
- h) A régua linimétrica deverá possuir, ainda, 03 (três) orifícios oblongos nas partes superior, central e inferior, medindo (AxL) 35x7 mm que permitam o seu ajuste posicional ao suporte.
- i) As réguas linimétricas deverão ser entregues embaladas adequadamente para transporte aéreo ou terrestre em pacotes de 40 (quatente) unidades. Cada um desses pacotes de réguas linimétricas deverão ser envoltos, preferencialmente, por plástico bolha e acondicionados em caixas de papelão resistentes.

Acessórios:

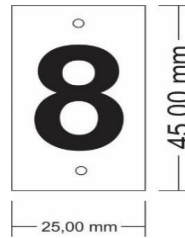
- j) Cada pacote de 40 (vinte) réguas deverão ser fornecidos com 60 (sessenta) placas numéricas, do mesmo material, com dimensões 25 x 45 mm (L x A), com dois furos dispostos horizontalmente conforme figura, contendo os números de identificação (0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) impresso em fonte Arial, negrito, tamanho 100, na cor preta, conforme % do quantitativo apresentado na tabela abaixo do desenho da placa numérica.
- k) Antes da entrega propriamente dita das réguas linimétricas, a Contratada deverá apresentar uma amostra do produto, além da declaração do fabricante ou material publicitário do mesmo, indicando que o produto atende aos requisitos expostos acima.



DOS DESENHOS TÉCNICOS DAS RÉGUAS LINIMÉTRICAS e ACESSÓRIOS



Desenho Técnico das Régua Linimétrica



Desenho Técnico das Placas de Identificação



Quantitativo de placas de identificação para o kit com 40 unidades

Números	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Percentual de números	10%	30%	15%	15%	15%	15%	15%	15%	10%	10%
Para o kit c/ 40 unidades	4	12	6	6	6	6	6	6	4	4

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 25 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOURÕES DE PLÁSTICO RECICLÁVEL

- a) produzidos em material ecológico reciclável (com predominância plástica), com proteção UV e contra fungos e mofo;
- b) não poderá absorver água ou empenar em função da exposição ao tempo;
- c) deverá permitir o uso totalmente submerso em água;
- d) deverá ser resistente à umidade, imune a pragas, ter excelente resistência física e ser próprio para uso externo (sob incidência de luz solar);
- e) deverá aceitar a utilização de parafusos e pregos;
- f) comprimento de 2000 mm;
- g) poderá ser fornecido nas dimensões (largura x profundidade) de 120x90 mm quando for maciço;
- h) poderá ser fornecido nas dimensões (largura x profundidade) de 120x120 mm quando possuir cruzeta interna, cuja espessura da parede externa e da cruzeta, quando não rígido, não poderá ser inferior a 10mm;
- i) deverá, quando não rígido, deverá ser fornecido uma tampa protetora para a parte superior, para evitar o acúmulo de água e proliferação de insetos. A tampa deverá ser entregue separada dos mourões e com 4 pontos para aparafusamento;
- j) cor preta, marrom café ou mogno: e
- k) A ífculo de referência, e apenas para conhecimento e melhor especificação deste produto, sugere-se acesso ao site "http://www.inbrasil.ind.br/produto/coluna-em-madeira-plastica-120-x-120mm-com-cruzeta/" ou https://www.ecowood.ind.br/





ou

Figura ilustrativa

Cada mourão deve acompanhar uma ripa ecológica para travamento dos mourões, as quais deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

- produzidos em material ecológico reciclável (com predominância plástica), com proteção UV e contra fungos e mofo;
- não poderá absorver água (deverá trabalhar totalmente submerso) ou empenar em função da exposição ao tempo;
- comprimento de 2000 mm;
- poderá ser fornecido nas dimensões (largura x profundidade) de 30x67 mm quando for maciço;
- poderá ser fornecido nas dimensões (largura x profundidade) 100x32 mm quando possuir no mínimo 3 (três) paredes internas de aproximadamente 5mm de espessura, para aumentar a resistência;
- deverá ser resistente à umidade, imune a pragas, ter excelente resistência física e ser próprio para uso externo (sob incidência de luz solar); e
- deverá aceitar a utilização de parafusos e pregos.
- Cor preta, marrom café ou mogno.
- A fítulo de referência, e apenas para conhecimento e melhor especificação deste produto (ripas), sugere-se acesso ao site "<http://www.inbrasil.ind.br/produto/tabua-em-madeira-plastica-100-x-32mm/>" ou <https://www.ecowood.ind.br/>





Figura ilustrativa

Antes da entrega propriamente dita dos mourões e ripas ecológicos, a Contratada deverá apresentar uma amostra do produto.

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente, "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 26 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PLUVIÔMETROS CONVENCIONAIS

- a) Pluviômetro convencional fabricado em aço inoxidável 304, nº 24 (espessura de 0,6 mm), com área da superfície de captação de 400 cm², incerteza inferior a +/- 1% (correspondente ao diâmetro de 22,57cm +/- 1mm); com junta remanheada e soldadas com estanho, com acabamentos internos e externos lisos e com borda superior do corpo de acumulação enrolada ou boleada, conforme desenho. Deverá possuir frisos de reforço conforme desenho. Área aproximada do orifício de captação de aproximadamente 1 cm de diâmetro interno. Capacidade aproximada de acumulação de 20 litros. Aro de coleta confeccionado em metal inoxidável. A parte inferior do pluviômetro (rosca) deverá ser confeccionada em aço inox 304 de 20 mm x 3 mm (Altura x Espessura), com rosca interna de 1/2".

Acessórios inclusos: a Contratada deverá fornecer, juntamente com cada pluviômetro, os seguintes acessórios.

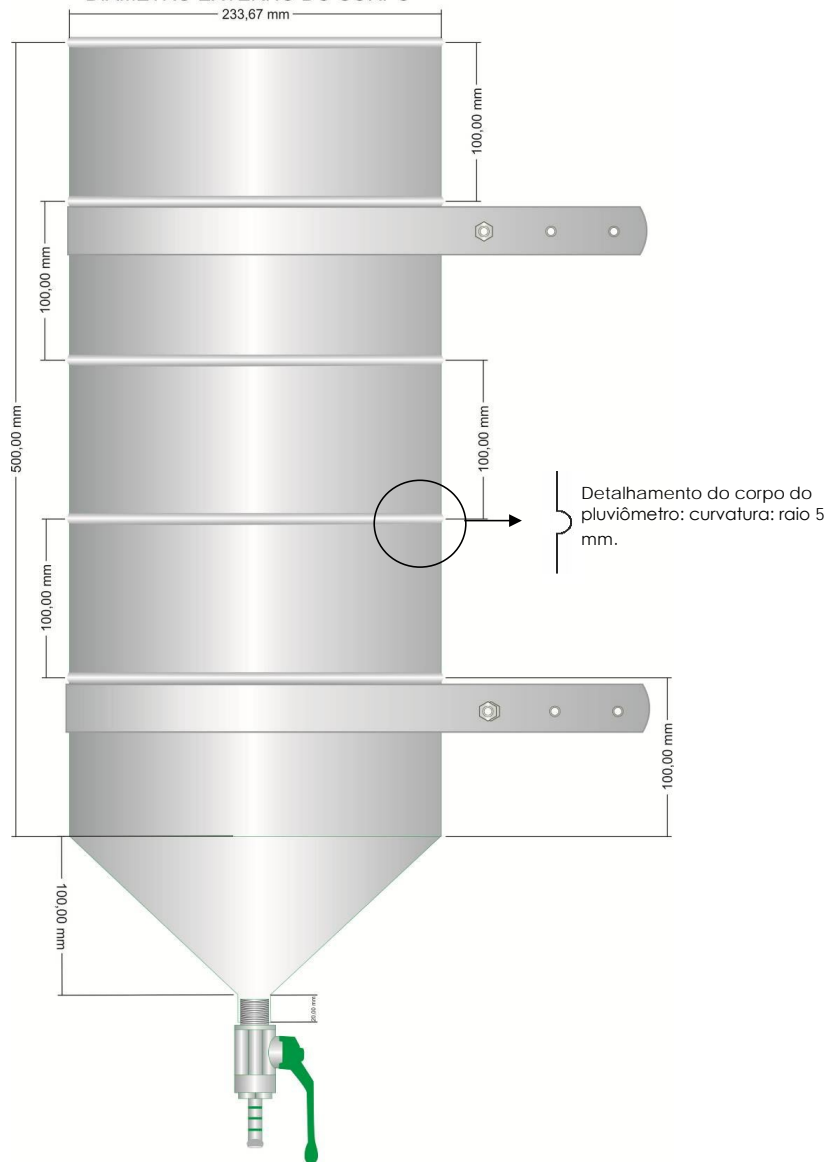
- b) 01 (uma) válvula de esfera de 02 (duas) vias, de aço inox 304, monobloco 1/2", de rosca interna em ambas as extremidades, com alavanca manual, para uso com água e gás;
- c) 01 (um) adaptador de redução com rosca externa de 1/2", para mangueiras comuns de rosca externa em material plástico (PVC/Polipropileno);
- d) 01 (um) adaptador tipo Nípel Roscável de PVC (rosca externa de 1/2" em ambas as extremidades);
- e) 01 (uma) tela circular de aço inoxidável com 70 mm de diâmetro, de malha quadrada (distância aproximada de 1 x 1 mm), presa a 01 (um) fio de aço inox de 200 mm x 0,5 mm (tamanho x espessura). Esta tela de aço inox deverá ser fornecida fixada ao funil, por meio do fio de aço inox enrolado internamente, de modo a proteger o pluviômetro contra entupimentos e insetos;



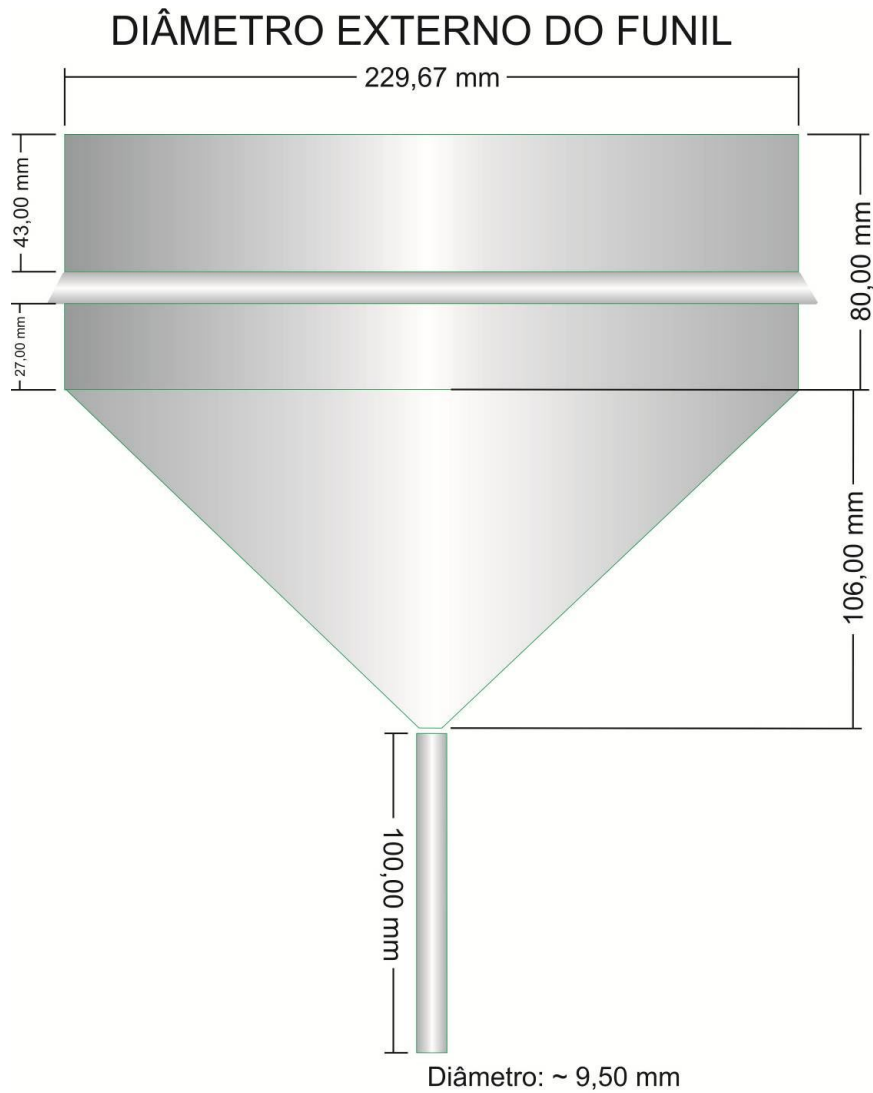
- f) 02 (duas) abraçadeiras de metal inoxidável, de dimensões 1"1/4 x 1/8" (largura x espessura), com (02) pinos de aço inox espaçadores e respectivas porcas e arruelas (04 porcas e 04 arruelas de aço inox), conforme desenho;
- g) Observação: cada pluviômetro convencional deverá ser entregue embalado individualmente de forma adequada para transporte aéreo ou terrestre. A embalagem principal do kit de calibração deverá ser confeccionada, conforme NBR 5985, em papelão ondulado, com ondas tipo BC, em parede Dupla, com espessura mínima de 5mm, de alta densidade.



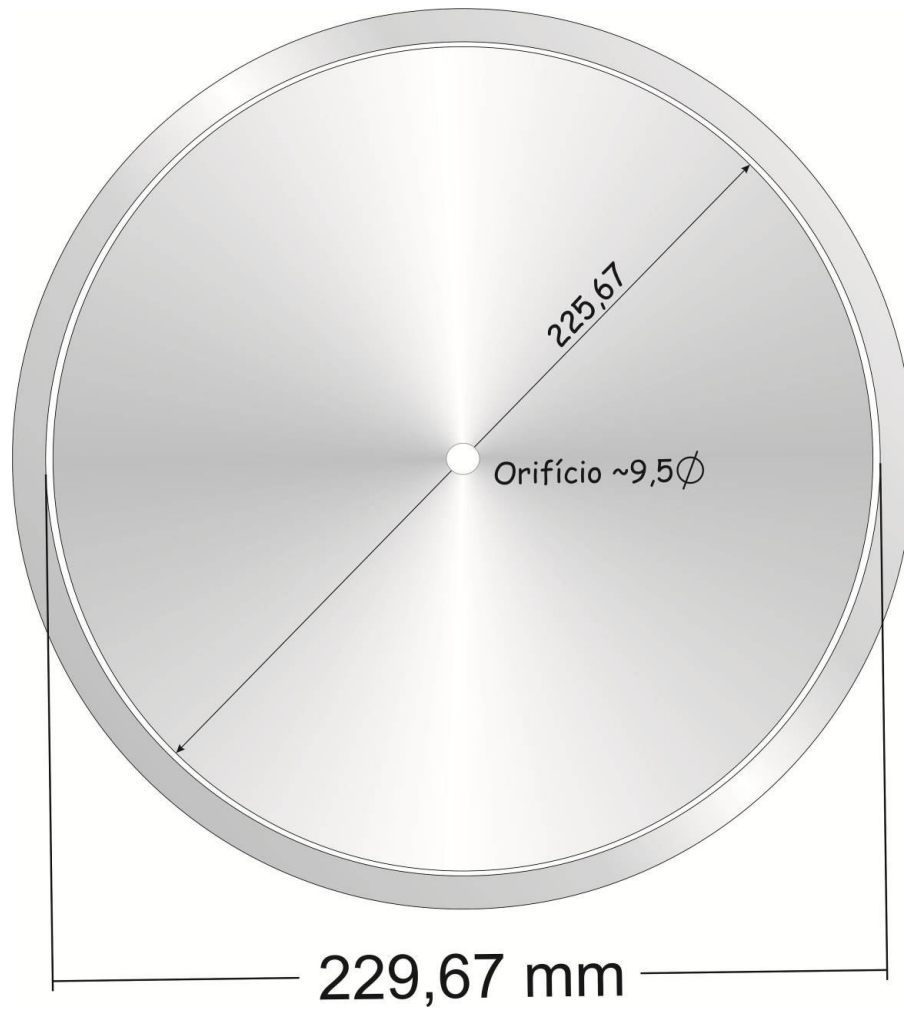
Desenho técnico do Pluviômetro sem o funil
DIÂMETRO EXTERNO DO CORPO



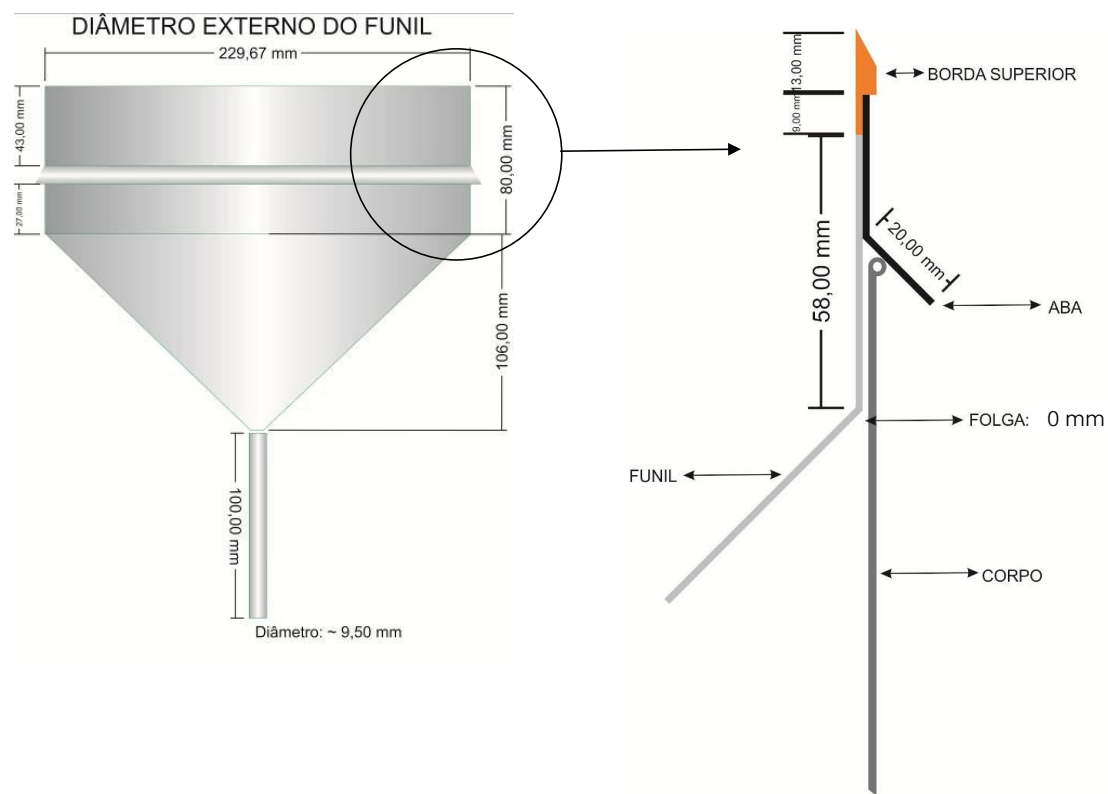
Funil – Vista Lateral



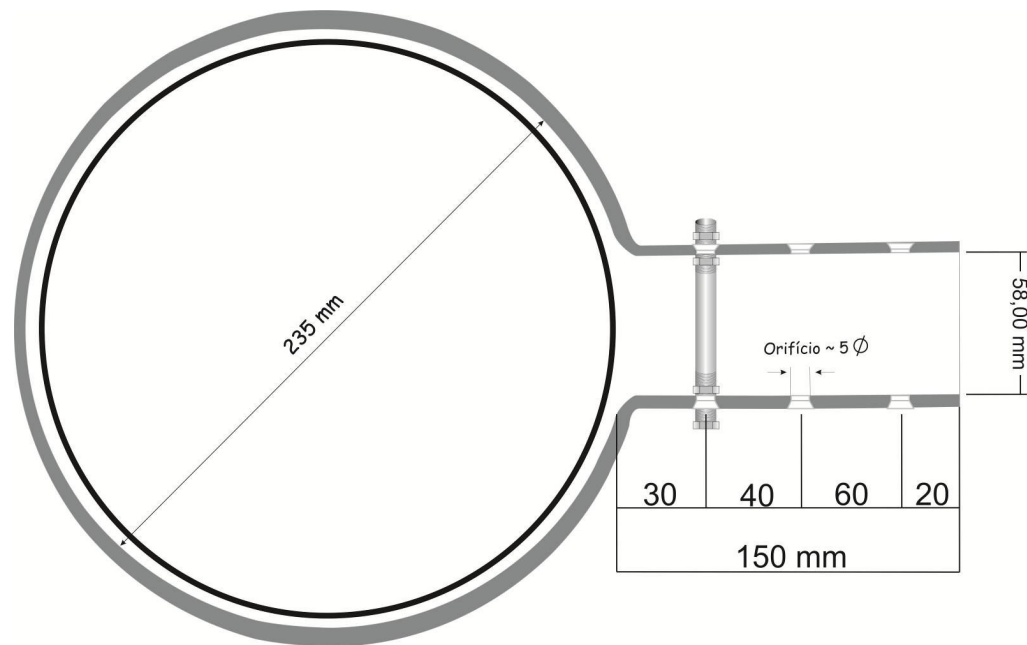
Funil – Vista Superior






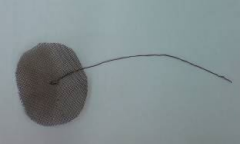

Funil – Detalhes técnicos



Abraçadeira – Vista Superior



Fotos ilustrativas dos acessórios

Item	Descrição	Foto ilustrativa
a)	01 (uma) válvula de esfera de 02 (duas) vias, de aço inox 304, monobloco 1/2", de rosca interna em ambas as extremidades, com alavanca manual, para uso com água e gás;	
b)	01 (um) adaptador de redução com rosca externa de 1/2", para mangueiras comuns de rosca externa em material plástico (PVC/Polipropileno)	
c)	01 (um) adaptador tipo Nípel Roscável de PVC (rosca externa em ambas as extremidades)	
d)	01 (uma) tela circular de aço inoxidável com 70 mm de diâmetro, de malha quadrada (distância aproximada de 1 x 1 mm), presa a 01 (um) fio de aço inox de 200 mm x 0,5 mm (tamanho x espessura). Essa tela de aço inox deverá ser fornecida fixada ao funil, por meio do fio de aço inox enrolado internamente, de modo a proteger o pluviômetro contra entupimentos e insetos;	
e)	02 (duas) abraçadeiras de metal inoxidável, de dimensões 1"1/4 x 1/8" (largura x espessura), com (02) pinos de aço inox espaçadores e respectivas porcas e arruelas (04 porcas e 04 arruelas de aço inox), conforme desenho;	

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.



Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP/2023/2355



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>

ITEM 27 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PROVETAS PLUVIOMÉTRICAS

- a) Proveta pluviométrica confeccionada em acrílico transparente ou poliestireno cristal (Para Pluviômetro Ville de Paris),
- b) Calibrada para área de captação de 400 cm², com leitura direta de 0,1 até 10 milímetros de chuva por m², precisão de 0,1 mm de chuva por m².
- c) Base circular com orla e bico na extremidade superior.
- d) Nota: cada 1mm da graduação corresponde a uma precipitação/chuva equivalente a 1 litro/m² que deverá comportar 400ml quando estiver marcando 10mm de chuva.
- e) Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente, "ou similar" e "ou de melhor qualidade", estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

ITEM 28 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS RÁDIOS RS485 E SDI12

O Conjunto de Rádios RS485 e SDI12 (emissor + receptor) deverá possuir os seguintes requisitos mínimos: Deve permitir em modo "plug and play" a leitura de um sensor de nível RS485 sem fio ou SDI12 sem fio, com reconhecimento automático, utilizando os rádios transmissor e receptor.

O sistema deverá ser composto de duas unidades principais, um faz leitura de sensor (transmissor) e transmitir esta informação para o outro rádio (receptor). O lado receptor recebe as informações, gera e disponibiliza o sinal, de forma que a Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD registre normalmente as informações de interesse.

O rádio transmissor que se conectará aos sensores (radar via RS485 ou via SDI12), deverá ser fornecido com 1 (um) painel solar compatível e 1 (uma) bateria de 12 volts e 9Ah selada. A bateria deverá possibilitar o funcionamento em caso de ausência de sol por até 2 dias, com 1 transmissão a cada 15 minutos.

O sensor de nível d'água tipo "Radar" a ser conectado nestes rádios possuem as seguintes especificações mínimas:

- a) Programável para frequência de leituras entre uma leitura a cada 30 segundos e uma leitura por dia.
- b) Faixa mínima de medição: 1 a 35m.
- c) Incerteza: ± 10mm sobre todo a faixa de medição.
- d) Resolução: 5mm.
- e) Ângulo Total Máximo de Abertura: 12°.
- f) Faixa de temperatura de operação: -10 °C a + 50 °C.
- g) Faixa de umidade relativa de operação: 0 a 100%.
- h) Sinal de saída via interface de comunicação de dados padrão RS-485 (que utilizem protocolo de transferência Modbus) e SDI-12.
- i) Faixa de Alimentação: 10 a 16 Vcc.
- j) Conexão elétrica: não está sendo licitado o fornecimento de cabo para conexão entre o Radar e a PCD.
- k) Material do invólucro inoxidável e resistente às intempéries.
- l) A parte inferior da antena deverá ser vedada visando impedir a entrada de insetos.
- m) Grau de proteção IP66 ou superior.
- n) Peso Máximo: 3.5 kg.
- o) O sensor deverá ser capaz de suportar, sem danos, as seguintes faixas de condições ambientais:
 - Temperatura: -10 °C a +60 °C;



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

99

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

- Umidade Relativa: 0% a 100%.

O sensor Radar pode ser configurado por display ou utilizando um software compatível com o Sistema Operacional Windows 10, ou superior, capaz de:

- Comunicar com o radar e alterar o endereço RS485 ou SDI12;
- Verificar a versão do firmware e do número de série do sensor; e
- Verificar o nível do radar e permitir alterar unidade de medida e demais parâmetros de calibração;

O diagrama de ligação do sensor Radar no conector militar 4 vias deverá ser o seguinte:

RS-485 – 4 Pinos		ou	SDI-12 – 4 Pinos	
A	A		A	Dados
B	(+)		B	(+)
C	(-)		C	(-)
D	B		D	nc

Trata-se de especificações técnicas de natureza equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, estabelecidos como parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto a ser licitado.

Atualmente a ANA possui os seguintes sensores de nível tipo RADAR:

DCRD1000A21 (RS485): <http://www.xadckj.com/enchanpin/show.asp?id=1074>

CWR7200 (RS484): <http://www.levelx.cn/shuiweiji/show-148.html>

VEGAPULS 69 (RS485):

<https://www.vega.com/en/products/product-catalog/level/radar/vegapuls-69>

OTT RLS RADAR (RS485 e SDI12):

<https://www.ott.com/en-us/products/water-level-58/ott-rls-radar-level-sensor-807/>

Apresenta-se a seguir, as seguintes especificações técnicas mínimas dos Rádios RS485 / SDI12 (rádio emissor + rádio receptor) que a ANA pretende adquirir:

- Conjunto de Rádios (Transmissor + Receptor) e de Antenas devem suportar grau de proteção mínimo de IP66.
- Faixa de temperatura de operação: -10 a 60°C.
- Tensão de alimentação: 10~28V DC
- Frequência padrão de operação: aberta, sem a necessidade de pela ANATEL, atendendo os potenciais máximas regulamentadas.
- Baud rate padrão: 9600
- Corrente standby máxima: 50mA
- Distância Mínima de transmissão: 500m com visada
- O rádio transmissor deverá possuir suporte, em material em metal inoxidável que permita a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm.
- Deverá permitir configurar o sistema de comunicação dos sensores de nível Radar via RS-485 ou SDI-12, com software / aplicativo apropriado.
- Sistema de configuração deverá permitir verificar nível de bateria do lado transmissor, de forma remota.
- Sistema de configuração deverá informar a qualidade do sinal de comunicação estabelecido entre as partes transmissoras e receptora, permitindo assim avaliar alinhamento de antenas.
- Antenas painel setorial 12 DBI frequência 2,4ghz



Acessórios:

- 2 Antenas Omnidirecionais, com conectores tipo N, com suporte em metal inoxidável que permita a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm. Deverá ser fornecido 1 (uma) abraçadeira tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8" para cada antena.
- 1 (um) Painel Solar com suporte em metal inoxidável que permita a fixação em hastes que possuem diâmetro externo de 6,2 cm e a variação do ângulo de inclinação. Deverá ser fornecido 2 (suas) abraçadeira tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8" para cada painel solar.
- 1 (uma) bateria de 12 volts e 9Ah selada
- 2 (duas) abraçadeira tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8" para cada rádio transmissor
- 2 (duas) abraçadeira tipo "U" vergalhão em aço inox com rosca de 3/8" para cada rádio receptor.
- 1 (um) conector militar metálico macho de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completo e com o seu respectivo rabicho), para cada Rádio Transmissor via RS485;
- 1 (um) conector militar metálico macho de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completo e com o seu respectivo rabicho), para cada Rádio Transmissor via SDI12;
- 1 (um) conector militar metálico macho de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completo e com o seu respectivo rabicho), para cada Rádio Receptor via RS485;
- 1 (um) conector militar metálico macho de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completo e com o seu respectivo rabicho), para cada Rádio Receptor via SDI12;
- 1 (um) um cabo de comunicação de 2 (dois) metros de comprimento, contendo 2 (dois) conectores militares fêmea de 4 vias (tipo MS3106E14S, MS3106F14S ou MS3106R14S, completo e com o seu respectivo rabicho) sendo 1 (um) em cada extremidade deste cabo, para ligação entre com o Rádio receptor e com as portas RS485 ou SDI12 da PCD, para cada Rádio Receptor, com as seguintes configurações padrão:

RS-485 – 4 Pinos	
A	A
B	(+)
C	(-)
D	B

ou

SDI-12 – 4 Pinos	
A	Dados
B	(+)
C	(-)
D	nc

Todos os componentes (medidor, cabos, acessórios) devem ser totalmente protegidos contra umidade e à prova d'água.

Os rádios ofertados deverão atender aos requisitos técnicos e regulamentos da ANATEL estabelecidos em:

- Atender os requisitos técnicos de conformidades definidos no Ato nº 14448, de 04 de dezembro de 2017, disponível em: <https://www.anatel.gov.br/legislacao/es/ato-s-de-requisitos-tecnicos-de-certificacao/2017/1139-ato-14448>
- Atender ao Regulamento sobre Equipamentos de Radiação Restrita definido na Resolução nº 680, de 27 de junho de 2017, disponível em: <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2017/936-resolucao-680>, alterado pela Resolução nº 705, de 21 de dezembro de 2018, disponível em <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2018/1220-resolucao-705>

A licitante deverá encaminhar declaração sobre o atendimento aos requisitos técnicos regulamentados pela ANATEL, nos documentos de habilitação.

A licitante vencedora do certame deverá fornecer o certificado de homologação da ANATEL para o sensor radar ofertado **quando da entrega final dos produtos**, em conformidade com as seguintes regulamentações:



- Atender ao Regulamento para Certificação e Homologação definido pela Resolução nº 242, de 30 de novembro de 2000, disponível em: <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/15-2000/129-resolucao-242>
- Atender a Norma para Certificação de Produtos estabelecido pela Resolução nº 323, de 7 de novembro de 2002, disponível em <https://www.anatel.gov.br/legislacao/resolucoes/2002/155-resolucao-323#item1>

Não será exigido o certificado de homologação da ANATEL para os rádios (emissor + receptor) ofertados para a avaliação da amostra. Este certificado será exigido apenas quando da entrega final dos produtos para a ANA e será um pré-requisito para a instrução do Termo de Recebimento de Material Definitivo e consequente pagamento.

Deverão ser fornecidos os demais componentes e acessórios necessários para a correta instalação e funcionamento dos rádios e das antenas, tais como software, display (caso necessário), cabos, conversores, etc.

É obrigatório o funcionamento dos rádios com os sensores de nível tipo RADAR RS485 e SDI12 existentes na ANA e já informados nesta especificação técnica.

O conjunto de rádios serão testados, durante a fase de teste da amostra, de acordo com o seguinte roteiro:

- Os sensores radar (modelos já informados na especificação técnica) serão ligados via cabo às PCDs da ANA com o respectivo programa de operação, onde será verificado o correto funcionamento do conjunto PCD sensor (ligado via cabo).
- Após comprovar o funcionamento do conjunto PCD/sensor (ligado via cabo), o sensor será desconectado da PCD e conectado no rádio transmissor, e o rádio receptor conectado na PCD, com suas respectivas antenas posicionadas adequadamente.
- Os rádios (transmissores e receptores) serão posicionados a uma distância de até 500 metros.
- A solução deverá continuar funcionando da mesma forma, sem a necessidade de qualquer reconfiguração da PCD, seja via protocolo RS485 ou SDI12, de forma automática.



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

102

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA	MODELO
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	UND	80				
2	Modem GOES Sobressalente	UND	20				
3	Datalogger Sobressalente	UND	20				
4	Antena GOES	UND	20				
5	Antena GPS	UND	20				
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	UND	20				
7	Controlador de Carga	UND	20				
8	Borne com fusível	UND	20				
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	UND	20				
10	Conector Militar Macho 4 pinos	UND	20				
11	Conversor Serial RS485 - USB	UND	20				
12	Bateria 26Ah para PCD	UND	20				
13	Painel Solar 30Watts	UND	20				
14	Sensor de nível d'água do tipo Radar eletromagnético	UND	100				
15	Cabo para Radar 4 Vias	METRO	1000				
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	UND	80				
17	Sensor Reed Switch	UND	40				
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	UND	20				
19	Teclado SDI12 tipo Display para PCD)	UND	300				
20	Kit de peças sobressalentes do Teclado SDI12	UND	100				
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	UND	200				
22	Sensor de nível d'água por Borbulhamento	UND	50				
23	Bateria recarregável para PCM Son-tek	UND	20				
24	Réguas linimétricas de Alumínio	UND	3000				
25	Mourões de material reciclável	UND	1000				
26	Pluviômetro Convencional	UND	100				
27	Proveta Pluviométrica	UND	200				
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	UND	20				



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

103

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

 A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.


SEMACAP 202372355


 Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
 Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ FAX: _____

E-MAIL: _____

Observação: É obrigatória a definição da marca e do modelo do equipamento e acessórios, sob pena de não aceitação da proposta comercial da licitante.

Dados:

1. Declaramos que a validade da nossa proposta será de 01 (um) ano a contar da data de sua entrega
2. Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, bem como, as isenções tributárias previstas em lei.
3. Declaramos que a proposta atende a todas as condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.
4. O prazo de entrega do material da presente proposta é de até 90 (noventa) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
5. Declaramos que os produtos a serem entregues terão o maior prazo de validade possível, no mínimo de 1 (um) ano, a contar da data de recebimento definitivo dos materiais;
6. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____

Local e Data

Carimbo e assinatura do representante legal



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

104

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP/2023/2355



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Pela presente, declaramos conhecer e compreender, por inteiro, o teor do Edital de Pregão Eletrônico nº /2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, especialmente as exigências das Especificações Técnicas do Termo de Referência anexo ao Edital, para atendimento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas e na Rede Hidrometeorológica Nacional.

Declaramos, outrossim, que o produto atende aos critérios de sustentabilidade dispostos no art. 5º, da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) de nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente, no que couber:

- a) são constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT/NBR-15448-1 e 15448-2;
- b) são observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) são preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

Empresa: _____
C.N.P.J. (MF): _____ Tel/Fax: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Responsável da Empresa: _____

Brasília, de de 2022.

Responsável da Empresa



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

105

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP/2023/2355



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com sede no Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco "M", CEP 70610-200, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob nº 04.204.444/0001-08, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, de acordo com a Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 44, Seção 1, de 7 de março de 2022, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 3, de 8 de julho de 2002, portador da Matrícula Funcional nº 66804070, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2022, publicada no D.O.U de...../...../2022, processo administrativo Nº 02501.001333/2022-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs (modens GOES, dataloggers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e Reed-Switch com centelhador), teclados de membrana para PCDs e sobressalentes (membrana e Kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCM Sontek, régua linimétrica de alumínio, mourões em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas para utilização na Rede Hidrometeorológica Nacional – RHN e na Rede Nacional de Qualidade de Água – RNQA no âmbito do Programa Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água – QUALIÁGUA, especificados nos itens 1 à 27 do anexo II do Edital de Pregão nº/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

106

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP/2023/2355



2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA	MODELO
1	Plataforma Automática de Coleta de Dados – PCD e componentes obrigatórios	UND	80				
2	Modem GOES Sobressalente	UND	20				
3	Datalogger Sobressalente	UND	20				
4	Antena GOES	UND	20				
5	Antena GPS	UND	20				
6	DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto)	UND	20				
7	Controlador de Carga	UND	20				
8	Borne com fusível	UND	20				
9	Conector Militar Fêmea 4 pinos	UND	20				
10	Conector Militar Macho 4 pinos	UND	20				
11	Conversor Serial RS485 - USB	UND	20				
12	Bateria 26Ah para PCD	UND	20				
13	Painel Solar 30Watts	UND	20				
14	Sensor de nível d'água do tipo Radar eletromagnético	UND	100				
15	Cabo para Radar 4 Vias	METRO	1000				
16	Sensor de Chuva (pluviômetro automático)	UND	80				
17	Sensor Reed Switch	UND	40				
18	Kit de Aferição de Pluviômetros	UND	20				
19	Teclado SDI12 tipo Display para PCD)	UND	300				
20	Kit de peças sobressalentes do Teclado SDI12	UND	100				
21	Sensor de nível d'água do tipo pressão absoluta	UND	200				
22	Sensor de nível d'água por Borbulhamento	UND	50				
23	Bateria recarregável para PCM Son-tek	UND	20				
24	Réguas linimétricas de Alumínio	UND	3000				
25	Mourões de material reciclável	UND	1000				
26	Pluviômetro Convencional	UND	100				
27	Proveja Pluviométrica	UND	200				
28	Rádios RS485 / SDI12 para PCDs	UND	20				



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

107

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP 2023/2355



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, UASG 443001, localizada no Setor Policial, Área 5, CEP 70610-200, Brasília/DF.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 Não houve interessados.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

108

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEM/CAP/2023/2355



4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto(s) ao fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

109

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

110

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEM/CAP/2023/2355

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.4.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.4.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

111

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:57:03.
Documento Nº: 12209257-6165 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209257-6165>



SEMACA P202372355

certame, **compõe** anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



EDITAL Nº 20/2022/COLIC/SAF

112

Documento assinado digitalmente por: VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

A autenticidade deste documento 02500.050687/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 996DBBAB.



SEMCA P202372355



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 920850/2021. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE FERNANDES TOURINHO, CNPJ nº 18080887000130. Readequação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do conveniente. Valor Total: R\$ 74.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 74.000,00, Vigência: 14/01/2022 a 14/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: VICENTE DE PAULA GERMANO, CPF nº 069.714.586-72.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 918077/2021. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO PARA, CNPJ nº 05149174000134. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -2.900,08, Valor de Contrapartida: R\$ -317,13, Vigência: 17/01/2022 a 17/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: ALCIR COSTA DA SILVA, CPF nº 423.057.302-25.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2022, ao Convênio Nº 895531/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023, Conveniente: MUNICIPIO DE FAZENDA NOVA, CNPJ nº 01915313000132. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 432.900,00, Valor de Contrapartida: 182.900,00, Vigência: 14/01/2020 a 17/11/2023. Data de Assinatura: 21/10/2022. Assina: Pelo MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA - Secretária Substituta da SMDRU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 910562/2021. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE ESPÍGAO ALTO DO IGUAÇU, CNPJ nº 01612634000168. Readequação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do conveniente. Valor Total: R\$ 187.150,00, Valor de Contrapartida: R\$ 187.150,00, Vigência: 14/01/2022 a 14/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: AGENOR BERTONCELO, CPF nº 036.793.909-63.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 20/2022

Processo: 02501.001333/2021-54. Objeto: Aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs(modens GOES,dataloggers, antenas GOEs e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e Reed-Switch com centelhador), teclados de membrana para PCDs e sobressalentes (membrana e kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCM Sontek, régua limimétrica de alumínio, mourões em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas para utilização na Rede Hidrometeorológica Nacional - RNH e na Rede Nacional de Qualidade de Água - RNQA no âmbito do Programa Estímulo a Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALIÁGUA. Empresas vencedoras do certame: Grupo 01 : HOBECO SUDAMERICANA LTDA. Cnpj: 03.548.170/0001-01. Valor total: R\$ 3.368.500,00. Grupo 02 : HEXIS CIENTÍFICA LTDA. Cnpj: 53.276.010/0001-10. Valor total: R\$ 1.468.300,00. Grupo 03 e itens 24, 27 e 28: HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Cnpj: 39.260.567/0001-32. Valor total: R\$ 990.400,00. Grupo 04 e itens 21 e 22: DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. Cnpj: 10.780.600/0001-73. Valor total: R\$ 3.379.740,00. Item 25: B2B COMERCIAL LTDA. Cnpj: 37.228.244/0001-36. Valor total: R\$ 455.000,00. Item 26: MADENOX COMÉRCIO DE AÇO EIRELI: Cnpj: 03.152.249/0001-00. Valor total: R\$ 92.100,00. Item 23: FRACASSADO.

VIRGÍLIO DE AZEVEDO MAIA FILHO

Pregoeiro

(SIDEC - 01/11/2022) 443001-44205-2022NE000001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302022110300034

34

(SIASgnet - 01/11/2022) 275057-27209-2022NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 02501.003188/2022-46; Espécie: Termo de Contrato nº 034/2022/ANA (Contrato de Patrocínio); Contratante: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, CNPJ nº 04.204.444/0001-08; Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABRHidro, CNPJ nº 29.969.193/0001-75; Objeto: patrocínio para realização do XVI Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste (SRHNE), e do XV Simpósio de Recursos Hídricos dos Países de Língua Oficial Portuguesa (SILUSBA), eventos paralelos, que ocorrerão no período de 6 a 11/11/2022, na cidade de Caruaru/PE; Fundamentação legal: Decreto nº 6.555, de 8/9/2008, da Instrução Normativa SECOM-PR nº 2, de 23/12/2019 e da Portaria ANA nº 16, de 8/1/2020; Valor: R\$ 85.000,00; UG Emitente: 443001; PTRÉS: 174139; Fonte: 0183; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; UGR: 443006 - ASCOM; PI: 20222330000; Nota de empenho: 2022NE000549, de 25/10/2022, no valor de R\$ 85.000,00; Vigência: 6 meses, contados da data de assinatura; e Data da assinatura: 28/10/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 918057/2021

Processo n.º 59336.002800/2021-59. 1) Espécie, número e valor do instrumento: Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 918057/2021, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e o MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, CNPJ nº 11.361.870/0001-02, no valor original de R\$ 461,279,45; sendo R\$ 434.250,00 à conta do CONCEDENTE e R\$ 27.029,45 a título de contrapartida; 2) Nomes dos signatários e domicílio: SUDENE, General CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA, Superintendente, CPF: 499.026.017-15, Cl: 1007430620 MEX/DF, domiciliado em Recife/PE; e do MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, Prefeito, Cl: 430009-SSP/PE e do CPF/MF nº 830.427.924-04, domiciliado em Ferreiros/PE; 3) Resumo do Objeto: Alterar a Cláusula Sexta - Valor e Dotação Orçamentária; 4) Prazo de vigência: 21 de dezembro de 2023 a partir da assinatura do instrumento; 5) Data da Assinatura: 27/10/2022.

CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL nº 883030/2019

Processo nº 59336.000606/2019-14; 1) Espécie, número e valor do instrumento: Termo Aditivo ao Convênio Plataforma + Brasil nº 883030/2019, firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE, CNPJ nº 09.263.130/0001-91 e o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN, CNPJ nº 04.214.217/0001-55, 2) Nomes dos signatários e domicílio: SUDENE, GENERAL CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA, Superintendente, CPF: 499.026.017-15, Cl: 1007430620 MEX/DF, domiciliado em RECIFE/PE; e do Município de JUNDIÁ/RN, JOSÉ ARNOR DA SILVA, Prefeito, Carteira de Identidade: 403.342-SSP/RN, CPF: 201.550.004-97, domiciliado no Município de JUNDIÁ/RN; 3) Resumo do Objeto: Prorrogar a vigência do convênio, CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO; 4) Prazo de vigência: a partir da data de assinatura; 5) Data da Assinatura: 28/10/2022.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL I - RECIFE

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2022; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: DFS DE MELO LOPES ME/EPP; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material administrativo; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/GOLIC/2022; VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço - OIS; DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho - Superintendente e Dr. Alexandre Mauro de Albuquerque Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Diego Flávio de Melo Lopes - Representantes Legais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo CTR nº 027/2018; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA EPP; RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2022; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Carlos Fernando Ferreira da Silva Filho - Superintendente e Dr. Alexandre Mauro de Albuquerque Lima - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Andre Luiz Rios - Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 - UASG 275057

Nº Processo: 83. Objeto: Eventual aquisição de megger para uso exclusivo em subestação de 69kv e rede aérea conforme termo de referência. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua José Natário, 478 - Areias - Recife - PE. Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/275057-5-00061-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SAVVO DOS SANTOS SOUZA
Analista de Gestão

SEMCA P202372356



DESPACHO Nº 930/2022/COACC/SAF
Documento nº 02500.067239/2022-78

Brasília, 27 de dezembro de 2022.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: **Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 - Registro de Preços.**
Referência: 02501.001333/2022-54

Depois da celebração das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 – Registro de Preços: itens 1 a 13 – ARP nº 07/2022/ANA, Doc PRÓTON nº 02500.066928/2022-65; itens 14 e 15 – ARP nº 08/2022/ANA, Doc PRÓTON nº 02500.066927/2022-11; itens 16 a 18, 24, 27 e 28 – ARP nº 09/2022/ANA, Doc PRÓTON nº 02500.066926/2022-76; itens 19 a 22 – ARP nº 10/2022/ANA, Doc PRÓTON nº 02500.066925/2022-21; item 25 – ARP nº 11/2022/ANA, Doc PRÓTON nº 02500.066923/2022-32; e item 26 – ARP nº 12/2022/ANA, Doc PRÓTON nº 02500.066922/2022-98; e a publicação do extrato no Diário Oficial da União – DOU nº 243, Seção 3, de 27/12/2022, em anexo, submeto-lhe para a autorização dos respectivos registros no SIASGnet pela Coordenação de Licitação – COLIC.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ VANZAN

Coordenador de Aquisições, Contratos e Convênios



Documento assinado digitalmente por: ANDRE AFONSO VANZAN

A autenticidade deste documento 02500.067239/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 8E0C5051.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 10:58:22.
Documento Nº: 12209405-7575 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209405-7575>



SEM/CAP/2023/2357

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 865518/2018. Conventos: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63761985000198. Redação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do convenente. Valor Total: R\$ 77.703,33. Valor de Contrapartida: R\$ 77.703,33. Vigência: 15/01/2019 a 14/01/2024. Data de Assinatura: 31/12/2018. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: EVANDRO MARQUES DA SILVA, CPF nº 595.965.622-15.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 920854/2021. Conventos: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE ESTRELA DO NORTE, CNPJ nº 01800465000190. Redação do Plano de Trabalho, com a redução do valor total do convênio, mediante redução do repasse financeiro. Valor Total: R\$ 16.300,00. Valor de Contrapartida: R\$ 22,61. Vigência: 12/01/2022 a 12/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: EDMAR DE ASSIS SILVA, CPF nº 548.804.401-91.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 930337/2022, Nº Processo: 59000005405202209, Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Conveniente: MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS CNPJ nº 84306521000161, Objeto: Aquisição de Equipamento para Apoio à Produção, Valor Total: R\$ 384.716,66, Valor de Contrapartida: R\$ 716,66, Valor a ser transferido ou descumprido por exercício: 2022 - R\$ 384.000,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000037, Valor: R\$ 384.000,00, PTRES: 213219, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444042, Vigência: 27/12/2022 a 27/06/2024, Data de Assinatura: 13/12/2022, Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA CPF nº 027.935.264-60, Conveniente: JOSE ALTAMIR TAUMATURGO SA CPF nº 372.795.802-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 908932/2020. Conventos: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE VILA PAVAO, CNPJ nº 36350346000167. Redação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do convenente. Valor Total: R\$ 225.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 225.000,00. Vigência: 20/01/2021 a 20/01/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: IRINEU WUTKE, CPF nº 876.766.807-00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 919260/2021. Conventos: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE LAJE DO MURIAE, CNPJ nº 28919637000103. Redação do Plano de Trabalho, com a redução do valor total do convênio, mediante supressão da contrapartida financeira e do repasse financeiro. Valor Total: R\$ -10.498,33, Valor de Contrapartida: R\$ -341,89, Vigência: 06/01/2022 a 06/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: EUDOCIO MOREIRA CARDOSO, CPF nº 084.264.317-63.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 921181/2021. Conventos: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE CARANGOLA, CNPJ nº 19279827000104. Redação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do convenente. Valor Total: R\$ 95.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 95.000,00, Vigência: 14/01/2022 a 14/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: SILAS VIEIRA, CPF nº 208.850.676-49.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 908232/2020. Conventos: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE TAUA, CNPJ nº 07849532000147. Redação do Plano de Trabalho, com a redução do valor total do convênio, mediante supressão da contrapartida financeira e do repasse financeiro. Valor Total: R\$ -2.012.054,80, Valor de Contrapartida: R\$ -19.940,18, Vigência: 19/01/2021 a 19/01/2024. Data de Assinatura: 31/12/2020. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: CARLOS FREDERICO CITO CESAR RENGÓ, CPF nº 309.766.003-82.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 897276/2019. Conventos: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Conveniente: MUNICIPIO DE TIUCAS, CNPJ nº 82577636000165. Redação do Plano de Trabalho, com a ampliação do valor total do convênio, mediante aumento da contrapartida do convenente. Valor Total: R\$ 244.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 244.000,00, Vigência: 14/01/2020 a 21/06/2024. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Conveniente: ELOI MARIANO ROCHA, CPF nº 216.076.059-53.

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 59000.020761/2022-44, CONVENIENTES: A UNIÃO, pelo MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 003337/2022-96 por meio da Secretaria Nacional de Habitação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF - CEP 70067-901, doravante denominado concedente e o INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE S.PAULO S/A - IPT, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública nos termos da Lei nº 13.303, de 2016, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.633.674/0001-55, constituído nos termos da Lei Estadual nº 896, de 17 de dezembro de 1975, com sede na Avenida Professor Almeida Prado, nº 532 - São Paulo/SP - CEP 05508-901, doravante denominada convenente. OBJETO: Proposição de requisitos de sustentabilidade ambiental para o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), alinhado com as diretrizes do Eixo de Sustentabilidade do Plano Nacional de Habitação (PlanhAB 2040), conforme detalhado no Plano de Trabalho, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$102.040,82 (cento e dois mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária: R\$100.000,00 (cem mil reais), relativos ao presente

exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do concedente, autorizado pela Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, UG 560005, assegurado pelas Notas de Empenho nº 2022NE000019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 16.402.2220.8873.0001, PTRES 174650, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fontes de Recursos 0100, Naturezas das Despesas 33.30.41; e R\$2.040,82 (dois mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), relativos à contrapartida do convenente, consignados na Lei Orçamentária nº 17.498, de 29 de dezembro de 2021, do Estado de São Paulo. DATA E ASSINATURAS: 21/12/2022. ALFREDO EDUARDO DOS SANTOS - Secretário Nacional de Habitação, CPF nº 067.829.038-57 e LIEDI LEGI BARIANI BERNUCCI - Diretora Presidente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, CPF nº 030.917.468-60.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 906623/2020; Processo nº 59000.010380/2020-95. Conventos: A União, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF nº 03.353.358/0001-96, por meio da sua Secretaria Nacional de Segurança Hídrica e a Secretaria do Meio Ambiente, no Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF nº 05.467.476/0001-50. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência para até 29/12/2025. Data e assinatura: 23/12/2022, Sergio Luiz Soares de Souza Costa - Secretário Nacional de Segurança Hídrica CPF nº 971.454.834-91 e Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Secretária de Estado CPF nº 425.125.495-34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E REVITALIZAÇÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS

EXTRATO

Documento de Revisão nº 05 - Acordo de Cooperação Técnica Internacional Projeto BRA/ICA 14/004 PROCESSO: 59000.021667/2019-15. ESPÉCIE: Projeto de Cooperação Técnica Internacional firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA e a Agência Brasileira de Cooperação - ABC. TÍTULO DO PROJETO: Projeto de Cooperação Técnica Internacional para aprimorar a implementação da gestão integrada de recursos hídricos e de seus usos múltiplos no Brasil. NÚMERO DO PROJETO: Projeto BRA/ICA 14/004. OBJETIVOS DA REVISÃO N°5: a. Ampliação orçamentária, de R\$ 5 milhões para R\$ 7 milhões, para adequação dos objetivos, resultados e atividades do PCT. b. Adequação da Matriz de Execução Física e do Orçamento do Projeto ao novo orçamento. c. Ajustar resultados, atividades e tarefas às competências do Ministério do Desenvolvimento Regional relacionadas ao PNHR 2022-2040. d. Ajustar o prazo de vigência deste PCT ao novo prazo estabelecido pelo Governo brasileiro, por intermédio do MDR: até 31.12.2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO: 31/12/2024. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). DATA DE ASSINATURA E SIGNATÁRIOS: 1. Pela ABC: Embaixador Ruy Pereira - Diretor da Agência Brasileira de Cooperação, 2. Pelo MDR: Oscámi Porto Freitas - Secretário Nacional de Segurança Hídrica, substituído, e 3. Pelo IICA: Gabriel Delgado - Representante do IICA no Brasil, em 16 de dezembro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 02501.003787/2018-83; Espécie: Projeto de Cooperação Técnica Internacional - PCTI - Revisão 1 - BRA/ICA/18/001 - Título do Projeto: Gestão de Recursos Hídricos: Implementação de Ações dos Planos de Recursos Hídricos de Bacias Interestaduais; Instituição Executora: Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA; Objeto da Revisão 1: prorrogar o prazo de vigência para até 31/12/2024; incorporação de rendimentos - R\$ 55.607,25; incorporação orçamentária - R\$ 1.480.000,00; orçamento total após a Revisão 1 - R\$ 4.055.607,25; Data de assinatura: 16/12/2022; e Representantes autorizados: Embaixador Ruy Carlos Pereira, Diretor da ABC/MRE, Gabriel Delgado, Representante do IICA no Brasil, e Veronica Sánchez da Cruz Rios, Diretora-Presidente da ANA.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico 20/ANA/2022, Processo: 02501.00333/2021-54, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), acessórios das PCDs (modems GOES, dataloggers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e Reed-Switch com centelhador), teclados de membrana para PCD e PCBs salientes (membrana e Kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCD Sontek, régua limétrica de alumínio, mouroes em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas para utilização na Rede Hidrometeorológica Nacional - RHN e na Rede Nacional de Qualidade de Água - RNQA no âmbito do Programa Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água - QUALÁGUA, especificados nos itens 1 a 28 do anexo II do Edital de Pregão nº 20/ANA/2022 para Registro de Preços; Fornecedores beneficiários: ARP nº 07/2022/ANA, itens 1 a 13, HOBECO SUDAMERICANA LTDA, CNPJ: 03.548.170/0001-01, valor total da ARP: R\$ 3.368.500,00; ARP nº 08/2022/ANA, itens 14 e 15, HEXIS CIENTÍFICA LTDA, CNPJ: 53.276.010/0001-10, valor total da ARP: R\$ 1.468.300,00; ARP nº 09/2022/ANA, itens 16 a 18, 24, 27 e 28, HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ME, CNPJ: 39.260.567/0001-32, valor total da ARP: R\$ 990.400,00; ARP nº 10/2022/ANA, itens 19 a 22, DUALBASE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ: 10.780.600/0001-73, valor total da ARP: R\$ 3.379.740,00; ARP nº 11/2022/ANA, item 25, B2B COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.228.244/0001-36, valor total da ARP: R\$ 455.000,00; e ARP nº 12/2022/ANA, item 26, MADEIROX - COMÉRCIO DE AÇO ERELI EPP, CNPJ: 03.152.249/0001-00, valor total da ARP: R\$ 92.100,00. Luis André Muniz, Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA. Data da assinatura: 23/12/2022. Validade das Atas: 23/12/2023.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021 - UASG 193008 - DNOCS - CEST/SE

Nº Processo: 59414.000122/2021-10. Pregão Nº 4/2021. Contratante: DNOCS - CEST/SE ARACAJU - SE. Contratado: 07.534.706/0001-82 - H. L. R. DE OLIVEIRA PRODUTOS AGRICOLAS. Objeto: Moimho triturador, triturador forrageiro completo, para desintegrar, moer e picar capim, milho, cana, mandioca, etc; motor elétrico com potência mínima de 3cv, mínimo 2 lâminas, alimentação elétrica monofásica 110/220V e 60Hz, com cavalete e base para o motor. Mínimo de 5 peneiras, incluindo peneira lisa. Com logomarca do dnocs, adequadamente em local visível. Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/12/2021 a 27/12/2022. Valor Total: R\$ 489.872,00. Data de Assinatura: 27/12/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/01/2022).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05303022122700076

Documento assinado digitalmente por:

A autenticidade deste documento 02500.067239/2022 pode ser verificada no site <http://verificacao.ana.gov.br/verificacao.aspx> informando o código verificador: 49079BAA5.

07/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.260.567/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1992	
NOME EMPRESARIAL HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KIND METALURGICA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO MANOEL	NÚMERO 2334	COMPLEMENTO *****	
CEP 24.435-550	BAIRRO/DISTRITO PORTO NOVO	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO LRASSESSORIACONTABIL28@GMAIL.COM	TELEFONE (21) 2719-6211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 09:55:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 11:04:00.
Documento Nº: 12209716-1367 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209716-1367>



SEM/CAP/2023/2359

1/1

SIGA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LTDA DA FIRMA:
HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Que entre si fazem:

LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 19 de setembro de 1965, residente e domiciliado na rua Paulo Alves, nº 72 aptoº 2202, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.210-440, portador da carteira de identidade nº 07892952-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e emitida em 03/01/1986, CPF. nº 006.637.737-41;

PAULO MARCIO SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 04 de outubro de 1967, residente e domiciliado na rua Paulo Alves, nº 72 apto 2202, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.210-440, portador da carteira de identidade de nº 09346178-8, expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ e emitida 05/07/1995, CPF. nº 956.710.807-20, resolvem da melhor forma de direito, alterar o contrato social primitivo, que se regerá pela legislação específica sobre as cláusulas e condições seguintes:

Únicos sócios da firma: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, devidamente arquivada na JUCERJA sob o nº 33202579881 em 09/12/1991, com CNPJ: 39.260.567/0001-32, vem através desta alterar o seu contrato social primitivo na melhor forma de direito e que reciprocamente aceitam na forma como segue abaixo:

ALTERAÇÃO I – DA ADMISSÃO DE SÓCIO. – Neste ato por este documento é admitida na sociedade **ARACY SOARES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob regime de comunhão total de bens, empresária, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 18 de dezembro de 1938, residente e domiciliada na rua Paulo Alves, nº 72 apto 2202, Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.210-440, portadora da carteira de identidade nº 21670458-5 expedida pelo Ministério do Exército, emitida em 09/12/2003, CPF. nº 022.321.687-94.

ALTERAÇÃO II – DA VENDA DE COTAS – Neste ato e por este documento **PAULO MARCIO SOARES DE OLIVEIRA**, vende e transfere 40.000 (quarenta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para **ARACY SOARES DE OLIVEIRA**, o que faz em caráter irrevogável e irreatável, dando plena quitação as cotas ora vendidas, nada mais tendo ou podendo reclamar judicial ou extra judicialmente.

Face as alterações ocorridas com novo Código Civil, os sócios resolvem, nesta data, dar nova redação ao Contrato Social, revogando-se todos os atos e dispositivos presentes nos Contratos Sociais anteriores, o qual consolidado passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:



CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA I DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, com sua sede a rua Capitão João Manoel, nº 2334, Porto Novo, São Gonçalo/RJ, Cep. 24.435-720, podendo a qualquer tempo abrir filiais em todas ou qualquer parte do território nacional, por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios.

CLAUSULA II OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem pôr objetivo social, o negócio de industria e comercio de equipamentos e aparelhos para serem utilizados no Controle do Meio Ambiente, recursos hídricos e poluição nas áreas de hidrometria, sedimentometria, meteorologia, assemelhados e inclusive prestação de serviços.

CLAUSULA III DURAÇÃO

A duração da sociedade é por prazo indeterminado.

CLAUSULA IV DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo as cotas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, ficando da seguinte forma distribuído entre os sócios:

Luiz Antonio Soares de Oliveira	40.000 cotas	50%	R\$ 40.000,00
Aracy Soares de Oliveira	40.000 cotas	50%	R\$ 40.000,00
Total do Capital Social	80.000 cotas	100%	R\$ 80.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSULA V
DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA e ARACY SOARES DE OLIVEIRA, já qualificados neste contrato, competindo-lhes a representação da sociedade individualmente, em juízo ou fora dele, ficando por este instrumento investido de plenos poderes para representá-la onde for necessária e indispensável; ficando o mesmo dispensado da prestação de caução, sendo entretanto, expressamente proibido o uso da firma em negócios estranhos aos interesses sociais, inclusive em avais, fianças, endossos ou quaisquer garantias. A sociedade poderá constituir procuradores. A compra, a venda, a alienação ou oneração de bens imóveis, direitos de fabricação, projetos ou patentes de propriedade da sociedade dependerá sempre de autorização prévia dos cotistas.

CLAUSULA VI
DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Ambos os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, ajustado de comum acordo com sua atividade na empresa, sempre dentro do limite preceituado pela legislação pertinente, que será levado a débito de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o balanço patrimonial da sociedade, para efeito de apuração dos lucros ou prejuízos. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA VIII
DA SEÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA IX
DESIMPEDIMENTOS

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as rela-



ções de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA X
FALECIMENTO E DIVERGÊNCIA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial de sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, inclusive divergências.

CLAUSULA XI
FORO

As partes contratantes elegem o Foro de São Gonçalo, para resolver qualquer questão oriunda deste contrato.

E, por se acharem, justos, satisfeitos e contratados, prometem por si seus herdeiros e sucessores a cumprirem fielmente este contrato em todo o seu conteúdo, fazendo-o, bom, firme e valioso, estando datilografado em 3 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito, todos assinados na presença de 2 (duas) testemunhas maiores e idôneas que a este ato assistiram.

São Gonçalo/RJ., 03 de março de 2005.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ nº 14.042.412/0001-10
Rua do Ouvidor, 111 - 1º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20020-900
Fone: (21) 20084.3333-11
FAX: (21) 20084.3333-11
E-MAIL: jcm@jcm.org.br
www.jcm.org.br

00001510742
DATA: 31/03/2005

Luiz Antonio Soares de Oliveira
LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

Paulo Marcio Soares de Oliveira
PAULO MARCIO SOARES DE OLIVEIRA

Aracy Soares de Oliveira
ARACY SOARES DE OLIVEIRA

Visto Advogada

Maria da Glória Sodré Braga
MARIA DA GLÓRIA SODRÉ BRAGA
OAB - RJ 112843

TESTEMUNHAS:

Cosme Frederico Braga
COSME FREDERICO BRAGA
CPF Nº 422.715.097-34
C.I. Nº 5082040 IFP/RJ

Léa Pereira Rodrigues
LÉA PEREIRA RODRIGUES
CPF Nº 209.356.097-68
C.I. Nº 698310 IPF/RJ.





Número
006.637.737-41

Nome
LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA

Nascimento
18/09/1965

CÓDIGO DE CONTROLE
C723.A574.E82E.2096



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:31:10 do dia 28/05/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



SEMCA P202372359





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.260.567/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:36:56 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2023.

Código de controle da certidão: **40A2.031C.9737.EC8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 12/04/2023, em referência ao pedido 85290/2023, NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:

39.260.567/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.52190.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **4YM8.5210.8071.0391**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **12/04/2023 às 10:46:19.4**

Esta certidão tem validade até 09/10/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 14/04/2023 às 13:39:15.7



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 11:04:00.
Documento Nº: 12209716-1367 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209716-1367>



SEM/CAP/2023/2359

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2023/1581101

Código de verificação de autenticidade: d0c679e000fa2ba6e14ae6537660f79f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 39.260.567/0001-32	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 24/08/2023	ÀS 13:52:50
VÁLIDA ATÉ: 22/11/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 11:04:00.
Documento Nº: 12209716-1367 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209716-1367>



SEM/CAP/2023/2359



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Mobiliários

Inscrição.....: 61439

Proprietário: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 39.260.567/0001-32

Endereço.....: RUA CAPITAO JOAO MANOEL 2334 PORTO NOVO - SÃO GONÇALO - RJ

Requerente: HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 39.260.567/0001-32

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: **29/10/2023**.

Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: **192.141.161.185**.

Código de Controle da Certidão: **5632.6993.135424**

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via **QR CODE** abaixo.

São Gonçalo 31 de Julho de 2023.



SEM/CAP/2023/2359





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.260.567/0001-32
Certidão nº: 42999024/2023
Expedição: 23/08/2023, às 14:20:29
Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.260.567/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



SEMCA P202372359

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.260.567/0001-32
Razão Social: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA CAPITAO JOAO MANOEL 2334 / PORTO NOVO / SAO GONCALO / RJ / 24400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091906025860572971

Informação obtida em 21/09/2023 16:46:27

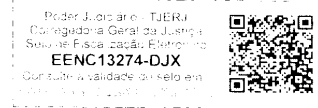
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SÃO GONCALO DCP
 Rua Getulio Vargas, 2512
 CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Página 1 de 1



CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde dois de agosto de dois mil e três até dois de agosto de dois mil e vinte e três.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e CNPJ: 39.260.567/0001-32, pesquisado por semelhança.

SÃO GONÇALO, 02 de agosto de 2023.

Eu, AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA dei as buscas e eu, Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868 - Técnico de Atividade Judiciária, a subscrevo a assino.

Orlando Miranda Junior - Matr. 01/14868

Custas: R\$ 120,72
 Nº GRERJ: 1263940285546

Orlando Miranda Junior
 Técnico de Atividade Judiciária
 Matr. 01/14868

Emitida em 02/08/2023 15:06:35
 Válida somente com Selo de Fiscalização.
 Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias.
 Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Pág. 1 de 1



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 11:04:00.
 Documento Nº: 12209716-1367 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209716-1367>



SEMCA P 202372359

SIGA



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.272.23335

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ/CPF nº **39.260.567/0001-32**, **CERTIFICO**, para fins de prova em Licitação Pública que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça: 1º Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício** - privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO**, ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO**, existe apenas um **Cartório de Distribuição** com atribuições de Contador e Partidor. **SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Silvio Romero, 18 Loja 01; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:

- As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço <http://www.tjrj.jus.br/cgj>
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 15/08/2023 09:08:58.

Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R\$ 28,07 GRERJ Nº 2263890077425

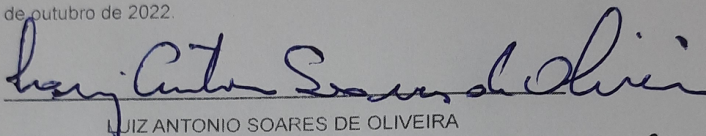


TERMO DE ABERTURA

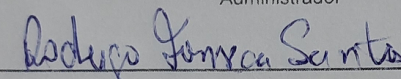
O presente Livro, com 54 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 54, com número de ordem 15 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, NIRE 33.2.0257988-1, de 09/12/1991 CNPJ 39.260.567/0001-32, no município de São Gonçalo.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

São Gonçalo, 21 de outubro de 2022.



LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA
Administrador



RODRIGO FONSECA SANTOS
Contador - CRC 110892

Rodrigo Fonseca Santos
Contador
CRC RJ: 110892/O-4
CPF: 100.704.627-98



Junta Comercial do
Estado do Rio de Janeiro



00-2022/808207-2

Nome: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME

Protocolo: 00-2022/808207-2 NIRE: 33.2.0257988-1

Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 15 registrados sob o número 00005155211.

Data: 31/10/2022

André Luiz
Matr. 77801033



Hidrometria Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 39.260.567/0001-32
 Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2021
 Valores expressos em Reais (R\$)



	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		
Ativo Circulante		
Disponibilidades	1.053.563,15	1.066.503,28
Clientes	258.296,93	89.655,00
Adiantamento a Fornecedor	537.887,51	-
Adiantamento a Funcionários	1.141,20	-
Impostos a Recuperar	972,36	972,36
Estoques	11.099,33	11.099,33
Total	1.862.960,48	1.168.229,97
Total do Ativo Circulante	1.862.960,48	1.168.229,97
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimos	520.000,00	520.000,00
Total	520.000,00	520.000,00
Imobilizado		
Imobilizado	146.292,25	146.292,25
(-) Deprec. Acumulada	(144.307,62)	(144.307,62)
Total	1.984,63	1.984,63
Total do Ativo Não Circulante	521.984,63	521.984,63
Total do Ativo	2.384.945,11	1.690.214,60
PASSIVO		
Passivo Circulante		
Fornecedores	85.550,36	15.413,90
Obrigações Sociais Trabalhistas	24.497,86	15.245,37
Impostos e Contribuições	10.992,20	4.298,55
Total	121.040,42	34.957,82
Total do Passivo Circulante	121.040,42	34.957,82
Patrimônio Líquido		
Capital Social	80.000,00	80.000,00
Dividendos Antecipado	(39.920,00)	-
Resultado do Exercício Corrente	2.223.824,69	1.575.256,78
Total do Patrimônio Líquido	2.263.904,69	1.655.256,78
Total do Passivo	2.384.945,11	1.690.214,60

LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA:00663773741
 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA:00663773741
 Dados: 2022.08.09 16:24:30 -03'00'

Luiz Antônio Soares de Oliveira
 Administrador
 CPF:006.637.737-41

LEANDRO RIBEIRO GOMES:01127945300
 Assinado de forma digital por LEANDRO RIBEIRO GOMES:01127945300
 Dados: 2022.08.02 17:09:38 -03'00'

Leandro Ribeiro Gomes
 Contador
 CPF: 011.279.453-00
 CRC-RJ 129413/O-3



SEMACAP202372359



Hidrometria Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 39.260.567/0001-32
 Demonstração de Resultados do Exercício em 31 de Dezembro de 2021
 Valores Expressos em Reais (R\$)



	31/12/2021	31/12/2020
Receitas		
Receita Bruta de Vendas	1.031.564,88	488.328,40
Serviços Prestados	-	-
(-) Impostos Sobre a Receita	(79.706,87)	(23.623,16)
Receita Operacional Líquida	951.858,01	464.705,24
Custos dos Serviços e Vendas		
(-) Custo de Vendas	(88.035,03)	(28.478,87)
Lucro Bruto	863.822,98	436.226,37
Despesas de Operação		
Pessoal e Encargos	(147.447,35)	(118.332,88)
Serviços Públicos	(13.138,76)	(103,01)
Material Consumido	-	(4.182,24)
Conservação e Manutenção	(5.206,93)	-
Impostos e Taxas	(10.198,59)	(4.040,84)
Serviços Contratados	(24.916,07)	(16.828,02)
Viagens e estadias	(5.151,88)	-
Despesas com comunicação	(462,21)	(1.888,93)
Despesas legais e judiciais	(3.378,70)	-
Outras Despesas Administrativas	(597,30)	(120,61)
Total	(210.497,79)	(145.496,53)
Resultado Financeiro		
Receitas Financeiras	-	-
Despesas Financeiras	(4.757,28)	(3.006,75)
Total	(4.757,28)	(3.006,75)
Resultado Antes dos Impostos	648.567,91	287.723,09
Imposto de Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
Resultado do Exercício	648.567,91	287.723,09

LUIZ ANTONIO SOARES Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA:00663773741
 Dados: 2022.08.11 15:47:48 -03'00'

Luiz Antônio Soares de Oliveira
 Administrador
 CPF:006.637.737-41

LEANDRO RIBEIRO Assinado de forma digital por LEANDRO RIBEIRO GOMES:01127945300
 Dados: 2022.08.02 17:09:59 -03'00'

Leandro Ribeiro Gomes
 Contador
 CPF: 011.279.453-00
 CRC-RJ 129413/O-3



Hidrometria Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 39.260.567/0001-32
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2021
 Valores Expressos em Reais (R\$)



	Capital	Reserva Legal	Dividendos	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	80.000,00	-	-	499.277,60	579.277,60
Resultado do Exercício	-	-	-	857.456,02	857.456,02
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	80.000,00	-	-	1.356.733,62	1.436.733,62
Resultado do Exercício	-	-	-	(69.199,93)	(69.199,93)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	80.000,00	-	-	(69.199,93)	1.367.533,69
Resultado do Exercício	-	-	-	287.723,09	287.723,09
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	80.000,00	-	-	287.723,09	1.655.256,78
Resultado do Exercício	-	-	-	648.567,91	648.567,91
Dividendos	-	-	(39.920,00)	-	(39.920,00)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	80.000,00	-	-	648.567,91	2.263.904,69

LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA:00663773741
 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA:00663773741
 Dados: 2022.08.11 15:48:20 -03'00'

Luiz Antônio Soares de Oliveira
 Administrador
 CPF:006.637.737-41

LEANDRO RIBEIRO GOMES:01127945300
 Assinado de forma digital por LEANDRO RIBEIRO GOMES:01127945300
 Dados: 2022.08.02 17:10:21 -03'00'

Leandro Ribeiro Gomes
 Contador
 CPF: 011.279.453-00
 CRC-RJ 129413/O-3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 11:04:00.
 Documento Nº: 12209716-1367 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209716-1367>



SEM/CAP 2023/2359

SIGA

 ASSESSORIA CONTÁBIL	ÍNDICE CONTÁBIL	PLANILHA 001
		Revisão:01
		Página 1 de 1

Empresa:	HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço:	Rua Capitão João Manoel, 2.334 - Porto Novo - São Gonçalo/RJ
CNPJ:	39.260.567/0001-32

Índice Contábil

Fórmulas

Liquidez Geral =	AC + RLP	Liquidez Corrente =	AC	Solvência Geral =	AT
	PC + ELP		PC		PC + ELP

SIGLAS

AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo

ÍNDICES

Liquidez Geral =	2.382.960,48	Resultado:	19,69
	121.040,42		

Liquidez Corrente =	1.862.960,48	Resultado:	15,39
	121.040,42		

Solvência Geral =	2.384.945,11	Resultado:	19,70
	121.040,42		

Observação: Valores extraídos do balanço patrimonial da empresa, levantado em 31 de dezembro de 2021

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2022.

LEANDRO RIBEIRO
GOMES:01127945300

Assinado de forma digital por
LEANDRO RIBEIRO
GOMES:01127945300
Dados: 2022.08.02 17:10:42 -03'00'

Leandro Ribeiro Gomes

Contador

CPF: 011.279.453-00

CRC-RJ 129413/O-3



Balancete Analítico do Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cnpj: 39.260.567/0001-32 NIRE: 33202579881 Data: 09/12/1991

Pág.: 84

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
1	Ativo	1.690.214,60D	3.506.176,97	2.811.446,46	2.384.945,11D
1-1	Circulante	1.168.229,97D	3.506.176,97	2.811.446,46	1.862.960,48D
1-1-01	Disponível	1.066.503,28D	1.658.108,79	1.671.048,92	1.053.563,15D
1-1-01-01	Numerários em caixa	1.066.503,28D	55.982,04	221.971,36	900.513,96D
1-1-01-01-01	Caixa	1.066.503,28D	55.982,04	221.971,36	900.513,96D
1-1-01-02	Banco conta movimento	0,00D	1.602.126,75	1.449.077,56	153.049,19D
1-1-01-02-04	Caixa Economica Federal	0,00D	918.665,39	916.848,18	1.817,21D
1-1-01-02-05	Banco Cora - 1491515-6	0,00D	683.461,36	532.229,38	151.231,98D
1-1-04	Clientes	89.655,00D	1.202.387,11	1.033.745,18	258.296,93D
1-1-04-01	Recebimentos Pessoa Fisica e Juridica	89.655,00D	1.202.387,11	1.033.745,18	258.296,93D
1-1-04-01-01	Duplicatas a receber	12.968,60D	0,00	0,00	12.968,60D
1-1-04-01-04	Receita de Servico	9.500,00D	0,00	0,00	9.500,00D
1-1-04-01-17	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERA	24.996,40D	0,00	0,00	24.996,40D
1-1-04-01-20	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTR	42.190,00D	0,00	42.190,00	0,00D
1-1-04-01-21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	0,00D	25.820,00	25.820,00	0,00D
1-1-04-01-22	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUIT	0,00D	36.922,50	12.050,00	24.872,50D
1-1-04-01-23	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE	0,00D	10.300,00	10.300,00	0,00D
1-1-04-01-24	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERA	0,00D	353.631,58	289.635,18	63.996,40D
1-1-04-01-25	HYDROCONSULT - HIDROMETRIA COMERCIO E SE	0,00D	1.800,00	1.800,00	0,00D
1-1-04-01-26	AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA	0,00D	3.418,57	3.000,00	418,57D
1-1-04-01-27	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	0,00D	700.000,00	616.000,00	84.000,00D
1-1-04-01-28	FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERA	0,00D	4.850,00	4.850,00	0,00D
1-1-04-01-29	AG SOLVE MONITORAMENTO AMBIENTAL	0,00D	1.800,00	1.800,00	0,00D
1-1-04-01-30	MERTIND LTDA	0,00D	37.544,46	0,00	37.544,46D
1-1-04-01-31	Mineração Taboca S.A - Pitinga	0,00D	26.300,00	26.300,00	0,00D
1-1-05	Adiantamento	0,00D	552.238,04	13.209,33	539.028,71D
1-1-05-02	Adiantamentos a Funcionários	0,00D	13.262,32	12.121,12	1.141,20D
1-1-05-02-02	Férias	0,00D	10.227,00	9.085,80	1.141,20D
1-1-05-02-03	Décimo Terceiro Salário	0,00D	3.035,32	3.035,32	0,00D
1-1-05-03	Adiantamentos Diversos	0,00D	538.975,72	1.088,21	537.887,51D
1-1-05-03-02	Adiantamentos para Fornecedores	0,00D	245.579,31	1.088,21	244.491,10D
1-1-05-03-03	Outros Adiantamentos	0,00D	293.396,41	0,00	293.396,41D
1-1-07	Créditos a receber	972,36D	5.408,00	5.408,00	972,36D
1-1-07-01	Créditos Tributários a Receber	972,36D	5.408,00	5.408,00	972,36D
1-1-07-01-07	Crédito de Previdência Social	0,00D	5.408,00	5.408,00	0,00D
1-1-07-01-10	Outros Créditos Tributários e Previdenciários	972,36D	0,00	0,00	972,36D
1-1-08	Estoques	11.099,33D	88.035,03	88.035,03	11.099,33D
1-1-08-01	Estoques em trânsito	11.099,33D	88.035,03	88.035,03	11.099,33D
1-1-08-01-01	Mercadorias	11.099,33D	0,00	0,00	11.099,33D
1-1-08-01-03	Matéria prima	0,00D	88.035,03	88.035,03	0,00D
1-2	Ativo Não Circulante	521.984,63D	0,00	0,00	521.984,63D
1-2-01	Realizável a longo prazo	520.000,00D	0,00	0,00	520.000,00D
1-2-01-01	Empréstimos	520.000,00D	0,00	0,00	520.000,00D
1-2-01-01-02	Hidromec	520.000,00D	0,00	0,00	520.000,00D
1-2-03	Imobilizado	146.292,25D	0,00	0,00	146.292,25D

L&R ASSESSORIA CONTÁBIL

/ Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.



SEMACAP202372359



Balancete Analítico do Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cnpj: 39.260.567/0001-32 NIRE: 33202579881 Data: 09/12/1991

Pág.: 85

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
1-2-03-03	Máquinas e equipamentos	77.962,60D	0,00	0,00	77.962,60D
1-2-03-03-01	Máquinas e equipamentos	77.962,60D	0,00	0,00	77.962,60D
1-2-03-05	Móveis e utensílios	4.961,65D	0,00	0,00	4.961,65D
1-2-03-05-01	Móveis e Utensílios	4.961,65D	0,00	0,00	4.961,65D
1-2-03-06	Veículos	63.368,00D	0,00	0,00	63.368,00D
1-2-03-06-01	Veículos	63.368,00D	0,00	0,00	63.368,00D
1-2-04	Depreciação Acumulada	144.307,62C	0,00	0,00	144.307,62C
1-2-04-01	Depreciação Acumulada Imobilizado	144.307,62C	0,00	0,00	144.307,62C
1-2-04-01-03	(-) Depreciação Acum. Aquis. Máquinas e Equipament	77.962,60C	0,00	0,00	77.962,60C
1-2-04-01-05	(-) Depreciação Acum. Aquis. Móveis e Utensílios	2.977,02C	0,00	0,00	2.977,02C
1-2-04-01-06	(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos	63.368,00C	0,00	0,00	63.368,00C
2	Passivo	1.690.214,60C	305.216,07	999.946,58	2.384.945,11C
2-1	Circulante	34.957,82C	265.296,07	351.378,67	121.040,42C
2-1-03	Fornecedores	15.413,90C	32.588,45	102.724,91	85.550,36C
2-1-03-01	Pessoa Física e Pessoa Jurídica	15.413,90C	32.588,45	102.724,91	85.550,36C
2-1-03-01-02	Fornecedores de Serviços	0,32C	13.008,80	13.008,80	0,32C
2-1-03-01-18	ACOTUBO IND. E COM. LTDA	149,94C	0,00	0,00	149,94C
2-1-03-01-27	INCOMPLAST POLIMEROS E METAIS LTDA.	0,00C	722,00	722,00	0,00C
2-1-03-01-29	IABC INDUSTRIA DE ALUMINIO E BENEF CORDO	4.868,64C	0,00	0,00	4.868,64C
2-1-03-01-36	KORTLASER INDUSTRIAL LTDA	0,00C	2.491,02	2.491,02	0,00C
2-1-03-01-39	MODERNA COMERCIO DE METAIS EIRELI	10.395,00C	0,00	0,00	10.395,00C
2-1-03-01-40	GPM LASER E CALDEIRARIA EIRELI - ME	0,00C	796,50	796,50	0,00C
2-1-03-01-41	JATI SERVICOS COM E IMP DE ACOS LTDA	0,00C	911,40	911,40	0,00C
2-1-03-01-42	DALMET LAMINACAO BRASILEIRA DE METAIS LT	0,00C	4.378,50	4.378,50	0,00C
2-1-03-01-43	MULT CABO INDUS.DE COND ELET	0,00C	2.958,70	2.958,70	0,00C
2-1-03-01-44	Jamef Transportes EIRELI - RIO	0,00C	0,00	1.681,08	1.681,08C
2-1-03-01-45	AMEUROPLAST COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI	0,00C	805,00	805,00	0,00C
2-1-03-01-46	FERRAGENS DUAS PATRIAS DE BONSUCESSO LTD	0,00C	0,00	356,40	356,40C
2-1-03-01-47	PRECIVALE INDUSTRIA METALURGICA LTDA ME	0,00C	0,00	5.569,74	5.569,74C
2-1-03-01-48	LESSINHA DIST MAT ELET HIDRAUL	0,00C	226,80	226,80	0,00C
2-1-03-01-49	COVERTI DO BRASIL IND. E COM. LTDA	0,00C	0,00	973,46	973,46C
2-1-03-01-50	ESTRELA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EMB	0,00C	516,00	3.216,00	2.700,00C
2-1-03-01-51	METALCHAPA COMERCIO DE METAIS EIRELI	0,00C	0,00	4.914,00	4.914,00C
2-1-03-01-52	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERA	0,00C	0,00	7.490,00	7.490,00C
2-1-03-01-53	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERA	0,00C	0,00	7.490,00	7.490,00C
2-1-03-01-54	ACOTUBO IND. E COM. LTDA	0,00C	0,00	10.401,55	10.401,55C
2-1-03-01-55	NEW HORIZON COMERCIAL LTDA	0,00C	509,25	509,25	0,00C
2-1-03-01-56	Dep. de Mat. Construcao Cidade Alta Ltda	0,00C	1.571,68	4.869,06	3.297,38C
2-1-03-01-57	SOC.BRAS.DE EMBALAGENS LTDA.	0,00C	0,00	74,01	74,01C
2-1-03-01-58	Ferragens Camerino Ltda	0,00C	0,00	565,00	565,00C
2-1-03-01-59	FUNDICAO BARRUFAO LTDA	0,00C	2.000,00	21.500,00	19.500,00C
2-1-03-01-60	INOX MAIA IND. E COM. DE ACOS E METAIS L	0,00C	0,00	2.568,24	2.568,24C
2-1-03-01-61	EPOXYFIBER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00C	150,00	591,00	441,00C
2-1-03-01-62	FABRICA DE TELAS NOVA ERA DE BONSUCESSO	0,00C	0,00	300,00	300,00C
2-1-03-01-63	TRIUNFADEX INDUSTRIA E COMERCIO DE METAL	0,00C	0,00	250,00	250,00C
2-1-03-01-64	QUIMISA GALVANIZACAO LTDA	0,00C	1.542,80	1.542,80	0,00C
2-1-03-01-65	IM LASER COMERCIAL EIRELI	0,00C	0,00	1.038,60	1.038,60C
2-1-03-01-66	ALUMATECH COMERCIO DE ALUMINIO LTDA	0,00C	0,00	526,00	526,00C

L&R ASSESSORIA CONTÁBIL

/ Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.



SEMACAP202372359



Balancete Analítico do Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cnpj: 39.260.567/0001-32 NIRE: 33202579881 Data: 09/12/1991

Pág.: 86

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
2-1-05	Obrigações Sociais e Trabalhistas	19.543,92C	232.707,62	248.653,76	35.490,06C
2-1-05-01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	15.245,37C	158.029,50	167.281,99	24.497,86C
2-1-05-01-01	Salários à Pagar	11.029,38C	147.447,02	145.376,59	8.958,95C
2-1-05-01-03	INSS à Pagar	609,32C	7.583,58	12.760,08	5.785,82C
2-1-05-01-04	FGTS à Pagar	3.606,67C	2.998,90	9.145,32	9.753,09C
2-1-05-02	Retenções de Imposto e Contribuições	207,57C	664,44	1.664,90	1.208,03C
2-1-05-02-01	Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários	207,57C	664,44	1.664,90	1.208,03C
2-1-05-03	Impostos à Pagar/Recolher	4.090,98C	74.013,68	79.706,87	9.784,17C
2-1-05-03-09	DAS - SIMPLES NACIONAL	4.090,98C	74.013,68	79.706,87	9.784,17C
2-3	Patrimônio líquido	1.655.256,78C	39.920,00	648.567,91	2.263.904,69C
2-3-01	Capital Social	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
2-3-01-01	Capital Social Integralizado	80.000,00C	0,00	0,00	80.000,00C
2-3-03	Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado	1.575.256,78C	39.920,00	648.567,91	2.183.904,69C
2-3-03-01	Prejuízos/Déficits Acumulados	0,00C	39.920,00	0,00	39.920,00D
2-3-03-01-03	Dividendos Antecipados	0,00C	39.920,00	0,00	39.920,00D
2-3-03-02	Resultado do Exercício	1.575.256,78C	0,00	648.567,91	2.223.824,69C
2-3-03-02-01	Resultado de Exercícios Anteriores	1.356.733,62C	0,00	0,00	1.356.733,62C
2-3-03-02-02	Resultado do Exercício Corrente	218.523,16C	0,00	648.567,91	867.091,07C
3	Receita	0,00C	1.183.614,88	1.183.614,88	0,00C
3-1	Receita Bruta Vendas e Serviços	0,00C	1.183.614,88	1.183.614,88	0,00C
3-1-01	Receita Bruta	0,00C	1.183.614,88	1.183.614,88	0,00C
3-1-01-01	Receita sobre Vendas	0,00C	1.183.614,88	1.183.614,88	0,00C
3-1-01-01-02	Revenda de Mercadorias	0,00C	1.183.614,88	1.183.614,88	0,00C
4	Despesas	0,00D	301.366,99	301.366,99	0,00D
4-3	Despesas	0,00D	286.411,12	286.411,12	0,00D
4-3-01	Despesas com Pessoal	0,00D	153.852,40	153.852,40	0,00D
4-3-01-01	Despesas com Gestores/Diretoria	0,00D	25.588,21	25.588,21	0,00D
4-3-01-01-02	Retiradas de Pro-Labore	0,00D	25.080,00	25.080,00	0,00D
4-3-01-01-07	Gratificações	0,00D	508,21	508,21	0,00D
4-3-01-02	Despesas com Empregados	0,00D	115.058,26	115.058,26	0,00D
4-3-01-02-01	Salários e Ordenados	0,00D	87.451,17	87.451,17	0,00D
4-3-01-02-02	Horas Extras	0,00D	81,86	81,86	0,00D
4-3-01-02-04	13º Salário	0,00D	8.651,26	8.651,26	0,00D
4-3-01-02-05	Férias	0,00D	17.073,97	17.073,97	0,00D
4-3-01-02-12	Outras Despesas	0,00D	1.800,00	1.800,00	0,00D
4-3-01-04	Despesas com Encargos Sociais	0,00D	9.251,93	9.251,93	0,00D
4-3-01-04-01	Previdência Social	0,00D	106,61	106,61	0,00D
4-3-01-04-02	FGTS	0,00D	9.145,32	9.145,32	0,00D
4-3-01-06	Despesas com prog. de Alimentação ao Trabalhador	0,00D	2.224,00	2.224,00	0,00D
4-3-01-06-01	Alimentação ao Trabalhador	0,00D	2.224,00	2.224,00	0,00D
4-3-01-07	Despesas com Transporte de Empregados	0,00D	1.730,00	1.730,00	0,00D
4-3-01-07-01	Vale Transporte	0,00D	1.730,00	1.730,00	0,00D

L&R ASSESSORIA CONTÁBIL

/ Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.



SEMACAP202372359



Balancete Analítico do Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cnpj: 39.260.567/0001-32 NIRE: 33202579881 Data: 09/12/1991

Pág.: 87

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
4-3-02	Despesas com Serviços de Terceiros	0,00D	24.916,07	24.916,07	0,00D
4-3-02-01	Remuneração por Serviços de Terceiros	0,00D	24.916,07	24.916,07	0,00D
4-3-02-01-01	Honorários Advocaticios	0,00D	3.000,00	3.000,00	0,00D
4-3-02-01-05	Frete e Carretos	0,00D	6.236,07	6.236,07	0,00D
4-3-02-01-06	Honorários Contábeis	0,00D	15.680,00	15.680,00	0,00D
4-3-03	Despesas com Localização e Funcionamento	0,00D	27.823,78	27.823,78	0,00D
4-3-03-01	Despesas com Localização e Manutenção	0,00D	18.345,69	18.345,69	0,00D
4-3-03-01-04	Água, Luz e Gás	0,00D	13.138,76	13.138,76	0,00D
4-3-03-01-05	Limpeza	0,00D	2.337,43	2.337,43	0,00D
4-3-03-01-06	Consertos	0,00D	2.869,50	2.869,50	0,00D
4-3-03-02	Despesas com Expediente	0,00D	3.378,70	3.378,70	0,00D
4-3-03-02-02	Despesas Legais	0,00D	3.378,70	3.378,70	0,00D
4-3-03-03	Despesas com Utilização de Equipamentos e Veiculos	0,00D	485,30	485,30	0,00D
4-3-03-03-05	Outras Despesas	0,00D	485,30	485,30	0,00D
4-3-03-04	Despesas com Comunicação	0,00D	462,21	462,21	0,00D
4-3-03-04-02	Telefone e Telegramas	0,00D	462,21	462,21	0,00D
4-3-03-05	Despesas com Locação	0,00D	5.151,88	5.151,88	0,00D
4-3-03-05-01	Viagens	0,00D	5.000,00	5.000,00	0,00D
4-3-03-05-02	Conduções e Passagens Urbanas	0,00D	151,88	151,88	0,00D
4-3-05	Despesas Administrativas Diversas	0,00D	112,00	112,00	0,00D
4-3-05-04	Outras Despesas	0,00D	112,00	112,00	0,00D
4-3-05-04-03	Outras Despesas	0,00D	112,00	112,00	0,00D
4-3-06	Despesas com Tributos	0,00D	79.706,87	79.706,87	0,00D
4-3-06-01	Tributos e Contribuições	0,00D	79.706,87	79.706,87	0,00D
4-3-06-01-01	DAS - SIMPLES NACIONAL	0,00D	79.706,87	79.706,87	0,00D
4-4	IMPOSTOS E TAXAS	0,00C	10.198,59	10.198,59	0,00C
4-4-01	Impostos e Taxas	0,00C	10.198,59	10.198,59	0,00C
4-4-01-01	Impostos	0,00D	10.198,59	10.198,59	0,00D
4-4-01-01-02	IPTU	0,00D	3.688,76	3.688,76	0,00D
4-4-01-01-03	TAXAS	0,00D	6.509,83	6.509,83	0,00D
4-5	Despesas Financeiras	0,00D	4.757,28	4.757,28	0,00D
4-5-01	Despesas Financeiras	0,00D	4.757,28	4.757,28	0,00D
4-5-01-01	Despesas Financeiras	0,00D	4.757,28	4.757,28	0,00D
4-5-01-01-01	Tarifas Bancárias	0,00D	3.440,30	3.440,30	0,00D
4-5-01-01-03	Juros e Multas	0,00D	1.316,98	1.316,98	0,00D
5	Custos	0,00	88.035,03	88.035,03	0,00
5-1	Custos dos Produtos Serv. Vendidos	0,00	88.035,03	88.035,03	0,00
5-1-01	(-) Custos Produtos e Serviços	0,00	88.035,03	88.035,03	0,00
5-1-01-01	(-) Custos Produtos e Serviços	0,00	88.035,03	88.035,03	0,00
5-1-01-01-01	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00D	88.035,03	88.035,03	0,00D
6	Contas Transitórias - Apuração	0,00D	1.031.564,88	1.031.564,88	0,00D

L&R ASSESSORIA CONTÁBIL

/ Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 11:04:00.
Documento Nº: 12209716-1367 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209716-1367>



SEMACAP202372359

SIGA

Balancete Analítico do Período de 01/01/2021 até 31/12/2021

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Cnpj: 39.260.567/0001-32 NIRE: 33202579881 Data: 09/12/1991

Pág.: 88

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DÉBITO MÊS	CRÉDITO MÊS	SALDO ATUAL
6-1	Apuração do Resultado do Período	0,00D	1.031.564,88	1.031.564,88	0,00D
6-1-01	Apuração do Resultado	0,00D	1.031.564,88	1.031.564,88	0,00D
6-1-01-01	Exercício corrente	0,00D	1.031.564,88	1.031.564,88	0,00D
6-1-01-01-01	Resultado do exercício	0,00D	1.031.564,88	1.031.564,88	0,00D

Análise do Balancete =====

Ativo ----->	2.384.945,11D	Passivo ----->	2.384.945,11C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C
Custo----->	0,00D		
----->	2.384.945,11D	----->	2.384.945,11C



Hidrometria Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 39.260.567/0001-32
 Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2022
 Valores expressos em Reais (R\$)



	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO		
Ativo Circulante		
Disponibilidades	843.242,04	1.053.563,15
Clientes	96.843,00	258.296,93
Adiantamento a Fornecedor	565.154,44	537.887,51
Adiantamento a Funcionários	-	1.141,20
Impostos a Recuperar	2.006,74	972,36
Estoques	10.849,33	11.099,33
Total	1.518.095,55	1.862.960,48
Total do Ativo Circulante	1.518.095,55	1.862.960,48
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Empréstimos	520.000,00	520.000,00
Total	520.000,00	520.000,00
Imobilizado		
Imobilizado	146.292,25	146.292,25
(-) Deprec. Acumulada	(146.292,25)	(144.307,62)
Total	-	1.984,63
Total do Ativo Não Circulante	520.000,00	521.984,63
Total do Ativo	2.038.095,55	2.384.945,11

	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO		
Passivo Circulante		
Fornecedores	76.929,06	85.550,36
Obrigações Sociais Trabalhistas	17.961,17	24.497,86
Impostos e Contribuições	20.897,05	10.992,20
Total	115.787,28	121.040,42
Total do Passivo Circulante	115.787,28	121.040,42
Patrimônio Líquido		
Capital Social	80.000,00	80.000,00
Dividendos Antecipado	(296.806,41)	(39.920,00)
Resultado do Exercício Corrente	2.139.114,68	2.223.824,69
Total do Patrimônio Líquido	1.922.308,27	2.263.904,69
Total do Passivo	2.038.095,55	2.384.945,11

LUIZ ANTONIO SOARES
 DE
 OLIVEIRA:00663773741

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA:00663773741
 Dados: 2023.07.04 09:25:38 -03'00'

Luiz Antônio Soares de Oliveira
 Administrador
 CPF:006.637.737-41

LEANDRO RIBEIRO
 GOMES:01127945
 300

Assinado de forma digital por LEANDRO RIBEIRO GOMES:01127945300
 Dados: 2023.07.03 18:57:13 -03'00'

Leandro Ribeiro Gomes
 Contador
 CPF: 011.279.453-00
 CRC-RJ 129413/O-3



Hidrometria Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 39.260.567/0001-32
 Demonstração de Resultados do Exercício em 31 de Dezembro de 2022
 Valores Expressos em Reais (R\$)



	31/12/2022	31/12/2021
Receitas		
Receita Bruta de Vendas	1.528.580,52	1.031.564,88
Serviços Prestados	-	-
(-) Impostos Sobre a Receita	(150.458,72)	(79.706,87)
Receita Operacional Líquida	1.378.121,80	951.858,01
Custos dos Serviços e Vendas		
(-) Custo de Vendas	(227.439,04)	(88.035,03)
Lucro Bruto	1.150.682,76	863.822,98
Despesas de Operação		
Pessoal e Encargos	(183.175,64)	(147.447,35)
Serviços Públicos	(18.648,34)	(13.138,76)
Material Consumido	(156.112,39)	-
Conservação e Manutenção	(1.449,90)	(5.206,93)
Utilização de equipamentos	(37.209,18)	-
Impostos e Taxas	(12.017,54)	(10.198,59)
Serviços Contratados	(691.696,75)	(24.916,07)
Depreciação	(1.984,63)	-
Viagens e estadias	-	(5.151,88)
Brindes	(250,00)	-
Despesas com comunicação	(804,44)	(462,21)
Despesas com Seguros	(299,50)	-
Despesas legais e judiciais	-	(3.378,70)
Outras Despesas Administrativas	-	(597,30)
Total	(1.103.648,31)	(210.497,79)
Resultado Financeiro		
Receitas Financeiras	523,76	-
Despesas Financeiras	(6.856,19)	(4.757,28)
Total	(6.332,43)	(4.757,28)
Resultado Antes dos Impostos	40.702,02	648.567,91
Imposto de Renda	-	-
Contribuição Social	-	-
Resultado do Exercício	40.702,02	648.567,91

LUIZ ANTONIO SOARES Assinado de forma digital por
 DE LUIZ ANTONIO SOARES DE
 OLIVEIRA:00663773741
 Dados: 2023.07.04 09:26:18 -03'00'

Luiz Antônio Soares de Oliveira
 Administrador
 CPF:006.637.737-41

LEANDRO RIBEIRO Assinado de forma digital por
 GOMES:01127945300 LEANDRO RIBEIRO
 GOMES:01127945300
 Dados: 2023.07.03 18:57:33 -03'00'

Leandro Ribeiro Gomes
 Contador
 CPF: 011.279.453-00
 CRC-RJ 129413/O-3



Hidrometria Indústria e Comércio Ltda
 CNPJ: 39.260.567/0001-32
 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro de 2022
 Valores Expressos em Reais (R\$)



	Capital	Ajuste Exercícios Anteriores	Dividendos	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	80.000,00	-	-	499.277,60	579.277,60
Resultado do Exercício	-	-	-	857.456,02	857.456,02
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	80.000,00	-	-	1.356.733,62	1.436.733,62
Resultado do Exercício	-	-	-	(69.199,93)	(69.199,93)
Saldos em 31 de Dezembro de 2019	80.000,00	-	-	(69.199,93)	1.367.533,69
Resultado do Exercício	-	-	-	287.723,09	287.723,09
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	80.000,00	-	-	287.723,09	1.655.256,78
Resultado do Exercício	-	-	-	648.567,91	648.567,91
Dividendos	-	-	(39.920,00)	-	(39.920,00)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	80.000,00	-	(39.920,00)	648.567,91	2.263.904,69
Resultado do Exercício	-	-	-	40.702,02	40.702,02
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(125.412,03)	-	-	(125.412,03)
Dividendos	-	-	(256.886,41)	-	(256.886,41)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	80.000,00	(125.412,03)	(296.806,41)	40.702,02	1.922.308,27

LUIZ ANTONIO SOARES Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA:00663773741
 DE OLIVEIRA:00663773741
 Dados: 2023.07.04 09:27:11 -03'00'

Luiz Antônio Soares de Oliveira
 Administrador
 CPF:006.637.737-41

LEANDRO RIBEIRO Assinado de forma digital por LEANDRO RIBEIRO GOMES:01127945300
 GOMES:01127945300
 Dados: 2023.07.03 18:57:53 -03'00'

Leandro Ribeiro Gomes
 Contador
 CPF: 011.279.453-00
 CRC-RJ 129413/O-3



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 05/10/2023 às 11:04:00.
 Documento Nº: 12209716-1367 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12209716-1367>



SEM/CAP/2023/2359

SIGA



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

A empresa Hidrometria Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.260.567/0001-32, sediada na Rua Capitão João Manoel Nº2334 – Porto Novo – CEP 24.435-550 – São Gonçalo – RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Antonio Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 006.637.737-41, portador da cédula de identidade Nº 07.892.952-8, DECLARA sob as penas da lei que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar pela Administração Pública Municipal direta ou indireta e de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, que até a presente data inexistem fatos supervenientes à emissão das certidões apresentadas, impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências impeditivas de tal habilitação.

São Gonçalo, 02 de Outubro de 2023


HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sócio – Administrador.
CPF nº 006.637.737-410

39.260.567/0001-32
HIDROMETRIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
Rua Capitão João Manoel, 2334
Porto Novo - CEP 24.435-550
SÃO GONÇALO - RJ

HIDROMETRIA
info@hidrometria.com.br
CNPJ nº 39.260.567/0001-32
Inscrição Estadual nº 84.521.906

Rua Capitão João Manoel, 2.334 - Porto Novo - CEP 24435-550
São Gonçalo - RJ - Tel.: + 55 21 2605 6187





DECLARAÇÃO

A empresa Hidrometria Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.260.567/0001-32, sediada na Rua Capitão João Manoel Nº2334 – Porto Novo – CEP 24.435-550 – São Gonçalo – RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Antonio Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 006.637.737-41, portador da cédula de identidade Nº 07.892.952-8, DECLARA sob as penas da lei não possuir em seu quadro de funcionários servidor público exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Gonçalo, 02 de Outubro de 2023


HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sócio – Administrador.
CPF nº 006.637.737-410



HIDROMETRIA
info@hidrometria.com.br
CNPJ nº 39.260.567/0001-32
Inscrição Estadual nº 84.521.906

Rua Capitão João Manoel, 2.334 - Porto Novo - CEP 24435-550
São Gonçalo - RJ - Tel.: + 55 21 2605 6187



**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº8.666/93**

A empresa Hidrometria Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.260.567/0001-32, sediada na Rua Capitão João Manoel Nº2334 – Porto Novo – CEP 24.435-550 – São Gonçalo – RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Luiz Antonio Soares de Oliveira, inscrito no CPF sob o Nº 006.637.737-41, portador da cédula de identidade Nº 07.892.952-8, DECLARA sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Nº8.666. de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei Nº9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

São Gonçalo, 02 de Outubro de 2023


HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Sócio – Administrador.
CPF nº 006.637.737-410

39.260.567/0001-32
HIDROMETRIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
Rua Capitão João Manoel, 2334
Porto Novo - CEP 24.435-550
SÃO GONÇALO - RJ

HIDROMETRIA
info@hidrometria.com.br
CNPJ nº 39.260.567/0001-32
Inscrição Estadual nº 84.521.906

Rua Capitão João Manoel, 2.334 - Porto Novo - CEP 24435-550
São Gonçalo - RJ - Tel.: + 55 21 2605 6187





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046092087**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/10/2023** Hora da emissão: **11:21:31**

Nome/denominação do sujeito passivo: **HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**
CNPJ: **39.260.567/0001-32**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/12/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2L9KBT2MT72A29T**





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/09/2023, em referência ao pedido 323351/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:

39.260.567/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.52190.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **YETL.5210.6211.0055**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **27/09/2023 às 12:04:29.8**

Esta certidão tem validade até 25/03/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/10/2023 às 12:35:52.5



Autenticado com senha por ISADORA ELENA OLIVEIRA SILVA - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / GAQ - 06/10/2023 às 11:38:26.
Documento Nº: 12244531-5450 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12244531-5450>



SEMAGAP202372710

SIGA



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

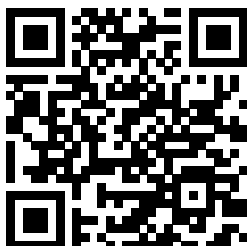
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 2188

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 39.260.567/0001-32, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 20/10/2023

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador b33ddf65-4550-46a3-8f7d-218daacb0f36, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.



SEMAGAP202372714





CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

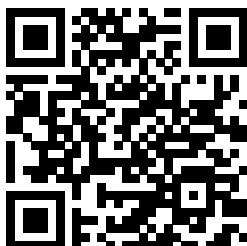
de inclusão no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 2190

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 006.637.737-41, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 20/10/2023

Fornecimento gratuito



Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site:
<https://ceis.cge.mt.gov.br/certidao/certidao-validar> e informe o código validador 5504da85-07f8-44b7-8027-210565756a8e, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.



SEMAGAP202372714



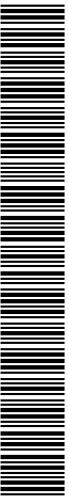
FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 39.260.567/0001-32 006.637.737-41

LIMPAR

Data da consulta: 05/10/2023 17:19:33

Data da última atualização: 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)



SEMOCAP202372714

**Acesso a
Participação**

Editais de Licitação
Compra Direta
Fornecedores

Consultas

Banco de Especificação
Licitações
Resultado Licitação
Registro de Preço
Proposta Pregão Presencial

**Acesso aos
Servidores**

Sistema de Aquisição
SIAG-C

Licitações ao Vivo

Ver ata
Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
 Por Razão Social
 Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

39.260.567/0001- 32

**Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal**[Acesso ao cadastro de empresas
inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado



**Acesso a
Participação**

Editais de Licitação
Compra Direta
Fornecedores

Consultas

Banco de Especificação
Licitações
Resultado Licitação
Registro de Preço
Proposta Pregão Presencial

**Acesso aos
Servidores**

Sistema de Aquisição
SIAG-C

Licitações ao Vivo

Ver ata
Assistir Licitação

Fornecedores Sancionados

Opções de Pesquisa

Selecione uma modalidade de consulta:

- Por CNPJ/CPF
 Por Razão Social
 Por Tipo de Sanção

Informe um Objeto para a pesquisa:

006.637.737-41

**Acesso ao Portal de
Transparência do Governo
Federal**[Acesso ao cadastro de empresas
inidôneas e suspensas do Governo
Federal - CEIS](#)

Pesquisar Limpar

Nenhum registro encontrado





Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 05/10/2023 16:21

- Declaração de Inidoneidade
 - Inabilitação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança
- Declaração de inadimplência

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
1679333000111	ACAO COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA ME	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
05688933000137	BOSQUE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018
26117657000127	BTX ENGENHARIA EIRELI	MT	07/12/2022	07/12/2025	3 ANO(S)	642/2022
00643479000184	OPEN SAUDE LTDA EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL	RJ	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	858/2019
14144970000175	SAUDE SAMARITANO ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	SP	13/12/2019	13/12/2024	5 ANO(S)	858/2019
12984005000185	SUPREMA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	MT	26/10/2018	26/10/2023	5 ANO(S)	454/2018

TOTAL DE REGISTROS: 6

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
72458712134	ALEXSSANDRO NEVES BOTELHO	MT	21/11/2018	21/11/2023	5 ANO(S)	508/2018
92836445149	DANIEL GONZAGA CORREA	MT	29/05/2019	29/05/2024	5 ANO(S)	36/2019
56865350197	DOMILSON DE OLIVEIRA SOUZA	MT	02/05/2019	02/05/2027	8 ANO(S)	40/2019
65882083915	ELSON AMANTINO MACIEL	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
37544586715	FERNANDO ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
51771802120	ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARAES	MT	01/11/2018	01/11/2026	8 ANO(S)	482/2018
40703193791	JOAO LUIZ FERREIRA CARNEIRO	RJ	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017
48715964191	ROSANGELA MOURA SILVA	MT	24/01/2018	24/01/2026	8 ANO(S)	519/2017

TOTAL DE REGISTROS: 8

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
01496189132	ADALBERTO SALES FERNANDES	MT	19/06/2019	19/06/2024	5 ANO(S)	40/2019
71510206191	EDUARDO PEREIRA	MT	14/11/2018	14/11/2023	5 ANO(S)	108/2018
01139493167	JOAO PAULO NASCIMENTO GONCALVES	GO	18/10/2018	18/10/2023	5 ANO(S)	66/2018
41203356153	LUIS FERNANDO WILKE	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	43/2019

TOTAL DE REGISTROS: 7



05/10/2023, 16:21

jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	UF	Data Inicial	Data Final	Prazo	Nº Decisão
97721786134	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DA SILVA	MT	22/04/2019	22/04/2024	5 ANO(S)	4/2019
01515867137	RIZZA SOUSA MATOS	MT	14/06/2019	14/06/2024	5 ANO(S)	42/2019
67709044204	SIDINEI DA CRUZ	MT	06/12/2018	05/12/2023	4 ANO(S)	112/2018

TOTAL DE REGISTROS: 7

<https://jurisdicionado.tce.mt.gov.br/inidoneo>

2/2



Autenticado com senha por ISADORA ELENA OLIVEIRA SILVA - ESTAGIARIO POS GRADUACAO / GAQ - 06/10/2023 às 11:42:13.
Documento Nº: 12244705-8263 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12244705-8263>



SEMOCAP202372714

SIGA



DADOS DO SOLICITANTE

Nº 27862 / 2023

CPF

006.637.737-41

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que "**NÃO HÁ RESTRIÇÕES**", referente à pessoa física acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT nesta data. Os dados incluem informações relativas à sanções pecuniárias e a respeito de resultados de julgamentos de contas realizados por este Tribunal nos últimos 8 (oito) anos.

EMITIDA EM: 05/10/2023

VÁLIDA ATÉ: 04/11/2023

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

***** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd *****

[Voltar](#) | [Imprimir](#)

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **39.260.567/0001-32**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:14:55 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RD78051023171455

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUIZ ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **006.637.737-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:15:38 do dia 05/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 1GAR051023171538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo de Aquisição

Voltar Salvar Ocorrências Trâmite Documentos Banco de Preço Excluir Processo Digital

Informações do Processo			
* Número do Processo:	0027397/2023	Registro de Preço:	Não
Atividade:	Criar Processo	Situação de Recebimento:	Recebida
* Exercício:	2023		
Unidade Gestora:	SEMA	Unidade Organizacional:	AQ_SEMA
Data do Processo:	06/10/2023 12:06:11	Quantidade Planilhas:	0
Nome do responsável:	Claudio José de Figueiredo Barreto	Criado por :	ISADORA ELENA OLIVEIRA SILVA - (65) 3613-7308
Responsável pela Pesquisa de Preço:			
Nº da C.I.:	064/COH/2023	Data da C.I.:	02/10/2023
Carona:	<input type="checkbox"/>		
* Objeto:	Aquisição de sensores de chuva e régua limimétrica de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de		
* Descrição do Objeto:	Aquisição de sensores de chuva e régua limimétrica de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.		
* Destinação do Objeto:	Espera-se que o monitoramento hidrológico seja ampliado para melhorar a coleta e utilidade de dados dos recursos hídricos presentes no Estado de Mato Grosso, a fim de auxiliar a prevenção e mitigação de eventos hidrológicos críticos, assim como subsidiar os setores de análises de água (laboratório da SEMA), a tomada de decisão de outros setores e órgãos com relação a disponibilidade hídrica, a segurança de barragens e os usuários em geral desses recursos.		
Motivo Devolução:			
* Justificativa da Aquisição:	A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos opera como um centro de gestão para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações. Com este intuito a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporcionam a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos,		
Observações/Exigências:	Conforme TR.		

Detalhes de Pagamento	
* Prazo de Pagamento:	30 (trinta) dias.
* Condições de Pagamento:	Após a entrega dos objetos.

Detalhes da Entrega	
* Prazo de Entrega:	90 (noventa) dias.
* Local de Entrega:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.



Detalhes da Reserva			
Valor de Reserva dos Itens a Licitar:		Valor de Reserva dos Itens Licitados:	
Valor dos Itens Licitados:			
Diferença entre Reserva e Licitado:		Diferença em %:	

Recurso Federal	
Recurso Federal:	Não
Nº Convênio/Instrumento:	
Ano Convênio/Instrumento:	
Nº Compra:	
Legislação:	
Tipo Objeto:	
Origem Recurso Financeiro:	

Detalhes da Aquisição			
Procedimento:	OUTRAS	Amparo Legal:	Escolha um Amparo Legal
Fonte de Financiamento:	Selecione	Artigo:	Selecione um Artigo
Projeto:	Selecione	Inciso:	Selecione um Inciso
Critério de Classificação:	<input checked="" type="radio"/> Valor Global <input type="radio"/> Valor Unitário	Alinea:	Selecione uma Alinea
Tipo de Julgamento da Licitação:	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço <input type="radio"/> Menor Taxa Administrativa <input type="radio"/> Menor Acréscimo <input type="radio"/> Técnica <input type="radio"/> Técnica e Preço <input type="radio"/> Maior Desconto <input type="radio"/> Maior Oferta	Observação:	<input type="text"/>
Instrumento de Contrato:	<input type="radio"/> Autorização de compra <input type="radio"/> Carta Contrato <input type="radio"/> Contrato <input checked="" type="radio"/> Nota de Empenho/Contrato <input type="radio"/> Ordem de execução de serviço <input type="radio"/> Outros instrumentos hábeis		200
Geração do Mapa:	Todos		
Tipo Empenho:	Original		
Data da Publicação do Edital:		Edital número:	
Data e Hora da Abertura/Proseguimento:			
Data de Circulação D.O.:	<input type="text"/>	Comissão:	
Situação da Licitação:	Aguardando abertura		
Ação Judicial:	<input type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO		

[Voltar](#)
[Salvar](#)
[Ocorrências](#)
[Trâmite](#)
[Documentos](#)
[Banco de Preço](#)
[Excluir](#)
[Processo Digital](#)





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA Nº 050/2023/SEMA

Assunto: Adesão “Carona” à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022 da Agência Nacional de Águas e Sanamento Básico - ANA.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2023/27397**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de “Aquisição de sensores de chuva e régua limimétricas de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente”, no valor total de **R\$ 126.800,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos reais)**.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será a **HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 39.260.567/0001-32**, com sede na cidade São Gonçalo/RJ, Rua Capitão João Manoel, nº 2.334, Porto Novo, CEP 24435-550, conforme a ata de registro de preços.

3 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Estudo Técnico Preliminar-ETP nº 036/2023/SEMA, págs. 02-08;
- Ata de Registro de Preços nº 09/2022/ANA, págs. 09-14;
- E-mail aceite da Adesão da Ata, págs. 15-17;
- Ofício nº 04777/2023/GAQ/SEMA, solicitando autorização para Adesão “Carona” à ARP nº 009/2022, págs. 18-19;
- E-mail aceite da Adesão da Ata corrigido, pág. 20;
- Ofício nº 010/2023 ref. Autorização para Adesão á ARP nº 09/2022/ANA, pág. 21;
- SIASGnet-ATASRP - Gestão de Ata, págs. 22-26;
- E-mail solicitação de Autorização Adesão Carona Atas 07,09 e 10/2022/ANA, págs. 27-34;
- Ofício nº 05377/2023/GAQ/SEMA solicitar adesão à Ata via sistema SIASG, págs. 35-36;
- E-mail solicitação de Adesão Autorizada para a Ata do(a) Pregão Eletrônico 443001-00020/2022, págs. 37-39;
- SIASGnet-ATASRP - Solicitação de Adesão, págs. 40-41;
- Termo de Referência nº 064/COH/2023, págs. 42-44;
- Despacho nº 37392/2023/GSAAS/SEMA solicita autorização da autoridade competente, págs. 45-46;
- Despacho nº 37482/2023/GSAE/SEMA autorização de TR, pág. 47;
- Despacho nº 37525/2023/CAC/SEMA encaminhamento para PED, pág. 48
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.23.000568-8, págs. 49-50;
- Pedido de Empenho nº 27101.0003.23.000567-1, págs. 51-52;
- Declaração nº 00420/2023/GAQ/SEMA que justifica a falta de ARP’S da SEPLAG, págs. 53-55;
- Declaração nº 00421/2023/GAQ/SEMA consulta ao sistema RADAR DE CONTOLE PÚBLICO – TCE/MT, págs. 56-57;
- Declaração nº 00422/2023/GAQ/SEMA consulta ao sistema PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, págs. 58-60;
- Fonte de Preços, pág. 61;
- Detalhamento de notas fiscais – Portal da transparência, pág. 62;
- Proposta HIDROMECC, págs. 63-65;
- Proposta HIDROMETRIA, págs. 66-69;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Proposta DUALBASE, págs. 70-72;
- Proposta HOBECO, págs. 73-75;
- Justificativa de Pesquisa de Preços nº 062/2023, págs. 76-78;
- Comprovação de Vantajosidade, pág. 79;
- Análise Crítica – Comprovação da Vantajosidade, pág. 80;
- Termo de Retirada de Edital pela Internet – Edital de Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022, págs. 81-192;
- Diário Oficial da União, pág. 193;
- Despacho nº 930/2022/COACC/SAF ARP decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 – Registro de Preços, pág. 194;
- Diário Oficial da União, pág. 195;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, pág. 196;
- Contrato Social, págs. 197-200;
- Documento, págs. 201-202;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **válida até 04/11/2023**, pág. 203;
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, **válida até 09/10/2023**, pág. 204;
- Certidão Negativa de Débitos – CND, **válida até 22/11/2023**, pág. 205;
- Certidão Negativa de Débitos Tributos Mobiliários – CND, **válida até 29/10/2023**, pág. 206;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, **válida até 19/02/2024**, pág. 207;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válida até 18/10/2023**, pág. 208
- Certidão Ofício de Registro de Distribuição de Ações privativas das Varas Empresarias, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias, **válida até 02/11/2023**, pág. 209;
- Certidão Estado do Rio de Janeiro, **válida até 15/11/2023**, pág. 210;
- Termo de Abertura, pág. 211;
- Balanço Patrimonial 2021 e 2022, págs. 212-223;
- Declaração de Inexistência de Penalidade, pág. 224;
- Declaração de não possuir em seu quadro de funcionários servidor público, pág. 225;
- Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, pág. 226;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda/MT, **válida até 04/12/2023**, pág. 227;
- Certidão de encerramento de volume I, pág. 228;
- Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa ATUALIZADA, **válida até 25/03/2024**, pág. 230;
- Consulta de Inidôneas, págs 231-240;
- Cadastro do processo no SIAG, pág 241.

4- Da Justificativa Técnica

Em conformidade com o Termo de Referência nº 064/COH/2023, em sua justificativa técnica da aquisição, pág. 42, a área demandante destaca que:

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos opera como um centro de gestão para subsidiar a tomada de decisões por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos de secas e inundações. Com este intuito a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporcionam a ampliação do monitoramento ambiental na área de recursos hídricos, gerando dados de nível de rio e volumes de chuvas que são utilizados para a produção de informações visando: prevenção de eventos críticos (secas e enchentes), embasamento para emissão de outorgas de recursos hídricos, monitoramento qualitativo-quantitativo de água, segurança de barragens, avaliar dados de mudanças climáticas no Estado de Mato Grosso, fornecer dados hidrológicos para subsidiar projetos agropecuários e pesquisas/estudos acadêmicos.

Como resultados esperados, pág. 44, a área demandante destaca que pretende:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Espera-se que o monitoramento hidrológico seja ampliado para melhorar a coleta e utilidade de dados dos recursos hídricos presentes no Estado de Mato Grosso, a fim de auxiliar a prevenção e mitigação de eventos hidrológicos críticos, assim como subsidiar os setores de análises de água (laboratório da SEMA), a tomada de decisão de outros setores e órgãos com relação a disponibilidade hídrica, a segurança de barragens e os usuários em geral desses recursos.

5 - Da Fundamentação Legal

5.1 Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um procedimento administrativo, instrumentalizado por meio de certame licitatório, que tem como objetivo final não uma contratação propriamente dita, mas, antes, o registro de preços praticados por potenciais fornecedores/prestadores de serviços, cujos respectivos objetos possam vir a atender necessidades futuras e incertas da Entidade Licitadora. É amplamente utilizado pela Administração Pública, haja vista as vantagens que, em determinadas situações proporciona à contratante.

Cabe informar que o Sistema de Registro de Preços possui sua gênese legislativa no art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II. ser processadas através de sistema de registro de preços;

Destaca-se que a regulamentação do artigo retro citado se dá por meio do Art. 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV. órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

V. órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços;

VI. compra nacional - compra ou contratação de bens e serviços, em que o órgão gerenciador conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados; e (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

VII. órgão participante de compra nacional - órgão ou entidade da administração pública que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no registro de preços independente de manifestação formal. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

5.2 - Da Adesão Carona





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

A adesão na figura de “Carona” consiste na verificação, de já possuir em outro órgão da Administração Pública, da mesma esfera ou de outra, **o produto ou serviço desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado, já comprovado.**

Permite-se ao carona que, diante de já existir prévia licitação do objeto desejado por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, utilizar-se do registro de preços já existente, reduzindo assim seus custos operacionais de uma nova licitação.

“A finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa”. (FERNANDES, ON-LINE) (GONÇALVES, Rodrigo Allan Coutinho. O "carona" no sistema de registro de preços conforme Decreto nº 7.892/2013. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 18, n. 3519, 18 fev. 2013. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/23747>>. Acesso em: 11 abr. 2013.

O presente processo decorre de adesão “Carona” à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022 da Agência Nacional de Águas de Saneamento Básico - ANA, portanto está sob a vigência do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro 2013 e alterações posteriores, que no seu artigo 22 prevê:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Quanto à **anuência do órgão gerenciador**, referente ao § 1º do Art. 22 do Decreto 7.892/2013, consta das págs. 22-41.

Referente ao § 2º do artigo 22 dispõe que “caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão (...)”. Neste sentido, **destaca-se a aceitação do fornecedor citado nesta justificativa**, constante da págs. 15-21 do processo.

O professor **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes** em seus ensinamentos acerca do Sistema de Registro de Preços assim leciona:

O Sistema de Registro de Preços – SRP é “um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração”.

O SRP apresenta diversas vantagens à Administração, sendo esse um dos motivos que o tornou tão popular. Ainda seguindo os ensinamentos de Jacoby, elencamos abaixo algumas dessas vantagens:

- Eliminação dos Fracionamentos de Despesas;
- Redução do número de licitações;
- Padronização dos preços;
- Atualidade dos preços das Aquisições;
- Transparência das aquisições.

Além disso, pode-se destacar como vantagens do SRP a padronização dos bens e serviços contratados; aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro; otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração; celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados; maior eficiência logística, dentre outros.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Mostra-se, portanto, o registro de preços um sistema vantajoso à Administração Pública, sendo que as poucas desvantagens elencadas pela doutrina administrativa são facilmente ultrapassadas.

6 - Da Pesquisa de Preços

Para que a Administração Pública possa atuar de maneira econômica, sempre que se fizer necessário, deverá realizar pesquisa de preços, a fim de avaliar se os preços praticados estão em conformidade com o mercado.

Em seu art. 22, o Decreto nº 7.892/2013 determina que se deva demonstrar a vantajosidade para se aderir a qualquer ata de registro de preços vigente.

Em atendimento ao que determina o referido Decreto, destacamos os documentos constantes das págs. 53-78 do processo, onde se procurou demonstrar a vantajosidade de acordo com as planilhas constantes da pág. 79.

7- Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2023/27397** para os trâmites necessários.

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC
SEMA-MT





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

ADESÃO “CARONA” À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – (CHECK LIST)

IDENTIFICAÇÃO	
Origem:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente/Coordenadoria de Ordenamento Hídrico
Processo:	SEMA-PRO-2023/27397
Objeto:	Aquisição de sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.
Valor da Contratação:	R\$ 126.800,00
SEPLAG Possui Ata Vigente?	Não
AQUISIÇÃO DE TI? PARECER SETORIAL/GOVERNANÇA?	Não

ATOS ADMINISTRATIVOS MÍNIMOS E DOCUMENTOS A VERIFICAR

Item	Conformidade (fundamento legal)	Ok – Obs:	Fl.
1.	Autuação procedimental – protocolo, registro e numeração (art. 38, caput, Lei 8.666/93; art. 3º, caput, Dec. Est. 840/2017)	SIM	Capa
2.	Solicitação/requisição da compra de bens, contratação de serviços, locação, elaborada pela área demandante do órgão acompanhado do Termo de Referência ou Projeto Básico (art. 3º, inciso I, Dec. Est. 840/2017)	ETP TR	2-8 42-44
3.	Pedido de Empenho – PED (art. 2º, caput, Dec. Est. 840/2017)	SIM	49-52
3.1.	Indicação dos recursos orçamentários para fazer face às despesas (art. 3º, inciso V, do Dec. Est. 840/2013)	TR	42
4.	Autorização para abertura do procedimento de aquisição (art. 3º, inc. II, do Dec. Est. 840/2017)	TR	44
4.1	Autoridade competente justificou a necessidade da contratação	SIM	47
4.2	Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios e outros dados objetivos que demonstrem a adequação da aquisição	SIM	42-43
5.	Cópia do edital do Sistema de Registro de Preços com admissão de adesão à ARP	SIM	81-192
5.1	Homologação do procedimento de licitação que originou o Registro de Preço	SIM	193
5.2.	Cópia da Ata de Registro de Preço – ARP a ser aderida	SIM	9-14
5.3.	Cópia da publicação da ARP no DOE	SIM	194-195
5.4.	Autorização do órgão gerenciador da ARP, no prazo legal (art. 75, §§ 1º e 5º, Dec. Est. 840/2017)	Ofício de Solicitação à adesão Carona	22-41
6.	Concordância do fornecedor nos termos da ARP (art. 75, § 2º, Dec. Est. 840/2017)	SIM	15-21
6.1.	O fornecedor registrado na ARP mantém as mesmas condições de habilitação exigidas no edital de licitação (art. 55, inc. XIII, Lei 8.666/93)	SIM	196-230
7.	Comprovante do registro do processo no SIAG (art. 3º, inc. III, Dec. Est. 840/2017)	SIM	241-242
8.	Aprovação do CONDES (art. 3º, inc. VI, Dec. Est. 840/2017; e alçada do art. 1º, § 2º, do Dec. Est. 1.047/2012)	Não se aplica	----
9.	Consta pesquisa de preços praticados pelo mercado – preço referência (art. 3º, inc. IV, Dec. Est. 840/2017)	SIM	53-75





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

10.	Comprovação da vantajosidade, com identificação do servidor responsável pela pesquisa (art. 75, caput, Dec. Est. 840/2017)	SIM	79
11.	Sendo o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I, da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, inc. II, da mesma lei na eventualidade da despesa encaixar-se na definição contida no caput do art. 16	Não se aplica	---
12.	Habilitação Jurídica nos termos do art. 28 da Lei n. 8.666/93	SIM	197-202
13.	Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93	SIM	Abaixo
13.1.	Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (RFB, PGFN) e com a Seguridade Social (INSS)	SIM	203
13.2.	Prova da Regularidade com a Fazenda Estadual	SIM	204 230
13.3.	Prova da regularidade com a Dívida Ativa Estadual expedida pela PGE/MT	SIM	227
13.4.	Prova da regularidade com a Fazenda Municipal	SIM	206
13.5.	Prova da regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	SIM	208
13.6.	Inexistência de débitos trabalhistas, certidão expedida pela Justiça do Trabalho	SIM	207
14.	Declaração de não possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.	SIM	226
15.	Declaração de não existir em seu quadro de empregados servidor público estadual exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão	SIM	225
16.	Sendo o caso, parecer técnico da MTI – Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação	Não se aplica	---
17.	Declaração da unidade de que verificou a existência de Registro de Preço disponível na SEGES/MT	SIM	53-55
18.	Autorização SEGES, sendo o caso	Posterior	---
19.	Minuta contratual, obedecendo as cláusulas e termos do contrato decorrente da licitação, ressaltando-se condições peculiares ao órgão aderente.	Não se aplica	---
20.	Manifestação Técnica da unidade jurídica do órgão ou da entidade interessada (art. 4º, parágrafo único, do Decreto 1.147/2017; e art. 3º, inciso X, Dec. Est. 840/2017)	Não se aplica	---
21.	Parecer/manifestação da PGE/MT, com análise do procedimento e conformação da legalidade (art. 132, da CR; art. 110 e ss da CEMT; LCE n. 111/2002; art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93)	Será solicitado	---
22.	Autorização da autoridade competente para prosseguimento da contratação (art. 38, caput, Lei 8.666/93)	SIM	47

Jackelyne de Cássia Paiva
Gerente de Gestão de Aquisições
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 06641/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 06 de outubro de 2023

Assunto: Encaminhamento para Parecer Jurídico

Senhor Secretário,

Encaminhamos o presente processo para que seja remetido a Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente – SUBPGMA – SEMA/MT, **para análise e emissão de parecer jurídico.**

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
GERENTE
GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 06/10/2023 às 16:36:30.
Documento Nº: 12259526-3791 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12259526-3791>



SEMACIN202306641A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 05956/2023/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 09 de outubro de 2023

Ao (À) GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL DO MEIO AMBIENTE

Assunto: Solicitação de parecer jurídico quanto os aspectos legais da aquisição de sensores de chuvas e réguas linimétricas – Processo nº SEMA-PRO-2023/27397.

Senhor subprocurador,

Trata-se de processo de “*aquisição de sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente*”;

O processo foi instruído com os documentos elencados no Check List, fls. 248-249, restando pendente neste momento, análise da legalidade da aquisição pleiteada, razão pela qual remetemos para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Classif. documental 036.1



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 09/10/2023 às 11:28:38.
Documento Nº: 12278400-6022 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12278400-6022>



SEMAOF1202305956A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº	SEMA-PRO-2023/27397 (SPA nº 2023-00004885)
Interessado(s)	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Assunto(s)	SRP. Adesão carona
Procurador(a)	Davi Maia Castelo Branco Ferreira
Data	Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2023.

PARECER JURÍDICO Nº 00151/2023/SGDMA/PGEMT

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO VIA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE SENSORES DE CHUVAS E RÉGUA LINIMÉTRICAS. LEI 10.520/2002. LEI 8.666/1993. DECRETO FEDERAL 7.892/2013. DECRETO ESTADUAL 840/2017. INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/PPGE/2017. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de solicitação de análise acerca da possibilidade da SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente, órgão não participante (“carona”), aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2022, visando à aquisição de sensores de chuva e régua linimétrica de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMACAP202377041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, junto à empresa HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.260.567/0001-32.

O valor da contratação pretendida é de R\$126.800,00 (cento e vinte seis mil oitocentos reais).

Constam dos autos:

1. Documento de Formalização da Demanda (fl. 02-08);
2. Ata de Registro de Preços nº 07/2022 (fls. 09-14);
3. Mensagem Eletrônica (fls. 15-17);
4. Ofício nº 04777/2023/GAQ/SEMA (fls. 18-19);
5. Mensagem Eletrônica (fls. 20);
6. Aceite da empresa (fls. 21-26);
7. Mensagem Eletrônica (fls. 27-41);
8. Termo de Referência nº 64/COH/2023 (fls. 42-44);
9. Despacho nº 37392/2023/GSSAS/SEMA (fls. 45/46);
10. Despacho nº 37482/2023/GSAE/SEMA (fls.47);
11. Despacho nº 37525/2023/CAC/SEMA (fls.48);
12. Pedido de Empenho (fls. 49-52);
13. Pesquisa de Preço (fls. 54-75);
14. Justificativa de Pesquisa de Preço nº 062/2023 (fls. 76/78);
15. Mapa de Preços (fls. 79);
16. Análise Crítica (fls. 80);
17. Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022 e extrato (fls. 81/193);



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/77041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

18. Despacho n 930/2022/COACC/SAF (fls. 194);
19. Extrato DOU (fls. 195)
20. Documentação e certidões da empresa (fls. 196-240);
21. Cadastro do processo no SIAG (fl. 241/242);
22. Justificativa n° 050/2023 (fls. 243-247);
23. Checklist (fls. 248-249);
24. CI n° 6641/2023/GAQ/SEMA (fls. 250);
25. Ofício n° 5956/2023/GSAAS- encaminhamento à PGE (fl. 251).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 DOS LIMITES E ALCANCE DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Estado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/77041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

2.2 DA POSSIBILIDADE E DOS REQUISITOS PARA ADESÃO CARONA

A chamada “adesão carona” consiste na situação em que um órgão ou entidade, que não participou da licitação que deu ensejo à ata, pretende contratar com o licitante vencedor, por meio de adesão à ARP feita por outro órgão.

Sobre o tema, leciona a doutrina de Marçal Justen Filho:

Em síntese, 'carona' consiste na contratação fundada num sistema de registro de preços em vigor, mas envolvendo uma entidade estatal dele não participante originalmente, com a peculiaridade de que os quantitativos contratados não serão computados para o exaurimento do limite máximo. De acordo com a prática, a única restrição admitida reside no limite de 100% do quantitativo máximo objeto do registro por entidade. (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 14. ed. São Paulo: Dialética, 2009)

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o art. 52, § 1º, VII, do Decreto Estadual 840/2017, expressamente prevê a figura da adesão carona:

Art. 52. (...)

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

(...)

VII - Adesão Carona: a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante e sem a baixa do quantitativo registrado, até o limite definido neste decreto;

É justamente a situação do órgão interessado no presente caso, que, por essa razão, poderá se valer do instituto da adesão carona (art. 52, § 1º, VII, do Decreto Estadual 840/2017), que consiste na utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade não participante e sem a baixa do quantitativo registrado, até o limite definido no Decreto.

Com efeito, a utilização do Sistema de Registro de Preços importa uma série de vantagens para a Administração Pública e a possibilidade da realização de “adesão carona” é



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/77041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

uma forma de aperfeiçoar as contratações realizadas pelos entes públicos, estando regulamentada e delimitada, em âmbito estadual, pelo Decreto Estadual 840/2017.

2.3 DOS REQUISITOS DA ADESÃO CARONA

Para a devida e necessária formalização, a adesão à Ata de Registro de Preços deverá atender aos requisitos do art. 75 do Decreto Estadual 840/2017 que, em apertada síntese, sendo estes: a) justificada vantagem na adesão; b) autorização do órgão gerenciador; c) adesão durante a vigência da Ata; d) declaração do fornecedor beneficiário aceitando o fornecimento decorrente de adesão; e) aquisição em até 90 dias da autorização do órgão gerenciador.

Adentrando à análise específica do caso em questão, cumpre verificar os termos da Instrução Normativa 01/PPGE/2017, que estabelece lista de checagem mínima (*check-list*), prevista no parágrafo único, do artigo 7º, do Decreto Estadual 1.147/2017, para os procedimentos de aquisições nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso.

O artigo 3º, do Decreto Estadual nº. 840/2017 traz os requisitos que devem ser cumpridos nos procedimentos de aquisição, inclusive no caso de adesões a Ata de Registro de Preços. Vejamos:

Art. 3º Os procedimentos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis, serão autuados, protocolados, numerados e devendo ser instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos:

- I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico;
- II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição;
- III - comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais;
- IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado;



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/77041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

- V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa;
- VI - Aprovação do CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, quando for o caso;
- VII - definição da modalidade e do tipo de licitação a serem adotados;
- VIII - minuta do edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- IX - Ata de registro de preço (ARP) e respectivos anexos, quando tratar-se de adesão de ARP;
- X - Checklist de conformidade quanto aos documentos enumerados neste artigo e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico;
- X - Manifestação técnica jurídica conclusiva, devidamente homologado pela autoridade competente do órgão ou entidade interessada;
- XI - parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado.

Ademais, é imprescindível a observância do artigo 5º do aludido Decreto, nos seguintes termos:

Art. 5º Todas aquisições e contratações serão registradas no sistema corporativo de aquisições governamentais disponibilizado e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, sob pena de responsabilização do agente público no âmbito penal, civil e administrativo.

No caso dos autos, a área técnica juntou aos autos o Estudo Técnico Preliminar nº 036/2023 de formalização da demanda (fls. 02-08). E, ainda, Termo de Referência nº 064/2023, do qual se infere a justificativa da contratação, com a seguinte fundamentação (fl. 42/44):



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. JUSTIFICATIVA

A Sala de Situação para Previsão de Eventos Hidrológicos Críticos opera como um centro de gestão para subsidiar a tomada de decisão por parte dos órgãos competentes, permitindo a adoção antecipada de medidas mitigadoras com o objetivo de minimizar os efeitos secas e inundações. Com este intuito a aquisição de novas estações telemétricas/hidrométricas proporcionam a ampliação monitoramento ambiental na área de recursos hídricos, gerando dados de nível de rio e volumes de chuvas que são utilizados para produção de informações visando: prevenção de eventos críticos (secas e enchentes), embasamento para emissão de outorgas recursos hídricos, monitoramento quali-quantitativo de água, segurança de barragens, avaliar dados de mudanças climáticas no Estado de Mato Grosso, fornecer dados hidrológicos para subsidiar projetos agropecuários e pesquisas/estudos acadêmicos.

Ultrapassada tal premissa, bem como considerando que não cabe ao órgão jurídico adentrar no mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais, tem-se por justificada a contratação.

Registra-se ser salutar à validade do processo de compra pública que seja fundamentada a legitimidade de utilização dos recursos públicos para a aquisição pretendida, especialmente em atenção aos princípios da eficiência e da publicidade, com demonstração material da necessidade de aplicação desses números no dia a dia do órgão.

Isso porque, a adesão como “carona” (ente não participante) em sistema de registro de preços é medida excepcional e não deve decorrer de mera liberalidade do gestor, de modo que a justificativa detalhada consiste em elemento essencial, a demonstrar que se trata de medida resultante de planejamento específico e levantamento das reais necessidades da administração contratante.

Nesse sentido, confira os seguintes julgados do TCU:

A possibilidade de adesão a ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes (“caronas”) deve estar devidamente justificada no processo licitatório. (TCU- Acórdão 224/2020-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO)

A utilização do sistema de registro de preços deve estar adstrita às hipóteses autorizadas, sendo a adesão medida excepcional. Tanto a utilização como a adesão devem estar fundamentadas e não podem decorrer de mero costume ou liberalidade. (TCU - Acórdão 2842/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS)



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

A adesão a ata de registro de preços requer planejamento da ação, com levantamento das reais necessidades da administração contratante, não se admitindo a contratação baseada tão-somente na demanda originalmente estimada pelo órgão gerenciador. (TCU - Acórdão 998/2016-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER)

O procedimento de adesão de órgão não participante a ata de registro de preços depende de planejamento prévio que demonstre a compatibilidade de suas necessidades com a licitação promovida e de demonstração formal da vantajosidade da contratação. (TCU - Acórdão 3137/2014-Plenário | RELATOR: AUGUSTO SHERMAN).

Aqui, sobreleva-se a recomendação do TCU para se elaborar um plano de trabalho que preceda os processos licitatórios, onde se possa demonstrar a aderência da aquisição com o planejamento estratégico da instituição ao plano diretor do órgão. Isso possibilita a apresentação de justificativa detalhada da necessidade da contratação, contendo a relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser licitada, bem como o demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (TCU, Acórdão 265/2010 Plenário e Acórdão 1330/2008 Plenário).

Sem dúvidas, para saber sua real necessidade, o órgão deve primeiramente planejar a contratação e, após este planejamento, verificar qual a melhor forma de atender sua demanda, momento em que pode localizar uma ARP que se adeque exatamente à sua necessidade.

Logo, é importante que se tenha em mente que a contratação deve se encaixar na necessidade previamente definida da Administração, e não o contrário, isto é, não é a necessidade do Ente Público que deve ser adaptada aos termos de eventual ARP encontrada para adesão.

Superados tais apontamentos, verifica-se que foi juntada aos autos autorização para abertura do procedimento (fl. 47), conforme determina o artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 840/2017.



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/77041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Quanto ao inciso III, o processo encontra-se devidamente autuado e numerado, sendo que foi juntado aos autos o comprovante de registro do processo no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, à fl. 241/242.

A área técnica realizou pesquisa de preços, a fim de comprovar a vantajosidade da ARP a ser aderida, conforme se depreende às fls. 53-75, cuja análise será realizada oportunamente.

Por sua vez, foi acostado pedido de empenho no valor total da despesa pretendida, conforme fls. 49-52.

O processo foi devidamente instruído com cópia da Ata de Registro de Preços (fls. 09-14), constando, ainda, cópia da publicação da ARP, confirmando sua vigência, à fl. 194/195.

O contrato da aquisição em comento deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços que, pela análise dos autos, tem por período de vigência até a data de 26 de dezembro de 2023.

Por sua vez, foi inserida cópia do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022 e seus anexos (fls. 81-195), do qual se infere a possibilidade de adesão carona, conforme item 4.6 da Ata de Registro de Preços.

Ressalte-se que as aquisições ou contratações adicionais, decorrentes das adesões carona, devem observar os limites estabelecidos na legislação que rege as contratações realizadas pelo órgão Gerenciador, sendo que, no presente caso, os requisitos para contratação encontram-se previstos na cláusula 18 do instrumento convocatório, nos seguintes termos:



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

A propósito, esse controle das autorizações de adesão, a fim de que os quantitativos de cada item registrado contratados pelos caronas não superem os limites, deve ser feito pelo órgão gerenciador ao avaliar a viabilidade do pedido de adesão (TCU – Acórdão 894/2021-Plenário, Relator: BENJAMIN ZYMLER).



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

No caso em apreço, observa-se que o órgão gerenciador manifestou sua concordância com a adesão em 12/09/2023 (fl. 29), conforme exigido pelos artigos 75, §1º, 76, *caput*, e 84, todos do Decreto Estadual 840/2017, *in verbis*:

Art. 75. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão carona. (...)

Art. 76. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual poderão contratar por adesão à Ata de Registro de Preços em vigor após a autorização prévia e expressa do gerenciador da ata, inclusive quanto às contratações decorrentes do § 1º do art. 75. *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

Parágrafo único. A contratação por Registro de Preços está adstrita às quantidades planejadas e encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, ressalvada a possibilidade de adesão carona, na forma disciplinada neste decreto. *(incluído pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

Art. 84 Adesão Carona à Ata de Registro de Preços podrá ser realizada por órgãos e entidades não participantes da licitação, mediante prévia e expressa autorização do órgão gerenciador, que exigirá: *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

I - solicitação formal de utilização, com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

II - comprovação da concordância da empresa registrada em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes, independente da utilização ou não do quantitativo registrado. *(renumerado dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/7041



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

§ 1º Caberá ao órgão ou entidade solicitante da Adesão Carona obter da empresa registrada o documento que comprove o exigido no inciso III do caput deste artigo, apresentando-o ao Órgão Gerenciador.

§ 2º O quantitativo decorrente das Adesões Carona não poderá exceder, na totalidade, até ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, conforme a regra estipulada no instrumento convocatório da licitação.

§ 3º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Ressalta-se que o referido documento ainda se considera válido, uma vez que não expirou o prazo de 90 (noventa) dias estabelecido no §3º do art. 84 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Ao lado disso, tem-se que *“caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes”* (art. 75, § 2º, do Decreto Estadual 840/2017). Em atendimento, o aceite do fornecedor encontra-se acostado à fl. 22-41 dos autos.

Neste ponto, ressalta-se que o art. 85 do citado Decreto prescreve que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG (antiga Secretaria de Estado de Gestão – SEGES):

Art. 85. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Gestão. (redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)

§ 1º O encaminhamento dos autos para autorização deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida, cabendo à SEPLAG



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

analisar e restitui-los em até 10 (dez) dias. *(incluído pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

§ 2º A autorização descrita no *caput* é documento essencial e prévio à emissão de parecer jurídico pela Procuradoria-Geral do Estado. *(incluído pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

Consoante estabelece o § 1º do art. 85, o órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual tem o dever de encaminhar os autos para autorização da SEPLAG com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento da ata a ser aderida. Além disso, nos termos do seu §2º, a autorização da SEPLAG é documento essencial e prévio ao parecer jurídico desta Procuradoria Geral do Estado.

No caso em epígrafe, não há encaminhamento do processo à SEPLAG para autorização da adesão carona, em contrariedade à prescrição legal, razão pela qual o saneamento da falha é medida que se impõe.

2.4 DA VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para ser considerada legítima a adesão carona, é preciso que seja demonstrada a vantajosidade na contratação, realizando-se pesquisa de preço a evidenciar que os valores registrados estão condizentes com aqueles praticados no mercado.

Assim orienta o Tribunal de Contas da União – TCU:

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante (“carona”), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. (Acórdão 420/2018 - TCU).



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Neste ponto, importante destacar que o Tribunal de Contas da União (Acórdão 4.013/2008 Plenário, Acórdão 1.547/2007 Plenário) defendia a utilização da cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada a definir o orçamento estimado.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas federal pareceu seguir outro rumo. No Acórdão 868/2013 – Plenário, o Min. Relator concluiu que “*para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado*”.

Ou seja, o *decisum* reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada. Desta forma, o relator aproveitou o ensejo para indicar alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, assim consignando:

Esse conjunto de preços ao qual me referi como 'cesta de preços aceitáveis' pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos – inclusos aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle – a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado. (Acórdão nº 868/2013 Plenário)

Seguindo o entendimento do TCU, a Resolução de Consulta nº 20/2016 também indica a insuficiência do estudo de vantajosidade baseado unicamente em orçamentos de possíveis fornecedores:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO. REEXAME DA TESE PREJULGADA NA RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 41/2010. LICITAÇÃO. AQUISIÇÕES PÚBLICAS. BALIZAMENTO DE PREÇOS.

1) A pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o seguinte conjunto (cesta) de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária; consultas em



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/77041



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

portais oficiais de referenciamento de preços e em mídias e sítios especializados de amplo domínio público; fornecedores; catálogos de fornecedores; analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas; outras fontes idôneas, desde que devidamente detalhadas e justificadas.

2) Nos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, inclusive aqueles amparados no art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, devem ser apresentadas as respectivas pesquisas de preços, nos termos do art. 26 da Lei.

Com efeito, o Decreto Estadual 840/17 indica como deve se dar a formação do preço de referência:

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizado e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes: *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados, devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis; *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMOCAP202377041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

justificadas nos autos. *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

§ 3º Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços manifestamente inexequíveis ou os excessivamente elevados, nos seguintes termos: *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

I - será considerado inexequível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

II - será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços; *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

III - os preços inexequíveis ou excessivamente elevados não serão utilizados na elaboração do mapa de preços, evitando a distorção do preço médio a ser adotado pelo órgão licitante; *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

IV - as pesquisas de preços devem ser realizadas em procedimento que observe ato de validação por agente público distinto. *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

§ 3º-A A não consideração de propostas inexequíveis ou excessivamente elevadas deve ser declarada expressamente pela área técnica competente, sendo possível a ressalva de situações excepcionais devidamente justificadas de acordo com a natureza ou especificidade do bem ou serviço em cotação. *(incluído pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

§ 4º Para fins do inciso II, poderá ser considerado como preço de referência o indicado em tabela ou informativo oficial de preços de órgão ou entidade da administração pública. *(redação dada pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*

§ 5º O agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 6º Para a regularidade dos atos, ainda na fase interna do certame deverá ser realizada uma análise crítica do mapa comparativo, visando certificar que o objeto orçado possui a especificação compatível com o objeto a ser licitado, e que seu preço esteja condizente com o praticado no mercado. *(incluído pelo Decreto Estadual 219, de 21 de agosto de 2019)*



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMACAP202377041



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

§ 7º A análise crítica descrita no parágrafo anterior deverá ser realizada por servidor ou setor diverso daquele que elaborou o mapa comparativo, a ser definido por cada órgão ou entidade, observada a respectiva estrutura organizacional, visando garantir a segregação de funções.

A demonstração da vantajosidade, portanto, não pode levar em consideração apenas orçamentos privados, devendo constar na pesquisa de preços os valores praticados em outros contratos celebrados com a Administração Pública municipal, estadual ou federal.

Do mesmo modo, o mapa comparativo não pode ser ater apenas às pesquisas de valores praticados em contratos administrativos, de modo que a suficiente demonstração de vantajosidade impõe a conjugação da análise de preços públicos e privados, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas da União.

A necessidade de demonstração da vantajosidade obrigatoriamente deve constar nos autos, pois é a única forma de se documentar que houve preocupação com a economicidade da contratação e a busca pela proposta mais vantajosa, princípio fundamental da licitação previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993.

Vale salientar que a pesquisa de preços deve levar em consideração o art. 7º, § 1º, do Decreto Estadual nº 840/2017, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificado nos autos, a teor do que dispõe o § 2º do dispositivo mencionado.

Destaca-se, ainda, que o mapa comparativo de preços deverá passar por análise crítica, visando certificar que o objeto orçado possui a especificação compatível com o objeto a ser licitado, e que seu preço está condizente com o praticado no mercado.

Ademais, tal análise deverá ser realizada por servidor ou setor diverso daquele que confeccionou o mapa comparativo, em respeito ao princípio da segregação de funções, contemplado no § 3º, IV e § 7º do art. 7º do regulamento em comento.



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMOCAP202377041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Pois bem. Observa-se que o setor competente realizou pesquisa de preços (fls. 53-75) e, a despeito da informação quanto à existência de mapa comparativo, vê-se que este foi acostado nos autos (fls. 79), cumprindo ao demandante anexar o referido documento.

Em virtude da inovação trazida pelo Decreto nº. 219/2019 sobre o Decreto nº. 840/2017 (art. 7º, § 6º), é imprescindível que seja realizada “*análise crítica do mapa comparativo, visando certificar que o objeto orçado possui a especificação compatível com o objeto a ser licitado, e que seu preço esteja condizente com o praticado no mercado*”. A referida análise consta às fls. 80 dos autos.

Ressalte-se que não cabe ao parecerista – até por não lhe ser exigível tal conhecimento técnico – analisar a veracidade ou legitimidade dos argumentos expostos pela área técnica quanto à vantajosidade da contratação.

Por fim, é importante destacar que, conforme dispõe o art. 7º, § 5º, do Decreto 840/2017, o “*agente público autor do mapa comparativo responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas*”.

2.5 ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – EMPENHO

Deve a contratante atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17).

Rafael Carvalho Rezende Oliveira alerta para a necessidade de garantir a disponibilidade orçamentária quando da formalização da intenção de adquirir, e sempre antes da assinatura do contrato (ou emissão da ordem de fornecimento). (OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. *Curso de Direito Administrativo*. 5. ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2017).



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMAGP202377041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Sobre o prévio empenho, algumas considerações também são necessárias. Dispõem os art. 2º, *caput*, e § 1º, e 3º, V e VI, todos do Decreto Estadual nº 840/2017 c/c art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/1993:

Art. 2º Para início de qualquer procedimento, independentemente de valor e da origem, que vise a aquisição de bens, contratação de serviços e locações de bens móveis e imóveis, os órgãos e entidades da Administração Estadual deverão comprovar a existência de recursos orçamentários para o pagamento, preferencialmente através de Pedido de Empenho - PED.

§ 1º Se não for possível a emissão do Pedido de Empenho, somente poderão ser realizadas despesas que estiverem contempladas na Lei Orçamentária Anual-LOA, no Plano de Trabalho Anual - PTA, Convênios firmados ou na Programação Financeira Mensal – SEFAZ”.

Art. 3º Os procedimentos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis, serão autuados, protocolados, numerados e devendo ser instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos:

[...]

V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa; [...]

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

[...]

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

[...]

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; [...]

Portanto, para toda e qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 8.666/1993 e com as



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEM/CAP/2023/77041



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

Verifica-se que em atendimento à legislação, há demonstração do empenho pelo valor global anual do contrato, conforme consta do Pedido de Empenho de fl. 49-52.

2.6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DA EMPRESA

Quanto às condições de capacidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira da empresa a ser contratada, verifica-se que foram juntados os seguintes documentos:

- 1) Declarações (fls. 300-301);
- 2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, pág. 196;
- 3) Contrato Social, págs. 197-200; - Documento, págs. 201-202;
- 4) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 04/11/2023, pág. 203;
- 5) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, válida até 09/10/2023, pág. 204;
- 6) Certidão Negativa de Débitos – CND, válida até 22/11/2023, pág. 205;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Tributos Mobiliários – CND, válida até 29/10/2023, pág. 206;



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMACAP202377041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 19/02/2024, pág. 207;
- 9) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido até 18/10/2023, pág. 208;
- 10) Certidão Ofício de Registro de Distribuição de Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias, válida até 02/11/2023, pág. 209;
- 11) Certidão do Estado do Rio de Janeiro, válida até 15/11/2023, pág. 210;
- 12) Termo de Abertura. pág. 211;
- 13) Balanço Patrimonial 2021 e 2022, págs. 212-223;
- 14) Declaração de Inexistência de Penalidade, pag. 224;
- 15) Declaração de não possuir em seu quadro de funcionários servidor público, pág. 225;
- 16) Declaração para atendimento ao inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, pág. 226;
- 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais geridos pela Procuradoria-Geral do Estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda/MT, válida até 04/12/2023, pág. 227;
- 18) Certidão de encerramento de volume I, pág. 228;



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMACAP202377041



Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

19) Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa Atualizada, válida até 25/03/2024, pág. 230;

20) Consulta de Inidôneas, págs 231-240;

É de responsabilidade da área técnica analisar o teor dos documentos de habilitação, sua veracidade e adequação aos termos do edital, devendo atestar que o contratado preenche todos os requisitos de habilitação trazidos pelo instrumento convocatório.

Recomenda-se, ainda, que sejam, na data da assinatura do contrato, conferidas as validades de todas as certidões, pois há possibilidade de vencerem ao longo deste procedimento.

2.7 DO CONDES E DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS OU INFORMAÇÃO

À luz do Decreto Estadual 1.047/2012, a contratação e a assunção de obrigações pelo Poder Executivo estadual, a depender do valor, pode demandar autorização prévia do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado – CONDES, na forma do § 1º e § 2º do art. 1º:

Art. 1º A contratação e assunção de obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES, que poderá delegar atribuições a um dos seus membros.

§ 1º Inclui-se nessa obrigação:

I - as licitações para obras, independente da sua modalidade;

II - as licitações para fornecimento de bens e prestação de serviços, independente da sua modalidade;

III - a contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação;



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMOCAP202377041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

IV- as adesões a atas de registros de preços, inclusive na forma de carona;

V- (revogado) (Revogado pelo Dec.1.148/12)

VI - o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores;

VII - as contratações temporárias;

VIII- as terceirizações de mão de obra;

IX - os órgãos e entidades de que tratam os Decretos nº 2.595, de 02 de junho de 2010, nº 151, de 21 de fevereiro de 2011, nº 618, de 16 de agosto de 2011, nº 676, de 13 de setembro de 2011 e nº 836, de 21 de novembro de 2011; (Nova redação dada pelo Dec. 1.206/17)

X- qualquer outro ato que ensejar a realização de despesa, ressalvadas transferências obrigatórias realizadas sob modalidade automática par atender políticas sociais de atenção especial (Nova redação dada pelo Dec. 1.038/2021)

XI- a celebração de todo e qualquer termo aditivo aos contratos de prestação de serviços e fornecimento de bens vigentes, independentemente do exercício em que foram celebrados. (Acrescentado pelo Dec.1.511/12)

XII - a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de pessoal; (Acrescentado pelo Dec [1.277/2022](#))

XIII - as despesas decorrentes da realização de concurso público e das respectivas nomeações. (Acrescentado pelo Dec [1.277/2022](#))

§ 2º Exclui-se dessa obrigação as progressões e promoções de servidores, pagamento de diárias, adiantamentos, tarifas relativas aos serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica, as obrigações tributárias e contributivas, serviços da dívida e encargos sociais, repasses de transferências obrigatórias de atendimento às políticas sociais de atenção especial. (Nova redação dada pelo Dec [1.277/2022](#)).

§ 2º-A O CONDES estabelecerá por meio de resolução os critérios e os valores mínimos das contratações e assunção de obrigações das situações que deverão ser submetidos para deliberação do Conselho. (Nova redação dada pelo Dec [1.277/2022](#)).

É importante observar, nesse contexto, que, em 11 de fevereiro de 2022, foi publicada a Resolução nº 01/2022, do CONDES, complementando o regulamento supracitado, na forma como se vê abaixo:



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Art. 2º Excluem-se da obrigação de autorização pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES:

I - as contratações e assunções de obrigações cujo valor anual seja inferior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para obras e serviços de engenharia, independente da sua modalidade; ou inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas demais situações constantes no § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012;

II - os termos aditivos para prorrogação da vigência contratual;

III - os termos aditivos de acréscimo contratual;

IV - os termos aditivos ou apostilamentos referentes a reajuste pelo INCC, nos casos de obra e serviços de engenharia, ou pelo IPCA, nos demais casos;

V - os apostilamentos de repactuação;

VI - as contratações por participantes de atas de registro de preços no limite dos quantitativos já autorizados pelo Conselho;

Por constituir contratação com valor anual inferior a R\$ 400.000,00, o ato dispensa a autorização prévia do CONDES (art. 1º, §2º-A, Decreto Estadual 1.047/2012 c/c art. 2º da Resolução nº. 01/2022, do CONDES), recomendando-se, no entanto, que o órgão seja informado da contratação, na forma do art. 3º da mesma resolução.

Não há previsão de celebração do instrumento contratual.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se pela possibilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, órgão não participante ("carona"), aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2022, visando à contratação da empresa HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.260.567/0001-32, visando à aquisição de sensores de chuva e



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

régua linimétrica de alumínio, desde que atendidas todas as recomendações pontuadas neste parecer, notadamente:

- a) Autorização da contratação pela SEPLAG, nos termos do art. 85 do Decreto Estadual nº 840/2017, como condição indispensável à adesão carona;
- b) Certificar que foram preenchidos todos os requisitos de habilitação contidos no edital, providenciando-se a renovação das certidões vencidas antes da assinatura do contrato;
- c) Informação ao CONDES (art. 3º, da Resolução nº 001/2022).

Por oportuno, ressalta-se que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados), sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União.

É o parecer. À consideração superior.

Davi Maia Castelo Branco Ferreira

Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente



DAVI MAIA CASTELO BRANCO FERREIRA - 24/10/2023 - 10:24
Localizador do documento: 1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/1R6HWz8qrTs4fHfUqwDxsxF4.pdf>



SEMAGP202377041





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

Processo nº:	SEMA-PRO-2023/27397 - SPA 2023-00004885
Interessado:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Assunto:	SRP. Adesão carona

DESPACHO

- 1- R.H.
- 2- Após detida análise dos autos, **HOMOLOGO**, por seus próprios fundamentos, o **Parecer Jurídico nº 00151/2023/SGDMA/PGEMT**, da lavra do Subprocurador-Geral de Defesa do Meio Ambiente, Dr. Davi Maia Castelo Branco Ferreira, com a seguinte ementa:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO VIA ADESÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE SENSORES DE CHUVAS E RÉGUA LINIMÉTRICAS. LEI 10.520/2002. LEI 8.666/1993. DECRETO FEDERAL 7.892/2013. DECRETO ESTADUAL 840/2017. INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/CPPGE/2017. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES DE CONFORMIDADE.

- 3- Encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, para conhecimento e providências cabíveis.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2023.

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL



LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - 24/10/2023 - 15:04
Localizador do documento: vZnsEumVuUzC45ESxzHAAWxU
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/vZnsEumVuUzC45ESxzHAAWxU.pdf>



SEMACAP202377048





Governo do Estado de Mato Grosso
PGE - Procuradoria Geral do Estado

OFÍCIO Nº 1257/2023/GAB/PGE

Cuiabá, 24 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Nesta

Senhora Secretária,

Por ordem do Procurador-Geral do Estado em Substituição Legal, Dr. Luis Otávio Trovo Marques de Souza, encaminho a Vossa Excelência o Processo nº **SEMA-PRO-2023/27397- SPA 2023-00004885**, que trata de “SRP – adesão carona”, para conhecimento e providências cabíveis.

Respeitosamente,

DANIELE DE FATIMA JACINTO
Técnica da PGE
Gabinete do Procurador-Geral do Estado



DANIELE DE FATIMA JACINTO - 24/10/2023 - 15:18
Localizador do documento: Q1UigeyBACEzoMBikXAjdhao
<http://pge.mt.spa.coreplan.com.br/coresigner/info/Q1UigeyBACEzoMBikXAjdhao.pdf>



SEMACAP202377049



Autenticado com senha por ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA - Terceirizado(a) / GSAAS - 25/10/2023 às 11:11:14.
Documento Nº: 12632720-459 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12632720-459>

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 40431/2023/GSAAS/SEMA

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2023

Assunto: Acolhimento de parecer – Aquisição de sensores de chuvas e réguas linimétricas.

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE

Senhor Secretário,

Trata-se de processo de aquisição de sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretara de Estado de Meio Ambiente.

Em análise do Subprocurador de Meio Ambiente opinou:

“... pela possibilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, órgão não participante (“carona”), aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2022, visando à contratação da empresa HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.260.567/0001-32, visando à aquisição de sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio”. Desde que atendidas as recomendações contidas no corpo do parecer, bem como, as expressas nas fls. 276.

Dessa feita e considerando que o parecer jurídico é meramente opinativo incumbindo a autoridade competente, dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei, tomar a decisão final, encaminhando o processo para conhecimento e decisão quanto ao acolhimento do disposto no parecer jurídico nº 151/SUBPGMA/PGE/2023.

Ao final o processo deverá ser remetido diretamente a Coordenadoria de

Classif. documental | 036.1



SEMADES202340431A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 26/10/2023 às 09:22:43.
Documento Nº: 12642285-6022 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12642285-6022>



SEMADES202340431A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 40753/2023/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2023

Assunto: Acolhimento de Parecer Jurídico.

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS

O presente processo eletrônico SEMA-PRO-2023/27397, versa sobre análise e emissão de parecer conclusivo acerca da possibilidade da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, órgão não participante (“carona”), aderir à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2022, visando à aquisição de sensores de chuva e régua linimétricas de alumínio por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria, junto à empresa HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.260.567/0001-32.

O Parecer Jurídico nº 151/2023/SGDMA/PGEMT (págs. 252/276), devidamente homologado (pág. 277), demonstra o devido análise nos documentos acostados nos autos, e que na conclusão opinaram pela possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022.

Posto isto, **acolho** por seus próprios fundamentos jurídicos, o Parecer nº 151/2023/SGDMA/PGEMT, que opina pela **possibilidade desta secretária em aderir à referida Ata de Registro de Preços**, desde que cumpridas as recomendações pontuadas no referido Parecer, notadamente:

1 - Autorização da contratação pela SEPLAG, nos termos do art. 85 do Decreto Estadual nº 840/2017, como condição indispensável à adesão carona;

2 – Certificar que foram preenchidos todos os requisitos de habilitação contidos no edital, providenciando-se a renovação das certidões vencidas antes da assinatura do contrato;

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



SEMADES202340753A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

3 – Informação ao CONDES (art. 3º, da Resolução nº 001/2022).

Por fim, ressalto que, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados), sendo este o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 40826/2023/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2023

Assunto: Pedido de atendimento de recomendações- Parecer Jurídico nº 151/2023/SGDMA/PGEMT-

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Senhora Gerente.

Segue para dar atendimento nas recomendações do Parecer Jurídico nº 151/2023/SGDMA/PGEMT (págs. 252/276), devidamente homologado (pág. 277), que opina pela possibilidade da adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022, desde que seja cumprido todos os requisitos apontado no referido parecer.

Atenciosamente,

LAURA CRISTINA GONCALVES
COORDENADOR
COORDENADORIA DE AQUISICOES E CONTRATOS



Assinado com senha por LAURA CRISTINA GONCALVES - 30/10/2023 às 11:14:53.
Documento Nº: 12730669-6022 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12730669-6022>

Classif. documental 036.1



SEMADES202340826A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 06320/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2023

Ao (À) Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro

Assunto: Solicitação de autorização para adesão 'carona' à Ata de Registro de Preços nº 09/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

Senhora Secretária,

Considerando o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 020/ANA/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, procedido com fulcro na Lei 8.666/93, págs. 81-192;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 09/2022 ANA, págs. 09-14;

Considerando o disposto no art. 85 do Decreto Estadual nº 840/2017 que determina que "os Órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual poderão utilizar atas de Registro de Preços de outros poderes ou entes da federação, desde que autorizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão".

Encaminhamos o presente processo, cujo objeto é a "aquisição de sensores de chuva e réguas linimétricas de alumínio" por meio de adesão 'carona' à Ata de Registro de Preços nº 009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, no valor total de **R\$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e reais)**, para análise e autorização.

Atenciosamente,

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

Classif. documental | 036.1



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 30/10/2023 às 15:19:57.
Documento Nº: 12728899-731 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12728899-731>



SEMAOF1202306320A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO Nº 29576/2023/GSAAG/SEPLAG

Cuiabá/MT, 30 de outubro de 2023

Ao (À) COORDENADORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE
PREÇOS

Senhora Coordenadora,

Encaminho estes autos, oriundos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA/MT, o qual solicita autorização para aderir "carona" à Ata de Registro de Preços nº 09/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/ANA para Registro de Preços, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de plataformas de coleta de dados (PCDs), acessórios das PCDs (modens GOES, dataloggers, antenas GOES e GPS, dispositivos de proteção contra surto, controladores de carga, bornes com fusíveis, conectores militares, conversores serial RS485, baterias e painéis solares), sensores de nível, sensores de chuva e acessórios (kit de aferição de pluviômetros e reed-switch com centelhador), teclados de membrana para PCD e sobressalentes, (membranas e kit de placas eletrônicas), baterias recarregáveis para PCM sontek, régua linimétrica de alumínio, mourões em material reciclável, pluviômetros convencionais e provetas pluviométricas, especificamente quantos aos seguintes itens: 16- sensor de chuva (pluviômetro automático) e 24- régua linimétrica de alumínio, para análise e demais providências no âmbito dessa unidade.

Atenciosamente,

DANIELE AUXILIADORA DORILEO ROSA
ASSESSOR JURIDICO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE AQUISICOES GOVERNAMENTAIS

Classif. documental 036.1



Assinado com senha por DANIELE AUXILIADORA DORILEO ROSA - 30/10/2023 às 16:54:31.
Documento Nº: 12745192-6022 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12745192-6022>



SEPLAGDES202329576A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CHECK-LIST AUTORIZAÇÃO (Conforme §3º do art. 3º e art. 85 do Decreto nº 840/2017)	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Processo: SEMA-PRO-2023/27397.	
1. Objeto: Adesão Carona à Ata de Registro de Preço nº 09/2022 – Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – Pregão Eletrônico nº 20/ANA/2022 – cujo objeto é a Aquisição de sensores de chuva e régua limimétricas de alumínio (itens 16 e 24), para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme as especificações e quantidades estimadas contidas no Termo de Referência nº 064/COH/2023 (fls. 42-44). Valor da contratação: R\$ 126.800,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).	
2. Empresa: HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 39.260.567/0001-32.	
3. DOCUMENTOS – Art. 3º, §3º do Decreto 840/2017 e Alterações	PÁGINA (S)
- Ata de Registro de Preços e seus anexos;	09-14, 81-195.
- Comprovação de vantagem (orçamentos de mercado, comparação de contratos já efetuados pelo licitante, preços públicos);	53-80.
- Aceite a adesão carona do Órgão Gerenciador e do Fornecedor da Ata;	21-41.
- PED – Pedido de Empenho;	49-51.
- Parecer Jurídico da PGE Nº 00151/2023/SGDMA/PGEMT;	252-277.
- Autorização do CONDES – Decreto Estadual nº 1.047/2012; Valor acima de R\$ 400.000,00 - Autorização do Condes; (Resolução 001/2022.)	DISPENSADO

*Foram objetos de análise os documentos detalhados conforme o Art. 3º, §3º do Dec. 840/17.

4. Informações complementares:

- Informamos que o processo aportou na data de 31/10/2023 nesta Coordenadoria de Autorização e Registro de Preços/CARP para análise e autorização da solicitação de adesão carona, com vencimento em 22/12/2023, logo este processo CUMPRE o previsto no art. 85, §1º do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações;
- Não há sob a gestão desta Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais, Ata de Registro de Preço vigente, com itens que atendem a solicitação;
- O processo cumpre a determinação do art. 19º, §2º do Decreto nº 840/2017 e suas alterações;

Após conferido, encaminhamos para Autoridade Superior.

Elaborado por:

José Mario Pereira Leite
Analista Administrativo
CARP/SLRP/SEPLAG

Reila Rosa Medeiros Gomes
Coordenadora de Autorizações e Registro de Preços
CARP/SLRP/SEPLAG

1

CARP (65) 3613.3792 / 3613.3607

Rua C, Bloco III, I-Centro Político Administrativo- CEP: 78049-005 – Cuiabá – Mato Grosso – ggarp@seplag.mt.gov.br



Assinado com senha por JOSE MARIO PEREIRA LEITE - PREGOEIRO / SLRP - 10/11/2023 às 09:09:06, REILA ROSA MEDEIROS GOMES - COORDENADOR / CARP - 10/11/2023 às 16:27:37, KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAG - 14/11/2023 às 11:02:57 e LEONARDO CHAVES DE MOURA - SUPERINTENDENTE / SLRP - 14/11/2023 às 14:19:42.
Documento Nº: 12973645-9878 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=12973645-9878>



SEPLAGDIC202326430

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE ADESÃO CARONA

- a) Considerando que a responsabilidade pelo mérito da contratação, pelo Termo de Referência, pela gestão orçamentária e financeira, assim como pela execução e fiscalização contratual é **EXCLUSIVA** do órgão ou entidade contratante.
- b) Considerando que a análise da vantajosidade da respectiva adesão **não** é de competência desta SEPLAG, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual nº 840/2017, mas de exclusiva responsabilidade do agente público autor do mapa comparativo, bem como do responsável pela análise crítica, conforme art. 7º, §§ 5º, 6º e 7º, do Decreto Estadual nº 840/2017.
- c) Conclui-se que o procedimento **não** está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º, §3º e pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017, sendo **AUTORIZADA** a continuidade do procedimento de contratação, **DESDE QUE** atendidas todas as recomendações pontuadas **no Parecer Jurídico Conclusivo Favorável com ressalvas nº 00151/2023/SGDMA/PGEMT.**

Leonardo Chaves de Moura
Superintendente de Licitações e Registro de Preços
SLRP/SEPLAG

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais
SAAG/SEPLAG





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OFÍCIO Nº 06480/2023/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2023

Ao (À) Excelentíssimo (a) Senhor (a)
SECRETARIA TECNICA DO CONDES
CARGO
ÓRGÃO

Senhor (a) Secretário (a),

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a seguinte despesa a ser informada ao CONDES - Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme os Decretos Estaduais e suas alterações, nº 1.047/2012, nº 415/2016, nº 840/2017, nº 1.259/2017, nº 08/2019 e nº 26/2019 e nº 1.525/2022 e Resoluções CONDES:

PROCESSO: SEMA-PRO-2023/27642, SEMA-PRO-2023/22768, SEMA-PRO-2023/05787, SEMA-PRO-2023/03748, SEMA-PRO-2023/27401, SEMA-PRO-2023/27397.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO / OBJETO: RELATÓRIO QUINZENAL DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES - SEMA - 2ª Quinzena de Outubro - Período de 16/10/2023 a 31/10/2023.

MODALIDADE: NOVA CONTRATAÇÃO

VALOR: R\$ 638.064,95

FONTE RECURSO: 17590000, 27590000, 17590000, 17590000, 27590001, 27590001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.013, 4.4.90.52.012, 3.3.90.30.056, 4.4.90.53.034, 4.4.90.50.010, 4.4.90.52.010 / 3.3.90.30.013.

OBSERVAÇÕES:

CHECK LIST (DECRETO 840/2017) de conformidade quanto aos documentos enumerados e quanto a eventuais apontamentos formulados no parecer jurídico:

Classif. documental 011.1



SEMAOFI202306480



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

I - Requisição da área demandante do órgão acompanhado do termo de referência ou projeto básico	Sim	
II - Autorização para abertura do procedimento de aquisição	Sim	
III - Comprovante de registro do processo no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais	Sim	
IV - Preço de referência consistente em comprovada pesquisa de mercado	Sim	
V - Indicação dos recursos orçamentários para fazer face a despesa	Sim	
VI - Parecer jurídico conclusivo		Favorável

Segue(m) o(s) arquivo(s) auxiliar(es) – nº(s) processo(s): SEMA-PRO-2023/27642,
SEMA-PRO-2023/22768,
SEMA-PRO-2023/05787,
SEMA-PRO-2023/03748,
SEMA-PRO-2023/27401,
SEMA-PRO-2023/27397.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.260.567/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:15:02 do dia 14/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2024.

Código de controle da certidão: **058E.5E6D.FBA6.2918**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 39.260.567/0001-32
Razão Social: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA CAPITAO JOAO MANOEL 2334 / PORTO NOVO / SAO GONCALO / RJ / 24400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2023 a 25/11/2023

Certificação Número: 2023102704392004171441

Informação obtida em 14/11/2023 17:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



14/11/2023, 17:06

E-mail de MTI - Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - Ofício de Carona



Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>

Ofício de Carona

Regane Maria Tenroller <reganetenroller@sema.mt.gov.br>
Para: "Hidrometria." <hidrometria@hidrometria.com.br>
Cc: Gerência de Gestão de Aquisições <aquisicoes@sema.mt.gov.br>

14 de novembro de 2023 às 16:36

Matheus, boa tarde!


Estamos em finalização da instrução processual referente à adesão 'carona' da ARP da ANA e precisamos atualizar alguns documentos, dentre eles:

- Certidão negativa de dívida ativa da PGE/RJ;
- Certidão negativa estadual - SEFAZ/RJ;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão negativa falimentar.

Para maiores esclarecimentos, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo
Gerência de Gestão de Aquisições
Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA
Tel.: (65) 3613-7308

 Descrição: Pense bem antes de imprimir
*Pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!
O Planeta agradece!!!*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=737f03036e&view=pt&search=all&permmsgid=msg-a:r8360059603081050706&simpl=msg-a:r83600596030...> 1/1



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 14/11/2023 às 17:08:53.
Documento Nº: 13082789-9984 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13082789-9984>



SEMACAP202381739

SIGA



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2023/1581101

Código de verificação de autenticidade: d0c679e000fa2ba6e14ae6537660f79f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 39.260.567/0001-32	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 24/08/2023	ÀS 13:52:50
VÁLIDA ATÉ: 22/11/2023	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 16/11/2023 às 08:40:11.
Documento Nº: 13089251-4118 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13089251-4118>



SEM/CAP/2023/81800



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 27/09/2023, em referência ao pedido 323351/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:

39.260.567/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

84.52190.6

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

CÓDIGO CERTIDÃO: **YETL.5210.6211.0055**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **27/09/2023 às 12:04:29.8**

Esta certidão tem validade até 25/03/2024, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 06/10/2023 às 15:13:38.2



Autenticado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 16/11/2023 às 08:41:30.
Documento Nº: 13089341-860 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13089341-860>



SEMCA P202381803

SIGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CND Tributos Mobiliários

Inscrição.....: 61439
Proprietário: HIDROMETRIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - CNPJ: 39.260.567/0001-32
Endereço.....: RUA CAPITAO JOAO MANOEL 2334 PORTO NOVO - SÃO GONÇALO - RJ
Requerente: HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 39.260.567/0001-32

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza(ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: **16/01/2024**.

Certidão emitida com base no art.205, do Código Tributário Nacional.

Acessado pelo IP: **2804:3d28:6:b0b9:dda8:3f20:ad76:752b**.

Código de Controle da Certidão: **8032.6954.135424**

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90(noventa) dias a contar da data de expedição
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é válida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço: https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via **QR CODE** abaixo.

São Gonçalo 18 de Outubro de 2023.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÃO Nº 00657/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2023

Assunto: Cumprimento do parecer jurídico.

Sobre o apontado no subitem 'c' da conclusão da Autorização da SEPLAG, pág. 287 - AUTORIZAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE ADESÃO CARONA (SEPLAG) à respeito de que: "[...] o procedimento não está instruído com os documentos exigidos pelo art. 3º, § 3º e pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017, sendo AUTORIZADA a continuidade do procedimento de contratação, DESDE QUE atendidas todas as recomendações pontuadas no Parecer Jurídico Conclusivo Favorável com ressalvas nº 00151/2023/SGDMA/PGEMT", registramos que, na página 286, no item 3. DOCUMENTOS ainda ref. a autorização da SEPLAG, constam as páginas em que estão, no processo, os documentos necessários à sua instrução, as quais também informamos abaixo, ou seja foram cumpridas as exigências do art. 3º, § 3º e pelo art. 84 do Decreto Estadual 840/2017.

- a) o Edital se encontra-se nas págs. 81-192; b) a cópia da ARP está nas páginas 09-14; c) a comprovação da vantajosidade consta das páginas 53 à 80; d) o aceite do fornecedor está nas págs. 18 à 21 e; e) a autorização do órgão gerenciador consta das páginas 22-41, via COMPRASNET.

Em relação ao apontado no Parecer Jurídico nº 00151/2023/SGDMA/PGEMT, no que diz respeito às recomendações:

a) A autorização da SEPLAG consta das páginas 286 e 287;

b) Sobre a certificação de atendimento dos requisitos da habilitação, as certidões foram atualizadas, conforme documento das páginas 291-292 e 293-295;

c) A informação ao CONDES consta da página 288.

Sem mais,

Atenciosamente,

REGANE MARIA TENROLLER
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições

Classif. documental 036.1



SEMAINF202300657A



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 07375/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 16 de novembro de 2023

Ao (À) COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HIDRICO

Assunto: Encaminhamento para solicitação de empenho.

Senhor(a) Coordenador(a),

Encaminhamos o presente processo para as providências, quanto à solicitação de empenho.

LOTE	FORNCEDOR	CNPJ	VALOR
Adesão 'carona' itens 01 e 02 ARP 009/2022/ANA	HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	39.260.567/0001- 32	R\$ 126.800,00

Informar à COC que o processo tramitou por meio de Adesão 'Carona' à Ata de Registro de Preços nº 009/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico-ANA, que não haverá contrato e que a entrega será em parcela única.

Atenciosamente,

REGANE MARIA TENROLLER
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições

Classif. documental 036.1



SEMACIN202307375A



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 12/2023

Nº Contrato:		Nº Processo:		Vencimento / /			
		SEMA-PRO-2023/27397					
Nº Termo Aditivo:				Vigência			
Fornecedor: HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
Objeto: Adesão 'carona' itens 01 e 02 da ATA 009/2022/ANA							
Código do Credor:				CNPJ: 39.260.567/0001-32			
Data do Empenho: 16/11/2023							
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Tipo de Empenho: Ordinário () Estimativo () Global (X)							
Modalidade de Licitação: (X) Pregão - nº 020/2022/ANA ano: 2022							
Tipo de Entrega: (X) Imediata () Sob demanda							
Programa	Ação/Região	UG	Subação/ Etapa	Natureza	Fonte	Valor mensal R\$	Valor a empenhar R\$
393	2440/0600	3	2/1	4.4.90.52.026	2.759.0001		126.800,00
PARA USO DA COR							
PED	EMPENHO	VALOR R\$	PED	EMPENHO	VALOR R\$		

Ass. Fiscal do Contrato

Ass. Coordenador/Superintendente





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	27101.0003.23.000683-8
Data de Solicitação: 17/11/2023		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)		
Projeto/Atividade: 2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 27397/2023	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Para empenho ao vencedor do certame.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0003.18.544.393.2440.9900.339000000.17040001.04.1		Elemento de Despesa: 30 - MATERIAL DE CONSUMO	
Tipo de Despesa: 7 - Compras e Serviços		Convênio: Não	
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** **	Mês de Competência da Folha: *** **		
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **	Data de Transferência *** **	Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 897.549,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 38.800,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 858.749,00	
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: *** **			
Valor por Extenso: TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 38.800,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2011.04256-3	Nome: SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
Endereço: r c Esquina Com a Rua f,		
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0023-50	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: DOCUMENTO DE ESTORNO Número do documento estornado: 27101.0003.23.000567-1





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



PED	PEDIDO DE EMPENHO	27101.0003.23.000682-1
Data de Solicitação: 17/11/2023		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE		
Unidade Gestora: 0003 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)		
Projeto/Atividade: 2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos		
Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 27397/2023	Nº NOBLIST: *** **	
Especificação: Para empenho ao vencedor do certame.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 27101.0003.18.544.393.2440.0600.449000000.27590001.04.1		Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Tipo de Despesa: 4 - Outras Despesas de Capital		Convênio: Não	
Obrigação Patronal: Não	Tipo de Obrigação Patronal: *** **		
Exercício de Competência da Folha: *** **	Mês de Competência da Folha: *** **		
Nº Processo do Sequestro Judicial *** **	Data de Transferência *** **	Nº ABJ *** **	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 527.881,58	Valor Total da Reserva (R\$) *** 88.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 439.881,58	
Tipo de Empenho: Estimativo		Entrega Imediata: Não	
Fundamento Legal: *** **			
Valor por Extenso: OITENTA E OITO MIL REAIS *** **			
Reserva Inicial (R\$):		*** 88.000,00	
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00	
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00	

DADOS DO CREDOR

Código: 2011.04256-3	Nome: SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
Endereço: r c Esquina Com a Rua f,		
CPF/ CNPJ/ IG: 03.507.415/0023-50	Insc. Estadual: *** **	RG: *** **

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **
	Data de Retorno da Viagem: *** **

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
-----------------------	------------------------------------

Observações: Situação do PED: DOCUMENTO DE ESTORNO Número do documento estornado: 27101.0003.23.000568-8





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DA CONTADORIA GERAL DO ESTADO - SACE/SEFAZ



EMP		NOTA DE EMPENHO		27101.0003.23.000540-1	
Nº PED: 27101.0003.23.000681-1			Data de Emissão: 17/11/2023		
Nº DOTLIST: *** **			Nº NOBLIST: *** **		
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE			Unidade Gestora: 0003 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)		
Projeto/Atividade: 2440 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos		Recurso: Normal	Tipo de Empenho: Global		
Modalidade de Licitação: Pregão		Nº/Ano da Licitação: 20/2022	Motivo Dispensa Licitação *** **		
Nº Convênio *** **	Despesa em Processamento Não	Transferido - Resto a Pagar Não	Nº Processo Orçamentário de Pagamento: 27397/2023		
Conta Bancária: 04187 - FEHIDRO		Tipo de conta bancária: 4-Especial			

DADOS DO CREDOR

Código: 2023.15490-6		Nome: HIDROMETRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
Endereço: Rua Capitão João Manoel, 2334		CEP: 24.435-550			
Bairro: PORTO NOVO		Município: São Gonçalo	UF: RJ		
CPF/ CNPJ/ IG: 39.260.567/0001-32		Insc. Estadual: *** **	RG: *** **		

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** **	Data de Início da Viagem: *** **	Data de Retorno da Viagem: *** **
---------------	----------------------------------	-----------------------------------

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** **	Data de Solicitação: *** **
----------------	-----------------------------

DEMONSTRATIVO DA RESERVA DE EMPENHO

Dotação Orçamentária: 27101.0003.18.544.393.2440.0600.44900000.275900 01.04.1	Elemento de Despesa: 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Nº RPV:	RPV Vencido:
Valor Total do Empenho (R\$): *** 126.800,00		Valor por Extenso: CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS *** **	
Histórico: Refere-se a aquisição de sensores de chuva e régua limimétricas de alumínio por meio de adesão corona à Ata de Registro de Preços nº009/2022 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, conforme TR nº 064/COH/2023 e Processo: SEMA-PRO-2023/27397. Solicitação de empenho nº 12/2023.			
Data de Autorização da Despesa: 17/11/2023		Ordenador de Despesa: Valdinei Valério da Silva	
_____ Responsável pela Execução Orçamentária		_____ Valdinei Valério da Silva Ordenador de Despesa	

Observações: Situação do EMP: Empenho (EMP) normal Número do documento de estorno:





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 07439/2023/GAQ/SEMA

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2023

Ao (À) COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HIDRICO

Assunto: Encaminhamento para emissão de ordem de fornecimento.

Senhor(a) Coordenador(a)

Considerando a autorização da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), págs. 22-41;

Considerando a autorização da SEPLAG, págs. 286 e 287;

Considerando o cumprimento dos apontamentos do parecer jurídico, pág. 296;

Considerando a nota de empenho, pág. 301.

Encaminhamos o presente processo para as providências quanto à emissão da ordem de fornecimento, referente ao itens 16 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 09/2022/ANA, para a empresa HIDROMETRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, no valor total de R\$ 126.800,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

REGANE MARIA TENROLLER
Analista Administrativo L10052
Gerência de Gestão de Aquisições

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - 21/11/2023 às 09:23:01.
Documento Nº: 13165007-8409 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13165007-8409>



SEMAGIN202307439A

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

21/11/2023, 14:45

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO
SEMA
SECRETARIA DE
ESTADO DE
MEIO AMBIENTE



ORDEM DE FORNECIMENTO SETORIAL Nº 01/atas

ORDEM DE FORNECIMENTO SEMA Nº:481/2023						
Empresa: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO						
CNPJ: 03.507.415/0023-50		Inscr.: ISENT0		Fax: 3613-7309		
Cidade: CUIABÁ - MT		CEP: 78049-913		Fone: 3613-7308		
Interessado: SEMA MT						
Unidade: COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO-COH						
Fone: 3645-4960		renatopaschoal@sema.mt.gov.br (fiscal) / claudiobarreto@sema.mt.gov.br (fiscal substituto)				
Fornecedor: HIDROMETRI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
Endereço: Rua Capitão João Manoel, 2334 - PORTO NOVO		CEP: 24435550				
Cidade: São Gonçalo/RJ		CNPJ: 39260567/0001-32				
Número do processo: SEMA-PRO-2023/27397						
Valor: 126.800,00						
Objeto: 40 Sensores de chuvas (pluviômetros) e 400 Réguas Limnimétricas de Alumínio						
Local de entrega: Sede da SEMA MT - Cuiabá, MT - Rua C, s/n, CPA						
Termo de referência						
AQUISIÇÃO SENSOR DE CHUVA E RÉGUAS - ADESÃO CARONA ATA 009/2022 ANA - HIDROMETRIA - SEMA-PRO-2023/27397						
Nome	Descrição	ND	Valor Unit.	Qty.	Meses	Total
1 -	SENSOR DE CHUVA (PLUVIÔMETRO AUTOMÁTICO)		R\$ 2.200,00	40,00		R\$ 88.000,00
2 -	RÉGUAS LINIMÉTRICAS DE ALUMÍNIO		R\$ 97,00	400,00		R\$ 38.800,00
					N/A	R\$ 126.800,00
					Total	R\$ 126.800,00
Empenho: 27101.0003.23.000540-1						
Protocolo: 27397/2023						
Pedido de empenho: 271010003230006811						
Data de início: 21/11/2023		Prazo de entrega: 21/12/2023				
As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome de ESTADO DE MATO GROSSO, com o CNPJ nº. 03.507.415/0023-50, endereço: Rua C esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP 78049-913.						
Indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como o número da ordem de fornecimento, nº do contrato, descrição detalhada do objeto entregue/serviço prestado, período de execução.						
Em caso de convênios, informar, no corpo da Nota Fiscal, os dados do convênio/projeto ou instrumento equivalente, número e nome do convênio.						

Lilian Fatima de Moura Apoitia
Matrícula 80528
21/11/2023



Renato José Ferreira Paschoal
Matrícula 248676
21/11/2023



SEMADIC202348206

